

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil .....	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	Eduardo Pereira Romero

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	14
DECRETO ESPECIAL.....	16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	17
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	116
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	149
ATOS DE LICITAÇÃO .....	190
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	205
MUNICIPALIDADES .....	268
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	281

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Ficam instituídas a Política de Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor, e a Rede de Gestão Estratégica, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos incisos X e XXXVII do art. 16 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações,

Considerando a necessidade de implantação de uma política de prevenção, tratamento da saúde e qualidade de vida dos servidores dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, no ambiente do trabalho, visando a melhorar os indicadores de absenteísmo que impactam na qualidade dos serviços prestados à população do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a responsabilidade do Estado em relação às condições biopsicossociais de trabalho dos servidores dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, e a necessidade de articular os diversos atores envolvidos com a saúde do servidor e a qualidade de vida no trabalho;

Considerando, a competência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em relação à prevenção e à promoção da saúde, à segurança e ao bem-estar dos servidores públicos no ambiente laboral do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no inciso XIX do art. 7º do Decreto nº 15.449, de 27 de maio de 2020,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Ficam instituídas a *Política de Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor, e a Rede de Gestão Estratégica*, com a finalidade de promover a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar do servidor público no ambiente do trabalho, de modo a melhorar o desempenho e os serviços prestados no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

**CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES, DOS OBJETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA NO TRABALHO E DE BEM-ESTAR DO SERVIDOR**

**Seção I  
Das Diretrizes**

Art. 2º São diretrizes da *Política de Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor*:

- I - a vigilância na promoção da saúde e a segurança no trabalho;
- II - a orientação para a assistência integrada à saúde física e psicossocial do trabalhador;
- III - a diminuição dos riscos ambientais e psicossociais no trabalho.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo a *Política de Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor* está fundamentada nas seguintes ações:

- I - abordagem biopsicossocial;
- II - informação epidemiológica;
- III - trabalho em equipe multidisciplinar;
- IV - conhecimento transdisciplinar e avaliação dos locais de trabalho.

**Seção II  
Dos Objetivos e das Atribuições**

Art. 3º São objetivos da *Política de Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor*:

I - a promoção de ações e de programas de prevenção, de orientação e de acompanhamento à saúde do servidor, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo;

II - a universalização de protocolos e de procedimentos de atenção à saúde e de segurança no trabalho, visando à definição de competências das áreas de atuação dos setores envolvidos;

III - a viabilização e a integralidade de atendimento, por meio da articulação dos diversos atores da rede de atenção à saúde, do sistema de perícia médica oficial e dos parceiros afins;

IV - a promoção da melhoria, do desempenho e da qualidade dos serviços dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, por meio da melhoria da qualidade de vida, mediante a integralidade no atendimento do servidor no ambiente do trabalho.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos objetivos previstos no caput deste artigo fica estruturada a *Rede de Gestão Estratégica*.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), de acordo com o art. 16, inciso XXXVII, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e regulamentações específicas, a responsabilidade pela Supervisão da *Política de Saúde, Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor*, e pelas seguintes medidas:

I - planejar e coordenar as ações de saúde e de segurança no trabalho, nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Estadual;

II - monitorar e orientar os órgãos públicos na elaboração dos planos setoriais, visando à execução e ao estabelecimento de indicadores e metas;

III - coordenar a *Rede de Gestão Estratégica*.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual enviar para a SAD a aprovação de programas e de ações relacionados à *Política de Saúde, de Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor Público*.

### CAPÍTULO III DA REDE DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 5º A *Rede de Gestão Estratégica* será integrada por representantes de órgãos e de entidades do Poder Executivo Estadual e de entidades parceiras diretamente relacionadas à Política de Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-estar do Servidor público, sendo 1 (um):

I - da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD);

II - da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV);

III - de entidades de Assistência e Serviços de Saúde do Servidor;

IV - do Conselho Estadual de Saúde (CES);

V - de entidade classista, indicado por deliberação dos sindicatos das diversas categorias de servidores públicos estaduais.

§ 1º Cabe à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SAD, por intermédio da Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (COAS), coordenar a Rede de Gestão Estratégica para o cumprimento das ações e dos programas relacionados à prevenção, à promoção a saúde, à segurança e de bem-estar dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Os órgãos e as entidades integrantes da *Rede de Gestão Estratégica* deverão indicar um membro titular e um suplente, sendo o titular, preferencialmente, servidor público efetivo vinculado às áreas de gestão de pessoas, de saúde e de segurança no trabalho.

§ 3º O exercício da função de membro da *Rede de Gestão Estratégica* não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante prestado ao Estado.

Art. 6º Compete à *Rede de Gestão Estratégica* a integração e a padronização das ações de atenção à saúde e a segurança no trabalho dos servidores, a fim de subsidiar as atividades desenvolvidas nos planos de ação de saúde e de segurança no trabalho e a efetividade da política, e ainda:

I - promover o alinhamento das ações dos diversos atores da rede de atenção à saúde dos servidores;

II - promover a integração e a melhoria dos sistemas que geram informações sobre a saúde do servidor, objetivando gerar relatórios de incidências e de prevalências das licenças em saúde;

III - propor ações voltadas à prevenção, à redução ou à eliminação dos fatores de riscos à saúde do servidor;

IV - orientar e auxiliar na elaboração e na gestão da *Política de Saúde, de Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor Público*;

V - acompanhar a efetividade dos programas e das ações priorizadas neste Decreto, orientando a atualização dos planos de ações de saúde e de segurança no trabalho e bem-estar do servidor nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual deverão participar de forma efetiva e integrada na proposição e na implementação das ações que integram a *Política de Saúde e Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor*.

Art. 8º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual deverão elaborar o Plano de Ação em Saúde, Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, observado o que dispõe este Decreto e as peculiaridades dos serviços, mediante:

I - a manutenção de relatórios atualizados, com informações referentes aos afastamentos e às licenças;

II - a análise do perfil epidemiológico, a fim de mapear as morbidades, os absenteísmos e as aposentadorias por incapacidade permanente;

III - o levantamento e a análise das estruturas de trabalho dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, bem como das demandas e das necessidades que justificam as adaptações, de acordo com as normas de segurança no trabalho.

§ 1º Cabe à Unidade de Gestão de Pessoas de cada órgão da Administração Direta, autarquia e fundação do Poder Executivo Estadual a elaboração, a implantação e o gerenciamento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho, com o apoio e sob a coordenação da COAS da SAD.

§ 2º Cabe ao dirigente máximo de cada órgão da Administração Direta, autarquia e fundação do Poder Executivo Estadual indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, um servidor público, preferencialmente efetivo, como responsável pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor.

§ 3º O Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor deverá ser validado pelo dirigente máximo de cada órgão da Administração Direta, autarquia e fundação do Poder Executivo Estadual e pela SAD, que viabilizarão o suporte necessário à sua implementação.

#### CAPÍTULO IV DAS ESTRATÉGICAS

Art. 9º Para fins de cumprimento do disposto no art. 8º deste Decreto o Plano de Ação em Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor deverá ser orientado para ações de:

I - prevenção e proteção, por meio:

a) da divulgação e de incentivos na participação dos servidores públicos em campanhas profiláticas e de saúde preventiva;

b) da orientação para práticas de bem-estar e melhoria da saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente e do idoso;

c) de medidas visando a detectar, orientar e apoiar no encaminhamento de servidores em situação de riscos por adicção (vício);

II - saúde no trabalho, de modo a diminuir riscos e antecipar diagnósticos, visando à redução de períodos de licenças e à obtenção de melhor prognóstico para manutenção da saúde do servidor, mediante:

a) a conscientização à realização periódica de exames profiláticos, de forma a ampliar as

oportunidades de atendimento médico, odontológico e hospitalar;

b) a análise e a proposição de adequação no ambiente de trabalho, especialmente das ferramentas e dos instrumentos utilizados nas atividades laborais, visando a diminuir os riscos de acidentes e as doenças do trabalho;

c) a diminuição dos riscos psicossociais que ocasionam doenças mentais relacionadas ao trabalho;

III - transformação e crescimento individual, promovendo ações de apoio psicossocial visando:

a) a reduzir o absenteísmo e a melhorar o desempenho profissional;

b) a fornecer ou buscar subsídios para promoção do ajustamento familiar, social e no trabalho;

c) a acompanhar, a reabilitar e a readaptar o servidor público, orientando-o para a recuperação da sua capacidade laborativa;

IV - valorização social, visando a estimular o servidor a desenvolver valores inerentes ao desempenho de sua função como agente do Estado:

a) fortalecendo sua iniciativa, sua capacidade criativa, sua contribuição e sua dedicação ao serviço público;

b) incentivando as práticas solidárias, tais como, doação de sangue, de medula óssea e de leite materno e a participação em campanhas sociais;

V - esporte e lazer, visando à realização de atividades e de eventos que promovam e incentivem:

a) a prática de atividades esportivas, culturais e as manifestações artísticas;

b) reuniões sociais que fomentem a relação ativa e solidária entre os servidores;

c) campeonatos e ou gincanas, destinados ao desenvolvimento do espírito esportivo e associativo;

VI - educação no trabalho, visando ao desenvolvimento profissional que:

a) incentive a complementação e a participação em cursos de formação, de treinamento e de atualização profissional;

b) crie oportunidades de acesso a livros, a jornais, a informativos e as promoções culturais;

VII - economia familiar, promovendo ações de educação financeira, a fim de diminuir o desgaste psicossocial em relação ao desequilíbrio das contas pessoais;

VIII - adaptação no trabalho, visando à promoção de estudos, de orientação, de acompanhamento ou de assessoramento para situações de adequação do servidor, com vistas ao planejamento do remanejamento de servidores públicos acometidos por acidente do trabalho, de baixo desempenho, por dificuldades laborais e por conflitos psicossociais no trabalho.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para a unificação e a padronização dos procedimentos a serem implementados no Plano de Ação em Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor Público, os atos normativos complementares que se fizerem necessários, inclusive os manuais de procedimentos, deverão ser elaborados sob a orientação e a coordenação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 16.026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Aprova o Estatuto da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova-se o Estatuto da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A representação gráfica da estrutura básica da Escolagov é a constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 14.893, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO I AO DECRETO Nº 16.026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

## ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)

### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA DA ESCOLAGOV

#### Seção I Da Denominação, da Sede, do Foro e da Finalidade

Art. 1º A Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), instituída pelo Decreto nº 10.343, de 27 de abril de 2001, conforme autorização constante na Lei nº 2.155, de 26 de outubro de 2000, entidade de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, tem como finalidades:

I - a execução de programas de formação, treinamento, qualificação profissional, educação superior e pesquisas nas mais variadas áreas de abrangência do ensino, nas modalidades presencial, remoto e ensino a distância, voltados à modernização e à gestão eficiente dos serviços públicos;

II - a qualificação profissional de agentes públicos que, comprometidos com os valores da ética, da democracia, da eficiência e da equidade, sejam capazes de exercer as funções de formulação de diretrizes e políticas governamentais, implementação e gerenciamento dessas políticas e prestação de serviços públicos;

III - a integração institucional entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual e a sociedade;

IV - a produção e a difusão de ideias e de conhecimento sobre políticas públicas, gestão social e cidadania;

V - a formação de novas lideranças da sociedade civil, para que possam intervir, com conhecimento de causa, no debate público sobre as questões de Estado;

VI - propor e gerar políticas e projetos de desenvolvimento dos recursos humanos visando à melhoria da gestão pública.

#### Seção II Da Competência

Art. 2º À Escolagov, para o desempenho de suas finalidades, compete:



I - propor, executar e coordenar programas e projetos de qualificação e de formação de recursos humanos, em conformidade com a política, as metas e as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Estadual;

II - formular e executar programas e projetos relacionados às questões de desenvolvimento gerencial, de melhoria do serviço público e de gestão compartilhada e de corresponsabilidade com a sociedade civil;

III - planejar e executar programas, projetos e atividades de formação, de aperfeiçoamento e de treinamento de recursos humanos nas áreas de atuação da Administração Pública Estadual;

IV - estabelecer mecanismos para a promoção de parceria com instituições e órgãos públicos ou privados, objetivando à concretização de suas finalidades;

V - articular-se com órgãos municipais, estaduais e federais relacionados à sua área de atuação;

VI - firmar termos próprios com órgãos federais, estaduais e municipais para o desenvolvimento de suas competências, bem como contratar a prestação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas, em especial com as instituições de ensino superior de Mato Grosso do Sul;

VII - prestar serviços de formação, treinamento e qualificação de pessoal; educação superior, nas modalidades presencial, remoto e ensino a distância, para órgãos da Administração Pública Direta, para autarquias e para fundações do Poder Executivo Estadual;

VIII - fixar os valores dos serviços a serem prestados;

IX - remunerar, quando necessário, por força de convênio ou de contrato, os recursos humanos selecionados para a prestação de serviços à Administração Pública.

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 3º O patrimônio da Escolagov será constituído:

I - pelos imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem doados;

II - pelos bens e direitos que:

a) vier a adquirir;

b) lhe forem legados.

Art. 4º Constituirão receitas da Escolagov:

I - recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes obtidas com programas de qualidade e produtividade;

II - transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;

III - rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;

IV - rendas oriundas de convênios, acordos e ajustes;

V - contribuições e doações de pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI - remuneração pela prestação de serviços ou por outros eventos;

VII - produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VIII - receitas de fundos públicos que lhe forem destinadas por Lei;

IX - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A Escolagov deverá aplicar seus recursos na promoção de um patrimônio rentável.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção Única  
Da Estrutura Básica

Art. 5º A Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgão Colegiado de Deliberação Superior:

a) Conselho Administrativo;

II - Unidade de Direção Superior:

a) Diretoria da Presidência;

III - Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria de Gabinete;

b) Procuradoria Jurídica;

c) Assessoria de Tecnologia da Informação;

d) Assessoria de Comunicação;

e) Unidade Seccional de Controle Interno;

IV - Unidades de Gestão e de Execução Operacional:

a) Diretoria de Educação Continuada:

1. Coordenadoria de Educação a distância;

2. Coordenadoria de Educação Presencial;

3. Coordenadoria Administrativa;

b) Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento;

1. Coordenadoria de Convênios e Parcerias;

2. Coordenadoria de Planejamento Institucional;

3. Coordenadoria de Projetos Especiais e de Captação de Recursos;

c) Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa:

1. Coordenadoria de Graduação;

2. Coordenadoria de Pós-graduação;

3. Coordenadoria de Pesquisa;

4. Coordenadoria de Registro Acadêmico;

V - Unidades de Gestão Instrumental:

a) Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças:

1. Coordenadoria de Administração:

1.1. Divisão de Gestão de Pessoas;

1.2. Divisão de Arquivo e Protocolo;

1.3. Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;

2. Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Divisão Financeira;



## 2.2. Divisão de Contratos, Convênios e Compras.

CAPÍTULO IV  
DO ÓRGÃO COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO SUPERIORSeção Única  
Do Conselho Administrativo

Art. 6º O Conselho Administrativo da Escolagov será composto por membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - o Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, na qualidade de Presidente;

II - o Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Secretário-Executivo;

III - o Vice-Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

IV - dois representantes:

a) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

b) da Secretaria de Estado de Fazenda;

c) da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania;

d) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

e) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

f) da Secretaria de Estado de Educação;

g) da Secretaria de Estado de Saúde;

h) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

i) da Secretaria de Estado de Infraestrutura;

j) da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

k) de entidades sindicais representativas dos interesses dos servidores públicos estaduais;

l) de entidades empresariais.

§ 1º O Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização será o substituto legal do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização na Presidência do Conselho.

§ 2º Os membros titulares e suplentes das representações especificadas no inciso IV do caput deste artigo serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam, por meio de ofício endereçado ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Administrativo serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a designação por um mandato consecutivo por igual período.

§ 4º A participação dos membros titulares e suplentes no Conselho não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 5º O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, pelo seu presidente.

Art. 7º Compete ao Conselho Administrativo:

I - estabelecer as diretrizes gerais de funcionamento da Escolagov;

II - aprovar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da Escolagov;

III - propor alterações no Estatuto da Escolagov, para aprovação do Governador do Estado;

IV - elaborar o regimento interno da Escolagov e encaminhá-lo à manifestação do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização;

V - orientar a política patrimonial e financeira da Escolagov, examinar e aprovar os atos que implicarem onerosidade ou alienação de bens;

VI - julgar, na primeira reunião do primeiro semestre de cada ano, as contas do ano anterior e apreciar os relatórios das atividades da Escolagov;

VII - aprovar compras ou alienações de bens imóveis que impliquem alteração no patrimônio da Escolagov;

VIII - aprovar o desenvolvimento de programas ou de projetos que envolvam a aplicação de recursos da Escolagov como contrapartida;

IX - apresentar ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização qualquer irregularidade constatada no funcionamento da Escolagov, indicando as medidas corretivas;

X - propor o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade, tendo como foco medidas anticorrupção, aplicando efetivamente os códigos de ética e de conduta.

§ 1º O Conselho Administrativo poderá, conforme dispuser o regimento interno, atuar organizado em câmaras para estudos e aceleração de decisões referentes à gestão da Escolagov.

§ 2º Serão obrigatoriamente de competência do pleno do Conselho Administrativo as deliberações referidas nos incisos I, II, IV e VI deste artigo.

## CAPÍTULO V DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

### Seção Única Da Diretoria da Presidência

Art. 8º A Diretoria da Presidência da Escolagov será exercida por um Diretor-Presidente, ao qual compete, consoante este Estatuto e observada a legislação vigente:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, assim como a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Escolagov, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II - representar a Escolagov em juízo ou fora dele;

III - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações do Poder Executivo relativamente à fiscalização institucional;

IV - baixar portarias e outros atos para disciplinar o funcionamento interno da Escolagov, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

V - ordenar despesas e firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da Escolagov;

VI - administrar e gerir a Escolagov com observância das normas, praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do patrimônio;

VII - encaminhar o plano de ação e o orçamento anual da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul para a aprovação do Conselho Administrativo;

VIII - encaminhar ao Tribunal de Contas a prestação de contas anual, após aprovação do Conselho Administrativo;

IX - emitir atos de pessoal nos termos da legislação específica;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas no regimento interno da Fundação ou pelo Conselho Administrativo.

## CAPÍTULO VI

## DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

Seção I  
Assessoria de Gabinete

Art. 9º À Assessoria de Gabinete, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete assessorar a Diretoria da Presidência da Escolagov.

Seção II  
Da Procuradoria Jurídica

Art. 10. À Procuradoria Jurídica, subordinada à Diretoria da Presidência, compete exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico de interesse da Fundação.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidade Pública, vinculados à Procuradoria Jurídica, exercerão as funções de consultoria e assessoramento jurídico de interesse da entidade, na esfera administrativa, sob a supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme definido no Decreto nº 15.515, de 10 de setembro de 2020.

Seção III  
Da Assessoria de Tecnologia da Informação

Art. 11. À Assessoria de Tecnologia da Informação compete a realização de atividades de assessoramento para implementação das políticas de tecnologia, de informação e de informática, em consonância com as orientações, normas e diretrizes da Administração Pública Estadual.

Seção IV  
Da Assessoria De Comunicação

Art. 12. À Assessoria de Comunicação compete coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação.

Seção V  
Unidade Seccional e Controle Interno

Art. 13. À Unidade Seccional de Controle Interno, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente da Escolagov, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO VII  
DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONALSeção I  
Da Diretoria De Educação Continuada

Art. 14. A Diretoria de Educação Continuada tem como competência promover a qualificação e a formação profissional dos agentes públicos como meio de desenvolvimento do serviço público e o aperfeiçoamento do relacionamento do Estado com a sociedade civil.

Seção II  
Da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento

Art. 15. Compete à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento promover a Gestão da Informação e do conhecimento, buscando disseminar para todos os setores dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual o conhecimento adquirido por meio dos projetos e pesquisa, planejamento de ações da Escolagov e a captação de recursos.

Seção III  
Da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa

Art. 16. Compete à Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa a execução de programas e atividades na área da pesquisa e a coordenação da graduação e da pós-graduação aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO VIII  
DAS UNIDADES DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção Única  
Da Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças

Art. 17. A Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças tem como competência básica planejar, coordenar, acompanhar e controlar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos.

CAPÍTULO IX  
DO REGIME FINANCEIRO E SEU CONTROLE

Art. 18. O exercício financeiro da Escolagov coincidirá com o ano civil.

Art. 19. Ocorrendo resultados positivos de balanço, estes serão transferidos ao exercício seguinte e destinados à execução das atividades da Escolagov, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A proposta orçamentária e o respectivo plano anual de trabalho serão organizados conforme orientações gerais do Poder Executivo Estadual.

§ 2º As despesas e demais atos administrativos observarão as normas gerais adotadas pelo Poder Executivo Estadual e, no que couber, às determinadas pelo colegiado da Escolagov.

§ 3º Deverão ser prestadas contas aos órgãos competentes de controle financeiro e de auditoria interna e externa, dos recursos repassados pelo Tesouro Estadual.

Art. 20. A prestação de contas anual da Escolagov conterá, no mínimo:

I - o balanço patrimonial;

I - o balanço financeiro;

II - o balanço orçamentário;

III - o demonstrativo de dívidas e de compromissos a pagar no fim do exercício financeiro.

Art. 21. A Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças da Escolagov, na forma que dispuser seu regimento interno, manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da entidade, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente.

Art. 22. A abertura de contas em nome da Escolagov e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão e endosso de título de crédito, serão de competência do Diretor-Presidente e do responsável pela Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças.

CAPÍTULO X  
DO PESSOAL

Art. 23. A Escolagov terá quadro de pessoal próprio, aprovado por ato do Governador, observadas as diretrizes sobre política de pessoal e salários do Poder Executivo Estadual.

Art. 24. A Escolagov manterá quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e constante treinamento dos seus servidores.

Art. 25. A Escolagov poderá contar com a colaboração do pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pela Administração Pública Estadual, observada a legislação específica que rege a matéria, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens.

§ 1º O servidor público estadual que atuar na Escolagov como instrutor, consultor técnico e orientador será remunerado pela prestação desse serviço, conforme tabela aprovada pela Diretoria-Executiva e referendada pelo Presidente do Conselho Administrativo.

§ 2º Os servidores da Escolagov deverão tomar conhecimento e atender plenamente o que dispõe o Código de Ética e Conduta da instituição.

CAPÍTULO XI  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

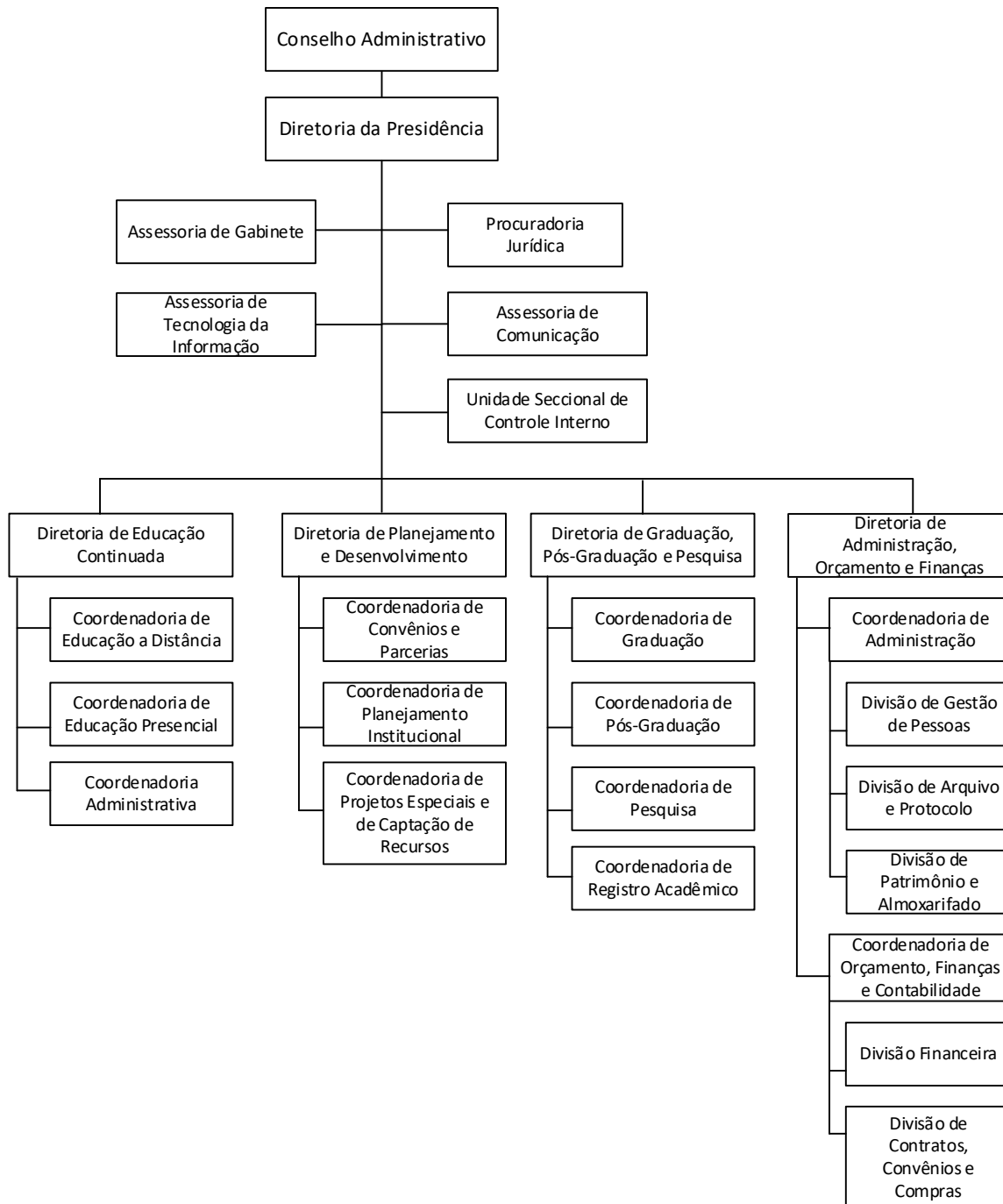
Art. 26. O Regimento Interno da Escolagov será reformulado e referendado pelo titular da SAD e aprovado pelo Conselho Administrativo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste

Estatuto.

Art. 27. A extinção da Escolagov ocorrerá mediante decisão do Governador, caso em que seu patrimônio será revertido ao Estado.

Art. 28. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria-Executiva ou pelo Presidente do Conselho Administrativo, quando exigida a aprovação do Governador.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 109/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 109/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	2	3	100	8.137.763,00		0,00
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	2	3	100	1.193.051,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>9.330.814,00</b>		<b>0,00</b>
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
31903.06.181.2047.4213		F				
Financiar e apoiar atividades e os programas desenvolvimento para o sistema penitenciário estadual	3	3	242	0,00		165.000,00



	3	4	242	165.000,00	0,00
SUBTOTAL			242	165.000,00	165.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2062.4304		F			
Melhoria de infraestrutura urbana					
	1	4	100	225.426,00	0,00
SUBTOTAL			100	225.426,00	0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
65201.11.122.0019.4345		F			
Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB					
	3	1	100	0,00	22.000,00
65201.11.334.2088.4125		F			
Promoção da Intermediação de Mão-de-obra no Estado de MS					
	3	1	100	22.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	22.000,00	22.000,00
TOTAL			100	9.578.240,00	22.000,00
TOTAL			242	165.000,00	165.000,00
TOTAL GERAL				9.743.240,00	187.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES   4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 154, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "e" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinado à implantação da Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA), em Dourados-MS, o imóvel medindo 4 ha e 8.127,795 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, objeto da matrícula nº 58754, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Roberto Razuk e sua esposa Délia Godoy Razuk, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 71/032314/2022.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo, com a configuração de um triângulo e com os respectivos marcos, tem a seguinte descrição perimétrica: O marco 1, está localizado à margem do prolongamento da Av. Marcelino Pires, esquina com a Rua que dá acesso ao Parque de Exposições; daí segue rumo de 75º10'0" SE na distância de 401,00 metros, até o marco 2, confrontando sempre com o referido prolongamento; daí segue rumo de 9º09'36" SW na distância de 15,42 metros, onde encontra-se o marco 3, ao lado da BR-163; daí com o rumo de 71º42'05" SW na distância de 376,61 metros, até o marco nº 4, margeando a BR-163; em seguida segue rumo de 57º31'44" SE na distância de 28,30 metros, até encontrar o marco nº 05, finalmente segue rumo de 0º28'00" NE na distância de 213,51 metros, margeando a estrada que liga a Av. Marcelino Pires ao Parque de Exposições, onde está localizado o marco 1, ponto de partida do presente roteiro - matrícula anterior nº 3.430, deste registro - observado que, conforme Av. 12 o presente imóvel tem sua frente voltada para a Rua Valério Fabiano nº 205, lado ímpar, esquina com a Avenida Marcelino Pires nº 10.150.

Art. 2º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 100.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**PAUTA DE JULGAMENTO N. 80/2022**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia cinco do mês de outubro, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento

Recurso Voluntário n. 2/2019

Processo n. 11/002718/2018 – ALIM n. 38261-E de 23/1/2018

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.232.048-2 – Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

\*Recurso Voluntário n. 16/2020

Processo n. 11/009434/2019 – ALIM n. 42217-E de 27/3/2019

Sujeito Passivo: Number One Point Com. de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.361.438-2 – Advogados: Jayme da Silva Neves Neto e Marcos Ferraz de Paiva

Autuantes: Nasri Muhamad Ibrahim e Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário n. 8/2021

Processo n. 11/010242/2018 – ALIM n. 39581-E de 20/4/2018

Sujeito Passivo: Curtume Três Lagoas Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.318.205-9 – Advogado: Alfredo Vasques da Graça Júnior

Autuante: Andre Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Reexame do Ato de Revisão n. 4/2022

Processo n. 11/014425/2021 – ALIM n. 48802-E de 5/11/2021

Contribuinte: D Luca's Panificadora e Confeitaria Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.329.093-5

Autuante: Alexandro Berto

Revisor: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 29 setembro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. FABIANA CRISTINA SILVEIRA MELO – CNPJ: 34.691.232/0001-55  
R. Marambaia, 185 – Coopavila II – Campo Grande/MS – CEP: 79.097-090  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50105-E

2. GREEN GRAOS COMERCIO E CORRETORA EIRELI – I.E.: 28.439.648-6  
Rod Br 463 - BR – Ponta Pora/MS – CEP: 79.904-970  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50180-E

3. RODOANJOS TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 30.077.865/0001-17  
R.Pato Branco, São Cristóvão – Cascavel/PR – CEP: 85.816-510  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3744-M

Órgão Preparador Estadual  
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.271, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*Indica estabelecimento atacadista como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica indicado o estabelecimento FAM ATACADO LTDA., Inscrição Estadual nº 28.471.331-7, CNPJ nº 46.608.511/0001-91, constante da Tabela VI da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, para passar a responder, a partir de 1º de outubro de 2022, como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da referida Tabela, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O estabelecimento indicado no caput deste artigo deve observar os procedimentos dispostos no art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º A tabela VI do Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

".....

**TABELA VI – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2022**

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/ CNPJ	SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18)
...	.....	.....	.....
2	FAM ATACADO LTDA.	284713317/ 46608511000191	.....

“(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Campo Grande, 28 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.269, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quarto bimestre de 2022.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quarto bimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 1 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>16.535.787.500,00</b>	<b>17.333.395.010,77</b>	<b>3.467.758.729,12</b>	<b>20,01</b>	<b>13.472.342.529,57</b>	<b>77,72</b>	<b>3.861.052.481,20</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.083.394.700,00</b>	<b>16.607.893.888,77</b>	<b>3.369.523.331,14</b>	<b>20,29</b>	<b>13.252.535.301,13</b>	<b>79,80</b>	<b>3.355.358.587,64</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>9.285.340.000,00</b>	<b>9.689.635.283,77</b>	<b>1.865.749.866,70</b>	<b>19,26</b>	<b>7.122.528.982,01</b>	<b>73,51</b>	<b>2.567.106.301,76</b>
Impostos	8.927.809.600,00	9.332.104.883,77	1.787.299.247,61	19,15	6.870.665.509,71	73,62	2.461.439.374,06
Taxas	357.530.400,00	357.530.400,00	78.450.619,09	21,94	251.863.472,30	70,45	105.666.927,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>700.627.100,00</b>	<b>736.287.100,00</b>	<b>180.012.296,95</b>	<b>24,45</b>	<b>749.416.762,73</b>	<b>101,78</b>	<b>(13.129.662,73)</b>
Contribuições Sociais	700.627.100,00	736.287.100,00	180.012.296,95	24,45	749.416.762,73	101,78	(13.129.662,73)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>134.883.500,00</b>	<b>151.299.500,00</b>	<b>141.090.338,00</b>	<b>93,25</b>	<b>503.497.596,53</b>	<b>332,78</b>	<b>(352.198.096,53)</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.331.100,00	2.331.100,00	896.406,08	38,45	2.630.896,66	112,86	(299.796,66)
Valores Mobiliários	66.710.900,00	83.126.900,00	129.362.549,37	155,62	432.714.293,26	520,55	(349.587.393,26)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.375.600,00	4.375.600,00	667.121,82	15,25	13.629.298,51	311,48	(9.253.698,51)
Exploração de Recursos Naturais	53.038.400,00	53.038.400,00	3.837.747,88	7,24	27.943.480,22	52,69	25.094.919,78
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	8.427.500,00	8.427.500,00	6.326.512,85	75,07	26.579.627,88	315,39	(18.152.127,88)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>674.106.600,00</b>	<b>726.847.505,00</b>	<b>159.453.921,02</b>	<b>21,94</b>	<b>597.627.940,54</b>	<b>82,22</b>	<b>129.219.564,46</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	593.658.800,00	646.399.705,00	145.375.299,18	22,49	545.356.555,88	84,37	101.043.149,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.437.200,00	71.437.200,00	9.512.960,67	13,32	37.777.256,87	52,88	33.659.943,13
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.010.600,00	9.010.600,00	4.565.661,17	50,67	14.494.127,79	160,86	(5.483.527,79)
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.184.160.300,00</b>	<b>5.199.522.300,00</b>	<b>998.559.670,55</b>	<b>19,20</b>	<b>4.158.496.832,06</b>	<b>79,98</b>	<b>1.041.025.467,94</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.787.611.600,00	1.796.105.600,00	350.631.218,89	19,52	1.633.364.949,55	90,94	162.740.650,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.017.600,00	1.017.600,00	(6.186.407,78)	(607,94)	61.474,29	6,04	956.125,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	230.000,00	530.000,00	617.387,56	116,49	2.000.407,46	377,44	(1.470.407,46)
Transferências de Instituições Privadas	2.137.907.500,00	2.144.475.500,00	393.825.045,77	18,36	1.478.305.975,48	68,94	666.169.524,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.252.844.900,00	1.252.844.900,00	259.591.387,25	20,72	1.044.678.567,09	83,38	208.166.332,91
Transferências do Exterior	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Outras Transferências	3.848.700,00	3.848.700,00	81.038,86	2,11	85.458,19	2,22	3.763.241,81
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>104.277.200,00</b>	<b>104.302.200,00</b>	<b>24.657.237,92</b>	<b>23,64</b>	<b>120.967.187,26</b>	<b>115,98</b>	<b>(16.664.987,26)</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.569.700,00	36.569.700,00	11.051.726,17	30,22	35.916.378,71	98,21	653.321,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.864.100,00	57.889.100,00	11.639.553,16	20,11	77.634.762,36	134,11	(19.745.662,36)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	475.096,64	0,00	478.067,24	0,00	(478.067,24)
Demais Receitas Correntes	9.843.400,00	9.843.400,00	1.490.861,95	15,15	6.937.978,95	70,48	2.905.421,05

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>452.392.800,00</b>	<b>725.501.122,00</b>	<b>98.235.397,98</b>	<b>13,54</b>	<b>219.807.228,44</b>	<b>30,30</b>	<b>505.693.893,56</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>25.466.900,00</b>	<b>279.113.816,00</b>	<b>52.278.971,26</b>	<b>18,73</b>	<b>63.917.280,66</b>	<b>22,90</b>	<b>215.196.535,34</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.000.000,00	412.809,08	0,41	12.051.118,48	12,05	87.948.881,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	25.466.900,00	179.113.816,00	51.866.162,18	28,96	51.866.162,18	28,96	127.247.653,82
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>5.718.800,00</b>	<b>5.718.800,00</b>	<b>3.244.520,00</b>	<b>56,73</b>	<b>3.570.771,94</b>	<b>62,44</b>	<b>2.148.028,06</b>
Alienação de Bens Móveis	1.434.600,00	1.434.600,00	2.700.520,00	188,24	2.810.623,83	195,92	(1.376.023,83)
Alienação de Bens Imóveis	4.284.200,00	4.284.200,00	544.000,00	12,70	760.148,11	17,74	3.524.051,89
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.574.200,00	9.574.200,00	2.017.403,41	21,07	8.637.426,16	90,22	936.773,84
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>411.632.900,00</b>	<b>431.094.306,00</b>	<b>40.694.503,31</b>	<b>9,44</b>	<b>143.681.749,68</b>	<b>33,33</b>	<b>287.412.556,32</b>
Transferências da União e de suas Entidades	411.168.100,00	430.629.506,00	39.786.289,02	9,24	142.201.525,35	33,02	288.427.980,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	464.800,00	464.800,00	908.214,29	195,40	1.480.224,33	318,46	(1.015.424,33)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.747.300,00	1.956.235.800,00	383.064.433,82	19,58	1.437.966.625,16	73,51	518.269.174,84
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>18.475.534.800,00</b>	<b>19.289.630.810,77</b>	<b>3.850.823.162,94</b>	<b>19,96</b>	<b>14.910.309.154,73</b>	<b>77,30</b>	<b>4.379.321.656,04</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>18.475.534.800,00</b>	<b>19.289.630.810,77</b>	<b>3.850.823.162,94</b>	<b>19,96</b>	<b>14.910.309.154,73</b>	<b>77,30</b>	<b>4.379.321.656,04</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>18.475.534.800,00</b>	<b>19.289.630.810,77</b>	<b>3.850.823.162,94</b>	<b>19,96</b>	<b>14.910.309.154,73</b>	<b>77,30</b>	<b>4.379.321.656,04</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.804.298.405,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.804.298.405,09</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.804.298.405,09	0,00	0,00	2.804.298.405,09	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>16.623.418.000,00</b>	<b>20.219.260.072,41</b>	<b>2.950.670.217,87</b>	<b>14.895.567.758,72</b>	<b>5.323.692.313,69</b>	<b>3.407.765.699,81</b>	<b>11.920.727.343,39</b>	<b>8.298.532.729,02</b>	<b>11.747.698.607,42</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.218.980.000,00</b>	<b>15.518.134.996,12</b>	<b>2.399.027.524,58</b>	<b>11.461.371.675,50</b>	<b>4.056.763.320,62</b>	<b>2.693.780.158,52</b>	<b>9.920.763.144,61</b>	<b>5.597.371.851,51</b>	<b>9.792.525.358,78</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.139.359.300,00	9.137.196.568,05	1.517.316.913,64	6.895.944.080,99	2.241.252.487,06	1.652.173.225,83	6.472.645.796,50	2.664.550.771,55	6.452.128.758,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.039.500,00	311.371.164,00	(14.162.965,40)	263.957.423,16	47.413.740,84	58.478.451,68	223.005.773,71	88.365.390,29	223.005.773,71
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.753.581.200,00</b>	<b>6.069.567.264,07</b>	<b>895.873.576,34</b>	<b>4.301.470.171,35</b>	<b>1.768.097.092,72</b>	<b>983.128.481,01</b>	<b>3.225.111.574,40</b>	<b>2.844.455.689,67</b>	<b>3.117.390.827,02</b>
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	448.268.600,00	448.268.600,00	0,00	448.268.500,00	100,00	91.414.095,04	334.800.763,06	113.467.836,94	286.238.681,93
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	4.305.312.600,00	5.621.298.664,07	895.873.576,34	3.853.201.671,35	1.768.096.992,72	891.714.385,97	2.890.310.811,34	2.730.987.852,73	2.831.152.145,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.250.470.500,00</b>	<b>4.700.657.817,29</b>	<b>551.642.693,29</b>	<b>3.434.196.083,22</b>	<b>1.266.461.734,07</b>	<b>713.985.541,29</b>	<b>1.999.964.198,78</b>	<b>2.700.693.618,51</b>	<b>1.955.173.248,64</b>
INVESTIMENTOS	1.852.505.400,00	4.350.784.767,29	532.497.006,94	3.102.244.048,24	1.248.540.719,05	665.901.654,20	1.760.846.633,08	2.589.938.134,21	1.716.055.682,94



INVERSÕES FINANCEIRAS	32.350.100,00	26.799.660,00	377.810,40	12.611.977,71	14.187.682,29	0,00	1.160.000,00	25.639.660,00	1.160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.615.000,00	323.073.390,00	18.767.875,95	319.340.057,27	3.733.332,73	48.083.887,09	237.957.565,70	85.115.824,30	237.957.565,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.967.500,00	467.259,00	0,00	0,00	467.259,00	0,00	0,00	467.259,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.852.116.800,00	1.870.476.143,45	343.290.787,65	1.596.202.903,22	274.273.240,23	376.055.165,12	1.499.556.038,95	370.920.104,50	1.421.672.972,64
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>18.475.534.800,00</b>	<b>22.089.736.215,86</b>	<b>3.293.961.005,52</b>	<b>16.491.770.661,94</b>	<b>5.597.965.553,92</b>	<b>3.783.820.864,93</b>	<b>13.420.283.382,34</b>	<b>8.669.452.833,52</b>	<b>13.169.371.580,06</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>18.475.534.800,00</b>	<b>22.089.736.215,86</b>	<b>3.293.961.005,52</b>	<b>16.491.770.661,94</b>	<b>5.597.965.553,92</b>	<b>3.783.820.864,93</b>	<b>13.420.283.382,34</b>	<b>8.669.452.833,52</b>	<b>13.169.371.580,06</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.025.772,39	0,00	1.740.937.574,67
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>18.475.534.800,00</b>	<b>22.089.736.215,86</b>	<b>3.293.961.005,52</b>	<b>16.491.770.661,94</b>	<b>5.597.965.553,92</b>	<b>3.783.820.864,93</b>	<b>14.910.309.154,73</b>	<b>8.669.452.833,52</b>	<b>14.910.309.154,73</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.939.747.300,00</b>	<b>1.956.235.800,00</b>	<b>383.064.433,82</b>	<b>19,58</b>	<b>1.437.966.625,16</b>	<b>73,51</b>	<b>518.269.174,84</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.939.747.300,00</b>	<b>1.956.235.800,00</b>	<b>383.064.433,82</b>	<b>19,58</b>	<b>1.437.966.625,16</b>	<b>73,51</b>	<b>518.269.174,84</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>14.488.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.488.500,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	14.488.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.488.500,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.519.441.800,00</b>	<b>1.519.441.800,00</b>	<b>379.096.669,20</b>	<b>24,95</b>	<b>1.421.992.959,23</b>	<b>93,59</b>	<b>97.448.840,77</b>
Contribuições Sociais	1.519.441.800,00	1.519.441.800,00	379.096.669,20	24,95	1.421.992.959,23	93,59	97.448.840,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>7.502.776,00</b>	<b>375,14</b>	<b>(5.502.776,00)</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	7.502.776,00	375,14	(5.502.776,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>420.215.500,00</b>	<b>420.215.500,00</b>	<b>1.967.764,62</b>	<b>0,47</b>	<b>8.470.889,93</b>	<b>2,02</b>	<b>411.744.610,07</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500.000,00	10.500.000,00	1.967.764,62	18,74	8.470.889,93	80,68	2.029.110,07	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	409.715.500,00	409.715.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.715.500,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.852.116.800,00</b>	<b>1.870.476.143,45</b>	<b>343.290.787,65</b>	<b>1.596.202.903,22</b>	<b>274.273.240,23</b>	<b>376.055.165,12</b>	<b>1.499.556.038,95</b>	<b>370.920.104,50</b>	<b>1.421.672.972,64</b>
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>1.852.116.800,00</b>	<b>1.870.476.143,45</b>	<b>343.290.787,65</b>	<b>1.596.202.903,22</b>	<b>274.273.240,23</b>	<b>376.055.165,12</b>	<b>1.499.556.038,95</b>	<b>370.920.104,50</b>	<b>1.421.672.972,64</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.754.307.200,00	1.768.143.143,45	339.219.937,16	1.501.014.491,86	267.128.651,59	360.789.654,98	1.431.975.244,65	336.167.898,80	1.360.564.071,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	97.809.600,00	102.333.000,00	4.070.850,49	95.188.411,36	7.144.588,64	15.265.510,14	67.580.794,30	34.752.205,70	61.108.901,36
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20



**GOVERNO DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 21 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup></b>	<b>1.618.521.021,16</b>	<b>1.620.205.675,54</b>	<b>1.727.036.997,84</b>	<b>2.176.477.752,36</b>	<b>1.771.059.392,42</b>	<b>1.625.357.194,96</b>	<b>1.802.987.858,41</b>	<b>1.800.700.477,76</b>	<b>1.963.749.139,34</b>	<b>1.974.060.098,44</b>	<b>1.816.057.207,32</b>	<b>1.936.530.557,64</b>	<b>21.832.743.373,19</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.452.118.108,73	1.450.733.216,71	1.543.848.721,77	1.799.700.967,54	1.677.776.132,01	1.439.906.501,80	1.625.518.644,26	1.585.273.469,26	1.767.735.433,92	1.786.801.788,74	1.613.522.871,25	1.756.000.459,89	19.498.936.315,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	166.402.912,43	169.472.458,83	183.188.276,07	376.776.784,82	93.283.260,41	185.450.693,16	177.469.214,15	215.427.008,50	196.013.705,42	187.258.309,70	202.534.336,07	180.530.097,75	2.333.807.057,31

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Em 31 de Dezembro (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
<b>DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup></b>	<b>1.267.381.434,20</b>	<b>1.256.153.616,86</b>	<b>1.293.199.726,61</b>	<b>2.231.228.016,46</b>	<b>1.169.832.839,48</b>	<b>1.290.883.066,02</b>	<b>1.419.510.668,39</b>	<b>1.425.307.254,82</b>	<b>1.455.841.085,00</b>	<b>1.589.108.946,21</b>	<b>1.539.328.293,54</b>	<b>1.530.507.030,10</b>	<b>17.468.281.977,69</b>	<b>366.661.568,52</b>	<b>46.178.695,62</b>	<b>17.788.764.850,59</b>
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.101.107.845,89	1.087.921.916,00	1.115.084.746,33	1.922.943.784,77	990.472.805,45	1.105.928.781,92	1.231.924.791,88	1.239.989.712,85	1.264.765.637,61	1.393.901.256,38	1.351.482.204,43	1.342.297.954,09	15.147.821.437,40	366.661.568,52	46.178.695,62	15.468.304.310,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	166.273.588,51	168.231.700,86	178.114.980,28	308.284.231,69	179.360.034,03	184.954.284,10	187.585.876,51	185.317.541,97	191.075.447,39	195.207.689,83	187.846.089,11	188.209.076,01	2.320.460.540,29	0,00	0,00	2.320.460.540,29

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	81,48

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 <sup>5</sup>	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPP

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 2 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>16.623.418.000,00</b>	<b>20.219.260.072,41</b>	<b>2.950.670.217,87</b>	<b>14.895.567.758,72</b>	<b>90,32</b>	<b>5.323.692.313,69</b>	<b>3.407.765.699,81</b>	<b>11.920.727.343,39</b>	<b>88,85</b>	<b>8.298.532.729,02</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>572.535.500,00</b>	<b>575.335.500,00</b>	<b>53.592.776,40</b>	<b>407.245.374,56</b>	<b>2,47</b>	<b>168.090.125,44</b>	<b>73.971.603,91</b>	<b>280.617.420,76</b>	<b>2,09</b>	<b>294.718.079,24</b>
031 - Ação Legislativa	294.114.000,00	296.914.000,00	35.303.284,40	175.471.231,57	1,06	121.442.768,43	36.126.456,46	144.863.062,83	1,08	152.050.937,17
032 - Controle Externo	276.621.500,00	276.621.500,00	18.289.492,00	230.168.253,03	1,40	46.453.246,97	37.581.247,41	134.713.069,28	1,00	141.908.430,72
846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.605.889,96	0,01	194.110,04	263.900,04	1.041.288,65	0,01	758.711,35
<b>02 - Judiciária</b>	<b>1.065.908.600,00</b>	<b>1.139.484.405,00</b>	<b>13.896.449,25</b>	<b>1.037.660.847,29</b>	<b>6,30</b>	<b>101.823.557,71</b>	<b>184.304.187,83</b>	<b>681.655.125,80</b>	<b>5,08</b>	<b>457.829.279,20</b>
061 - Ação Judiciária	1.017.021.200,00	1.076.568.284,00	7.130.528,57	987.415.336,40	5,99	89.152.947,60	178.471.130,62	661.029.636,02	4,93	415.538.647,98
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	40.128.500,00	53.857.221,00	6.172.070,85	42.069.897,03	0,26	11.787.323,97	4.309.766,80	15.868.972,73	0,12	37.988.248,27
128 - Formação de Recursos Humanos	3.423.200,00	3.423.200,00	226.532,70	3.138.301,31	0,02	284.898,69	461.229,94	1.884.621,87	0,01	1.538.578,13
131 - Comunicação Social	4.635.700,00	4.935.700,00	367.317,13	4.355.745,47	0,03	579.954,53	946.666,84	2.416.598,32	0,02	2.519.101,68
846 - Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	681.567,08	0,00	18.432,92	115.393,63	455.296,86	0,00	244.703,14
<b>03 - Essencial à Justiça</b>	<b>1.153.846.000,00</b>	<b>1.202.369.212,10</b>	<b>238.283.793,68</b>	<b>820.293.105,94</b>	<b>4,98</b>	<b>382.076.106,16</b>	<b>184.690.116,39</b>	<b>708.018.220,14</b>	<b>5,27</b>	<b>494.350.991,96</b>
091 - Defesa da Ordem Jurídica	534.844.200,00	535.023.500,00	89.530.087,79	327.312.577,34	1,98	207.710.922,66	79.751.781,81	296.325.269,57	2,21	238.698.230,43
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	121.911.600,00	122.364.200,00	8.095.381,75	50.411.565,52	0,31	71.952.634,48	13.136.450,09	48.401.802,96	0,36	73.962.397,04
122 - Administração Geral	22.834.000,00	31.814.000,00	1.971.193,22	27.289.274,85	0,17	4.524.725,15	3.265.875,18	18.659.471,28	0,14	13.154.528,72
128 - Formação de Recursos Humanos	1.624.000,00	17.275.382,00	124.822,30	16.427.141,94	0,10	848.240,06	125.194,02	16.340.653,07	0,12	934.728,93
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	196.048.600,00	205.008.530,10	79.141.273,75	183.559.232,99	1,11	21.449.297,11	28.966.522,45	112.997.709,96	0,84	92.010.820,14
846 - Outros Encargos Especiais	276.583.600,00	290.883.600,00	59.421.034,87	215.293.313,30	1,31	75.590.286,70	59.444.292,84	215.293.313,30	1,60	75.590.286,70
<b>04 - Administração</b>	<b>1.186.298.300,00</b>	<b>1.511.207.889,97</b>	<b>266.810.050,05</b>	<b>922.589.595,51</b>	<b>5,59</b>	<b>588.618.294,46</b>	<b>247.883.181,68</b>	<b>723.646.324,83</b>	<b>5,39</b>	<b>787.561.565,14</b>
122 - Administração Geral	1.125.248.000,00	1.173.487.867,55	188.288.994,58	752.239.118,88	4,56	421.248.748,67	165.850.852,22	579.388.745,33	4,32	594.099.122,22
123 - Administração Financeira	34.803.300,00	284.011.536,00	67.689.463,00	143.155.479,29	0,87	140.856.056,71	73.784.106,66	122.151.360,50	0,91	161.860.175,50
124 - Controle Interno	14.352.200,00	16.140.636,42	2.321.431,49	9.968.225,74	0,06	6.172.410,68	2.765.853,27	9.857.444,07	0,07	6.283.192,35
126 - Tecnologia da Informação	4.100,00	4.649.650,00	2.987.451,78	4.489.621,51	0,03	160.028,49	2.987.521,78	4.489.619,50	0,03	160.030,50
128 - Formação de Recursos Humanos	11.841.400,00	12.041.400,00	176.588,97	316.669,17	0,00	11.724.730,83	145.388,97	285.469,17	0,00	11.755.930,83
130 - Administração de Concessões	2.600,00	4.089.600,00	2.060.000,00	3.837.500,00	0,02	252.100,00	657.682,83	1.239.506,85	0,01	2.850.093,15
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.200,00	16.719.700,00	3.286.120,23	8.561.924,92	0,05	8.157.775,08	1.691.775,95	6.213.123,41	0,05	10.506.576,59
663 - Mineração	42.500,00	67.500,00	0,00	21.056,00	0,00	46.444,00	0,00	21.056,00	0,00	46.444,00
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>1.734.246.700,00</b>	<b>1.943.593.212,03</b>	<b>358.428.513,97</b>	<b>1.371.635.707,17</b>	<b>8,31</b>	<b>571.957.504,86</b>	<b>335.144.158,36</b>	<b>1.132.888.369,83</b>	<b>8,44</b>	<b>810.704.842,20</b>
122 - Administração Geral	1.462.614.000,00	1.336.959.527,29	249.734.578,38	1.011.315.991,77	6,13	325.643.535,52	244.625.968,27	940.193.870,56	7,01	396.765.656,73
181 - Policiamento	270.710.200,00	531.608.057,78	74.579.552,33	309.074.888,64	1,87	222.533.169,14	56.387.511,78	141.449.672,51	1,05	390.158.385,27
182 - Defesa Civil	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	0,00	571.500,00	0,00	0,00	0,00	571.500,00
183 - Informação e Inteligência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	350.000,00	74.454.126,96	34.114.383,26	51.244.826,76	0,31	23.209.300,20	34.130.678,31	51.244.826,76	0,38	23.209.300,20
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>264.415.400,00</b>	<b>382.246.550,00</b>	<b>76.670.027,70</b>	<b>259.812.520,48</b>	<b>1,58</b>	<b>122.434.029,52</b>	<b>73.824.606,03</b>	<b>247.065.128,05</b>	<b>1,85</b>	<b>135.181.421,95</b>
122 - Administração Geral	58.670.700,00	52.929.180,00	8.348.491,89	37.599.229,96	0,23	15.329.950,04	6.501.422,15	30.562.520,57	0,23	22.366.659,43
241 - Assistência ao Idoso	6.069.800,00	6.069.800,00	0,00	0,00	0,00	6.069.800,00	0,00	0,00	0,00	6.069.800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.901.000,00	5.900.000,00	0,00	319.473,75	0,00	5.580.526,25	0,00	319.473,75	0,00	5.580.526,25
244 - Assistência Comunitária	170.906.500,00	293.157.570,00	65.728.511,90	212.752.047,31	1,29	80.405.522,69	64.655.985,73	207.364.685,54	1,55	85.792.884,46
364 - Ensino Superior	22.857.600,00	24.178.100,00	2.593.023,91	9.130.304,34	0,06	15.047.795,66	2.665.261,35	8.810.806,35	0,07	15.367.293,65
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

843 - Serviço da Dívida Interna	9.700,00	11.800,00	0,00	11.465,12	0,00	334,88	1.936,80	7.641,84	0,00	4.158,16
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>3.288.622.500,00</b>	<b>3.314.782.500,00</b>	<b>674.318.768,19</b>	<b>2.683.095.637,31</b>	<b>16,27</b>	<b>631.686.862,69</b>	<b>649.682.100,99</b>	<b>2.648.799.234,34</b>	<b>19,74</b>	<b>665.983.265,66</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.288.622.500,00	3.314.782.500,00	674.318.768,19	2.683.095.637,31	16,27	631.686.862,69	649.682.100,99	2.648.799.234,34	19,74	665.983.265,66
<b>10 - Saúde</b>	<b>1.727.304.600,00</b>	<b>2.027.553.111,65</b>	<b>327.695.205,50</b>	<b>1.532.216.081,46</b>	<b>9,29</b>	<b>495.337.030,19</b>	<b>340.021.111,71</b>	<b>1.211.124.478,10</b>	<b>9,03</b>	<b>816.428.633,55</b>
122 - Administração Geral	300.542.200,00	467.085.634,46	72.569.085,01	423.342.699,73	2,57	43.742.934,73	96.806.266,46	361.994.032,80	2,70	105.091.601,66
128 - Formação de Recursos Humanos	7.105.000,00	4.215.000,00	1.029.088,54	1.722.953,27	0,01	2.492.046,73	634.062,67	1.091.186,36	0,01	3.123.813,64
301 - Atenção Básica	69.740.000,00	60.210.500,00	14.800.235,93	48.894.364,18	0,30	11.316.135,82	9.654.925,12	34.445.029,74	0,26	25.765.470,26
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.181.293.100,00	1.256.902.188,30	204.154.458,38	904.304.065,99	5,48	352.598.122,31	198.271.417,05	693.707.083,32	5,17	563.195.104,98
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	82.254.000,00	120.936.280,89	20.726.421,52	65.656.971,76	0,40	55.279.309,13	16.969.011,28	44.983.778,09	0,34	75.952.502,80
304 - Vigilância Sanitária	4.114.000,00	3.697.281,00	0,00	1.203.506,45	0,01	2.493.774,55	49.572,24	657.551,84	0,00	3.039.729,16
305 - Vigilância Epidemiológica	38.063.600,00	70.333.527,00	5.739.903,21	54.327.842,01	0,33	16.005.684,99	9.265.257,08	46.035.421,46	0,34	24.298.105,54
306 - Alimentação e Nutrição	42.773.000,00	42.773.000,00	8.515.472,62	32.139.835,08	0,19	10.633.164,92	8.227.627,62	27.763.949,79	0,21	15.009.050,21
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.031.000,00	1.011.000,00	91.984,90	353.339,25	0,00	657.660,75	74.416,80	175.940,96	0,00	835.059,04
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	388.700,00	68.555,39	270.503,74	0,00	118.196,26	68.555,39	270.503,74	0,00	118.196,26
<b>11 - Trabalho</b>	<b>49.601.300,00</b>	<b>60.527.209,88</b>	<b>4.227.511,72</b>	<b>21.582.366,50</b>	<b>0,13</b>	<b>38.944.843,38</b>	<b>2.524.790,87</b>	<b>9.374.711,31</b>	<b>0,07</b>	<b>51.152.498,57</b>
122 - Administração Geral	15.163.900,00	15.419.740,88	2.104.071,27	10.509.545,68	0,06	4.910.195,20	2.115.115,92	8.445.745,33	0,06	6.973.995,55
333 - Empregabilidade	30.000.000,00	30.000.000,00	1.332.944,46	3.334.111,13	0,02	26.665.888,87	9.662,86	22.989,17	0,00	29.977.010,83
334 - Fomento ao Trabalho	4.384.000,00	15.023.448,00	779.839,11	7.696.661,96	0,05	7.326.786,04	389.355,21	863.929,08	0,01	14.159.518,92
843 - Serviço da Dívida Interna	53.400,00	84.021,00	10.656,88	42.047,73	0,00	41.973,27	10.656,88	42.047,73	0,00	41.973,27
<b>12 - Educação</b>	<b>2.007.985.000,00</b>	<b>2.685.296.161,24</b>	<b>485.012.037,95</b>	<b>1.774.761.293,23</b>	<b>10,77</b>	<b>910.534.868,01</b>	<b>443.288.860,94</b>	<b>1.455.744.790,72</b>	<b>10,85</b>	<b>1.229.551.370,52</b>
122 - Administração Geral	1.579.371.000,00	170.107.340,19	13.853.661,88	124.572.614,11	0,76	45.534.726,08	19.777.067,90	112.052.139,76	0,83	58.055.200,43
361 - Ensino Fundamental	22.465.400,00	796.485.428,85	206.784.758,57	589.575.522,50	3,57	206.909.906,35	179.948.673,58	470.891.032,83	3,51	325.594.396,02
362 - Ensino Médio	10.004.300,00	1.565.613.446,89	237.809.261,37	979.106.147,94	5,94	586.507.298,95	213.677.854,91	805.945.966,20	6,01	759.667.480,69
363 - Ensino Profissional	25.975.600,00	23.815.356,06	1.345.899,36	7.795.968,08	0,05	16.019.387,98	1.188.206,11	5.514.024,60	0,04	18.301.331,46
364 - Ensino Superior	32.742.400,00	81.852.400,00	24.691.361,36	57.655.142,22	0,35	24.197.257,78	25.561.625,49	50.063.082,60	0,37	31.789.317,40
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	13.085.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 - Educação Básica	303.784.200,00	30.181.089,25	(496.938,00)	2.748.897,09	0,02	27.432.192,16	851.606,00	2.591.794,00	0,02	27.589.295,25
571 - Desenvolvimento Científico	7.189.700,00	9.541.100,00	1.024.033,41	5.607.001,29	0,03	3.934.098,71	1.402.937,05	3.802.288,80	0,03	5.738.811,20
843 - Serviço da Dívida Interna	9.080.000,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	0,05	0,00	880.889,90	4.884.461,93	0,04	2.815.538,07
<b>13 - Cultura</b>	<b>36.029.300,00</b>	<b>126.955.914,00</b>	<b>24.676.832,10</b>	<b>81.671.073,88</b>	<b>0,49</b>	<b>45.284.840,12</b>	<b>28.047.140,88</b>	<b>68.915.425,36</b>	<b>0,52</b>	<b>58.040.488,64</b>
122 - Administração Geral	9.336.600,00	11.411.260,00	(2.048.738,40)	7.123.120,27	0,04	4.288.139,73	1.264.087,77	6.207.544,15	0,05	5.203.715,85
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural	26.692.700,00	115.544.654,00	26.725.570,50	74.547.953,61	0,45	40.996.700,39	26.783.053,11	62.707.881,21	0,47	52.836.772,79
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>357.808.400,00</b>	<b>322.528.575,64</b>	<b>47.874.557,85</b>	<b>231.830.054,62</b>	<b>1,40</b>	<b>90.698.521,02</b>	<b>40.349.291,44</b>	<b>200.475.559,63</b>	<b>1,49</b>	<b>122.053.016,01</b>
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	347.522.800,00	298.720.890,64	43.442.744,17	222.923.759,88	1,35	75.797.130,76	34.935.984,27	192.522.995,51	1,43	106.197.895,13
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.700.600,00	23.222.685,00	4.431.813,68	8.906.294,74	0,05	14.316.390,26	5.413.307,17	7.952.564,12	0,06	15.270.120,88
423 - Assistência aos Povos Indígenas	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>23.937.200,00</b>	<b>83.477.623,86</b>	<b>2.670.773,51</b>	<b>66.360.365,59</b>	<b>0,40</b>	<b>17.117.258,27</b>	<b>10.003.900,53</b>	<b>39.819.260,68</b>	<b>0,30</b>	<b>43.658.363,18</b>
122 - Administração Geral	10.170.000,00	12.223.204,00	1.244.600,76	8.562.272,94	0,05	3.660.931,06	1.601.976,80	7.509.483,67	0,06	4.713.720,33
123 - Administração Financeira	1.000,00	138.000,00	5.989,18	102.489,18	0,00	35.510,82	53.595,07	73.839,63	0,00	64.160,37
482 - Habitação Urbana	13.766.200,00	71.116.419,86	1.420.183,57	57.695.603,47	0,35	13.420.816,39	8.348.328,66	32.235.937,38	0,24	38.880.482,48
<b>17 - Saneamento</b>	<b>36.650.600,00</b>	<b>47.305.013,00</b>	<b>(4.357.643,36)</b>	<b>26.693.318,71</b>	<b>0,16</b>	<b>20.611.694,29</b>	<b>578.722,70</b>	<b>2.018.385,40</b>	<b>0,02</b>	<b>45.286.627,60</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	36.650.600,00	47.305.013,00	(4.357.643,36)	26.693.318,71	0,16	20.611.694,29	578.722,70	2.018.385,40	0,02	45.286.627,60
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>126.126.900,00</b>	<b>165.300.700,00</b>	<b>11.740.366,51</b>	<b>80.624.659,78</b>	<b>0,49</b>	<b>84.676.040,22</b>	<b>14.091.392,93</b>	<b>68.312.785,72</b>	<b>0,51</b>	<b>96.987.914,28</b>
122 - Administração Geral	62.840.000,00	52.898.550,00	5.378.852,37	23.119.882,80	0,14	29.778.667,20	5.816.682,78	20.938.757,36	0,16	31.959.792,64
181 - Policiamento	8.500.000,00	10.635.000,00	2.835.825,21	4.820.316,32	0,03	5.814.683,68	559.675,32	1.752.994,52	0,01	8.882.005,48
541 - Preservação e Conservação Ambiental	51.638.000,00	98.148.800,00	3.532.685,47	50.858.340,91	0,31	47.290.459,09	7.518.436,06	43.879.899,30	0,33	54.268.900,70

542 - Controle Ambiental	2.814.800,00	3.284.250,00	(6.996,54)	1.826.119,75	0,01	1.458.130,25	196.598,77	1.741.134,54	0,01	1.543.115,46
544 - Recursos Hídricos	234.100,00	234.100,00	0,00	0,00	0,00	234.100,00	0,00	0,00	0,00	234.100,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>	<b>45.152.400,00</b>	<b>73.849.800,00</b>	<b>21.033.285,07</b>	<b>43.734.410,31</b>	<b>0,27</b>	<b>30.115.389,69</b>	<b>21.168.755,25</b>	<b>36.793.545,49</b>	<b>0,28</b>	<b>37.056.254,51</b>
126 - Tecnologia da Informação	200,00	70.600,00	18.728,82	37.457,64	0,00	33.142,36	18.728,82	37.457,64	0,00	33.142,36
571 - Desenvolvimento Científico	17.417.300,00	45.775.353,00	20.670.418,36	35.951.044,60	0,22	9.824.308,40	19.672.328,54	30.522.379,78	0,23	15.252.973,22
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	27.734.900,00	28.003.847,00	344.137,89	7.745.908,07	0,05	20.257.938,93	1.477.697,89	6.233.708,07	0,05	21.770.138,93
<b>20 - Agricultura</b>	<b>241.658.000,00</b>	<b>482.312.944,37</b>	<b>114.711.676,96</b>	<b>323.860.336,80</b>	<b>1,96</b>	<b>158.452.607,57</b>	<b>79.012.064,93</b>	<b>200.507.638,18</b>	<b>1,50</b>	<b>281.805.306,19</b>
122 - Administração Geral	101.604.500,00	83.874.167,00	5.589.806,19	57.839.243,16	0,35	26.034.923,84	5.429.442,28	51.030.330,09	0,38	32.843.836,91
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.400,00	9.932.526,00	5.916,32	9.350.751,82	0,06	581.774,18	311.112,18	7.528.608,32	0,06	2.403.917,68
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.181.100,00	154.492.436,05	92.862.395,04	129.249.902,83	0,78	25.242.533,22	15.989.057,96	45.169.902,83	0,34	109.322.533,22
542 - Controle Ambiental	100,00	310.600,00	112.447,19	190.053,59	0,00	120.546,41	82.447,29	160.053,69	0,00	150.546,31
545 - Meteorologia	100,00	98.200,00	22.889,85	51.788,23	0,00	46.411,77	22.889,85	51.788,23	0,00	46.411,77
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.611.800,00	6.039.266,00	428.394,67	1.647.978,12	0,01	4.391.287,88	449.204,22	1.614.723,31	0,01	4.424.542,69
606 - Extensão Rural	76.417.800,00	122.630.530,00	8.320.523,04	64.819.459,93	0,39	57.811.070,07	32.279.759,66	47.662.131,90	0,36	74.968.398,10
607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	19.721.700,00	21.003.300,00	2.645.273,48	10.278.633,71	0,06	10.724.666,29	2.735.657,08	9.947.111,70	0,07	11.056.188,30
609 - Defesa Agropecuária	38.119.400,00	83.931.819,32	4.724.031,18	50.432.525,41	0,31	33.499.293,91	21.712.494,41	37.342.988,11	0,28	46.588.831,21
<b>21 - Organização Agrária</b>	<b>3.861.700,00</b>	<b>9.452.100,00</b>	<b>860.245,05</b>	<b>2.724.687,00</b>	<b>0,02</b>	<b>6.727.413,00</b>	<b>706.327,76</b>	<b>2.550.089,77</b>	<b>0,02</b>	<b>6.902.010,23</b>
631 - Reforma Agrária	3.861.700,00	9.452.100,00	860.245,05	2.724.687,00	0,02	6.727.413,00	706.327,76	2.550.089,77	0,02	6.902.010,23
<b>22 - Indústria</b>	<b>323.103.200,00</b>	<b>323.382.400,00</b>	<b>3.898.308,94</b>	<b>57.792.072,55</b>	<b>0,35</b>	<b>265.590.327,45</b>	<b>2.113.241,36</b>	<b>52.749.251,86</b>	<b>0,39</b>	<b>270.633.148,14</b>
661 - Promoção Industrial	323.103.200,00	323.382.400,00	3.898.308,94	57.792.072,55	0,35	265.590.327,45	2.113.241,36	52.749.251,86	0,39	270.633.148,14
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>35.861.800,00</b>	<b>53.259.414,72</b>	<b>6.134.934,60</b>	<b>25.157.240,81</b>	<b>0,15</b>	<b>28.102.173,91</b>	<b>5.354.677,02</b>	<b>18.363.905,98</b>	<b>0,13</b>	<b>34.895.508,74</b>
665 - Normalização e Qualidade	13.335.500,00	15.276.300,00	1.552.032,65	6.433.035,96	0,04	8.843.264,04	1.362.214,63	5.796.976,52	0,04	9.479.323,48
691 - Promoção Comercial	500.300,00	3.314.900,00	113.798,87	2.455.277,30	0,01	859.622,70	726.428,17	1.666.150,05	0,01	1.648.749,95
692 - Comercialização	10.532.100,00	8.034.400,00	471.426,48	4.587.048,19	0,03	3.447.351,81	559.362,00	4.038.537,28	0,03	3.995.862,72
695 - Turismo	11.493.900,00	26.633.814,72	3.997.676,60	11.681.879,36	0,07	14.951.935,36	2.706.672,22	6.862.242,13	0,05	19.771.572,59
<b>24 - Comunicações</b>	<b>1.700,00</b>	<b>40.700,00</b>	<b>18.517,65</b>	<b>18.517,65</b>	<b>0,00</b>	<b>22.182,35</b>	<b>18.516,65</b>	<b>18.516,65</b>	<b>0,00</b>	<b>22.183,35</b>
722 - Telecomunicações	1.700,00	40.700,00	18.517,65	18.517,65	0,00	22.182,35	18.516,65	18.516,65	0,00	22.183,35
<b>25 - Energia</b>	<b>22.000,00</b>	<b>18.265.740,00</b>	<b>2.152.709,81</b>	<b>13.286.042,71</b>	<b>0,08</b>	<b>4.979.697,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.192.787,29</b>	<b>0,01</b>	<b>17.072.952,71</b>
751 - Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
752 - Energia Elétrica	21.000,00	18.264.740,00	2.152.709,81	13.286.042,71	0,08	4.978.697,29	0,00	1.192.787,29	0,01	17.071.952,71
<b>26 - Transporte</b>	<b>1.351.156.000,00</b>	<b>2.642.170.418,18</b>	<b>197.997.117,18</b>	<b>2.181.480.361,25</b>	<b>13,23</b>	<b>460.690.056,93</b>	<b>507.722.117,34</b>	<b>1.392.424.338,26</b>	<b>10,37</b>	<b>1.249.746.079,92</b>
122 - Administração Geral	100.192.300,00	134.056.587,00	21.092.422,91	71.061.841,83	0,43	62.994.745,17	14.158.933,28	51.655.794,97	0,38	82.400.792,03
781 - Transporte Aéreo	3.000,00	14.915.460,00	2.710.364,53	8.241.877,35	0,05	6.673.582,65	577.701,16	1.598.705,98	0,01	13.316.754,02
782 - Transporte Rodoviário	1.250.958.600,00	2.493.196.271,18	174.194.329,74	2.102.176.642,07	12,75	391.019.629,11	492.985.482,90	1.339.169.837,31	9,98	1.154.026.433,87
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
784 - Transporte Hidroviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>35.073.700,00</b>	<b>135.609.995,00</b>	<b>27.061.658,84</b>	<b>101.043.085,34</b>	<b>0,61</b>	<b>34.566.909,66</b>	<b>14.939.206,81</b>	<b>58.999.702,10</b>	<b>0,44</b>	<b>76.610.292,90</b>
122 - Administração Geral	3.686.000,00	46.382.430,00	15.725.128,35	40.960.301,69	0,25	5.422.128,31	3.978.535,26	16.353.329,95	0,12	30.029.100,05
811 - Desporto de Rendimento	25.965.200,00	84.555.200,00	10.371.952,60	56.577.101,48	0,34	27.978.098,52	9.993.909,32	39.186.381,92	0,29	45.368.818,08
812 - Desporto Comunitário	5.422.500,00	4.672.365,00	964.577,89	3.505.682,17	0,02	1.166.682,83	966.762,23	3.459.990,23	0,03	1.212.374,77
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>802.243.700,00</b>	<b>892.485.722,77</b>	<b>(4.738.257,25)</b>	<b>828.399.002,27</b>	<b>5,02</b>	<b>64.086.720,50</b>	<b>148.325.625,50</b>	<b>678.652.347,14</b>	<b>5,06</b>	<b>213.833.375,63</b>
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	366.992.300,00	244.782.397,00	24.000.000,00	244.779.249,96	1,48	3.147,04	41.689.238,91	239.777.811,70	1,79	5.004.585,30
843 - Serviço da Dívida Interna	104.807.300,00	162.574.536,00	(11.001.264,29)	148.308.703,71	0,90	14.265.832,29	36.318.856,57	119.597.061,01	0,89	42.977.474,99
844 - Serviço da Dívida Externa	187.803.100,00	187.803.100,00	(34.665.672,72)	153.137.427,28	0,93	34.665.672,72	1.020.162,59	68.126.719,62	0,51	119.676.380,38
845 - Outras Transferências	33.542.900,00	33.542.900,00	422.900,00	33.542.900,00	0,20	0,00	5.540.010,29	22.130.946,19	0,16	11.411.953,81
846 - Outros Encargos Especiais	109.098.100,00	263.782.789,77	16.505.779,76	248.630.721,32	1,51	15.152.068,45	63.757.357,14	229.019.808,62	1,71	34.762.981,15
<b>99 - Reservas</b>	<b>153.967.500,00</b>	<b>467.259,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>467.259,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>467.259,00</b>



999 - Reserva de Contingência	153.967.500,00	467.259,00	0,00	0,00	0,00	467.259,00	0,00	0,00	0,00	467.259,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.852.116.800,00</b>	<b>1.870.476.143,45</b>	<b>343.290.787,65</b>	<b>1.596.202.903,22</b>	<b>9,66</b>	<b>274.273.240,23</b>	<b>376.055.165,12</b>	<b>1.499.556.038,95</b>	<b>11,20</b>	<b>370.920.104,50</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>117.100.000,00</b>	<b>114.300.000,00</b>	<b>17.662.864,04</b>	<b>70.162.787,74</b>	<b>0,42</b>	<b>44.137.212,26</b>	<b>17.662.864,04</b>	<b>70.162.787,74</b>	<b>0,53</b>	<b>44.137.212,26</b>
031 - Ação Legislativa	57.100.000,00	54.300.000,00	8.083.227,52	31.887.496,31	0,19	22.412.503,69	8.083.227,52	31.887.496,31	0,24	22.412.503,69
032 - Controle Externo	60.000.000,00	60.000.000,00	9.579.636,52	38.275.291,43	0,23	21.724.708,57	9.579.636,52	38.275.291,43	0,29	21.724.708,57
<b>02 - Judiciária</b>	<b>204.763.000,00</b>	<b>190.663.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>188.500.000,00</b>	<b>1,14</b>	<b>2.163.000,00</b>	<b>29.288.043,77</b>	<b>122.018.879,49</b>	<b>0,91</b>	<b>68.644.120,51</b>
061 - Ação Judiciária	204.763.000,00	190.663.000,00	0,00	188.500.000,00	1,14	2.163.000,00	29.288.043,77	122.018.879,49	0,91	68.644.120,51
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03 - Essencial à Justiça</b>	<b>99.623.500,00</b>	<b>98.503.569,90</b>	<b>22.293.506,20</b>	<b>68.116.628,39</b>	<b>0,42</b>	<b>30.386.941,51</b>	<b>14.655.733,68</b>	<b>58.543.013,68</b>	<b>0,44</b>	<b>39.960.556,22</b>
091 - Defesa da Ordem Jurídica	54.139.200,00	54.129.200,00	7.848.857,58	31.153.582,16	0,19	22.975.617,84	7.848.857,58	31.153.582,16	0,23	22.975.617,84
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.334.300,00	16.184.300,00	1.151.573,44	9.094.971,05	0,06	7.089.328,95	2.250.906,40	9.094.971,05	0,07	7.089.328,95
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	29.150.000,00	28.190.069,90	13.293.075,18	27.868.075,18	0,17	321.994,72	4.555.969,70	18.294.460,47	0,14	9.895.609,43
<b>04 - Administração</b>	<b>321.157.600,00</b>	<b>320.759.524,68</b>	<b>66.625.307,66</b>	<b>269.969.566,69</b>	<b>1,64</b>	<b>50.789.957,99</b>	<b>67.435.900,26</b>	<b>268.649.903,09</b>	<b>2,01</b>	<b>52.109.621,59</b>
122 - Administração Geral	317.915.700,00	288.377.931,10	50.410.949,09	240.163.039,54	1,46	48.214.891,56	51.215.008,97	238.973.117,31	1,78	49.404.813,79
123 - Administração Financeira	0,00	19.999.250,00	12.725.443,95	19.922.420,97	0,12	76.829,03	12.725.443,95	19.922.420,97	0,15	76.829,03
124 - Controle Interno	3.241.900,00	3.237.143,58	672.518,29	2.450.849,67	0,01	786.293,91	672.518,29	2.450.849,67	0,02	786.293,91
126 - Tecnologia da Informação	0,00	1.020.200,00	668.703,39	1.011.896,73	0,01	8.303,27	668.703,39	1.011.896,73	0,01	8.303,27
130 - Administração de Concessões	0,00	330.000,00	130.000,00	330.000,00	0,00	0,00	134.745,82	200.413,20	0,00	129.586,80
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.795.000,00	2.017.692,94	6.091.359,78	0,04	1.703.640,22	2.019.479,84	6.091.205,21	0,05	1.703.794,79
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>89.403.300,00</b>	<b>273.795.071,75</b>	<b>52.283.371,08</b>	<b>194.693.690,24</b>	<b>1,18</b>	<b>79.101.381,51</b>	<b>55.116.601,96</b>	<b>188.817.275,10</b>	<b>1,41</b>	<b>84.977.796,65</b>
122 - Administração Geral	89.403.300,00	241.500.129,71	42.631.069,30	173.390.618,91	1,05	68.109.510,80	43.174.219,44	171.362.206,87	1,28	70.137.922,84
181 - Policiamento	0,00	6.874.000,00	(203.000,00)	6.687.148,09	0,04	186.851,91	2.087.080,74	2.839.144,99	0,02	4.034.855,01
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	25.420.942,04	9.855.301,78	14.615.923,24	0,09	10.805.018,80	9.855.301,78	14.615.923,24	0,11	10.805.018,80
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>7.994.000,00</b>	<b>8.304.000,00</b>	<b>1.448.368,49</b>	<b>5.727.551,46</b>	<b>0,03</b>	<b>2.576.448,54</b>	<b>1.428.318,15</b>	<b>5.704.873,92</b>	<b>0,04</b>	<b>2.599.126,08</b>
122 - Administração Geral	7.994.000,00	7.244.000,00	1.362.568,36	5.641.751,33	0,03	1.602.248,67	1.342.518,02	5.619.073,79	0,04	1.624.926,21
244 - Assistência Comunitária	0,00	730.000,00	64.269,44	64.269,44	0,00	665.730,56	64.269,44	64.269,44	0,00	665.730,56
364 - Ensino Superior	0,00	330.000,00	21.530,69	21.530,69	0,00	308.469,31	21.530,69	21.530,69	0,00	308.469,31
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,01	0,00	0,00	1.500.000,00	0,01	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>95.442.200,00</b>	<b>91.481.951,60</b>	<b>18.356.450,52</b>	<b>73.265.266,22</b>	<b>0,44</b>	<b>18.216.685,38</b>	<b>18.499.059,57</b>	<b>73.247.397,86</b>	<b>0,55</b>	<b>18.234.553,74</b>
122 - Administração Geral	70.900.000,00	57.963.849,54	10.189.482,97	39.747.164,16	0,24	18.216.685,38	10.189.482,97	39.747.164,16	0,30	18.216.685,38
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.542.200,00	33.518.102,06	8.166.967,55	33.518.102,06	0,20	0,00	8.309.576,60	33.500.233,70	0,25	17.868,36
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11 - Trabalho</b>	<b>1.993.600,00</b>	<b>2.359.738,12</b>	<b>424.200,55</b>	<b>1.781.456,89</b>	<b>0,01</b>	<b>578.281,23</b>	<b>424.200,55</b>	<b>1.781.456,89</b>	<b>0,01</b>	<b>578.281,23</b>
122 - Administração Geral	1.993.600,00	2.317.538,12	403.206,29	1.739.355,46	0,01	578.182,66	403.206,29	1.739.355,46	0,01	578.182,66
334 - Fomento ao Trabalho	0,00	42.200,00	20.994,26	42.101,43	0,00	98,57	20.994,26	42.101,43	0,00	98,57
<b>12 - Educação</b>	<b>758.025.600,00</b>	<b>625.981.238,76</b>	<b>151.384.019,84</b>	<b>602.705.864,12</b>	<b>3,65</b>	<b>23.275.374,64</b>	<b>151.495.337,34</b>	<b>602.703.057,75</b>	<b>4,49</b>	<b>23.278.181,01</b>
122 - Administração Geral	757.749.900,00	31.830.900,00	2.173.897,56	16.748.609,92	0,10	15.082.290,08	2.173.897,56	16.745.803,55	0,12	15.085.096,45
361 - Ensino Fundamental	0,00	62.568.493,87	20.747.095,66	55.235.578,24	0,33	7.332.915,63	20.747.095,66	55.235.578,24	0,41	7.332.915,63
362 - Ensino Médio	0,00	522.237.900,95	124.005.645,24	521.480.069,12	3,16	757.831,83	124.116.962,74	521.480.069,12	3,89	757.831,83
363 - Ensino Profissional	0,00	88.243,94	29.453,32	88.240,13	0,00	3,81	29.453,32	88.240,13	0,00	3,81
364 - Ensino Superior	0,00	9.155.700,00	4.427.928,06	9.153.366,71	0,06	2.333,29	4.427.928,06	9.153.366,71	0,07	2.333,29
368 - Educação Básica	275.700,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>1.610.300,00</b>	<b>1.916.200,00</b>	<b>375.601,99</b>	<b>1.909.437,25</b>	<b>0,01</b>	<b>6.762,75</b>	<b>347.090,42</b>	<b>1.310.859,16</b>	<b>0,01</b>	<b>605.340,84</b>
122 - Administração Geral	1.610.300,00	1.328.100,00	(209.998,01)	1.323.837,25	0,01	4.262,75	228.573,22	1.192.341,96	0,01	135.758,04
392 - Difusão Cultural	0,00	588.100,00	585.600,00	585.600,00	0,00	2.500,00	118.517,20	118.517,20	0,00	469.582,80
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>47.733.900,00</b>	<b>22.183.166,36</b>	<b>105.772,15</b>	<b>21.849.772,06</b>	<b>0,13</b>	<b>333.394,30</b>	<b>105.772,15</b>	<b>21.849.772,06</b>	<b>0,16</b>	<b>333.394,30</b>
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	47.733.900,00	22.183.166,36	105.772,15	21.849.772,06	0,13	333.394,30	105.772,15	21.849.772,06	0,16	333.394,30
<b>16 - Habitação</b>	<b>1.296.900,00</b>	<b>1.267.900,00</b>	<b>27.078,34</b>	<b>1.154.487,56</b>	<b>0,01</b>	<b>113.412,44</b>	<b>194.246,17</b>	<b>862.518,19</b>	<b>0,01</b>	<b>405.381,81</b>

122 - Administração Geral	1.296.900,00	987.900,00	27.078,34	886.487,56	0,01	101.412,44	128.207,18	763.723,00	0,01	224.177,00
123 - Administração Financeira	0,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,00	5.000,00	11.298,13	15.500,20	0,00	24.499,80
482 - Habitação Urbana	0,00	240.000,00	0,00	233.000,00	0,00	7.000,00	54.740,86	83.294,99	0,00	156.705,01
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>1.096.300,00</b>	<b>5.253.800,00</b>	<b>1.232.899,64</b>	<b>4.744.609,23</b>	<b>0,03</b>	<b>509.190,77</b>	<b>1.232.899,64</b>	<b>4.744.609,23</b>	<b>0,04</b>	<b>509.190,77</b>
122 - Administração Geral	1.096.300,00	5.238.300,00	1.232.148,96	4.743.107,87	0,03	495.192,13	1.232.148,96	4.743.107,87	0,04	495.192,13
541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	15.500,00	750,68	1.501,36	0,00	13.998,64	750,68	1.501,36	0,00	13.998,64
<b>20 - Agricultura</b>	<b>37.136.600,00</b>	<b>37.814.000,00</b>	<b>1.986.661,40</b>	<b>35.689.981,91</b>	<b>0,21</b>	<b>2.124.018,09</b>	<b>7.468.803,80</b>	<b>29.645.114,04</b>	<b>0,23</b>	<b>8.168.885,96</b>
122 - Administração Geral	37.136.600,00	29.354.600,00	701.689,61	27.824.359,60	0,17	1.530.240,40	4.484.679,19	23.649.631,22	0,18	5.704.968,78
542 - Controle Ambiental	0,00	77.600,00	19.401,62	38.803,24	0,00	38.796,76	19.401,62	38.803,24	0,00	38.796,76
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	270.000,00	98.292,00	201.647,87	0,00	68.352,13	98.292,00	201.647,87	0,00	68.352,13
606 - Extensão Rural	0,00	2.604.700,00	1.112.665,73	2.226.066,16	0,01	378.633,84	1.112.665,53	2.226.065,96	0,02	378.634,04
608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	217.100,00	54.612,44	109.224,88	0,00	107.875,12	54.612,44	109.224,88	0,00	107.875,12
609 - Defesa Agropecuária	0,00	5.290.000,00	0,00	5.289.880,16	0,03	119,84	1.699.153,02	3.419.740,87	0,03	1.870.259,13
<b>21 - Organização Agrária</b>	<b>0,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>121.916,80</b>	<b>243.824,01</b>	<b>0,00</b>	<b>48.175,99</b>	<b>121.916,80</b>	<b>243.823,01</b>	<b>0,00</b>	<b>48.176,99</b>
631 - Reforma Agrária	0,00	292.000,00	121.916,80	243.824,01	0,00	48.175,99	121.916,80	243.823,01	0,00	48.176,99
<b>22 - Indústria</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>2.744,38</b>	<b>5.488,76</b>	<b>0,00</b>	<b>5.511,24</b>	<b>2.744,38</b>	<b>5.488,76</b>	<b>0,00</b>	<b>5.511,24</b>
661 - Promoção Industrial	0,00	11.000,00	2.744,38	5.488,76	0,00	5.511,24	2.744,38	5.488,76	0,00	5.511,24
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>3.933.000,00</b>	<b>5.552.982,28</b>	<b>987.845,43</b>	<b>3.245.248,28</b>	<b>0,02</b>	<b>2.307.734,00</b>	<b>610.655,53</b>	<b>2.337.718,47</b>	<b>0,02</b>	<b>3.215.263,81</b>
665 - Normalização e Qualidade	1.615.000,00	3.138.510,00	331.167,74	1.289.922,14	0,01	1.848.587,86	331.167,74	1.289.922,14	0,01	1.848.587,86
691 - Promoção Comercial	0,00	564.000,00	384.000,00	564.000,00	0,00	0,00	137.040,09	207.789,09	0,00	356.210,91
692 - Comercialização	2.318.000,00	1.754.000,00	235.656,78	1.335.411,71	0,01	418.588,29	105.426,79	784.092,81	0,01	969.907,19
695 - Turismo	0,00	96.472,28	37.020,91	55.914,43	0,00	40.557,85	37.020,91	55.914,43	0,00	40.557,85
<b>24 - Comunicações</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>4.629,16</b>	<b>4.629,16</b>	<b>0,00</b>	<b>7.370,84</b>	<b>4.629,16</b>	<b>4.629,16</b>	<b>0,00</b>	<b>7.370,84</b>
722 - Telecomunicações	0,00	12.000,00	4.629,16	4.629,16	0,00	7.370,84	4.629,16	4.629,16	0,00	7.370,84
<b>26 - Transporte</b>	<b>38.690.400,00</b>	<b>38.690.400,00</b>	<b>6.456.887,34</b>	<b>25.792.612,34</b>	<b>0,16</b>	<b>12.897.787,66</b>	<b>6.456.887,33</b>	<b>25.792.612,33</b>	<b>0,19</b>	<b>12.897.787,67</b>
122 - Administração Geral	38.690.400,00	38.690.400,00	6.456.887,34	25.792.612,34	0,16	12.897.787,66	6.456.887,33	25.792.612,33	0,19	12.897.787,67
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>201.200,00</b>	<b>370.200,00</b>	<b>94.414,15</b>	<b>341.036,01</b>	<b>0,00</b>	<b>29.163,99</b>	<b>94.414,15</b>	<b>341.036,01</b>	<b>0,00</b>	<b>29.163,99</b>
812 - Desporto Comunitário	201.200,00	370.200,00	94.414,15	341.036,01	0,00	29.163,99	94.414,15	341.036,01	0,00	29.163,99
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>24.915.400,00</b>	<b>29.464.982,28</b>	<b>1.416.248,49</b>	<b>24.798.964,90</b>	<b>0,15</b>	<b>4.665.435,10</b>	<b>3.409.046,27</b>	<b>19.289.213,01</b>	<b>0,14</b>	<b>10.175.186,99</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	5.820.000,00	5.974.000,00	0,00	5.974.000,00	0,04	0,00	0,00	5.946.732,58	0,04	27.267,42
846 - Outros Encargos Especiais	19.095.400,00	23.490.400,00	1.416.248,49	18.824.964,90	0,11	4.665.435,10	3.409.046,27	13.342.480,43	0,10	10.147.919,57
<b>Total</b>	<b>18.475.534.800,00</b>	<b>22.089.736.215,86</b>	<b>3.293.961.005,52</b>	<b>16.491.770.661,94</b>	<b>99,98</b>	<b>5.597.965.553,92</b>	<b>3.783.820.864,93</b>	<b>13.420.283.382,34</b>	<b>100,05</b>	<b>8.669.452.833,52</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO 3 - RREO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.957.497.738,05</b>	<b>1.954.961.231,16</b>	<b>2.050.210.757,08</b>	<b>2.344.751.402,69</b>	<b>2.431.080.919,82</b>	<b>1.930.720.108,56</b>	<b>2.179.605.131,06</b>	<b>2.127.009.904,83</b>	<b>2.317.383.064,06</b>	<b>2.328.002.538,66</b>	<b>2.145.435.014,71</b>	<b>2.344.731.102,99</b>	<b>26.111.388.913,67</b>	<b>22.354.224.688,77</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.310.541.166,82	1.302.748.228,20	1.303.320.809,10	1.464.919.753,04	1.665.434.023,11	1.199.212.176,12	1.406.011.968,95	1.378.970.984,71	1.387.223.648,77	1.403.111.525,65	1.386.350.536,02	1.525.672.640,03	16.733.517.460,52	15.125.361.783,77
ICMS	1.143.147.733,72	1.134.142.541,10	1.131.411.370,93	1.156.348.986,78	1.131.724.091,30	1.006.713.066,54	1.151.128.906,28	1.155.542.669,61	1.161.400.061,40	1.189.251.102,33	1.170.378.294,15	1.318.760.332,28	13.849.949.156,42	12.515.606.283,77
IPVA	27.673.078,50	21.699.287,94	16.923.334,51	58.941.543,22	428.681.696,00	52.700.293,95	88.375.617,46	58.559.695,04	66.232.339,94	34.390.010,75	34.345.187,72	29.720.880,87	918.242.965,90	925.275.000,00
ITCD	25.076.346,52	37.422.112,81	34.132.796,75	44.873.165,22	25.711.937,93	26.617.213,28	41.644.319,15	25.446.410,35	31.099.437,37	34.524.087,21	42.767.422,33	34.453.000,52	403.768.249,44	295.720.100,00
IRRF	82.665.763,93	78.296.675,21	91.490.013,67	179.759.517,64	54.929.590,73	91.061.238,87	100.137.332,90	101.563.998,75	97.016.055,12	112.100.301,84	98.178.862,37	104.968.576,72	1.192.167.927,75	1.031.230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.978.244,15	31.187.611,14	29.363.293,24	24.996.540,18	24.386.707,15	22.120.363,48	24.725.793,16	37.858.210,96	31.475.754,94	32.846.023,52	40.680.769,45	37.769.849,64	369.389.161,01	357.530.400,00
CONTRIBUIÇÕES	79.542.397,72	77.173.900,83	105.316.811,59	154.495.905,26	85.075.242,43	96.416.049,23	102.704.649,63	92.642.399,00	94.934.819,55	97.631.305,94	91.941.448,56	88.070.848,39	1.165.945.778,13	736.287.100,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>20.571.118,24</b>	<b>23.757.917,61</b>	<b>40.582.503,19</b>	<b>61.858.503,19</b>	<b>52.309.066,44</b>	<b>47.183.977,74</b>	<b>54.430.877,93</b>	<b>59.961.580,70</b>	<b>66.581.986,53</b>	<b>65.413.725,72</b>	<b>75.676.612,28</b>	<b>75.676.612,28</b>	<b>650.267.910,47</b>	<b>151.299.500,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.948.950,08	22.102.115,38	29.100.054,65	36.937.688,41	37.716.958,45	41.329.261,14	52.592.015,24	46.877.192,98	62.812.215,77	62.024.100,31	60.251.509,08	69.111.040,29	539.803.101,78	75.851.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.622.168,16	1.655.802,23	11.482.448,54	24.921.086,49	14.592.107,99	5.854.716,60	1.838.862,69	13.084.387,02	19.127.554,12	4.557.886,22	5.162.216,64	6.565.571,99	110.464.808,69	75.447.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.661.765,02	68.767.707,73	65.501.513,93	90.547.412,45	57.484.275,28	48.814.080,98	51.562.848,40	53.110.076,20	61.674.218,59	165.528.520,07	83.171.752,32	76.282.168,70	908.106.339,67	726.847.505,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>450.637.588,09</b>	<b>473.875.072,02</b>	<b>524.032.806,13</b>	<b>528.529.462,75</b>	<b>561.573.383,98</b>	<b>521.298.807,80</b>	<b>541.472.404,88</b>	<b>531.062.126,56</b>	<b>678.847.935,97</b>	<b>573.286.987,32</b>	<b>505.458.526,44</b>	<b>567.470.621,32</b>	<b>6.457.545.723,26</b>	<b>5.510.126.600,00</b>
Cota-Parte do FPE	115.756.549,94	128.818.796,88	169.184.251,15	175.266.482,00	175.145.447,53	240.812.886,21	138.956.557,60	172.218.803,72	190.398.569,67	178.904.155,38	154.624.846,70	176.144.649,12	2.016.231.995,90	1.323.420.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.343.223,02	12.705.074,34	12.171.275,41	12.443.345,56	12.022.904,18	10.750.422,25	12.179.121,60	12.386.519,90	6.585.142,13	9.290.901,00	9.576.659,66	7.628.094,15	130.082.683,20	114.800.900,00
Transferências do FUNDEB	107.860.396,22	119.072.335,93	132.401.227,55	127.460.971,10	134.574.353,75	127.884.899,06	135.941.721,13	128.894.963,18	134.364.951,50	123.426.291,22	113.342.272,77	146.249.114,48	1.531.473.497,89	1.252.844.900,00
Outras Transferências Correntes	214.677.418,91	213.278.864,87	210.276.052,02	213.358.664,09	239.830.678,52	141.850.600,28	254.395.004,55	217.561.839,76	347.499.272,67	261.665.639,72	227.914.747,31	237.448.763,57	2.779.757.546,27	2.819.060.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.543.702,16	8.638.404,77	11.456.313,14	44.400.094,29	9.204.928,58	17.795.016,69	23.422.381,27	11.262.738,36	12.762.671,29	21.862.213,15	13.099.025,85	11.558.212,27	196.005.701,62	104.302.200,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>626.171.105,16</b>	<b>621.002.774,89</b>	<b>652.385.024,54</b>	<b>739.646.009,06</b>	<b>885.999.086,01</b>	<b>620.258.331,02</b>	<b>698.049.663,24</b>	<b>672.071.289,80</b>	<b>658.652.117,68</b>	<b>710.033.814,73</b>	<b>666.793.666,06</b>	<b>725.578.481,25</b>	<b>8.276.641.363,44</b>	<b>6.938.323.900,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	341.974.381,80	335.906.886,67	332.860.643,90	359.286.652,53	546.387.638,61	311.986.600,94	374.037.167,35	358.692.055,38	337.130.649,99	385.533.281,06	354.485.671,38	392.798.646,08	4.431.080.275,69	3.938.550.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.469.363,08	77.101.978,21	105.236.483,00	154.317.094,79	84.984.567,16	96.327.437,29	97.820.311,67	97.327.540,20	94.789.572,20	97.583.996,73	91.826.910,06	86.992.502,10	1.163.777.756,49	736.287.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	73.034,64	71.922,62	80.328,59	178.810,47	90.675,27	88.611,94	4.884.337,96	(4.685.141,20)	145.247,35	539.383,70	114.538,50	1.078.346,29	2.660.096,13	6.538.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	585.183,18	160.612,02	365.936,90	(277.279,38)	69.667,99	87.276,48	88.060,13	214.908,63	1.294.365,95	899.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.654.325,64	207.921.987,39	214.207.569,05	225.863.451,27	253.951.021,79	211.695.068,83	220.941.909,36	221.014.114,80	226.516.980,15	226.289.876,76	220.278.485,99	244.494.078,15	2.677.828.869,18	2.256.048.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.331.326.632,89</b>	<b>1.333.958.456,27</b>	<b>1.397.825.732,54</b>	<b>1.605.105.393,63</b>	<b>1.545.081.833,81</b>	<b>1.310.461.777,54</b>	<b>1.481.555.467,82</b>	<b>1.454.938.615,03</b>	<b>1.658.730.946,38</b>	<b>1.617.968.723,93</b>	<b>1.478.641.348,65</b>	<b>1.619.152.621,74</b>	<b>17.834.747.550,23</b>	<b>15.415.900.788,77</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	5.643.795,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333.795,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.331.326.632,89</b>	<b>1.333.958.456,27</b>	<b>1.392.181.937,54</b>	<b>1.604.415.393,63</b>	<b>1.545.081.833,81</b>	<b>1.310.461.777,54</b>	<b>1.481.555.467,82</b>	<b>1.454.938.615,03</b>	<b>1.658.730.946,38</b>	<b>1.617.968.723,93</b>	<b>1.478.641.348,65</b>	<b>1.619.152.621,74</b>	<b>17.828.413.755,23</b>	<b>15.415.900.788,77</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	7.970.795,00	(7.970.795,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.331.326.632,89</b>	<b>1.325.987.661,27</b>	<b>1.400.152.732,54</b>	<b>1.604.415.393,63</b>	<b>1.545.081.833,81</b>	<b>1.310.461.777,54</b>	<b>1.481.555.467,82</b>	<b>1.454.938.615,03</b>	<b>1.658.730.946,38</b>	<b>1.617.968.723,93</b>	<b>1.478.641.348,65</b>	<b>1.619.152.621,74</b>	<b>17.828.413.755,23</b>	<b>15.415.900.788,77</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 4 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.580.648.200,00</b>	<b>2.082.467.928,70</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>644.053.500,00</b>	<b>656.610.437,43</b>
Ativo	319.525.800,00	280.154.625,81
Inativo	246.172.500,00	331.748.228,40
Pensionista	78.355.200,00	44.707.583,22
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.519.441.800,00</b>	<b>1.423.756.884,55</b>
Ativo	978.376.600,00	1.009.569.029,04
Inativo	467.957.000,00	355.457.815,57
Pensionista	73.108.200,00	58.730.039,94
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>899.000,00</b>	<b>1.219.847,86</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	899.000,00	1.219.847,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>416.253.900,00</b>	<b>880.758,86</b>
Compensação Financeira entre os regimes	6.538.400,00	492.074,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	409.715.500,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	388.684,37
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.170.932.700,00</b>	<b>2.082.467.928,70</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>2.563.679.200,00</b>	<b>2.189.705.291,00</b>	<b>2.167.432.904,08</b>	<b>2.167.432.904,08</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	2.142.440.100,00	1.894.731.880,20	1.875.986.048,97	1.875.986.048,97	0,00
Pensões por Morte	421.239.100,00	294.973.410,80	291.446.855,11	291.446.855,11	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>16.969.000,00</b>	<b>14.264.999,07</b>	<b>14.227.256,64</b>	<b>13.905.434,76</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	4.647.056,21	4.555.654,65	4.555.654,65	4.233.832,77	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.321.943,79	9.709.344,42	9.671.601,99	9.671.601,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.580.648.200,00</b>	<b>2.203.970.290,07</b>	<b>2.181.660.160,72</b>	<b>2.181.338.338,84</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	(409.715.500,00)	(121.502.361,37)	(99.192.232,02)	(98.870.410,14)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária

VALOR	0,00
-------	------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	153.967.500,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	63.974.674,06
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	31.160.640,23

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	686.462,50
Investimentos e Aplicações	3.876.361,10
Outros Bens e Direitos	219.251.312,49

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII) <sup>2</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				16.488.500,00	7.560.492,06
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>				<b>16.488.500,00</b>	<b>7.560.492,06</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>16.390.000,00</b>	<b>8.539.074,70</b>	<b>6.219.338,62</b>	<b>6.197.581,61</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.862.350,00	3.526.630,51	3.483.915,05	3.463.351,24	0,00
Demais Despesas Correntes	12.527.650,00	5.012.444,19	2.735.423,57	2.734.230,37	0,00
Despesas de Capital (XIV)	98.500,00	97.212,00	67.992,00	67.992,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>16.488.500,00</b>	<b>8.636.286,70</b>	<b>6.287.330,62</b>	<b>6.265.573,61</b>	<b>0,00</b>

UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	(1.075.794,64)	1.273.161,44	1.294.918,45	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.431.255,44
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Aposentadorias	581.220.082,47	338.001.234,04	326.928.391,14	326.928.391,14	0,00
Pensões	66.426.744,27	57.955.775,35	57.042.368,54	57.042.368,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.884.829,47	746.069,09	746.069,09	746.069,09	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>652.531.656,21</b>	<b>396.703.078,48</b>	<b>384.716.828,77</b>	<b>384.716.828,77</b>	<b>0,00</b>

UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	(652.531.656,21)	(396.703.078,48)	(384.716.828,77)	(384.716.828,77)	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	39.533.500,00	44.703.558,65
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	48.596.000,00	39.799.698,89
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.104.100,00	6.539.142,44
Outras contribuições	0,00	12.507,13
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>92.233.600,00</b>	<b>91.054.907,11</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	85.569.500,00	84.509.773,46	84.509.751,75	84.509.751,75	0,00
Pensões	6.664.100,00	6.538.793,77	6.538.791,57	6.538.791,57	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>92.233.600,00</b>	<b>91.048.567,23</b>	<b>91.048.543,32</b>	<b>91.048.543,32</b>	<b>0,00</b>

UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) <sup>2</sup>	0,00	6.339,88	6.363,79	6.363,79	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 6 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.607.893.888,77</b>	<b>13.252.535.301,13</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>9.689.635.283,77</b>	<b>7.122.528.982,01</b>
ICMS	7.694.188.783,77	5.583.696.201,21
IPVA	370.110.000,00	317.202.288,69
ITCD	236.576.100,00	209.811.062,51
IRRF	1.031.230.000,00	759.955.957,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.530.400,00	251.863.472,30
Contribuições	736.287.100,00	749.416.762,73
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>151.299.500,00</b>	<b>503.497.596,53</b>
Aplicações Financeiras (II)	75.851.800,00	432.714.293,26
Outras Receitas Patrimoniais	75.447.700,00	70.783.303,27
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.199.522.300,00</b>	<b>4.158.496.832,06</b>
Cota-Parte do FPE	1.058.736.200,00	1.141.764.732,94
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.880.600,00	48.251.859,09
Transferências do FUNDEB	1.252.844.900,00	1.044.678.567,09
Outras Transferências Correntes	2.819.060.600,00	1.923.801.672,94
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>831.149.705,00</b>	<b>718.595.127,80</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	120.600,00	17.548.876,31
Receitas Correntes Restantes	831.029.105,00	701.046.251,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.531.921.488,77	12.802.272.131,56
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>725.501.122,00</b>	<b>219.807.228,44</b>
Operações de Crédito (VI)	279.113.816,00	63.917.280,66
Amortização de Empréstimos (VII)	9.574.200,00	8.637.426,16
<b>Alienação de Bens</b>	<b>5.718.800,00</b>	<b>3.570.771,94</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.718.800,00	3.570.771,94
<b>Transferências de Capital</b>	<b>431.094.306,00</b>	<b>143.681.749,68</b>
Convênios	378.354.806,00	76.264.029,96
Outras Transferências de Capital	52.739.500,00	67.417.719,72
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	436.813.106,00	147.252.521,62
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>16.968.734.594,77</b>	<b>12.949.524.653,18</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)

<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>15.518.134.996,12</b>	<b>11.461.371.675,50</b>	<b>9.920.763.144,61</b>	<b>9.792.525.358,78</b>	<b>82.420.978,71</b>	<b>257.165.380,62</b>	<b>253.347.476,12</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.137.196.568,05	6.895.944.080,99	6.472.645.796,50	6.452.128.758,05	21.466.478,66	170.580,51	170.580,51
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	311.371.164,00	263.957.423,16	223.005.773,71	223.005.773,71	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>6.069.567.264,07</b>	<b>4.301.470.171,35</b>	<b>3.225.111.574,40</b>	<b>3.117.390.827,02</b>	<b>60.954.500,05</b>	<b>256.994.800,11</b>	<b>253.176.895,61</b>
Transferências Constitucionais e Legais	448.268.600,00	448.268.500,00	334.800.763,06	286.238.681,93	40.099.668,65	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.621.298.664,07	3.853.201.671,35	2.890.310.811,34	2.831.152.145,09	20.854.831,40	256.994.800,11	253.176.895,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.206.763.832,12	11.197.414.252,34	9.697.757.370,90	9.569.519.585,07	82.420.978,71	257.165.380,62	253.347.476,12
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.700.657.817,29</b>	<b>3.434.196.083,22</b>	<b>1.999.964.198,78</b>	<b>1.955.173.248,64</b>	<b>7.535.211,49</b>	<b>353.199.564,14</b>	<b>346.866.389,40</b>
Investimentos	4.350.784.767,29	3.102.244.048,24	1.760.846.633,08	1.716.055.682,94	6.233.633,01	352.131.873,59	345.798.698,85
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>26.799.660,00</b>	<b>12.611.977,71</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>1.301.578,48</b>	<b>1.067.690,55</b>	<b>1.067.690,55</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	12.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.399.660,00	12.611.977,71	1.160.000,00	1.160.000,00	1.301.578,48	1.067.690,55	1.067.690,55
Amortização da Dívida (XX)	323.073.390,00	319.340.057,27	237.957.565,70	237.957.565,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.365.184.427,29	3.114.856.025,95	1.762.006.633,08	1.717.215.682,94	7.535.211,49	353.199.564,14	346.866.389,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	467.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>19.572.415.518,41</b>	<b>14.312.270.278,29</b>	<b>11.459.764.003,98</b>	<b>11.286.735.268,01</b>	<b>89.956.190,20</b>	<b>610.364.944,76</b>	<b>600.213.865,52</b>

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa +XXIIb + XXIIc)]	972.619.329,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.499.518,76

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	508.068.721,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	479.291.106,88

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.001.396.944,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.698.267,56

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.071.829.886,86	8.830.191.807,02
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>5.688.487.695,26</b>	<b>6.369.373.168,60</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>5.331.575.745,34</b>	<b>5.995.729.315,33</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.459.843.836,99	6.323.857.388,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	128.268.091,65	49.192.039,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	278.936.033,67
Demais Haveres Financeiros	356.911.949,92	373.643.853,27
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>3.383.342.191,60</b>	<b>2.460.818.638,42</b>

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2022
---	----------------------

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	922.523.553,18
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	79.076.051,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(183.902.512,07)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	189.154.944,67
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	470.390.044,66
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	441.612.430,11
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2.804.298.405,09</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.804.298.405,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 7 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>57.989.275,47</b>	<b>90.841.684,67</b>	<b>89.956.190,20</b>	<b>18.962.366,66</b>	<b>39.912.403,28</b>	<b>62.589.881,68</b>	<b>948.742.763,49</b>	<b>610.364.944,76</b>	<b>600.213.865,52</b>	<b>97.214.144,92</b>	<b>313.904.634,73</b>	<b>353.817.038,01</b>
PODER EXECUTIVO	57.989.275,31	75.760.443,82	74.902.251,39	18.935.064,46	39.912.403,28	61.774.663,95	877.808.695,11	567.790.217,69	557.639.138,45	90.105.215,76	291.839.004,85	331.751.408,13
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.007.941,41</b>	<b>4.007.941,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>815.217,73</b>	<b>12.006.784,75</b>	<b>8.124.347,46</b>	<b>8.124.347,46</b>	<b>1.074.391,51</b>	<b>3.623.263,51</b>	<b>3.623.263,51</b>
Assembleia Legislativa	0,00	3.334.180,51	3.334.180,51	0,00	0,00	815.217,73	6.326.691,08	3.518.645,30	3.518.645,30	0,00	3.623.263,51	3.623.263,51
Tribunal de Contas do Estado	0,00	673.760,90	673.760,90	0,00	0,00	0,00	5.620.093,67	4.545.702,16	4.545.702,16	1.074.391,51	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>0,16</b>	<b>3.788.905,55</b>	<b>3.761.603,51</b>	<b>27.302,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.162.350,27</b>	<b>16.705.193,54</b>	<b>16.705.193,54</b>	<b>4.928.933,12</b>	<b>528.223,61</b>	<b>528.223,61</b>
Tribunal de Justiça do Estado	0,16	2.444.872,67	2.417.570,63	27.302,20	0,00	0,00	685.000,00	670.663,01	670.663,01	0,00	14.336,99	14.336,99
FUNJECC	0,00	1.344.032,88	1.344.032,88	0,00	0,00	0,00	21.477.350,27	16.034.530,53	16.034.530,53	4.928.933,12	513.886,62	513.886,62
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0,00</b>	<b>6.820.249,01</b>	<b>6.820.249,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.568.944,94</b>	<b>16.474.051,49</b>	<b>16.474.051,49</b>	<b>273.973,01</b>	<b>17.820.920,44</b>	<b>17.820.920,44</b>
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	6.820.249,01	6.820.249,01	0,00	0,00	0,00	7.720.499,41	6.129.202,23	6.129.202,23	115.320,87	1.475.976,31	1.475.976,31
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.848.445,53	10.344.849,26	10.344.849,26	158.652,14	16.344.944,13	16.344.944,13
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	464.144,88	464.144,88	0,00	0,00	0,00	2.195.988,42	1.271.134,58	1.271.134,58	831.631,52	93.222,32	93.222,32
<b>RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)</b>	<b>1.289.161,16</b>	<b>16.334.577,10</b>	<b>16.293.652,52</b>	<b>1.435,58</b>	<b>1.328.650,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.328.650,16</b>
EXECUTIVO	1.289.106,34	868.983,64	864.852,52	1.435,58	1.291.801,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.801,88
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.431,84</b>	<b>17.431,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assembleia Legislativa	0,00	16.865,52	16.865,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	566,32	566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>54,82</b>	<b>13.173.721,39</b>	<b>13.136.927,93</b>	<b>0,00</b>	<b>36.848,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.848,28</b>
Tribunal de Justiça do Estado	54,82	13.173.721,39	13.136.927,93	0,00	36.848,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.848,28
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.274.440,23	2.274.440,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(III) = (I+II)</b>	<b>59.278.436,63</b>	<b>107.176.261,77</b>	<b>106.249.842,72</b>	<b>18.963.802,24</b>	<b>41.241.053,44</b>	<b>62.589.881,68</b>	<b>948.742.763,49</b>	<b>610.364.944,76</b>	<b>600.213.865,52</b>	<b>97.214.144,92</b>	<b>313.904.634,73</b>	<b>355.145.688,17</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 8 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>14.767.831.383,77</b>	<b>11.100.124.031,06</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS</b>	<b>12.515.606.283,77</b>	<b>9.284.898.523,89</b>
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	12.400.072.183,77	9.221.113.087,90
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	115.534.100,00	63.785.435,99
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	295.720.100,00	262.263.828,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	925.275.000,00	793.005.721,73
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.230.000,00	759.955.957,30
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.438.221.100,00</b>	<b>1.507.625.680,80</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.323.420.200,00	1.427.205.915,93
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	114.800.900,00	80.419.764,87
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>3.490.281.900,00</b>	<b>2.721.886.074,29</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.998.944.200,00	2.305.278.272,29
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	462.637.500,00	396.502.860,87
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	28.700.200,00	20.104.941,13
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>12.715.770.583,77</b>	<b>9.885.863.637,57</b>
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas até o Bimestre (b)</b>
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	2.336.908.116,75	1.825.181.536,05
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas até o Bimestre (b)</b>
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	842.034.529,19	646.284.373,34
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas até o Bimestre (b)</b>
<b>7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>1.252.844.900,00</b>	<b>1.055.865.060,45</b>
<b>7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>1.252.844.900,00</b>	<b>1.055.865.060,45</b>
7.1.1- Principal	1.252.844.900,00	1.044.678.567,09
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.186.493,36
<b>7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)¹</b>	<b>(1.084.063.216,75)</b>	<b>(780.502.968,96)</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>Valor</b>

<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>71.668.594,21</b>
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.668.594,21
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	1.127.533.654,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.229.914.400,00</b>	<b>985.558.772,10</b>	<b>967.861.679,07</b>	<b>959.045.765,23</b>	<b>0,00</b>
11.1- Ensino Fundamental	478.000.000,00	440.717.641,04	430.108.765,27	424.809.639,27	0,00
11.2- Ensino Médio	751.914.400,00	544.841.131,06	537.752.913,80	534.236.125,96	0,00
<b>12- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>22.930.500,00</b>	<b>14.393.880,94</b>	<b>10.815.633,94</b>	<b>10.815.633,94</b>	<b>0,00</b>
12.1- Ensino Fundamental	8.000.000,00	2.855.659,03	2.855.659,03	2.855.659,03	0,00
12.2- Ensino Médio	14.930.500,00	11.538.221,91	7.959.974,91	7.959.974,91	0,00
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)</b>	<b>1.252.844.900,00</b>	<b>999.952.653,04</b>	<b>978.677.313,01</b>	<b>969.861.399,17</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	985.558.772,10	967.861.679,07	959.045.765,23	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	999.952.653,04	978.677.313,01	969.861.399,17	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	739.105.542,31	967.861.679,07	967.861.679,07	91,67
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	105.586.506,04	55.912.407,41	55.912.407,41	5,30

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
<b>22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>	<b>139.342.472,57</b>	<b>13.901.460,28</b>	<b>13.901.460,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	139.342.472,57	13.901.460,28	13.901.460,28	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	353.290.511,00	188.761.819,43	94.258.354,44	92.499.890,05	0,00

25- ENSINO MÉDIO	1.173.219.689,00	852.628.882,58	729.446.547,50	671.178.063,14	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	254.653.900,00	182.230.980,31	171.565.569,96	169.988.978,65	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	14.835.600,00	2.735.934,06	1.634.570,53	1.612.544,25	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>1.795.999.700,00</b>	<b>1.226.357.616,38</b>	<b>996.905.042,43</b>	<b>935.279.476,09</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))					1.975.582.355,44
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					(780.502.968,96)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)					0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					3.696.262,05
<b>35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))</b>					<b>2.752.389.062,35</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5				Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.471.465.909,39	2.752.389.062,35	27,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
<b>37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>181.318.257,22</b>	<b>137.881.886,82</b>	<b>137.436.844,75</b>	<b>3.696.262,05</b>	<b>40.185.150,42</b>
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.243.016,77	97.074.047,37	96.629.005,30	1.550.762,05	40.063.249,42
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.075.240,45	40.807.839,45	40.807.839,45	2.145.500,00	121.901,00
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>		<b>116.196.300,00</b>	<b>69.956.419,81</b>
38.1- Salário-Educação		51.196.300,00	29.467.380,63
38.2- PDDE		0,00	40.489.039,18
38.3- PNAE		20.000.000,00	0,00
38.4 - PNATE		0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE		45.000.000,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		79.782.500,00	36.959.774,84
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00	534.419,33
<b>43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)</b>		<b>196.028.800,00</b>	<b>107.450.613,98</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>44- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	23.689.500,97	14.986.878,33	1.325.526,33	1.255.125,15	0,00
46- ENSINO MÉDIO	205.385.099,03	123.050.653,51	73.851.433,73	72.701.260,46	0,00
47- ENSINO SUPERIOR	24.290.200,00	7.971.081,94	3.720.838,77	2.186.495,62	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	9.068.000,00	5.148.274,15	3.967.694,20	3.753.698,07	0,00
<b>49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)</b>	<b>262.432.800,00</b>	<b>151.156.887,93</b>	<b>82.865.493,03</b>	<b>79.896.579,30</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)



<b>50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)</b>	<b>3.311.277.400,00</b>	<b>2.377.467.157,35</b>	<b>2.058.447.848,47</b>	<b>1.985.037.454,56</b>	<b>0,00</b>
<b>50.1- Despesas Correntes</b>	<b>2.918.451.208,00</b>	<b>2.102.378.876,58</b>	<b>1.960.619.113,44</b>	<b>1.892.245.639,94</b>	<b>0,00</b>
50.1.1 - Pessoal Ativo	2.297.467.000,00	1.669.713.163,22	1.651.630.326,04	1.587.070.998,03	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.443.042,49	43.255.407,33	43.254.857,38	43.238.617,38	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	576.541.165,51	389.410.306,03	265.733.930,02	261.936.024,53	0,00
<b>50.2- Despesas de Capital</b>	<b>392.826.192,00</b>	<b>275.088.280,77</b>	<b>97.828.735,03</b>	<b>92.791.814,62</b>	<b>0,00</b>
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	392.826.192,00	275.088.280,77	97.828.735,03	92.791.814,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		71.668.594,21	6.958.817,50
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.055.865.060,45	29.467.380,63
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.010.669.238,62	30.838.799,99
<b>54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>116.864.416,04</b>	<b>5.587.398,14</b>
55- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		37.462.440,03	60.454,69
<b>57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)</b>		<b>79.401.976,01</b>	<b>5.526.943,45</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 8.4 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 12 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>14.363.536.100,00</b>	<b>14.767.831.383,77</b>	<b>11.100.124.031,06</b>	<b>75,16</b>
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS</b>	<b>12.111.311.000,00</b>	<b>12.515.606.283,77</b>	<b>9.284.898.523,89</b>	<b>74,19</b>
ICMS	11.809.904.900,00	12.214.200.183,77	9.135.340.321,03	74,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	185.872.000,00	185.872.000,00	85.772.766,87	46,15
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	115.534.100,00	115.534.100,00	63.785.435,99	55,21
<b>Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD</b>	<b>295.720.100,00</b>	<b>295.720.100,00</b>	<b>262.263.828,14</b>	<b>88,69</b>
ITCD	295.720.100,00	295.720.100,00	260.621.576,64	88,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	1.642.251,50	0,00
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>	<b>925.275.000,00</b>	<b>925.275.000,00</b>	<b>793.005.721,73</b>	<b>85,70</b>
IPVA	842.427.000,00	842.427.000,00	755.354.043,97	89,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	82.848.000,00	82.848.000,00	37.651.677,76	45,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.230.000,00	1.031.230.000,00	759.955.957,30	73,69
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.438.221.100,00</b>	<b>1.438.221.100,00</b>	<b>1.507.625.680,80</b>	<b>177,89</b>
Cota-Parte FPE	1.323.420.200,00	1.323.420.200,00	1.427.205.915,93	107,84
Cota-Parte IPI-Exportação	114.800.900,00	114.800.900,00	80.419.764,87	70,05
<b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>3.490.281.900,00</b>	<b>3.490.281.900,00</b>	<b>2.721.886.074,29</b>	<b>77,98</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.998.944.200,00	2.998.944.200,00	2.305.278.272,29	76,87
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	462.637.500,00	462.637.500,00	396.502.860,87	85,70
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	28.700.200,00	28.700.200,00	20.104.941,13	70,05
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>12.311.475.300,00</b>	<b>12.715.770.583,77</b>	<b>9.885.863.637,57</b>	<b>77,74</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>69.740.000,00</b>	<b>60.210.500,00</b>	<b>48.894.364,18</b>	<b>81,21</b>	<b>34.445.029,74</b>	<b>57,21</b>	<b>34.445.029,68</b>	<b>57,21</b>
Despesas Correntes	69.740.000,00	60.210.500,00	48.894.364,18	81,21	34.445.029,74	57,21	34.445.029,68	57,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>925.169.000,00</b>	<b>918.338.025,00</b>	<b>733.346.343,97</b>	<b>145,22</b>	<b>577.882.678,44</b>	<b>92,44</b>	<b>574.333.295,00</b>	<b>90,75</b>
Despesas Correntes	880.960.000,00	841.304.797,00	684.123.631,19	81,32	557.739.347,00	66,29	555.270.500,02	66,00
Despesas de Capital	44.209.000,00	77.033.228,00	49.222.712,78	63,90	20.143.331,44	26,15	19.062.794,98	24,75
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>54.201.000,00</b>	<b>87.148.200,00</b>	<b>53.672.638,73</b>	<b>61,59</b>	<b>37.607.502,21</b>	<b>43,15</b>	<b>34.527.520,34</b>	<b>39,62</b>
Despesas Correntes	54.201.000,00	87.148.200,00	53.672.638,73	61,59	37.607.502,21	43,15	34.527.520,34	39,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>378.790,56</b>	<b>75,76</b>	<b>126.263,52</b>	<b>25,25</b>	<b>126.263,52</b>	<b>25,25</b>
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	378.790,56	75,76	126.263,52	25,25	126.263,52	25,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>20.836.000,00</b>	<b>53.201.600,00</b>	<b>46.717.418,76</b>	<b>160,06</b>	<b>40.013.223,14</b>	<b>127,55</b>	<b>37.837.389,74</b>	<b>123,34</b>
Despesas Correntes	19.615.000,00	51.642.000,00	45.598.194,97	88,30	39.208.027,15	75,92	37.032.193,75	71,71
Despesas de Capital	1.221.000,00	1.559.600,00	1.119.223,79	71,76	805.195,99	51,63	805.195,99	51,63

<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>42.206.000,00</b>	<b>42.206.000,00</b>	<b>31.842.889,20</b>	<b>75,45</b>	<b>27.586.357,08</b>	<b>65,36</b>	<b>27.586.357,08</b>	<b>65,36</b>
Despesas Correntes	42.206.000,00	42.206.000,00	31.842.889,20	75,45	27.586.357,08	65,36	27.586.357,08	65,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>377.210.900,00</b>	<b>527.958.184,00</b>	<b>463.984.777,77</b>	<b>153,45</b>	<b>402.038.322,53</b>	<b>115,95</b>	<b>369.122.036,84</b>	<b>109,54</b>
Despesas Correntes	363.569.700,00	513.349.801,00	454.502.964,39	88,54	396.379.137,54	77,21	363.462.851,85	70,80
Despesas de Capital	13.641.200,00	14.608.383,00	9.481.813,38	64,91	5.659.184,99	38,74	5.659.184,99	38,74
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.489.862.900,00</b>	<b>1.689.562.509,00</b>	<b>1.378.837.223,17</b>	<b>81,61</b>	<b>1.119.699.376,66</b>	<b>66,27</b>	<b>1.077.977.892,20</b>	<b>63,80</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.378.837.223,17	1.119.699.376,66	1.077.977.892,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.378.837.223,17	1.119.699.376,66	1.077.977.892,20

DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	1.186.303.636,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>	0,00	(66.604.259,85)	0,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(66.604.259,85)

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	13,95	11,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR		Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>332.145.900,00</b>	<b>332.145.900,00</b>	<b>148.969.757,94</b>	<b>44,85</b>
Proveniente da União	332.145.900,00	332.145.900,00	148.969.757,94	44,85
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	738.000,00	738.000,00	88.613,07	12,01
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>332.883.900,00</b>	<b>332.883.900,00</b>	<b>149.058.371,01</b>	<b>44,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>280.666.300,00</b>	<b>372.082.265,36</b>	<b>204.475.824,08</b>	<b>54,95</b>	<b>149.324.638,58</b>	<b>40,13</b>	<b>148.211.857,92</b>	<b>39,83</b>
Despesas Correntes	223.861.700,00	290.608.452,10	169.845.941,60	58,44	126.657.538,28	43,58	126.314.743,62	43,47
Despesas de Capital	56.804.600,00	81.473.813,26	34.629.882,48	42,50	22.667.100,30	27,82	21.897.114,30	26,88
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	<b>28.053.000,00</b>	<b>33.788.080,89</b>	<b>11.984.333,03</b>	<b>35,47</b>	<b>7.376.275,88</b>	<b>21,83</b>	<b>7.366.161,48</b>	<b>21,80</b>
Despesas Correntes	28.053.000,00	33.788.080,89	11.984.333,03	35,47	7.376.275,88	21,83	7.366.161,48	21,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>3.614.000,00</b>	<b>3.197.281,00</b>	<b>824.715,89</b>	<b>25,79</b>	<b>531.288,32</b>	<b>16,62</b>	<b>531.288,32</b>	<b>16,62</b>
Despesas Correntes	3.614.000,00	3.197.281,00	824.715,89	25,79	531.288,32	16,62	531.288,32	16,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>17.227.600,00</b>	<b>17.131.927,00</b>	<b>7.610.423,25</b>	<b>44,42</b>	<b>6.022.198,32</b>	<b>35,15</b>	<b>6.022.198,32</b>	<b>35,15</b>
Despesas Correntes	15.063.100,00	15.542.642,00	7.608.998,35	48,96	6.020.773,42	38,74	6.020.773,42	38,74
Despesas de Capital	2.164.500,00	1.589.285,00	1.424,90	0,09	1.424,90	0,09	1.424,90	0,09
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	<b>567.000,00</b>	<b>567.000,00</b>	<b>296.945,88</b>	<b>52,37</b>	<b>177.592,71</b>	<b>31,32</b>	<b>174.169,25</b>	<b>30,72</b>
Despesas Correntes	567.000,00	567.000,00	296.945,88	52,37	177.592,71	31,32	174.169,25	30,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>2.756.000,00</b>	<b>2.706.000,00</b>	<b>1.451.882,38</b>	<b>53,65</b>	<b>1.240.505,49</b>	<b>45,84</b>	<b>1.240.505,49</b>	<b>45,84</b>
Despesas Correntes	2.557.000,00	2.407.000,00	1.346.892,38	55,96	1.149.075,49	47,74	1.149.075,49	47,74
Despesas de Capital	199.000,00	299.000,00	104.990,00	35,11	91.430,00	30,58	91.430,00	30,58
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>332.883.900,00</b>	<b>429.472.554,25</b>	<b>226.644.124,51</b>	<b>52,77</b>	<b>164.672.499,30</b>	<b>38,34</b>	<b>163.546.180,78</b>	<b>38,08</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	69.740.000,00	60.210.500,00	48.894.364,18	81,21	34.445.029,74	57,21	34.445.029,68	57,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.205.835.300,00	1.290.420.290,36	937.822.168,05	72,68	727.207.317,02	56,35	722.545.152,92	55,99
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	82.254.000,00	120.936.280,89	65.656.971,76	54,29	44.983.778,09	37,20	41.893.681,82	34,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.114.000,00	3.697.281,00	1.203.506,45	32,55	657.551,84	17,78	657.551,84	17,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	38.063.600,00	70.333.527,00	54.327.842,01	77,24	46.035.421,46	77,24	43.859.588,06	77,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.773.000,00	42.773.000,00	32.139.835,08	75,14	27.763.949,79	64,91	27.760.526,33	64,90
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	379.966.900,00	530.664.184,00	465.436.660,15	87,71	403.278.828,02	76,00	370.362.542,33	69,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.822.746.800,00	2.119.035.063,25	1.605.481.347,68	75,76	1.284.371.875,96	60,61	1.241.524.072,98	58,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	332.883.900,00	429.472.554,25	226.644.124,51	52,77	164.672.499,30	38,34	163.546.180,78	38,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.489.862.900,00	1.689.562.509,00	1.378.837.223,17	81,61	1.119.699.376,66	66,27	1.077.977.892,20	63,80

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 12.4 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b>	<b>1.968.411,46</b>	<b>1.968.411,46</b>	<b>100,00</b>	<b>1.968.411,46</b>	<b>100,00</b>	<b>1.968.411,46</b>	<b>100,00</b>
Despesas Correntes	1.968.411,46	1.968.411,46	100,00	1.968.411,46	100,00	1.968.411,46	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	<b>1.968.411,46</b>	<b>1.968.411,46</b>	<b>100,00</b>	<b>1.968.411,46</b>	<b>100,00</b>	<b>1.968.411,46</b>	<b>100,00</b>

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 13 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.816.038.193,47	17.834.747.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 14 - RREO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	18.475.534.800,00
Previsão Atualizada	19.289.630.810,77
Receitas Realizadas	14.910.309.154,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.804.298.405,09
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	18.475.534.800,00
Dotação Atualizada	22.089.736.215,86
Despesas Empenhadas	16.491.770.661,94
Despesas Liquidadas	13.420.283.382,34
Despesas Pagas	13.169.371.580,06
Superávit Orçamentário	1.490.025.772,39
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	16.491.770.661,94
Despesas Liquidadas	13.420.283.382,34
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	17.834.747.550,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.828.413.755,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.828.413.755,23
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.082.467.928,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.203.970.290,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.181.660.160,72
Despesas Previdenciárias Pagas	2.181.338.338,84
Resultado Previdenciário	(99.192.232,02)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	91.054.907,11
Despesas Empenhadas	91.048.567,23
Despesas Liquidadas	91.048.543,32
Despesas Pagas	91.048.543,32
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	6.363,79

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	315.499.518,76	972.619.329,45	308,28
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.698.267,56	1.001.396.944,00	58.965,79

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>166.454.698,40</b>	<b>18.963.802,24</b>	<b>106.249.842,72</b>	<b>41.241.053,44</b>
Poder Executivo	135.907.809,11	18.936.500,04	75.767.103,91	41.204.205,16
Poder Legislativo	4.025.373,25	0,00	4.025.373,25	0,00
Poder Judiciário	16.962.681,92	27.302,20	16.898.531,44	36.848,28
Ministério Público	6.820.249,01	0,00	6.820.249,01	0,00
Defensoria Pública	2.738.585,11	0,00	2.738.585,11	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>1.011.332.645,17</b>	<b>97.214.144,92</b>	<b>600.213.865,52</b>	<b>313.904.634,73</b>
Poder Executivo	939.583.359,06	90.105.215,76	557.639.138,45	291.839.004,85
Poder Legislativo	12.822.002,48	1.074.391,51	8.124.347,46	3.623.263,51
Poder Judiciário	22.162.350,27	4.928.933,12	16.705.193,54	528.223,61
Ministério Público	34.568.944,94	273.973,01	16.474.051,49	17.820.920,44
Defensoria Pública	2.195.988,42	831.631,52	1.271.134,58	93.222,32
<b>TOTAL</b>	<b>1.177.787.343,57</b>	<b>116.177.947,16</b>	<b>706.463.708,24</b>	<b>355.145.688,17</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.752.389.062,35	25,00	27,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	967.861.679,07	70,00	91,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.119.699.376,66	12,00	11,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.270, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2022.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**ANEXO 1 - RGF**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>743.730.767,16</b>	<b>741.846.742,19</b>	<b>696.383.239,37</b>	<b>1.415.650.657,55</b>	<b>809.789.749,58</b>	<b>784.919.412,73</b>	<b>812.320.932,57</b>	<b>833.822.894,72</b>	<b>849.259.907,27</b>	<b>855.248.676,61</b>	<b>869.408.375,60</b>	<b>852.989.607,87</b>	<b>10.265.370.963,22</b>	<b>293.102,26</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>470.686.652,73</b>	<b>487.378.952,63</b>	<b>437.526.341,34</b>	<b>900.851.154,66</b>	<b>514.207.851,94</b>	<b>488.589.699,88</b>	<b>523.694.079,04</b>	<b>546.530.185,85</b>	<b>554.759.048,53</b>	<b>562.217.272,94</b>	<b>575.818.654,15</b>	<b>557.945.480,99</b>	<b>6.620.205.374,68</b>	<b>293.102,26</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	321.817.097,95	330.583.205,07	286.674.840,48	604.758.958,58	353.620.611,24	326.846.840,17	356.904.167,44	376.200.193,58	378.616.080,81	397.284.082,27	394.461.750,56	382.457.263,29	4.510.225.091,44	249.556,50
Obrigações Patronais	148.869.554,78	156.795.747,56	150.851.500,86	296.092.196,08	160.587.240,70	161.742.859,71	166.789.911,60	170.329.992,27	176.142.967,72	164.933.190,67	181.356.903,59	175.488.217,70	2.109.980.283,24	43.545,76
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>273.044.114,43</b>	<b>254.467.789,56</b>	<b>258.856.898,03</b>	<b>514.799.502,89</b>	<b>295.581.897,64</b>	<b>296.329.712,85</b>	<b>288.626.853,53</b>	<b>287.292.708,87</b>	<b>294.500.858,74</b>	<b>293.031.403,67</b>	<b>295.044.126,88</b>	<b>295.044.126,88</b>	<b>3.645.165.588,54</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	231.422.421,38	219.967.592,91	223.750.820,97	445.907.715,48	256.537.957,55	257.185.933,81	250.010.253,79	248.530.017,62	255.309.602,00	253.788.728,51	253.976.585,41	255.297.585,41	3.151.684.926,21	0,00
Pensões	41.621.693,05	34.500.196,65	35.106.077,06	68.891.787,41	39.043.940,09	39.143.779,04	38.616.599,74	38.762.691,25	39.191.256,74	39.242.675,16	39.613.424,67	39.746.541,47	493.480.662,33	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>235.840.944,87</b>	<b>243.206.590,26</b>	<b>237.669.393,66</b>	<b>455.566.032,26</b>	<b>275.686.135,67</b>	<b>276.043.329,63</b>	<b>276.726.139,71</b>	<b>277.235.194,66</b>	<b>280.503.622,49</b>	<b>276.996.088,45</b>	<b>277.233.295,86</b>	<b>280.397.026,92</b>	<b>3.393.103.794,44</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.511.375,61	1.267.014,25	1.003.631,80	680.251,30	2.081.473,65	2.773.039,25	2.033.466,07	2.830.293,78	2.176.892,97	3.180.988,62	3.187.736,41	2.031.920,99	24.758.084,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.939.469,65	22.155.690,63	22.155.690,63	22.137.440,16	22.568.001,67	22.436.617,64	23.445.628,70	23.823.224,67	23.858.277,44	24.147.249,64	24.489.071,08	24.787.919,46	277.944.281,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.107.892,11	3.257.666,99	2.877.238,87	2.832.113,01	2.946.489,31	2.119.253,26	3.592.659,14	1.765.553,58	4.001.082,68	817.083,57	314.445,41	4.225.576,71	31.857.054,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.282.207,50	216.526.218,39	211.632.832,36	429.916.227,79	248.090.171,04	248.714.419,48	247.654.385,80	248.816.122,63	250.467.369,40	248.850.766,62	249.242.042,96	249.351.609,76	3.058.544.373,73	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>507.889.822,29</b>	<b>498.640.151,93</b>	<b>458.713.845,71</b>	<b>960.084.625,29</b>	<b>534.103.613,91</b>	<b>508.876.083,10</b>	<b>535.594.792,86</b>	<b>556.587.700,06</b>	<b>568.756.284,78</b>	<b>578.252.588,16</b>	<b>592.175.079,74</b>	<b>572.592.580,95</b>	<b>6.872.267.168,78</b>	<b>293.102,26</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		17.834.747.550,23	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		6.333.795,00	0,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	0,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²</b>		<b>17.828.413.755,23</b>	<b>99,96</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		6.872.560.271,04	38,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)		8.735.922.740,06	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)		8.299.126.603,06	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)		7.862.330.466,05	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹		0,00
DTP em 2022 (XII) (%)		0,00

Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**ANEXO 1.4 - RGF**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>353.571,42</b>	<b>322.216,79</b>	<b>1.506,22</b>	<b>323.723,01</b>
Pessoal Ativo	353.571,42	322.216,79	1.506,22	323.723,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>353.571,42</b>	<b>322.216,79</b>	<b>1.506,22</b>	<b>323.723,01</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA  
 Controlador - Geral do Estado  
 CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
 Secretário de Estado de Fazenda  
 CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado de MS  
 CPF: 286.339.381-20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**ANEXO 2 - RGF**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>9.071.829.886,86</b>	<b>8.744.783.409,43</b>	<b>8.830.191.807,02</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Contratual</b>	<b>8.663.652.527,87</b>	<b>8.428.489.793,10</b>	<b>8.611.169.392,70</b>	<b>0,00</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>2.295.117.578,66</b>	<b>2.018.372.220,39</b>	<b>2.099.761.865,90</b>	<b>0,00</b>
Internos	657.981.818,62	636.618.576,89	598.336.813,37	0,00
Externos	1.637.135.760,04	1.381.753.643,50	1.501.425.052,53	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.275.994.813,93	6.324.876.731,92	6.434.658.453,04	0,00
<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>13.148,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	13.148,71	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>92.540.135,28</b>	<b>85.227.692,08</b>	<b>76.749.073,76</b>	<b>0,00</b>
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.060.515,66	7.558.261,41	3.683.965,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	82.479.619,62	77.669.430,67	73.065.108,73	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	408.177.358,99	316.293.616,33	219.022.414,32	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.688.487.695,26</b>	<b>6.349.145.869,94</b>	<b>6.369.373.168,60</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa¹	5.331.575.745,34	5.983.665.274,34	5.995.729.315,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.459.843.836,99	6.454.573.259,92	6.323.857.388,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	128.268.091,65	67.404.482,47	49.192.039,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	403.503.503,11	278.936.033,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	356.911.949,92	365.480.595,60	373.643.853,27	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>3.383.342.191,60</b>	<b>2.395.637.539,49</b>	<b>2.460.818.638,42</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.816.038.193,47	16.675.312.079,73	17.834.747.550,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.924.249,00	6.924.249,00	6.333.795,00	0,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>15.809.113.944,47</b>	<b>16.668.387.830,73</b>	<b>17.828.413.755,23</b>	<b>0,00</b>
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	57,38	52,46	49,53	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	21,40	14,37	13,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	31.632.076.386,94	33.350.624.159,46	35.669.495.100,46	0,00
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	28.468.868.748,25	30.015.561.743,51	32.102.545.590,41	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	10.254.540.100,69	10.254.540.100,69	10.254.540.100,69	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.011.247.239,36	523.590.231,06	303.753.555,49	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	66.500,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**ANEXO 3 - RGF**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Valores expressos em R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.816.038.193,47	16.675.312.079,73	17.834.747.550,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.924.249,00	6.924.249,00	6.333.795,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>15.809.113.944,47</b>	<b>16.668.387.830,73</b>	<b>17.828.413.755,23</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	3.478.005.067,78	3.667.045.322,76	3.922.251.026,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	3.130.204.561,01	3.300.340.790,48	3.530.025.923,54	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**ANEXO 4 - RGF**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Valores expressos em R\$

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>52.278.971,26</b>	<b>63.917.280,66</b>
<b>Interna</b>	<b>412.809,08</b>	<b>12.051.118,48</b>
Empréstimos	412.809,08	12.051.118,48
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>51.866.162,18</b>	<b>51.866.162,18</b>
Empréstimos	51.866.162,18	51.866.162,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>52.278.971,26</b>	<b>63.917.280,66</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.834.747.550,23	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.333.795,00	0,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>17.828.413.755,23</b>	<b>99,96</b>
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	63.917.280,66	0,36
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.852.546.200,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.567.291.580,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.247.988.962,87	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**ANEXO 6 - RGF**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida		17.834.747.550,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.828.413.755,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.828.413.755,23
DESPESA COM PESSOAL		Valor
		% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP		6.872.560.271,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		8.735.922.740,06
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		8.299.126.603,06
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%		7.862.330.466,05
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor
		% Sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida		2.460.818.638,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		35.669.495.100,46
GARANTIAS DE VALORES		Valor
		% Sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.922.251.026,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor
		% Sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas		63.917.280,66
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.852.546.200,84
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.247.988.962,87
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00
		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

**Procuradoria-Geral do Estado****EDITAL/PGE/MS/Nº 028, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Primeira Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

**EDITAL/PGE/MS/Nº 029, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Segunda Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

**EDITAL/PGE/MS/Nº 030, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Categoria Especial e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32403****Processo n. 29/056.820/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** - SED/MS e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ**, Município de Caarapó - MS, CNPJ/

MS n. 37.212.982/0001-95, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 87.368,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 87.368,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE013054 de 22/09/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2024.**

**Assinatura: 28/09/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA– CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**JULIANA IGNÁCIO SANTOS, - CPF/MF N. 290.276.498-71,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caarapó – CONVENENTE**

#### **Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32396**

##### **Processo n. 29/046.130/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** – SED/MS e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPORÃ**, Município de Itaporã – MS, CNPJ/MS n. 24.664.294/0001-14, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 79.544,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 79.544,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE013053 de 22/09/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024.**

**Assinatura: 28/09/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA– CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**ANTONIO CARLOS BRANDINA, - CPF/MF N. 104.059.501-44,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã – CONVENENTE**

#### **Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32380**

##### **Processo n. 29/061.078/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** – SED/MS e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS**, Município de Sete Quedas – MS, CNPJ/MS n. 15.385.909/0001-82, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 143.440,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 134.850,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE012840 de 15/09/2022 e Capital: R\$ 8.590,00 - Natureza



da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE012974 de 20/09/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024.**

**Assinatura: 28/09/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS, - CPF/MF N. 793.358.531-00,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas – CONVENENTE**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2021-GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral: 15839**

**Processo:** 29/037.871/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BRUNO APARECIDO QUEIROZ - ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 027/2021.

**Valor:** DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ R\$ 3.831.842,73 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 19.198,85 (dezenove mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) representando o percentual de 0,50 % do montante. Houve o acréscimo de R\$ 899.376,81 (oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), representando um percentual de 23,47 % do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ R\$ 4.712.020,69 (quatro milhões e setecentos e doze mil e vinte reais e sessenta e nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 880.177,96 (oitocentos e oitenta mil e cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Após a efetivação das duas reprogramações e o reajuste contratual, o valor final do contrato será de R\$ 4.712.020,69 (quatro milhões e setecentos e doze mil e vinte reais e sessenta e nove centavos).

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II e VI no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 07/10/2022 à 04/01/2023.

**Data da Assinatura:** 28/09/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruno Aparecido Queiroz

**Extrato do Contrato Nº 0051/2022/GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral 19880**

**Processo:** 29/060.656/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Senador Filinto Muller, localizada no município de Angélica/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0100000000

**Valor:** R\$ 843.149,67 (oitocentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 27/09/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Moisés Dias Portilho

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0329/2022/SES****N° Cadastral 19459****Processo:** 27/008.531/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MED SAUDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação do serviço de atendimento domiciliar (home care) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Programática Funcional n. 20.27901.10.302.2043.4072.00064, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NME007403, emitida em 02/09/2022, no valor de R\$ 20.347,93.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 244.175,16 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:**Data da Assinatura:** 22/09/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Carlos Roberto Bastos Filho**Extrato do Contrato N° 0374/2022/SES****N° Cadastral 19733****Processo:** 27/010.130/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação, visando atender a Diretoria da Escola Técnica do SUS, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços n. 79/2021/SAD, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Ordem de Utilização da Ata n. 49/2022, independente de transcrição,.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da emissão NE	R\$
20.27901.10.122.2045.4078.0014	44905234	0100000000	2022NE007665	13/09/22	93.812,00

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$93.812,00 (noventa e três mil oitocentos e doze reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 26/09/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Luís Moreira de Lima

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
 "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021"  
 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 03/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
03/2021	65/004318/2021	Loraine Maila Machado Cavassana	Psicólogo	09/07/2021 a 17/09/2022	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 28 setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021"  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por intermediação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro, consubstanciado nas disposições do art. 15, item I da Lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
58/2021	65/006890/2021	Regina Fernandes de Souza	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/009.442/2022

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o município de Nova Andradina - CNPJ sob o n. 03.173.317/0001-18.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, dos bens móveis descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 007/2022.

**APARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021 e na Lei Federal n. 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASS:** 28 de setembro de 2022.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.  
José Gilberto Garcia/Prefeito do Município de Nova Andradina - CPF 174.824.299-72.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS  
REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO: 656000042018 NE: 000115  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.836,00  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com Empresa Agente de Integração de Estagiários, para atender as necessidades do PROCON, referente ao mês de Agosto de 2022.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000116  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000117  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000118  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650084872022 NE: 000119  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.239,52  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDECON.

PROCESSO: 650057762022 NE: 000120  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 413,58  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP  
OBJETO: CÓDIGO - 0009933 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado. MARCA: PLUMI, MODELO EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, Conformar CI No: 254 de 27/07/2022 - SUPROCON/SEDHAST, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 650000322022 NE: 000122  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.239,52  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDECON.

PROCESSO: 650064282021 NE: 000123  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.428,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: CÓDIGO - 0000438 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino. MARCA: SELEÇÃO DE MINAS, ; CÓDIGO - 0000438 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino. MARCA: SELEÇÃO DE MINAS, conforme CI No: 258 de 29/07/2022, para atender as necessidades do PROCON, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32..

PROCESSO: 656000592016 NE: 000124  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.096,36  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível, para atender as necessidades do PROCON/MS.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000125  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de filtros de combustível, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000126  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com lavagem e borracharia, em veículos, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000127  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de lubrificantes, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000127 RNE: 000128  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA REFORÇO: 03/08/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA ; Reforço complementar da nota de Empenho no: 000127/2022, a fim de cobrir despesas com aquisição de lubrificantes, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 650111422022 NE: 000129  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.532,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passagens aéreas, para a servidora: Patrícia Mara da Silva, conforme CI No: 252 de 26/07/2022, SUPROCON, participar da 27º Reunião da SENANCON com o SNDC, XX Congresso da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON), em Brasília/DF, nos dias 17 a 19/08/2022.

PROCESSO: 650058302022 NE: 000130  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 134,25  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: CÓDIGO - 0018669 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml. PACOTE COM 100 UNIDADES, MARCA: CRISTALCOPO, Conforme CI: No: 241 de 20/07/2022 - SUPROCON, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoxarifado, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 650084872022 NE: 000131  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.119,76  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDECON.

PROCESSO: 6500000322022 NE: 000132  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.666,58  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para servidores, dentro do estado com recursos do FUNDECON.

PROCESSO: 650000322022 NE: 000134  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011



DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.666,58

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO COM RECURSOS DO FUNDECON.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 710,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000025/2022, a fim de cobrir despesas com aquisição de peças para veículos Oficiais, que atendem as necessidades do PROCON/MS.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 360,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000024/2022, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com mão-de-obra e manutenção dos veículos Oficiais, que atendem as necessidades do PROCON/MS.

PROCESSO: 650063152021 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.792,72

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: CÓDIGO: 0015331 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm.

CX - 250 - UNS

MARCA: FORONI 229X324 ; CÓDIGO: 0006825 - Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.

1 - UN

MARCA: CARBRINK AZUL

CI Nº:279/SUPROCON/SEDHAST/2022

PARA ATENDER AO PROCON

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 252002672011 NE: 000845

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, Inciso X, artigo: 24.

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.825,58

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, onde funciona o Almojarifado, sito a Rua: 14 de Julho no: 32, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650111212021 NE: 000846

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111242021 NE: 000847

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.535,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111262021 NE: 000848

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.528,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111292021 NE: 000849

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111322021 NE: 000850  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIALE ARAL MOREIRA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111332021 NE: 000851  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL BANDEIRANTES  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111342021 NE: 000852  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.010,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111352021 NE: 000853  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111382021 NE: 000854  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111392021 NE: 000855  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111402021 NE: 000856  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.056,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111412021 NE: 000857  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111442021 NE: 000858  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111462021 NE: 000859  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022



PROCESSO: 650111542021 NE: 000860  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.176,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111612021 NE: 000861  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111622021 NE: 000862  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111642021 NE: 000863  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111652021 NE: 000864  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111672021 NE: 000865  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUATEMI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111692021 NE: 000866  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.552,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111702021 NE: 000867  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022.

PROCESSO: 650111712021 NE: 000868  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.365,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111742021 NE: 000869  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.415,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do

Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111762021 NE: 000870  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111792021 NE: 000871  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.076,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 65011180221 NE: 000872  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.745,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111822021 NE: 000873  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.572,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111842021 NE: 000874  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111852021 NE: 000875  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.050,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111882021 NE: 000876  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.710,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111942021 NE: 000877  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.526,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111952021 NE: 000878  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.230,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111962021 NE: 000879  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112012021 NE: 000880

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.160,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112042021 NE: 000881

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.702,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/agosto/2022

PROCESSO: 650112062021 NE: 000882

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112072021 NE: 000883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111862021 NE: 000884

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112092021 NE: 000885

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TEREOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111232021 NE: 000886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111492021 NE: 000887

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.139,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111512021 NE: 000888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.864,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111562021 NE: 000889



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111832021 NE: 000890

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111892021 NE: 000891

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111922021 NE: 000892

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 73.029,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112032021 NE: 000893

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111812021 NE: 000894

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111272021 NE: 000895

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111432021 NE: 000896

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111732021 NE: 000897

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111282021 NE: 000898

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do



Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111362021 NE: 000899  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.522,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111422021 NE: 000900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 399.443,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111522021 NE: 000901  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.709,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111582021 NE: 000902  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111592021 NE: 000903  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111872021 NE: 000904  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111972021 NE: 000905  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.212,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112002021 NE: 000906  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112102021 NE: 000907  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.484,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112112021 NE: 000908  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111772021 NE: 000909  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.493,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111902021 NE: 000910  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111782021 NE: 000911  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111312021 NE: 000912  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.185,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2022.

PROCESSO: 650111372021 NE: 000913  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111302021 NE: 000914  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.268,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111472021 NE: 000915  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111752021 NE: 000916  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111932021 NE: 000917  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111992021 NE: 000918  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111602021 NE: 000919  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108.395,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111632021 NE: 000920  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111722021 NE: 000921  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112022021 NE: 000922  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650112082021 NE: 000923  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022

PROCESSO: 650111682021 NE: 000924  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
8.ª parcela/Agosto/2022



PROCESSO: 650082392022 NE: 000925  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.312,47  
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI/208/SUPAS) VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO CRIANÇA FELIZ.

Participação da abertura do evento da semana da primeira infância. Informo que o recurso a ser utilizado será: saldo reprogramado origem do recurso: Governo Federal/FNAS- Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz

PROCESSO: 650133472022 NE: 000926  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 333,33  
FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO

OBJETO: (CI/205/SUPAS) VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA LAÍZA P. MAZARO, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS.

ORIGEM DO RECURSO- GOVERNO FEDERAL-FNAS SALDO REPROGRAMADO BLOCO DA GETÃO DO PAB ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS-IGDPAB/CEAS

BANCO: 001 AGÊNCIA: 2576-3 CONTA CORRENTE: 7187-0.

PROCESSO: 650134902022 NE: 000927  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.151,10  
FAVORECIDO: MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILÉ

OBJETO: (CI/213/SUPAS) VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILÉ, PARA PARTICIPAR DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM NACIONAL DE CONSELHEIROS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAS DF-FONACEAS.

ORIGEM DO RECURSO- GOVERNO FEDERAL-FNAS SALDO REPROGRAMADO BLOCO DA GESTÃO DO PAB ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS-IGDPAB/CEAS

BANCO: 001 AGÊNCIA: 2576-3 CONTA CORRENTE: 7187-0.

PROCESSO: 650133462022 NE: 000928  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 229,17  
FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA

OBJETO: (CI-SUPAS/206) VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SÉRGIO WANDERLY SILVA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS DO MÊS DE AGOSTO.

ORIGEM DO RECURSO- GOVERNO FEDERAL-FNAS

SALDO REPROGRAMADO BLOCO DA GESTÃO DO PAB ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS-IGDPAB/CEAS

BANCO: 001 AGÊNCIA: 2576-3 CONTA CORRENTE: 7187-0.

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º Nos termos do disposto no § 2º do art. 22 da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, os recursos deverão ser aplicados nas ações de gestão e de execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil, principalmente nas atividades:

IX - de apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social dos entes federativos, nas ações destinadas ao acompanhamento e ao controle social do Programa Auxílio Brasil.

PROCESSO: 650066982022 NE: 000929  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 348.384,00  
FAVORECIDO: FUNAEPE - FUND. DE APOIO AO ENS. A PESQ.EXTEN

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com repasse de recursos financeiros, através do Termo de Cooperação N.º 32.294/2022

PROCESSO: 650100162022 NE: 000930  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: CÓDIGO - 0017115 - Passagem - tipo: rodoviária estadual/interestadual. CI Nº: 207/SUPAS/ SEDHAST/2022 , Ata :038/SAD/2022 - Vigência: 22/05/2023 GOVERNO FEDERAL - FNAS SALDO REPROGRAMADO BLOCO DA GESTÃO DO PAB INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPAB/CEAS BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 7187-0, para atender a conselheira Laíza Piva Mazaro,

PROCESSO: 650052352021 NE: 000931

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 336,35

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Código: 0014729

Creme tipo de leite, uso culinário.

Emb - 1 - Kg

Marca: Hulala ; Código: 0000439

Chá tipo mate tostado.

Emb - 250 - Grs

Marca: União.; Código: 0007120

Maionese requisito 1a qualidade.

Emb - 500 - Grs

Marca: Soya

.; CI 350/CPSE/SEDHAST

Recurso FNAS, Bloco de proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade I -CASA ABRIGO

Saldo Reprogramado

Banco 001 - Agencia 2576-3 - C/C 6860-8

Código: 0005098

Arroz tipo agulhinha, requisito 1a qualidade.

Emb - 5 Kgs.

Marca: Nutribem.

PROCESSO: 650052352021 NE: 000932

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.097,30

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CI 353/CPSE/SEDHAST

Recurso FNAS, Bloco de proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade II - RITL

Saldo Reprogramado

Banco 001 - Agencia 2576-3 - C/C 6860-8

Código: 0005098

Arroz tipo agulhinha, requisito 1a qualidade.

Emb - 5 - Kgs ; Código: 0000439

Chá tipo mate tostado.

Emb - 250 - Grs

Marca: União.; Código: 0001421

Macarrão tipo penne, tamanho curto, requisito com ovos.

Emb - 500 - Grs

Marca: Dallas.

PROCESSO: 650052352021 NE: 000933

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 345,60

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CI 357/CPSE/SEDHAST

Recurso FNAS, Bloco de proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade II - RID

Saldo Reprogramado

Banco 001 - Agencia 2576-3 - C/C 6860-8

Código: 0005098

Arroz tipo agulhinha, requisito 1a qualidade.

Emb - 5 - Kgs

Marca: Nutribem ; Código: 0000439

Chá tipo mate tostado.

Emb - 250 - Grs

Marca: UNIÃO.

PROCESSO: 650052312021 NE: 000934

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 412,32

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO - 0000541 - especiaria condimento tipo: caldo de carne, MARCA: FAZMAX, EMBALAGEM COM 01 KILO. ; CÓDIGO - 0000536 - especiaria condimento tipo: cravo da Índia, MARCA: KELLI, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.; CÓDIGO - 0000537 - CÓDIGO - 000536 - especiaria condimento tipo: erva doce, MARCA: KELLI. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.; CÓDIGO - 0000540 - especiaria condimento tipo: caldo de galinha, MARCA: FAZMAX, EMBALAGEM COM 01 KILO.; CÓDIGO - 0001939 - leite origem vaca, apresentação: pó desnatado, instantâneo, isento de colesterol, requisito: enriquecido com vitaminas e cálcio, MARCA: ILOLAY, EMBALAGEM

COM 300 GRAMAS, Loca de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, conforme CI No: 351 de 29/07/2022 - CPSE/SEDHAST, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I, saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. ; CÓDIGO - 0000543 - especiaria condimento tipo: noz moscada, MARCA: KELLI, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS..

PROCESSO: 650052312021 NE: 000935

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 99,60

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO - 0000541 - especiaria condimento tipo: caldo de carne, MARCA: FAZMAX, EMBALAGEM COM 01 KILO. ; CÓDIGO - 000540 - especiaria condimento tipo: caldo de galinha, MARCA: FAZMAX, EMBALAGEM COM 01 KILO. Conforme CI NO: 354 de 29/07/2022 - CPSE/SEDHAST, Loca de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, para atender a Residência Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas, despesas custeadas por meio do recursos FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva, saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. ; CÓDIGO - 0000537 - especiaria condimento tipo: erva doce, MARCA: KELLI, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.; CÓDIGO - 0000543 - especiaria condimento tipo: noz moscada, apresentação moída. MARCA: KELLI, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. .

PROCESSO: 650052312021 NE: 000936

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 119,18

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO - 0000541 - especiaria condimento tipo: caldo de carne, MARCA: FAZMAX, EMBALAGEM COM 01 KILO. ; CÓDIGO - 0000535 - especiaria condimento, tipo colorau, apresentação pó: MARCA: KELLI, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.; CÓDIGO - 0000537 - especiaria condimento tipo: erva doce, MARCA: KELLI, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.; CÓDIGO - 000541 - especiaria condimento tipo: caldo de carne, MARCA: FAZMAX, EMBALAGEM COM 01 KILO.; CÓDIGO - 000540 - especiaria condimento tipo: caldo de galinha, MARCA: FAZMAX, EMBALAGEM COM 01 KILO. Conforme CI NO: 356 de 29/07/2022 - CPSE/SEDHAST, Loca de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, para atender a Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados, despesas custeadas por meio do recursos FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva, saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. ; CÓDIGO - 0000538 - especiaria condimento tipo: mostarda, requisito condimento preparado a base de mostrada, MARCA: DIANCHE, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS..

PROCESSO: 650052962021 NE: 000937

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 331,95

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Código: 0010561 - Azeitona - Tipo: verde; Requisito: sem caroço.

Marca: CAMPO BELO - Emb - 2 - Kg. ; Código:0010543 - Extrato - Tipo: de tomate; Requisito: polpa pura, 1º qualidade.

Marca: BONARE - Und. - 4 - Kg.; Código: 0001795 - Farinha - Origem: trigo.

Marca: PRIMOR - 1 - Kg.; Código: 0010613 - Batata - Tipo: palha natural; Requisito: sem conservantes, 1º qualidade.

Marca: Q DELICIA - Emb - 400 - Grs.; Código: 0004798 - Fermento - Tipo: pó químico; Embalagem: 100 g.

Marca: NITA

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.  
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS/MS

CI Nº: 355/CPSE/SEDHAST/2022

ATA: 054/SAD/2021 -4 - VIGÊNCIA: 09/08/2022

RECURSO FEDERAL - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SALDO REPROGRAMADO

BANCO:001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PROCESSO: 650052962021 NE: 000938

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 403,35

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Código: 0010561 - Azeitona - Tipo: verde; Requisito: sem caroço.

Marca: CAMPO BELO - Emb - 2 - Kg. ; Código: 0010543 - Extrato - Tipo: de tomate; Requisito: polpa pura, 1º qualidade.

Marca: BONARE - Und. - 4 - Kg.; Código: 0004798 - Fermento - Tipo: pó químico; Embalagem: 100 g.

Marca: NITA

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.  
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS/MS

CI Nº: 352/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA: 054/SAD/2021 -4 - VIGÊNCIA: 09/08/2022

RECURSO FEDERAL - FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
SALDO REPROGRAMADO  
BANCO:001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8  
.; Código: 0010613 - Batata - Tipo: palha natural; Requisito: sem conservantes, 1º qualidade.  
Marca: Q DELICIA - Emb - 400 - Grs..

PROCESSO: 650140402022 NE: 000940  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI  
OBJETO: Código: 0011449  
Sofá - Tipo: estofado de 03 lugares ; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup>, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural, pés em aço inox cromado; Revestimento: couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m<sup>2</sup>, com alta resistência; Dimensões: 2310 x 850 x 700 (L x P x A) largura do braço 180.  
Marca: OFFICE FORMMATO/EXECUTIVO 3  
Avenida: Desembargador José Nunes da Cunha, BLOCO: III  
n.º ATA: 069/SAD/2021-1 - VALIDADE DA ATA: 29/09/2022  
CI 347/CPSE/SEDHAST - 27/07/2022  
Recurso FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva de Dourados/MS  
Saldo Reprogramado  
Banco 001 - Agência 2576-3 - C/C 6860-8

PROCESSO: 65/013.738/2022 NE: 000941  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, Artigo: 24  
DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.826,19  
FAVORECIDO: Siqueira & Calado LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com contratação de Pessoa Jurídica, em atendimento a Sra. Beatriz Marques de Souza.  
Período: do dia 11 ao dia 31 de agosto de 2022.  
CI N.º 342 de 25/07/2022 - CPSE/SEDHAST.  
Recurso Federal/FNAS, Bloco da Proteção social especial de Média e Alta Complexidade II - Residência Inclusiva  
Saldo Reprogramado .  
Banco: 001  
Agência: 2576-3  
Conta Corrente: 6860-8

PROCESSO: 650021092022 NE: 000942  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170,60  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO: 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.  
Emb - 2-kg  
CI Nº:373/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA:078/SAD/2021 - VIGÊNCIA: 21/12/2022  
RECURSO FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
SALDO REPROGRAMADO  
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8  
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650021092022 NE: 000943  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85,30



FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO: 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.  
Emb - 2-kg

CI Nº:375/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA:078/SAD/2021 - VIGÊNCIA: 21/12/2022

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I  
SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8  
PARA ATENDER A CASA ABRIGO  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650021092022 NE: 000944  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 127,95

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.  
Emb - 2-kg

CI Nº:383/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA:078/SAD/2021 - VIGÊNCIA: 21/12/2022

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II -  
RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8  
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650151962022 NE: 000945  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.778,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passagem - tipo aérea nacional/  
internacional para a Conselheira Maria Auxiliadora Leal Capillé para participar da 56º Reunião Ordinária do Fórum  
Nacional de Conselheiros Estaduais de Assistência Social e CAS DF - FONACEAS.

CI 218/SUPAS/SEDHAST - 03/08/2022

Recurso Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

Bloco da Gestão do PAB

Índice de Gestão Descentralizada - IGDPA/CEAS

Banco 001 - agencia 2576-3 - C/C 7187-0

PROCESSO: 650031992022 NE: 000946  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 132,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CÓDIGO - 0001406 - Macarrão tipo: Ave Maria, tamanho: curto: uso para sopa, requisito: com ovos,  
MARCA: DALLAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. ; CÓDIGO - 0007117 - Macarrão tipo espaguete, requisito  
massa com ovos, 1a qualidade, MARCA: DALLAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Para atender a Residência  
Inclusiva de Três Lagoas, Conforme CI No: 384 de 09/08/2022 - CPSE/SEDHAST, Loca de Entrega: Rua: 14 de  
Julho NO: 32 - Almoarifado, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II, Residência Inclusiva, Saldo reprogramado, Banco:  
001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 650031992022 NE: 000947  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 56,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CÓDIGO - 0001406 - Macarrão tipo Ave Maria, tamanho curto, uso para sopa, requisito com ovos,  
MARCA: DALLAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, ; CÓDIGO - 0007116 - Macarrão tipo sopa, requisito massa  
sêmola , 1a qualidade, formatos diversos, MARCA: DALLAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Para atender a  
Residência Inclusiva de Dourados, CI No: 379 de 09/08/2022 - CPSE/SEDHAST, Loca de Entrega: Rua: 14 de  
Julho No: 32 - Almoarifado, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II, Residência Inclusiva, Saldo reprogramado, Banco:  
001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 650090362021 NE: 000948  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 320,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO:0001635 - Margarina vegetal, tipo com sal, requisito da embalagem 500 G.

1 - UN

MARCA: CREMOSY

CI Nº:374/CPSE/SEDHAST/2022

ATA:072/SAD/2021-6 - VIGÊNCIA:14/10/2022

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA:2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650090362021 NE: 000949

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 320,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO:0001635 - Margarina vegetal, tipo com sal, requisito da embalagem 500 G.

1 - UN

MARCA: CREMOSY

CI Nº:377/CPSE/SEDHAST/2022

ATA:072/SAD/2021-6 - VIGÊNCIA:14/10/2022

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA:2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650090362021 NE: 000950

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 256,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO:0001635 - Margarina vegetal, tipo com sal, requisito da embalagem 500 G.

1 - UN

MARCA: CREMOSY

CI Nº:382/CPSE/SEDHAST/2022

ATA:072/SAD/2021-6 - VIGÊNCIA:14/10/2022

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA:2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650056152022 NE: 000951

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.560,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: CÓDIGO - 0007869 - Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo : sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol. MARCA: FLEXFORM/MY CHAIR, Local de entrega: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - BLOCO: III, Conforme

CI No: 367 de 03/08/2022 - CPSE/SEDHAST, Despesas custeadas por meio do recurso Federal - FNAS, AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI, Saldo Reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6674-5.

PROCESSO: 65/014.547/2022 NE: 000952  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 17/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  
FAVORECIDO: Siqueira & Calado LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada para atender serviço de acolhimento a pessoa com deficiência, para atender a Sra: Aparecida Ribeiro Malaquias, no período de 17 a 31 de agosto/2022.  
LOTE: 01 - Código: 0016091  
CI 358/CPSE/SEDHAST - 29/07/2022  
Recursos Federal/FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva  
Banco 001 - Agência 2576-3 - C/C 6860-8

PROCESSO: 65/014.547/2022 NE: 000953  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 17/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  
FAVORECIDO: Siqueira & Calado LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada para atender serviço de acolhimento a pessoa com deficiência, para atender a Sr. : Claudinei Alma da Silva, no período 17 a 31 de agosto/2022.  
LOTE: 02 - Código: 0016091  
CI 361/CPSE/SEDHAST - 01/08/2022  
Recursos Federal/FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva  
Banco 001 - Agência 2576-3 - C/C 6860-8

PROCESSO: 650049502022 NE: 000954  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 78,48  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: CÓDIGO:0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.  
EMB - 12 - UN  
MARCA: VIDA  
CI Nº: 307/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA: 012/SAD/2022-2 - VIGÊNCIA: 08/03/2023  
RECURSO FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I  
SALDO REPROGRAMADO  
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2476--3 - CONTA CORRENTE: 6860-8  
PARA ATENDER A CASA ABRIGO  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650052772022 NE: 000955  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 78,48  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: CÓDIGO: 0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.  
EMB - 12 - UN  
MARCA: VIDA  
CI Nº: 311/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA: 012/SAD/2022-2 - VIGÊNCIA: 08/03/2023  
RECURSO FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II  
SALDO REPROGRAMADO  
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2476--3 - CONTA CORRENTE: 6860-8  
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650048432022 NE: 000956  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 172,44  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: CÓDIGO - 0009736 - Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto. MARCA: ICE



CLEAN. ; CÓDIGO - 0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g. MARCA: VIDA, EMBLAGEM COM 12 UNIDADES, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, Conforme CI: 309 de 04/07/2022, para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas. despesas custeadas por meio do recursos FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II, saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 650090552021 NE: 000957  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 76,00  
FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DIST.DE ALIMENTOS EIRELLI-ME  
OBJETO: CODIGO - 0009630 - Bebida - Tipo: UHT ,enriquecido com vitaminas; Sabor: chocolate; Requisito: láctea, embalagem tetra pak com no minimo 200ml.1- Un.  
MARCA: MARAJOAR A KIDS. ; CODIGO - 0004807 - Sal - Tipo: refinado; Requisito: Iodado. Pct - 1 - Kg.  
MARCA: CRISTAL OURO.  
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA DE TRÊS LAGOAS.  
CI Nº 376/CPSE/SEDHAST/2022.  
ATA Nº072/SAD/2021-5 - VIGÊNCIA: 14/10/2022.  
Saldo Reprogramado.  
RECURSO FNAS.  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva.  
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 686-8.  
Local: de Entrega: rua 14 de Julho nº 32- ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650090552021 NE: 000958  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63,00  
FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DIST.DE ALIMENTOS EIRELLI-ME  
OBJETO: CODIGO - 0009630 - Bebida - Tipo: UHT ,enriquecido com vitaminas; Sabor: chocolate; Requisito: láctea, embalagem tetra pak com no minimo 200ml. 1 - Un.  
MARCA: MARAJOAR A KIDS. ; CODIGO - 0004807- Sal - Tipo: refinado; Requisito: Iodado. Pct. - 1- Kg.  
MARCA: CRISTAL OURO.  
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA DE TRÊS LAGOAS.  
CI Nº 378/CPSE/SEDHAST/2022.  
ATA Nº072/SAD/2021-5 - VIGÊNCIA: 14/10/2022.  
Saldo Reprogramado.  
RECURSO FNAS.  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva.  
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 686-8.  
Local: de Entrega: rua 14 de Julho nº 32- ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650090552021 NE: 000959  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63,00  
FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DIST.DE ALIMENTOS EIRELLI-ME  
OBJETO: CODIGO - 0009630 - Bebida - Tipo: UHT ,enriquecido com vitaminas; Sabor: chocolate; Requisito: láctea, embalagem tetra pak com no minimo 200ml. 1 - Un.  
MARCA: MARAJOAR A KIDS. ; CODIGO - 0004807 - Sal - Tipo: refinado; Requisito: Iodado. Pct -1- Kg.  
MARCA: CRISTAL OURO.  
CI Nº 381/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA Nº 072/SAD/2021-5- VIGÊNCIA: 14/10/2022.  
RECURSO FNAS.  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA.  
SALDO REPROGRAMADO.  
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA DE DOURADOS.  
BANCO; 001- AGÊNCIA: 2576-3 - / CONTA CORRENTE Nº 6860-8.  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO Nº32- ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650065892022 NE: 000960  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 19/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.804,66  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: CI 229 valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para COORDENADORA ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY E A TÉCNICA ROBERTA KELLY CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES, no curso "estratégica para a primeira infância", que acontecerá nos dias 29 a 31 de agosto de 2022, em São Paulo/SP informo que o recurso

a ser utilizado será: saldo reprogramado origem do recurso: governo federal/FNAS programa primeira infância no suas-criança feliz banco: 001 agência: 2576-3 conta corrente: 6744-x

PROCESSO: 650100162022 NE: 000961  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 19/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: CÓDIGO: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.  
1 - UN  
MARCA: SEM MARCA  
CI Nº:231/SUPAS/SEDHAST/2022  
ATA: 038/SAD/2022 - VIGÊNCIA: 22/05/2023  
ORIGEM DO RECURSO - GOVERNO FEDERAL - FNAS  
SALDO REPROGRAMADO  
BLOCO DA GESTÃO DO PAB  
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPA/CEAS  
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 7187-0  
PARA ATENDER A CONSELHEIRA LAÍZA PIVA MAZARO  
LOCAL DE ENTREGA: PARQUE DOS PODERES - BLOCO III - SEDHAST

PROCESSO: 650153472022 NE: 000962  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/11  
DATA: 22/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270,83  
FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO SÉRGIO WANDERLY NA REUNIÃO REGIONAL DO CONSELHO DO CEAS,que acontecerá no mês de Agosto/2022.

Segue justificativa para esta solicitação.

Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA/CEAS

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º Nos termos do disposto no § 2º do art. 22 da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, os recursos deverão ser aplicados nas ações de gestão e de execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil, principalmente nas atividades:

IX - de apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social dos entes federativos, nas ações destinadas ao acompanhamento e ao controle social do Programa Auxílio Brasil.

PROCESSO: 650048472022 NE: 000963  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 697,80  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO - 0007323 - Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.  
MARCA: NATURALMENTE, PACOTE COM 08 UNIDADES. ; CÓDIGO - 0010348 - Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico ; Embalagem: 02 peças. MARCA: BIC.; CÓDIGO - 0010391 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros. MARCA: TRITEC.; CÓDIGO - 0011068 - Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacteriostático - , pesando acima de 25g, pronto uso, essências diversas . MARCA: SANY.; CÓDIGO - 0001297 - Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g. MARCA: BABY.; CÓDIGO - 0001308 - Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g. MARCA: INDAIÁ 5/200 GRAMAS, EMBALAGEM COM 05 KGS.; CÓDIGO - 0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros. MARCA: PORTOPLAST, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.; CÓDIGO - 0010356 - Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliéster, anti- alérgico ,formato oval, com dupla face, sendo uma mais áspera.; Embalagem: plástica transparente; Medida: mínima 13 x 9 cm. MARCA:

PONJITA, Para atender as necessidades da Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte, conforme CI No: 408 de 19/08/2022 - CPSE/SEDHAST, despesas custeadas por meio do recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I, saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 650049502022 NE: 000964  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 122,98  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: CÓDIGO: 0002123 - Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm.  
1 - UN  
MARCA: RODOS 2000 ; CÓDIGO: 0018669 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.  
PCT - 100 - UN  
MARCA: CRISTAL COPO.; CÓDIGO:0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.  
EMB - 12 - UN  
MARCA: VIDA  
CI Nº:410/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA:012/SAD/2022-2 - VIGÊNCIA:08/03/2023  
RECURSO FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DA ALTA COMPLEXIDADE I SALDO REPROGRAMADO  
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8  
PARA ATENDER A CASA ABRIGO  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650049262022 NE: 000965  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 434,94  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP  
OBJETO: CÓDIGO: 0005383 - Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave.  
GF - 2 - L  
MARCA: BIO KRISS - MODELO: FRASCO ; CÓDIGO: 0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.  
FR. - 500 - MLS  
MARCA: BIO KRISS MODELO: FRASCO.; CÓDIGO: 0010052 - Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml.  
1 - UN  
MARCA: BIO KRISS - MODELO: FRASCO.; CÓDIGO: 0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.  
CX - 12 - EMB  
MARCA: BIO KRISS - MODELO: EMBALAGEM.; CÓDIGO: 0005707 - Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.  
CX - 12 - EMB  
MARCA: BIO KRISS - MODELO: EMBALAGEM.; CÓDIGO: 0009933 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado.  
EMB - 4 - UN  
MARCA: PLUMI - MODELO: EMBALAGEM.; CÓDIGO: 0009931 - Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.  
EMB - 1250 - UN  
MARCA: PAPELITO - MODELO 20 X 21  
CI Nº:409/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA:012/SAD/2022-3 - VIGÊNCIA:08/03/2023  
RECURSO FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DA ALTA COMPLEXIDADE I SALDO REPROGRAMADO  
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8  
PARA ATENDER A CASA ABRIGO  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650090352021 NE: 000966  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.668,59  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP  
OBJETO: Código: 0002316 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: maracujá; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 8 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.

Marca: DA FRUTA ; Código: 0002318 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: uva; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 2 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.  
Marca: DA FRUTA.; Código: 0009727 - Tempero - Tipo: pronto de alho e sal; Requisito: 1º qualidade.  
Marca: NUTRI - EMB - 1 - KG

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS/MS.  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

CI Nº: 380/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA: 072/SAD/2021-2 – VIGÊNCIA: 14/10/2022

#### RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8.

.; Código: 0000243 - Bebida láctea - Tipo: fermentada à base de leite; Apresentação: pronta para o consumo; Sabor: variado; Peso aproximado: 600 g.

Marca: CAMBY.; Código: 0007533 - Farinha - Origem: de rosca; Requisito: 1ª qualidade.

Marca: GUAPORÉ - EMB - 500 - GRS

.; Código: 0002225 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: caju; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 9 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.

Marca: DA FRUTA.; Código: 0000274 - Biscoito - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 400g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.

Marca: PICCININI.; Código: 00004852 - Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado.

Marca: CONCORDIA - EMB - 900 - MLS.; Código: 0003005 - Queijo - Tipo: muçarela; Origem: leite de vaca; Apresentação: inteiro, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada.

Marca: CAMBY.

PROCESSO: 650090352021 NE: 000967

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.465,29

FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP

OBJETO: Código: 0003005 - Queijo - Tipo: muçarela; Origem: leite de vaca; Apresentação: inteiro, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada.

Marca: CAMBY ; Código: 0002225 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: caju; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 9 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.

Marca: DA FRUTA.; Código: 0009727 - Tempero - Tipo: pronto de alho e sal; Requisito: 1º qualidade.

Marca: NUTRI - EMB - 1 - KG

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS/MS.  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

CI Nº: 385/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA: 072/SAD/2021-2 – VIGÊNCIA: 14/10/2022

#### RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8.

.; Código: 0004852 - Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado.

Marca: CONCORDIA - EMB - 900 MLS .; Código: 0002318 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: maracujá; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 8 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.

Marca: DA FRUTA

.; Código: 0000274 - Biscoito - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno.

Marca: PICCININI

.; Código: 0007533 - Farinha - Origem: de rosca; Requisito: 1ª qualidade .

Marca: GUAPORÉ - EMB - 500 - GRS.; Código: 0002318 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: uva; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 2 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.



Marca: DA FRUTA.

PROCESSO: 650090352021 NE: 000968

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.415,64

FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP

OBJETO: Código: 0002318 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: uva; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 2 partes de água.; Quantidade

mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.

Marca: DA FRUTA

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

CI Nº: 398/CPSE/SEDHAST/2022

ATA: 072/SAD/2021-2 - VIGÊNCIA: 14/10/2022

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8. ; Código: 0007533 - Farinha - Origem: de rosca; Requisito: 1ª qualidade.

Marca: GUAPORE - EMB - 500 - GRS.; Código: 0004852 - Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado.

Marca: CONCORDIA - EMB - 900 - MLS. ; Código: 0003005 - Queijo - Tipo: muçarela; Origem: leite de vaca; Apresentação: inteiro, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada.

Marca: CAMBY.; Código: 0002316 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: maracujá; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 8 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.

Marca: DA FRUTA

.; Código: 0000243 - Bebida láctea - Tipo: fermentada à base de leite; Apresentação: pronta para o consumo; Sabor: variado; Peso aproximado: 600 g.

Marca: CAMBY.

PROCESSO: 650154822022 NE: 000969

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110,10

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0009844 - Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão NBR 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. MARCA: MULTILASER 06 TOMADAS, PRETO LINEAR - WI221, para atender as necessidades do CGSUAS/SEDHAST, conforme CI No: 36 de 15/08/2022, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS, Bloco da Gestão do SUAS / Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, Ação: "Gestão e Organização do SUAS", Saldo Reprogramado do IGDSUAS MS, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6678-8.

PROCESSO: 650052772022 NE: 000970

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 325,94

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Código 0009736

Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.

Marca ICE CLEAN ; Código 0018669

Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.

Pct - 100 - Un.

Marca Cristal Copo

.; Código 0001299

Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.

Emb. - 12 - Un.

Marca Vida

Local de entrega rua 14 de julho, 32 - almoxarifado

CI 402/CPSE/SEDHAST - 19/08/2022

Recurso Federal/FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva de Dourados

Saldo Reprogramado

Banco 001 - Agencia 2576-3 - C/C 6860-8.

PROCESSO: 650052132022 NE: 000971

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002



DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 935,10  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP  
OBJETO: CÓDIGO - 0005383 - Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave. MARCA: BIO KRISS, MODELO FRASCO, GALÃO DE 02 LITROS. ; CÓDIGO - 0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. MARCA: BIO KRISS, MODELO FRASCO, FRASCO DE 500 MLS.; CÓDIGO - 0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622, MARCA: PROEZA MODELO EMBALAGEM.; CÓDIGO - 0010052 - Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml. MARCA: BIO KRISS, MODELO FRASCO,..; CÓDIGO - 0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml. MARCA: BIO KRISS MODELO EMBALAGEM, CAIXA COM 12 EMBALAGENS.; CÓDIGO - 0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó. MARCA: BONNY, MODELO PACOTE, EMBALAGEM DE 01 KG.; CÓDIGO - 0006770 - Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plástica 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m. MARCA: DP MODELO CHÃO.; CÓDIGO - 0005707 - Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. MARCA: BIO KRISS, MODELO EMBALAGEM CAIXA COM 12 EMBALAGENS.; CÓDIGO - 0010355 - Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml . MARCA: DARLING, MODELO EMBALAGEM.; CÓDIGO - 0009933 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado. MARCA: PLUMI, MODELO EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.; CÓDIGO - 0009931 - Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado. MARCA: PAPELITO - MODELO 20 X 21, EMBALAGEM COM 1250 UNIDADES. conforme CI No: 401 DE 19/08/2022 - CPSE/ SEDHAST, para atender a Residência Inclusiva de Dourados, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva, Saldo Reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 650086532022 NE: 000972  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103,20

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código 0010055

Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão;  
Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade;  
Medida: mínimo 40 x 80cm.

Marca sta margarida ; Código 0010048

Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C);  
Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.

Pct. - 12 - Un.

Marca intextil

CI 407/CPSE/SEDHAST - 19/08/2022

Recurso Federal/FNAS, Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade I - Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte.

Saldo Reprogramado

Banco 001 - Agencia 2576-3 - C/C 6860-8.

PROCESSO: 650086532022 NE: 000973  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103,20

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código 0010055

Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão;  
Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade;  
Medida: mínimo 40 x 80cm.

Marca sta margarida ; Código 0010048

Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C);  
Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.

Pct. - 12 - Un.

CI 399/CPSE/SEDHAST - 19/08/2022

Recursos Federal/FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva de Dourados

Saldo Reprogramado

Banco 001 - Agencia 2576-3 - C/C 6860-8.

PROCESSO: 650086532022 NE: 000974  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103,20

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código 0010048

Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C);  
Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.



Pct. - 12 - Un.

CI 403/CPSE/SEDHAST - 19/08/2022

Recurso Federal/FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva de Três Lagoas.

Saldo Reprogramado

Banco 001 - Agencia 2576-3 - C/C 6860-8 ; Código 0010055

Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão;

Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade;

Medida: mínimo 40 x 80cm.

Marca sta margarida

PROCESSO: 650051422022 NE: 000975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 650,30

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO: 0007323 - Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.

PCT - 8 UNS

MARCA: NATURALMENTE ; CÓDIGO:0010391 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros.

1 - UN

MARCA: TRITEC.; CÓDIGO:0011068 - Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essências diversas .

1 - UN

MARCA: SANY.; CÓDIGO:0001697 - Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Aproximada: 9 cm.

EMB - 12 - UN

MARCA: CRISTALVEL.; CÓDIGO:0001297 - Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.

1 - UN

MARCA: BABY.; CÓDIGO:0001308 - Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.

EMB - 5 - KGS

MARCA: INDAIÁ 5/200 GRS.; CÓDIGO: 0010356 - Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliéster, anti alérgico, formato oval, com dupla face, sendo uma mais áspera.; Embalagem: plástica transparente; Medida: mínima 13 x 9 cm.

1 - UN

MARCA: PONJITA

CI Nº:404/CPSE/SEDHAST/2022

ATA:012/SAD/2022-4 - VIGÊNCIA:08/03/2023

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650155052022 NE: 000976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.945,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Código: 0018678 - Nobreak - Tipo: mínimo de 1500 VA; Potência mínima: 825Watts / 1.5kVA; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de  $\pm 5$ ; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,2 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis); proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento

do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: deve informar por aviso sonoro, led ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva; Variação de tensão de saída: de  $\pm 6\%$  em modo bateria e  $10\%$  em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em  $\pm 1\%$  de forma automática; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português; Requisito: alarme audiovisual. Interface RS232 e USB. Gerenciamento por software (proprietário). O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.

Marca: TS SHARA UPS PROFESSIONAL 1500 2BS/BA UNIVERSAL USB 8T PRETO COD 4436

LOCAL DE ENTREGA: AV. DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA - BLOCO III - PARQUE DOS PODERES - PATRIMÔNIO/SEDHAST

PARA ATENDER A COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO SUAS.

CI Nº: 39/CGSUAS/SEDHAST/2022

ATA: 054/SAD/2022 - VIGÊNCIA: 04/07/2023

GOVERNO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.

AÇÃO: "GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS"

BANCO DO BRASIL: 001 – AGÊNCIA: 2576-3 – CONTA CORRENTE: 6678-8

PROCESSO: 650155052022 NE: 000977

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Código: 0010677 - Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos.

Marca: MULTILASER - TC213

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO

PARA ATENDER A COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO SUAS.

CI Nº: 39/CGSUAS/SEDHAST/2022

ATA: 054/SAD/2022 - VIGÊNCIA: 04/07/2023

GOVERNO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.

AÇÃO: "GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS"

BANCO DO BRASIL: 001 – AGÊNCIA: 2576-3 – CONTA CORRENTE: 6678-8

PROCESSO: 650155042022 NE: 000978

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Código: 0009384 - Projetor - Tipo: 4000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p); Lâmpada: de projeção de no mínimo 4000 ANSI lumens, com vida útil de no mínimo 5.000 horas; Sistema de cores: PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC, NTSC4.43 e SECAM; Relação de contraste: De no mínimo 10.000:1; Formato da tela: Fullscreen 4:3; Tamanho da imagem ou projeção: de 30 polegadas a 250 polegadas; Faixa de distâncias para projeção: entre 1 e 10 metros; Tipo de entrada: de vídeo RCA, VGA 15 pinos e áudio; Conexão: HDMI e USB; Ruído: máximo de 34 (trinta e quatro) decibéis em modo econômico; Função: quick start-up e tempo de desligamento; Alto-falante: embutido de no mínimo 2W; Fonte de Alimentação: 100 a 220 V com ajuste automático; Acompanha: maleta de transporte e controle remoto sem fio.

Marca: OPTOMA W400LVE

LOCAL DE ENTREGA: AV. DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA - BLOCO III - PARQUE DOS PODERES - PATRIMÔNIO/SEDHAST

PARA ATENDER A COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO SUAS.

CI Nº: 37/CGSUAS/SEDHAST/2022

ATA: 054/SAD/2022-1 - VIGÊNCIA: 11/07/2023

GOVERNO FEDERAL/FNAS BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.

AÇÃO: "GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS"

BANCO DO BRASIL: 001 – AGÊNCIA: 2576-3 – CONTA CORRENTE: 6678-8

PROCESSO: 650156972022 NE: 000979

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.920,68

FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS-MDS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com devolução de saldo do recursos do SIGTV/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -KIT CONECTA SUAS CI 13/UCONF/SEDHAST - 25/08/2022

PROCESSO: 650048432022 NE: 000982  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 168,98  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0009736 - Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto. MARCA: ICE CLEAN. ; CÓDIGO - 0018669 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml. MARCA: CRISTAL COPO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. .; CÓDIGO - 0001299 -Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g. MARCA: VIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. Para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas, conforme CI No: 406 de 19/08/2022 - CPSE/ SEDHAST, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva, Saldo Reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. .

PROCESSO: 650006562021 NE: 000951  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.076,00  
FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o procon na rua 13 de junho 930

PROCESSO: 650004732015 NE: 000952  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666 art 24X  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.584,25  
FAVORECIDO: ENIO Y. GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o vale universidade rua 14 de julho 1269

PROCESSO: 650010182016 NE: 000953  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00  
FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o rede solidária II Rua da Conquista 637, quadra 33, bairro noroeste

PROCESSO: 650001252019 NE: 000954  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.431,96  
FAVORECIDO: OSNI LUCIO VEIIRA ROCHA

OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de maio 2022 do imóvel locado para a residência inclusiva na rua Antoniel Cardoso da cunha 489, em Três Lagoas

PROCESSO: 650001252019 NE: 000955  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.431,96  
FAVORECIDO: SILVIA MARIA RODRIGUES

OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de maio 2022 do imóvel locado para a residência inclusiva na rua Antoniel Cardoso da cunha 489, em Três Lagoas

PROCESSO: 650015722021 NE: 000956  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00  
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados na rua visconde de taunay 345

PROCESSO: 650015142015 NE: 000957  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.489,52  
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio na rua Guilherme de Almeida 104

PROCESSO: 650061842021 NE: 000958  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.031,20  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: CÓDIGO - 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. MARCA: SELEÇÃO DE MINAS, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoxarifado, CI No: 234 de 25/07/2022 - UAL/ SEDHAST, Ata: 054/SAD/2021, vigência: 25/08/2022.

PROCESSO: 650089552022 NE: 000959  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00  
FAVORECIDO: ASSOC DOS AMIGOS DAS CRIANCAS C/ CANCER AACC  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.289/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650042032021 NE: 000960  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.900,00  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares. Agosto/2022

PROCESSO: 650013022016 NE: 000961  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.750,00  
FAVORECIDO: A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de Instrutores, nas Oficinas do Módulo Esporte e Cultura do Programa Rede Solidária. Competência: Agosto/2022.

PROCESSO: 650000062015 NE: 000962  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, das unidades da capital, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650020122021 NE: 000963  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650009802019 NE: 000964  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.450,21  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650005842020 NE: 000965  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00  
FAVORECIDO: MAPFRE VIDA S/A.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de empresa especializada em seguro de acidente pessoal, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650000572018 NE: 000966  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.924,40  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com mão-de-obra de apenados do regime semiaberto, que prestam serviços nesta secretaria, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650000022015 NE: 000967  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00



FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades do interior, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650057202021 NE: 000968

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, artigo 25.

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.873,75

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de apoio ao ensino, com inscrições em cursos, seminários e congressos, referente a Pós Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas das Mulheres, de acordo com especificações técnicas delineadas no presente documento. referente a 05 (Cinco) vagas. Referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650010082020 NE: 000969

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.585,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e a laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650001252017 NE: 000970

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de energia elétrica, para atender a unidade de Três Lagoas/MS, referente a Agosto de 2022.

PROCESSO: 650000092022 NE: 000971

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 11329/2011

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para servidores dentro do estado, com recurso do fis.

PROCESSO: 650009732019 NE: 000972

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00

FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar - CHAMAMENTO PÚBLICO, N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020. Competência: agosto de 2022.

PROCESSO: 650089552022 NE: 000973

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00

FAVORECIDO: ASSOC DOS AMIGOS DAS CRIANCAS C/ CANCER AACC

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.289/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650089192022 NE: 000974

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: Associação Movimento Mãe Águia

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.290/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650089192022 NE: 000975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: Associação Movimento Mãe Águia

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.290/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650053032021 NE: 000976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 366,58

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO:0004668 - Amido - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade.

EMB - 500 - GRS

MARCA: GUAPORÉ ; CÓDIGO: 0001797 - Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada.

EMB - 500 - GRS

MARCA: GUAPORÉ.; CÓDIGO: 0006599 - Gelatina - Sabor: diversos; Requisito: 1º qualidade.

EMB - 35 - GRS

MARCA: APTI.; CÓDIGO: 0010199 - Vinagre - Tipo: tinto ou branco; Embalagem: pet.

EMB - 750 - ML

MARCA: VITALIA.; CÓDIGO: 0004786 - Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente .

PCT - 1 - KG

MARCA: TRINDADE

CI Nº:245/UAL/SEDHAST/2022

PARA ATENDER CEI - PRESÍDIO FEMININO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650137172022 NE: 000977

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,80

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO - 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca

. MARCA: COPAGAZ, BASE DE TROCA 45 KGS. ; CÓDIGO - 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados

Complementares: botijão a base de troca . MARCA: CPAGAZ, BASE DE TROCA 13 KGS, para atender o Programa

Rede Solidária I e II, Conforme CI No: 89 de 15/07/2022 - REDE/SEDHAST..

PROCESSO: 650049862021 NE: 000980

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 580,50

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Código: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado.

Marca: UNIÃO - Emb - 250 - Grs.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado.

Para atender as Unidades da Sedhast.

CI/N.º 246/2022/UAL/SEDHAST

PROCESSO: 650138612022 NE: 000981

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 620,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: CÓDIGO - 0016990 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente,

sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de

tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. MARCA: COMPACTOR ECONOMIC.

CAIXA COM 50 UNIDADES. Para atender as demandas das unidades organizacionais, Local de entrega: Rua: 14

de Julho no: 32 - Almojarifado.

PROCESSO: 650052982021 NE: 000982

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.055,60

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Código: 0005098 - Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1º qualidade.

Marca: NUTRIBEM - Emb - 5 - Kgs. ; Código: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado.

Marca: UNIÃO - Emb - 250 - Grs.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado.

Para atender ao Presídio Feminino.

CI/N.º 243/2022/UAL/SEDHAST.

PROCESSO: 650061842021 NE: 000983

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.031,20

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: CÓDIGO - 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. MARCA:

SELEÇÃO DE MINAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado,

para atender as unidades desta secretaria.

PROCESSO: 650137222022 NE: 000984

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.802,50



FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: Código: 0007177 - Caderno - Tipo: Brochura ¼; Capa: Papel; Quantidade de folhas: 96 folhas; Formato: 14,8 x 21,0 cm; Requisito: Folhas internas em papel branco de 50g/m², pautado, com margens.  
Marca: CREDEAL ; Código: 0016989 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.  
Marca: COMPACTOR - Cx - 50 - Un.; Código: 0015332 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 34; Gramatura: 80g/m²; Medida: 340 x 240 mm.  
Marca: SCRITY - Cx - 250 - Un.; Código: 0015334 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº47; Gramatura: 80g/m²; Medida: 370 x 470 mm.  
Marca: SCRITY - Cx - 250 - Un.; Código: 0009916 - Papel - Tipo: vergê ; Gramatura: 180 g/m²; Formato: A4; Cor: variadas.  
Marca: OFF - Pct. - 50 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado.  
Para atender as Unidades da Sedhast.

CI/N.º 235/2022/UAL/SEDHAST.

PROCESSO: 650088782022 NE: 000985  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO ATOS DE AMOR  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.292/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650137232022 NE: 000986  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.432,00  
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI  
OBJETO: CÓDIGO - 0003045 - Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande. MARCA: CAMVA, para atender o Programa rede Solidaria Ie II, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000987  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.678,55  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000988  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagem e borracharia, em veículos, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000989  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção de cartões de reabastecimento de combustível, em veículos, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000990  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de filtros de combustível, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000991  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de lubrificantes, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650089222022 NE: 000992

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.099,20

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0009673 - Laranja - Espécie: pêra; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Dados Complementares: maduro/a. ; CÓDIGO - 0009663 - Limão - Tipo: limão taiti; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução ...; CÓDIGO - 0002253 - Legume fresco - Tipo: cebola; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito. TODOS MARCA: CEASA, para atender o Programa Rede Solidária I e II, Local de entrega: Rua 14 de Julho no: 32..

PROCESSO: 650094432021 NE: 000993

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.667,36

FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

OBJETO: CÓDIGO - 0002076 - Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito. ; CÓDIGO - 0002518 - Hortalíça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos..; CÓDIGO - 0010288 - Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade..; CÓDIGO - 0009236 - Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho. TODOS MARCA: CEASA, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32, para atender o Programa Rede Solidária I e II. Conforme CI: 98 de 27/07/2022 - REDE/SEDHAST..

PROCESSO: 650094272021 NE: 000994

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.896,00

FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

OBJETO: CÓDIGO - 0009345 - Banana - Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito. ; CÓDIGO - 0009649 - Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta..; CÓDIGO - 0002251 - Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a..; CÓDIGO - 0002512 - Hortalíça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras. TODAS MARCA: CEASA, para atender o Programa Rede Solidária I e II, conforme CI No: 102 de 27/07/2022 - REDE/SEDHAST. .; CÓDIGO - 0009243 - Abacaxi - Espécie: hawai; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, firme e succulento..

PROCESSO: 650093412021 NE: 000995

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.628,80

FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

OBJETO: Código: 0009346 - Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.

Marca: CEASA ; Código: 0009662 - Maçã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: vermelha gala; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.

Marca: CEASA.; Batata - Tipo: doce; Cor: rosada; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos. código - 0009336 - código - 0009336 - .; Beterraba - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas. código - 0010330, marca: CEASA. código - 0010330, marca: CEASA..; Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas. código - 0010329 - Marca: CEASA, para atender o Programa Rede Solidária I e II, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoarifado, conforme CI No: 101 de 27/07/2022 - REDE/SEDHAST. código - 0010329 - Marca: CEASA, para atender o Programa Rede Solidária I e II, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoarifado, conforme CI No: 101 de 27/07/2022 - REDE/SEDHAST..; Chuchu - Tipo: fresco; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido. código - 0010325 - Marca: CEASA. código - 0010325 - Marca: CEASA..; Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos. CÓDIGO - 0009335 - marca: CEASA. CÓDIGO - 0009335 - marca: CEASA..

PROCESSO: 650053012021 NE: 000996

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 190,20

FAVORECIDO: Zellite Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Código: 0001795 - Farinha - Origem: trigo.

Marca: PRIMOR - 1 - Kg. ; Código: 0006351 - Farinha - Origem: milho; Tipo: fina; Requisito: 1ª qualidade.

Marca: XODO MILHO - Emb - 500 - Grs..; Código: 0004798 - Fermento - Tipo: pó químico; Embalagem: 100 g.

Marca: NITA

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.  
PARA ATENDER O PRESÍDIO FEMININO

CI Nº: 242/UAL/SEDHAST/2022  
ATA: 054/SAD/2021-4 - VIGÊNCIA: 09/08/2022

PROCESSO: 650088812022 NE: 000997  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.060,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DE MS.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.296/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650088812022 NE: 000998  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.940,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DE MS.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.296/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650056202022 NE: 000999  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00  
FAVORECIDO: LIGA DAS SENH.CATOLICAS DA DIOCESE DE CORUMBA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.302/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650088382022 NE: 001000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.747,36  
FAVORECIDO: MAGMA/MS-MOVIMENTO DE ASSOCIADOS GESTANTES E  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.304/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650088382022 NE: 001001  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.252,64  
FAVORECIDO: MAGMA/MS-MOVIMENTO DE ASSOCIADOS GESTANTES E  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.304/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650137202022 NE: 001002  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.381,56  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA  
OBJETO: Código 0004845  
Fita - Tipo: zebra; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Uso: isolamento de área.  
Marca Plástico R\zebrada ; Código 0004803  
Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.  
Marca Adere\crepe.; Código 0009514  
Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm.  
Marca ICL\PAPAE LÃO  
Para atender as Unidades Organizacionais desta Secretaria  
N.º ATA 056/SAD/2022-2 - Validade da ATA 12/07/2023  
CI 240/UAL/SEDHAST - 27/07/2022  
Local de Entrega rua 14 de julho, 32..

PROCESSO: 650002142019 NE: 001003  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93  
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 187.705,59  
FAVORECIDO: Anhanguera Educacionais Participações S/A  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000117/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Julho de 2022, através do convênio nº:29.142/2019 - UNIDERP. ; Reforço da Nota de empenho nº:000117/2022, a fim de cobrir

despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº:29.142/2019 - UNIDERP..

PROCESSO: 6500023622019 NE: 001004  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93  
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.742,12  
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000119/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº:29.157/2019 - FAD. ; Reforço da Nota de empenho nº:000119/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Julho de 2022, através do convênio nº:29.157/2019 - FAD..

PROCESSO: 650002112019 NE: 001005  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115.359,05  
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000123/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Julho de 2022, através do convênio nº:29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002192019 NE: 001006  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.932,99  
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000122/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº:29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001007  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.400,55  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia fixa, para atender as unidades da capital e interior, referente a Julho de 2022, da fatura no: 2208.005665988.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001008  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.832,09  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as unidades da capital e interior, referente a Julho de 2022, da fatura no: 2208.005675355.

PROCESSO: 650000092022 NE: 001009  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.389,50  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650056222022 NE: 001011  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 127.000,00  
FAVORECIDO: LIGA DAS SENH.CATOLICAS DA DIOCESE DE CORUMBA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.3072022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650132642022 NE: 001013  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185,92  
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME  
OBJETO: CÓDIGO - 0002174 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. MARCA: KIAN/20 W, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, para atender as Demandas das Unidades Organizacionais desta Secretaria, conforme CI N: 217 de 07/07/2022 - UAL/SEDHAST. Ata: 043/SAD/2022 , Vigência: 01/06/2023.

PROCESSO: 650132662022 NE: 001014  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.683,45



FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

OBJETO: CÓDIGO:0002179 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 25 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

1 - UN

MARCA: OUROLUX/SKU:20405 ; CÓDIGO:0002181 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

1 - UN

MARCA: AVANT/273121376

CI Nº:219/UAL/SEDHAST/2022

PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650000092022 NE: 001016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.875,12

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650008242022 NE: 001017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021

DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Mais Social Agosto/2022 - SEDHAST/FECOMP

PROCESSO: 650008282022 NE: 001018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021

DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.793.400,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Mais Social Agosto/2022 - SEDHAST/FIS

PROCESSO: 650042032021 NE: 001019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.435,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamentos de dados e softwares, referente a 13 (Treze) dias de Agosto, para Termo Aditivo, para a renovação do contrato.

PROCESSO: 650010572020 NE: 001020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.

DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.174,10

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000432/2022, a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, na cidade Campo Grande, referente ao mês de Setembro/2022.

PROCESSO: 650010572020 NE: 001021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.

DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.450,45

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000434/2022, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de passe transporte, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, na cidade de Campo Grande, referente ao mês Setembro/2022.

PROCESSO: 650010592020 NE: 001022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Caput. Art. 25

DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00

FAVORECIDO: MEDIANEIRA PONTA PORA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000436/2022, a fim de cobrir despesas com aquisição de Passe transporte, para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena do município de Ponta Porã, referente ao período de Setembro/2022.

PROCESSO: 650137702022 NE: 001023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.770,70

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CÓDIGO - 0003417 - Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com

PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. MARCA: MULTILASER/TWISTPD 588. ; CÓDIGO - 0003418 - Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. MARCA: MULTILASER/TWISTPD 589, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, para atender as necessidades desta secretaria. Conforme CI NO: 237 de 27/07/2022 - UAL/SEDHAST. .

PROCESSO: 650121012022 NE: 001024  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214  
DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 65.411,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.320/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650009902022 NE: 001025  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021  
DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.751.515,10  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16 Dezembro de 2021 - Ref. ao mês de JULHO/22 - ENERGISA - SEDHAST

PROCESSO: 650000092022 NE: 001026  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.966,48  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650150082022 NE: 001027  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00  
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS  
OBJETO: Código: 0016655  
Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 55"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Ultra HD (UHD) 4K; Voltagem: bivolt; Dados complementares: com conversor digital embutido.  
Marca: PHILIPS/55PUG7406/78  
ATA: N.º 002/SAD/2022-2 - validade 11/01/2023.

PROCESSO: 650088092022 NE: 001028  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00  
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.326/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650017392022 NE: 001029  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021  
DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 413.374,43  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16 Dezembro de 2021 - Ref. ao mês de Julho/22 - ELEKTRO - SEDHAST

PROCESSO: 650137442022 NE: 001032  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 734,00  
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: CÓDIGO:0009844 - Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.  
1 - UN  
MARCA: MULTILASER 6 TOMADAS PRETO LINEAR - WI221  
CI N.º:239/UAL/SEDHAST/2022  
PARA ATENDER AS UNIDADES SEDHAST  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 214 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650088762022 NE: 001033  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.600,00  
FAVORECIDO: Associação de Reabilitação Parceiros da Vida



OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.153/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 650088762022 NE: 001034  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.400,00  
FAVORECIDO: Associação de Reabilitação Parceiros da Vida  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.153/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 650076232022 NE: 001035  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 17/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.187,69  
FAVORECIDO: Instituto Social de Ação e Aventura - ISAAC  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.325/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650076232022 NE: 001036  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 17/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.513,91  
FAVORECIDO: Instituto Social de Ação e Aventura - ISAAC  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.325/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650006552019 NE: 001037  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 421,66  
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a superintendência de benefícios sociais na rua barão de Ladario 85

PROCESSO: 650045382022 NE: 001043  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.996,02  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO - 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. MARCA: SONORA, EMBALAGEM COM 02 KGS, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoxarifado, para atender as necessidades do SUBS, conforme CI No: 277 de 11/08/2022 - SUBS/SEDHAST.

PROCESSO: 650061842021 NE: 001044  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.756,40  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: CÓDIGO:0000438 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.  
EMB - 500 - GRS  
MARCA: SELEÇÃO DE MINAS  
CI Nº:278/SUBS/SEDHAST/2022  
PARA ATENDER AO SUBS  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650008332022 NE: 001045  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 19/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 366,99  
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE  
OBJETO: folha pagto complementar regime próprio julho/2022

PROCESSO: 650094432021 NE: 001047  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.718,20  
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME  
OBJETO: CÓDIGO - 0010288 - Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade. ; CÓDIGO - 0002076 - Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito..; CÓDIGO - 0002518 - Hortalíça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga ; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução

.; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos..; CÓDIGO - 0009236 - Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho. TODOS MARCA: CEASA, para atender o Programa Rede Solidária I e II. Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado..

PROCESSO: 650137232022 NE: 001048  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 358,00  
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI  
OBJETO: CÓDIGO - 0003045 - Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande. MARCA: CAMVA, CAIXA COM 360 UNIDADES, para atender o Programa Rede Solidária I e II.

PROCESSO: 650093412021 NE: 001049  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.024,00  
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI  
OBJETO: Código: 0009346 - Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.  
Marca: CEASA ; Código: 0009662 - Maçã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: vermelha gala; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.  
Marca: CEASA.; Código: 0009336 - Batata - Tipo: doce; Cor: rosada; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.  
Marca: CEASA.; Código: 0010330 - Beterraba - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.  
Marca: CEASA.; Código: 0010329 - Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.  
Marca: CEASA.; Código: 00103325 - Chuchu - Tipo: fresco; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido.  
Marca: CEASA.; Código: 0009335 - Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.  
Marca: CEASA

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado  
Para atender o Programa Rede Solidária I e II.

CI/N.º 115/2022/REDE/SEDHAST

PROCESSO: 650094272021 NE: 001050  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00  
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI  
OBJETO: CÓDIGO: 0009243 - Abacaxi - Espécie: hawaii; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e suculento.  
1 - KG  
MARCA: CEASA ; CÓDIGO: 0009345 - Banana - Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.  
1 - KG  
MARCA: CEASA.; CÓDIGO: 0009649 - Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta.  
1 - KG  
MARCA: CEASA.; CÓDIGO: 0002251 - Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.  
1 - KG  
MARCA: CEASA.; CÓDIGO: 0002512 - Hortalíça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.  
1 - KG  
MARCA: CEASA  
CI N.º:114/REDE/SEDHAST/2022  
PARA ATENDER AO PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA I E II  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650155952022 NE: 001051  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: TANIA REGINA NORONHA CUNHA

OBJETO: CI 100/SUPDH valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para TANIA REGINA NORONHA CUNHA participar dos encontros do projeto: MS Acessível recurso FIS DENTRO DO ESTADO.

PROCESSO: 650004202018 NE: 001052  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.200,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de peças, para veículos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme CI/UTRANSP/SEDHAST - NO: 16.

PROCESSO: 650004202018 NE: 001053  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com mão-de-obra e manutenção de veículos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme CI/UTRANSP/SEDHAST - NO: 16.

PROCESSO: 650063382022 NE: 001054  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE JARDIM

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo n.º 32.331/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650111182022 NE: 001055  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: ASS.DE MULHERES INDEP.NA ATIVA/AMINA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.325/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650000092022 NE: 001057  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650120702022 NE: 001058  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00  
FAVORECIDO: ASS.DE MULHERES INDEP.NA ATIVA/AMINA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo n.º 32.357/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650156302022 NE: 001059  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.271,40  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: CÓDIGO: 0000126 - Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta.

1 - UN

MARCA: ONDA/ATOMICO ; CÓDIGO: 0003003 - Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml.

1 - UN

MARCA: ONDA/CANETA.; CÓDIGO: 0004803 - Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.

1 - UN

MARCA: ADERE/CREPE

CI N°:302/SUBS/SEDHAST/2022

PARA ATENDER O MAIS SOCIAL

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650031692022 NE: 001060  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.384,65  
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: CÓDIGO - 0001517 - Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0. MARCA: CLIPS/TOP 4/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. ; CÓDIGO - 0001514 - Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0. MARCA: CLIPS/TOP 8/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.; CÓDIGO - 0015331 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m<sup>2</sup>; Medida: 229 x 324 mm. MARCA: FORONI 229 X 324, CAIXA COM 250 UNIDADES.; CÓDIGO - 0006825 - Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco. MARCA: CARBRINK/AZUL, conforme CI No: 277 de 23/08/2022 - UAL/SEDHAST. Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoxarifado, para atender as Demandas das Unidades Organizacionais desta Secretaria..

PROCESSO: 650156282022 NE: 001061  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.445,30  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
OBJETO: CÓDIGO: 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.  
GAL - 5 - L  
MARCA: MEGA  
CI Nº:303/SUBS/SEDHAST/2022  
PARA ATENDER AO SUBS  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650156292022 NE: 001062  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.409,74  
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: CODIGO - 0001517 - Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0. Emb - 500- Grs.  
MARCA: CLIPS TOP 4/0. ; CODIGO - 0001514 - Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0. Emb - 500- Grs.  
MARCA: CLIPS TOP 8/0.; CODIGO - 0015331- Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m<sup>2</sup>; Medida: 229 x 324 mm. Cx - 250- Uns.  
MARCA: FORONI 229X324.; CODIGO - 0006825 - Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco. 1 - Un.  
MARCA: CARBRINK AZUL.  
CI Nº 304/2022/SUBS/SEDHAST.  
ATA Nº 060/SAD/2021-1 COM ,VIGÊNCIA: 27/08/2021 A 26/08/2022.  
LOCAL DE ENTREGA, 14 DE JULHO Nº 32 - ALMOXARIFADO. .

PROCESSO: 650089892022 NE: 001063  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,80  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Código 0010055  
Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade; Medida: mínimo 40x80 cm.  
Marca sta margarida ; Código 0010048  
Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.  
Pct - 12 - Un.  
Marca intextil  
ATA 021//SAD/2022-2 - VALIDADE 10/04/2023.

PROCESSO: 650156312022 NE: 001064  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.028,46  
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: CÓDIGO - 0016988 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. MARCA: COMPACTOR, CAIXA COM 50 UNIDADES. ; CÓDIGO - 0003018 - Cola - Tipo: branca; Apresentação: bastão; Quantidade: 10 g cada tubo; Requisito: lavável, atóxica. MARCA: ONDA.; CODIGO - 0015332 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 34; Gramatura: 80g/m<sup>2</sup>; Medida: 340 x 240 mm. MARCA: SCRITY, CAIXA COM 250 UNIDADES.; CÓDIGO - 0015334 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº47; Gramatura: 80g/m<sup>2</sup>; Medida: 370 x 470 mm. MARCA: SCRITY, CAIXA COM 250 UNIDADES, para atender o SUBS, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoxarifado, conforme CI No: 301 de 22/08/2022 - SUBS/SEDHAST, .

PROCESSO: 650084562021 NE: 001065  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 306,00  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP  
OBJETO: CÓDIGO - 0000281 - Biscoito - Tipo: cream cracker ; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. MARCA: PICCININI, ; CÓDIGO - 0000277 - Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo:



400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. MARCA: PICCININI.; CÓDIGO - 0000274 - Biscoito - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno. MARCA: PICCININI, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoarifado, para atender as necessidades desta secretaria , Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, conforma CI No: 276 de 22/08/2002 - UAL/SEDHAST..

PROCESSO: 650063382022 NE: 001066  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38.460,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE JARDIM  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo n.º 32.331/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650063382022 NE: 001067  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE JARDIM  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo n.º 32.331/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650024532022 NE: 001068  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo n.º 32.362/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650024532022 NE: 001069  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo n.º 32.362/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650008332022 NE: 001070  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.894.975,32  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022 ; folha pagto regime próprio agosto/2022.; folha pagto regime próprio agosto/2022.; folha pagto regime próprio agosto/2022.; folha pagto regime próprio agosto/2022.; folha pagto regime próprio agosto/2022.

PROCESSO: 65/015.470/2022 NE: 001071  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.464.055,00  
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI  
OBJETO: Código: 0011476 - Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: Id 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima ; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. Todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletroestática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado.  
Marca: FORTLINE/MILLUS ; Código: 0020080 - Mesa - Tipo: angular ; Tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por

meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2; Requisito: o acesso do cabeamento ao tampo deverá darse por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Paralela: à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional; Acabamento: com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Medida: ( l x p x a ) 1200 x 600 x 1200 x 600 x 740.

Marca: FORTLINE/MILLUS.; Código: 0007869 - Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo : sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol.

Marca: FLEXFORM/MY CHAIR.; Código: 0009011 - Cadeira - Tipo: giratória, tipo diretor, espaldar alto, com braços reguláveis ; Estofamento: almofada em espuma de poliuretano flexível bordas arredondadas que apresente resistência à tração e a rasgo alta resiliência e baixa inflamabilidade; densidade mínima para o encosto de 50 kg/m<sup>3</sup> com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima para o assento de 54 kg/m<sup>3</sup> com espessura mínima de 60 mm; Dados Complementares: revestimento do assento e encosto em tecido crepe 100% poliéster ou lã pura com qualidade que atenda as normas de inflamabilidade impermeabilidade resistência à tração rasgamento e esgarçamento braços fixos com alma de aço estrutura em poliuretano texturizado todo o material metálico antiferruginoso; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar.; Característica: base giratória com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e fibra de vidro; Dimensão: 45 cm x 51 cm (L x A), Assento: 49 cm x 47 cm (L x P) todos os componentes fabricados em aço; Estrutura do assento: sistema antiimpacto para o encosto. Assento e encosto bipartidos encosto confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm e capa de proteção em polipropileno texturizado ou em polipropileno injetado estrutural, ou ainda em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro;; Material do Assento: em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm resina de poliéster reforçada com fibra de vidro e proteção em polipropileno injetado estrutural blindagem em ABS com regulagem de profundidade de 50 mm de bloqueio e cinco posições fornecendo melhor aproveitamento de toda extensão da superfície ; complemento: com regulagem de altura em qualquer posição obtida através de tubo selado de ar comprimido fabricada em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm giro efetuado por rolamento de esferas componente antirruído através de bucha de poliacetil ou similar proteção externa em polipropileno; Acabamento: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados (VOC's) compostos orgânicos voláteis e solventes revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Marca: FLEXFORM/ROMA.; Código: 0020064 - Armário - Material: MDP; Tipo: baixo; Medida: 800 x 500 x 740 mm (L x P x A); Bordo: em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Portas: confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard) ; porta direita: com fechadura cilíndrica e travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica; Porta esquerda: é automaticamente travada pela direita por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco; Informações adicionais: com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm e bordos não aparentes do conjunto encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Laterais: e fundo com furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira ; Prateleiras:



móveis apoiados por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Rodapé: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Tampo: superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard); Bordos : aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot melt; Base: apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Chapas: com densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2; Chapas com densidade: mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2; Par de portas: com seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo diversas regulagens com abertura de até 270 graus; Fixação: por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard); Seleccionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e anti-reflexo; Dobradiça: é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; Chapas possuem densidade mínima: de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2; Seleccionadas de eucalipto: e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antireflexo; Bordo em todo o contorno: da porta encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas pinus: reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturado, semi-fosco, e anti-reflexo.

Marca: FORTLINE/GENIUS.; Código: 0020470 - Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (l x p x a); Tipo: volante com 4 gavetas.

Marca: FORTLINE/GENIUS.; Código: 0020206 - Cadeira - Tipo: média fixa sem braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.

Marca: FLEXFORM/ERME.; Código: 0008441 - Armário - Tipo: arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa; Dimensão: medindo 465 x 680 x 1350 mm (L X P x A); Estrutura: tampo confeccionado com chapas de fibras de madeira de média densidade, seleccionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, com revestimento da face.; Acabamento: frentes das gavetas dotada de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna m4 e acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por dois parafusos à razão de 96 mm fechadura frontal trava simultânea das gavetas duas chaves, corpos escamoteáveis, com acabamento niquelado e capa plástica.; Requisito: frentes das gavetas confeccionadas com chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF), aglutinadas, com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, vértices e cantos das frentes arredondados e as bordas usinadas.; Material: eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. Chapas com densidade mínima; Dados Complementares: corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,60 mm. Todo conjunto com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C.

Marca: FORTLINE/8G.; Código: 0020203 - Longarina - Tipo: média de 03 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.

Marca: FLEXFORM/ERME

Local de Entrega: Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Bloco III - Parques dos Poderes - Patrimônio/ SEDHAST

Para atender a Sedhast/SUBS

CI/N.º 62/2022/COMCP/SEDHAST.; Código: 0003501 - Armário - Tipo: super alto; Dimensão: 800 x 500 x 2100 mm (L x P x A); Tampo: Em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência a tração perpendicular Kgf/cm<sup>2</sup>=3,1 resistência a flexão estática kgf/cm<sup>2</sup>=143, resistência a tração superficial kgf/cm<sup>2</sup>=10,2; acabamento do tampo: borda com fita de poliestileno com 2,5 mm de espessura mínima colada com adesivo holt melt com arestas arredondadas e raio ergonômico 2,5mm; Porta: Com 2 portas em MDP com 18mm de espessura densidade minina de 575 kgf/m<sup>3</sup>, resistência a tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup>=3,6, resistência á flexão estática kgf/cm<sup>2</sup>=163, resistência á tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup>=10, 2.; Acabamento da porta: Borda com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm.; Prateleira: 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis, em MDP, com 18mm de espessura, densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistencia a tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup>=3,6, resistência a flexão estática kgf/cm<sup>2</sup>=163, resistencia a tração superficial kgf/cm<sup>2</sup>= 10,2 as prateleiras móveis são apoiadas por suporte metálico; Acabamento de prateleira: bordos aparentes encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2

mm e bordas não aparentes encabeçadas em fita poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.; Estrutura: base apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon, as laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Puxador: Tipo alça injetadas em zamak com rosca interna M4 e acabamento níquel fosco.; Suporte: 2 suporte para pasta suspensa com corredeças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nomina; Capacidade: 35kg.

Marca: FORTLINE/GENIUS.; Código: 0004994 - Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta ; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m<sup>3</sup>; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo ; Estrutura da mesa: em chapa metálica, dividas em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 520 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Gaveta: medindo 300 x 440 x 164 mm; em chapa metálica c/ espessura 0,45 mm; corredeças telescópicas 2 estágios, autotravante e removível; frente e corpo em chapas MDP 18 mm de espessura, revestido em melamín. c/ espessura 0,2 mm; densidade mín. 575 Kgf/m<sup>3</sup>; bordo c/ fita poliestireno; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1200 x 700 x 740 mm (L x P x A) ; Dados Complementares: puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por 2 parafusos, fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, acompanham 02 chaves; montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Painel frontal: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo; chapas com densidade mínima de 575 Kgf/ m<sup>3</sup>; Acabamento do painel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Marca: FORTLINE/MILLUS.

PROCESSO: 650008332022 NE: 001072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.530,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022 ; folha pagto regime próprio agosto/2022.

PROCESSO: 650008332022 NE: 001073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 879,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.390,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 310,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 488.982,73

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 161.482,41

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001078  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 723,42  
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE  
OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008362022 NE: 001079  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.952,77  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Residência Inclusiva AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008362022 NE: 001080  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Residência Inclusiva AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001081  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 651.575,46  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral AGOSTO/2022 - SEDHAST ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral AGOSTO/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral AGOSTO/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral AGOSTO/2022 - SEDHAST.

PROCESSO: 650008382022 NE: 001082  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.496,28  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001083  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.834,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001084  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001085  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 153.333,66  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE AGOSTO/2022 - SEDHAST ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE AGOSTO/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE AGOSTO/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE AGOSTO/2022 - SEDHAST.

PROCESSO: 650008382022 NE: 001086  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.644,86  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001087  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral REDE AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.609,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral V. UNIVERSIDADE E INDIGENA AGOSTO/2022 - SEDHAST ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral V. UNIVERSIDADE E INDIGENA AGOSTO/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral V. UNIVERSIDADE E INDIGENA AGOSTO/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral V. UNIVERSIDADE E INDIGENA AGOSTO/2022 - SEDHAST.

PROCESSO: 650008382022 NE: 001089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 834,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral V. UNIVERSIDADE E INDIGENA AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral V. UNIVERSIDADE E INDIGENA AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 632.503,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL AGOSTO/2022 - SEDHAST ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL AGOSTO/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL AGOSTO/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL AGOSTO/2022 - SEDHAST.

PROCESSO: 650008382022 NE: 001092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.068,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL AGOSTO/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 001094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.006,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Agosto/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650008332022 NE: 001095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64.130,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650051342022 NE: 001096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.541,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código: 0010391 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros.

Marca: TRITEC ; Código: 0010384 - Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.

Marca: BUZZ OFF; Código: 0008748 - Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo.

Marca: LUBFAST - Emb - 300 - Ml.; Código: 0018627 - Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X 60 cm.

Marca: ALKLIN.; Código: 0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade:



60 litros.

Marca: PORTOPLAST - Emb - 100 - Un.; Código: 0018670 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

Marca: TOTALPLAST - Pct. - 100 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado  
Para atender as Unidades da Sedhast.

CI/N.º 214/2022/UAL/SEDHAST.

PROCESSO: 650003082020 NE: 001097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 192.189,42

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I UFMS AGOSTO/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650003092020 NE: 001098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.600,42

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I UEMS AGOSTO/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650003072020 NE: 001099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.298,01

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I UFGD/DOURADOS AGOSTO/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650003062020 NE: 001100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.877,49

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I IFMS AGOSTO/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650003102020 NE: 001101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 114.397,42

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I UEMS INDIGENA - MS AGOSTO/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650008332022 NE: 001102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.729,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.932,59

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 193.102,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022 ; folha pagto regime próprio agosto/2022.; folha pagto regime próprio agosto/2022.; folha pagto regime próprio agosto/2022.

PROCESSO: 650008332022 NE: 001106  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.882,88  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001107  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 86.122,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022 ; folha pagto regime próprio agosto/2022.; folha pagto regime próprio agosto/2022.; folha pagto regime próprio agosto/2022.

PROCESSO: 650008332022 NE: 001108  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 326,85  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001109  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.530,69  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 001110  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 47.336,85  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: folha pagto regime próprio agosto/2022

PROCESSO: 650002042019 NE: 001111  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.164,63  
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 000128/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Agosto de 2022, através do convênio nº: 29.143/2019 - INSTED.

PROCESSO: 650002192019 NE: 001112  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.862,98  
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 000122/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Agosto de 2022, através do convênio nº: 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650002112019 NE: 001113  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107.853,21  
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 000123/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Agosto de 2022, através do convênio nº: 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002132019 NE: 001114  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.124,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 000285/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Agosto de 2022, através do convênio nº: 29.147/2019 - AEMS.

PROCESSO: 650002152019 NE: 001115  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 101.820,90  
FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 000127/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos



financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Agosto de 2022, através do convênio nº: 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 650002252019 NE: 001116  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 175.550,73  
FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 000118/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Agosto de 2022, através do convênio nº: 29.146/2019 - UNIGRAN.

PROCESSO: 650002282019 NE: 001117  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 62.343,37  
FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 000126/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Agosto de 2022, através do convênio nº: 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 6500023622019 NE: 001118  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.016,68  
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 000119/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Agosto de 2022, através do convênio nº: 29.157/2019 - FAD.

PROCESSO: 650150852022 NE: 001119  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/11  
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 114,58  
FAVORECIDO: TANIA REGINA NORONHA CUNHA  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA TÂNIA R. N. CUNHA, PARA PARTICIPAR DOS ENCONTROS DO PROJETO MS ACESSÍVEL.

PROCESSO: 650044992022 NE: 001120  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002  
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.567,50  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
OBJETO: CODIGO - 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido. Gal - 5- L.  
MARCA: MEGA.  
PARA ATENDER AS UNIDADES SEDHAST.  
CI Nº 282/UAL/SEDHAST/2022.  
ATA Nº 012/SAD/2022 COM VIGÊNCIA: 06/03/2023.  
LOCAL DE ENTREGA: 14 DE JULHO Nº32 -ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001126  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Caput. Art. 25  
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.106,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Reforço da nota de Empenho nº:000106/2022, a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, que prestam serviços nesta secretaria, no período de Setembro/2022.

PROCESSO: 650000092022 NE: 001127  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.083,75  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001128  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93  
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.974,51  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000742/2022, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados. ; Reforço da nota de Empenho no: 000742/2022, referente a aquisição de 03(TRÊS) cartões de vale transporte, para atender o servidor lotado nesta secretaria..

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE.  
ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 30.792/2021

PROCESSO N. 71/021.126/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), CNPJ n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: O aporte do valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), por parte da Organização Parceira, a título de contrapartida e prorrogar o prazo de vigência de 30 de setembro de 2022 para 31 de outubro de 2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Ricardo Jose Senna, CPF n. 408.342.631-49

Pela APROSOJA: André Figueiredo Dobashi, CPF n. 693.652.701-97

Jorge Michelc, CPF n. 558.557.419-15

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 61, 30 DE SETEMBRO DE 2022**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 124/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 745.905 SEJUSP/MS em nome de VALDECY BOGADO RODRIGUES;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de setembro de 2022.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**Extrato do Contrato Nº 0133/2022/SEJUSP/MS/SEJUSP**

**Nº Cadastral 19031**

**Processo:** 31/039.542/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em

Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil no município de Miranda/MS

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 80.463,60 (oitenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Do Prazo:** O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 23/12/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado

**Data da Assinatura:** 26/09/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MAICON MAILLON VASCONCELOS BERNARDI

#### **Extrato do Contrato Nº 0151/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 19171**

**Processo:** 31/029.640/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de empresa especializada para prestação de Alimentação e Nutrição para atender as Unei/Uesl do município de Campo Grande.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0010- UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0100000000.

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 1.400.400,00 (Um milhão e quatrocentos mil e quatrocentos reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 13/11/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

**Data da Assinatura:** 21/09/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Rafaella Nogueira Galvão

#### **Extrato do Contrato Nº 0154/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 19176**

**Processo:** 31/029.640/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M.A.B LIMA & CIA LTDA ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de empresa especializada para prestação de Alimentação e Nutrição para atender a Unei do município de Três Lagoas.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0010- UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0100000000.

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 309.148,20 (trezentos e nove mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 13/11/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

**Data da Assinatura:** 21/09/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jean Paulo Ferreira da Silva

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 30.912/2021

**Processo n.** 57/002.451/2021

**Amparo Legal:** Artigo 8º, § 2º do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

**Data:** 16/09/2022.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Alcinoópolis - MS, CNPJ n. 37.226.651/0001-04 (Conveniente).

**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 30.912/2021, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Da Prorrogação do Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04 de outubro de 2022 e término em 04 de outubro de 2023.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Dalmy Crisostomo da Silva, CPF: 609.135.681-04, Prefeito Municipal.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a beneficiária e/ou herdeiros de **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE CARVALHO - CPF \*\*\*.861.901-\*\*** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua da Gentileza, Quadra 17, Lote 06, C.H. Residencial Garça Branca, na cidade de **CORUMBÁ/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 23 de março de 2006 com o(a) **Senhor (a) DELMA GOMES - CPF \*\*\*.036.511-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 14, lote 23, do Conjunto Habitacional Jardim dos Pássaros I, Cidade de **São Gabriel do Oeste/MS**, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **31905538** contrato n. **19155538**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após as inscrições os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
CLAUDIA CRISTINA BORGES PEDROSO	35800022	***.968.611--**	BRASILÂNDIA
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	35800023	***.682.141-**	BRASILÂNDIA
MARIA APARECIDA CAETANO	35800024	***.514.561-**	BRASILÂNDIA
SEVERINA ALVES FEITOSA	35800025	***.814.481-**	BRASILÂNDIA
MARILENE PEREIRA	35800026	***.082.591--**	BRASILÂNDIA
NEUSA MARIA DE BARROS	35800027	***.191.451 -**	BRASILÂNDIA
PATRICIA ALMEIDA DOS REIS	35800028	***.289.891 -**	BRASILÂNDIA
MARIA MARTA DA SILVA	35800029	***.526.938- **	BRASILÂNDIA
PAULO VAZ DA COSTA	35800030	***.445.061- **	BRASILÂNDIA
FRANCIELE RENATA LIMA SOUSA	59100034	***.072.961- **	INOCÊNCIA

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 009/2022

A Diretoria Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 009/2022**, com período para envio de **contribuições entre 03/10/2022 a 01/11/2022**, as quais podem ser:

- encaminhadas ao endereço eletrônico [ouvidoria@agemms.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@agemms.ms.gov.br);
- cadastradas no site da AGEMS: [www.agemms.ms.gov.br](http://www.agemms.ms.gov.br) em Audiências e Consultas Públicas; ou
- entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 17h, em dias úteis.

**Objetivo da Consulta Pública:** Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/005.861/2022, referente à Revisão e Consolidação das Portarias nºs 147, de 18/09/2017; 148, de 18/09/2017; 150, de 18/09/2017 e 158, de 18/05/2018 relativas ao serviço de Saneamento Básico.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e os procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0012/2021/AGEPREV

Nº Cadastral: 15676

**Processo:** 55/008.054/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogação do Contrato nº 012/2021.A pelo prazo de 12 (doze) meses; b) Alterar o Parágrafo Sexto da Cláusula Nona – Do Pagamento; c) Alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas; d) Atualizar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Anticorrupção e Integridade); e e) Atualizar o Parágrafo Único da Cláusula Décima Oitava – Do foro.

**Ordenador de Despesas:** Jorge Oliveira Martins

**Amparo Legal:** Inciso II do Art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 27/09/2022

**Assinam:** Jorge Oliveira Martins, Saulo Milhomem dos Santos e Pedro Neto de Oliveira



**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n.0047/2022/AGESUL** **Nº Cadastral: 17140**  
**Processo:** 57/009.321/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 047/2022, referente à execução do serviço de substituição de alambrado/fechamento e construção do prédio da guarita da Diretoria Geral da Polícia Civil, no município de Campo Grande – MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 047/2022, a importância de R\$ 81.882,81 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), passando dos atuais R\$ 799.180,34 (setecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos) para o montante de R\$ 881.063,15 (oitocentos e oitenta e um mil, sessenta e três reais e quinze centavos).  
**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 22/09/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0095/2021/AGESUL** **Nº Cadastral: 15403**  
**Processo:** 57/101.252/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação de prazo do Contrato nº 095/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica das Rodovias MS-425, MS-229 e MS-320, trecho: Entr. BR-060 – Entr. MS-316, com extensão de 40,37 km, no município de Chapadão do Sul/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 5.718.523,08 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), o que fará com que o montante ajustado passe dos atuais R\$ R\$ 71.285.524,35 (setenta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 77.004.047,43 (setenta e sete milhões, quatro mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).  
**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a", c/c §1º e art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 095/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 16/06/2023 a 12/12/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 23/09/2022  
**Assinam:** Renato Marcílio da Silva e Enivaldo Mendes (p.p. Sérgio Augusto Soranz)

**Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n.0110/2020/AGESUL** **Nº Cadastral 13720**  
**Processo:** 57/100.258/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 110/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e outros materiais de construção utilizados na execução da OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE SEGMENTO DA RODOVIA MS-442, TRECHO: ENTRº. BR-262/MS - DISTRITO DE TAUNAY, COM EXTENSÃO DE 11,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, Portarias Normativas AGESUL n. 17, de 08 de junho de 2021 e n. 19, de 25 de fevereiro de 2022  
**Do Valor:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 599.687,24 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos insumos asfálticos e outros materiais de construção utilizados na execução do objeto do contrato, valores estes com os quais a CREDORA concorda sem qualquer ressalva.  
**Dos Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construído; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 010000000; Notas de Empenho: 2022NE003024, de 23/09/2022.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUIS GUSTAVO RIBEIRO



**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0127/2021/AGESUL****N° Cadastral 15655**

**Processo:** 57/004.000/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MAURO CELSO GRANDE - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação da vigência do Contrato nº 127/2021, referente à manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 6ª Residência Regional de Paranaíba/MS e 14ª Residência Regional de Costa Rica/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Do Valor:** A presente renovação não contempla qualquer termo aditivo de valor eventualmente efetivado no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, suprimindo-se a quantia de R\$ 43.883,23 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) relativa à mobilização dos equipamentos, perfazendo o total de R\$ 1.543.128,83 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), para ser utilizado no novo período.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 29/09/2022 a 28/09/2023.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2022  
**Assinam:** Renato Marcílio da Silva e Mauro Celso Grande

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0134/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15683**

**Processo:** 57/000.785/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 134/2021, referente a construção de ponte de concreto sobre o Rio Saiju, com extensão de 25,00m e largura de 6,26m, em rodovia vicinal, Coordenadas: 22°52'53.5"S, 54°43'58.7"O, na divisa dos municípios de Caarapó/MS e Juti/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 134/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 03/10/2022 a 02/12/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 26/09/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0190/2021/AGESUL****N° Cadastral: 16106**

**Processo:** 57/000.787/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação de prazo do Contrato nº 190/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-156, trecho: Entrº MS-278 – MS-156 (Pavimentada), segmento KM 111+800 ao KM 125+800, com ext. de 14,00 km, no município de Caarapó/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.366.235,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), o que fará com que o montante ajustado passe dos atuais R\$ 37.263.370,98 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos), para R\$ 39.629.606,78 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos).  
**Amparo Legal:** artigos 65, inciso I, alínea "a", c/c §1º e 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 190/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 26/11/2022 a 25/03/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 15/09/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ MARIO DE CASTILHO

**Extrato do Contrato N° 0231/2022/AGESUL****N° Cadastral 19658**

**Processo:** 57/005.408/2022  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projetos executivos de elétrica, PSCIP, as built e levantamento

planialtimétrico da CEASA, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 099/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
**Valor:** R\$ 386.856,93 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 22/09/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ALDO VITOR MEIADO

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0271/2021/AGESUL Nº Cadastral 16831**  
**Processo:** 57/007.402/2021  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e META CONSTRUTORA LTDA - EPP  
**Objeto:** Paralisar as OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA CANADÁ E ADJACÊNCIAS - VILA MORUMBI (ETAPA A) EM CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de setembro de 2022.  
**Data da Assinatura:** 01/09/2022  
**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0010/2022/AGRAER Nº Cadastral 17445**  
**Processo:** 71/001.123/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima – DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, passando a entrega dos bens para 30/11/2022 e, a Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando do dia 30/09/2022 para 30/12/2022.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 28/09/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Marcelo Pereira

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0021/2022/AGRAER Nº Cadastral 17647**  
**Processo:** 71/004.689/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima – DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, passando a entrega dos bens para 05/11/2022 e, a Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando do dia 30/09/2022 para 05/12/2022.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/93  
**Data da Assinatura:** 28/09/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Marcelo Pereira

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0022/2022/AGRAER Nº Cadastral: 17648**  
**Processo:** 71/006.507/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima - Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto, passando do dia 28/09/2022 para 30/09/2022

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 28/09/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Carlos Eduardo Nunes de Mmã Fernandes

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 290, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3693
2. Nº do registro MAPA: 00722
3. Requerente: ADAMA BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SQUAD
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO; BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 291, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3683
2. Nº do registro MAPA: 10722
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BORDALO PRO
5. Ingrediente ativo: LUFENUROM; PROFENOFÓS
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Extrato do Contrato Nº 19804/2022/IAGRO**

**Nº Cadastral 19804**

**Processo:** 71/040.548/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Comercial T & C Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação no interior, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71205.20.122.0020.4431.0001 Custeio e Pessoal, Natureza da Despesa n. 44905200 Material Permanente, Item da Despesa n. 5234 Utensílio em Geral, Fonte n. 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 119.947,90 (cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/09/2022

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Frederico Jorge Cortez Calux.

**Extrato do Contrato N° 19805/2022/IAGRO****N° Cadastral 19805**

**Processo:** 71/040.546/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Comercial Isototal Eireli EPP.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação no interior, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71205.20.122.0020.4431.0001 Custeio e Pessoal, Natureza da Despesa n. 44905200 Material Permanente, Item da Despesa n. 5234 Utensílio em Geral, Fonte n. 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 142.854,10 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/09/2022

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Lucas de Andrade Coutinho.

**Extrato do Contrato N° 19908/2022/IAGRO****N° Cadastral 19908**

**Processo:** 71/014.085/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Flex Office Comércio de Produtos para Escritório Eireli.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71205.20.122.0020.4431.0001 Custeio e Pessoal, Natureza da Despesa n. 44905200 Equipamento e Material Permanente, Item da Despesa n. 5242 Mobiliário em Geral, Fonte n. 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.102.447,00 (hum milhão e cento e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/09/2022

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Marcio Reis Cordeiro.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.367/2022/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/042.996/2022

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- CNPJ 03.563.335/0001-06, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de parte de suas competências, respectivamente como órgão executivo de trânsito estadual(DETRAN/MS) e órgão executivo de trânsito municipal(DEMUTRAN), definidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislações complementares para que os policiais militares, os agentes de trânsito estadual e os agentes de trânsito municipal, devidamente designados/credenciados na forma da Lei, realizem o policiamento de trânsito, o patrulhamento viário, a fiscalização de trânsito, a operação de trânsito e a aplicação de medidas administrativas, de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município o cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal nº 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal nº 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual nº 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual nº 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

ASSINAM: JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS - Prefeito Municipal- CPF 020.510.901-22, JUCELMO NOGUEIRA SOUTO - Diretor Municipal de Trânsito - CPF: 366.231.641-20, ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 138.364.121-87.

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 134, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera e acrescenta dispositivos à Portaria DETRAN/MS "N" nº 121, de 28 de março de 2022, que Regulamenta o funcionamento do programa CNH MS Social, instituído pela Lei Estadual nº 5.806, de 16 de dezembro de 2021."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 31/016504/2022;

CONSIDERANDO a Manifestação n.º 1095/2022/PROJU a Procuradoria Jurídica do DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria DETRAN/MS "N" nº 121, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 32 .....

Parágrafo único: No caso de ausência não justificada à aula previamente agendada, poderá o CFC cobrar do aluno o valor referente à aula, não podendo o valor cobrado ultrapassar o valor das aulas regulamentares do Programa."



“Art. 41 .....

.....

Parágrafo único: No caso de ausência não justificada à aula previamente agendada, poderá o CFC cobrar do aluno o valor referente à aula, não podendo o valor cobrado ultrapassar o valor das aulas regulamentares do Programa.”

“Art. 60 Não será permitido, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 32, parágrafo 1º do artigo 38, parágrafo único do artigo 41, parágrafo 2º do artigo 47, bem como na hipótese do artigo 57 desta Portaria, a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte dos credenciados contratados pelo Detran-MS para fornecerem serviços ao Programa, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados.”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de setembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH SOCIAL Nº 002/2022/DETRAN-MS**

“Altera a redação do Edital de Chamamento Programa CNH Social n.º 001/2022/DETRAN-MS, que dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo do Programa CNH MS Social e demais regimentos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.”

1. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande- MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, TORNA PÚBLICO a alteração da redação do Edital de Chamamento Programa CNH Social n.º 001/2022/DETRAN-MS (Processo Administrativo n.º 31/016504/2022).

2. O Edital de Chamamento Programa CNH Social n.º 001/2022/DETRAN-MS passa a vigorar com a seguinte alteração:

“6. ....

.....

6.5 Os candidatos aprovados na avaliação psicológica agendarão o exame de aptidão física e mental na Agência de Trânsito do município, ou poderão ser convocados para realização do exame de aptidão física e mental em data e horário específico, por Edital publicado no portal do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br), conforme especificado no Edital de Chamamento que convoca o candidato a apresentar-se para dar início ao processo de primeira habilitação.”

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente DETRAN-MS

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES Nº 002/2022/DETRANMS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL**

“Altera a redação do Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n.º 001/2022/DETRAN-MS, que dispõe sobre a contratação de Centros de Formação de Condutores - CFCs para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.”

1. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo



Grande- MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, TORNA PÚBLICO a alteração da redação do Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n.º 001/2022/DETRAN-MS (Processo Administrativo n.º 31/025530/2022).

2. O Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n.º 001/2022/DETRAN-MS passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“3. ....

.....

3.6 As empresas que forem contratadas para o Programa CNH MS Social deverão obrigatoriamente utilizar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de aulas teóricas e práticas em todas as aulas, regulamentares e adicionais.”

“4. ....

.....

4.1 .....

.....

f) utilizar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de aulas teóricas e práticas em todas as aulas do programa, regulares e adicionais.”

“11. ....

.....

11.4.1 A ausência do aluno às aulas teóricas e/ou práticas, previamente agendadas, sem justificativa, poderá incidir em cobrança da aula pelo CFC, não podendo o valor cobrado do aluno ultrapassar o estabelecido para as aulas regulares do programa.

11.4.2 Fora essas hipóteses, não será permitida a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte dos Contratados pelo Detran-MS.”

3. O Anexo I do Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n.º 001/2022/DETRAN-MS passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“5. ....

.....

5.6 utilizar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de aulas teóricas e práticas em todas as aulas do programa, regulares e adicionais.”

“8. ....

.....

8.3 Não será permitida a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte dos Contratados do DETRAN-MS que aderirem ao Programa, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados, exceto no caso de haver necessidade de aulas adicionais para o aluno beneficiário atingir o aprendizado suficiente para se submeter ao exame ou ao reexame, sendo estas acordadas com o aluno/beneficiário, mediante termo de ciência, o pagamento de responsabilidade do beneficiário e o valor o mesmo estabelecido para as aulas regulares do programa, e ainda no caso de ausência não justificada às aulas teóricas e/ou práticas, previamente agendadas, não devendo o valor cobrado do aluno pelo CFC ultrapassar o estabelecido para as aulas regulares do Programa.”

“9. ....

.....

9.1.2. No caso de aulas práticas da categoria A, junto à Nota Fiscal deverá ser enviado ficha de acompanhamento do candidato com assinatura, quilometragem inicial e final da aula, horário de início e término, placa do veículo, nome e identificação do instrutor para controle, conforme previsão no artigo 41, XIII, “b”, da Resolução Contran 789/2020.”

4. O Anexo IV do Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n.º 001/2022/DETRAN-MS

passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“9. ....

.....

9.1.1.1. No caso de aulas práticas da categoria A, junto à Nota Fiscal deverá ser enviado ficha de acompanhamento do candidato com assinatura, quilometragem inicial e final da aula, horário de início e término, placa do veículo, nome e identificação do instrutor para controle, conforme previsão no artigo 41, XIII, “b”, da Resolução Contran 789/2020.”

5. Os Centros de Formação de Condutores que encaminharam os documentos requerendo seu credenciamento no Programa CNH MS SOCIAL antes da entrada em vigor desta alteração deverão apresentar manifestação de Ciência e Aceite das novas condições, bem como Ratificar o Pedido de Credenciamento.

6. Novo prazo para os Centros de Formação de Condutores interessados com sede nos municípios de Ponta Porã, Amambai, Aral Moreira, Antônio João e Coronel Sapucaia, enviarem a documentação para Credenciamento ao Programa CNH MS SOCIAL será de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste edital.

7. Renumerar-se para 19.1 o subitem 20.1 do Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n.º 001/2022/DETRAN-MS, por incorreção.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor-Presidente DETRAN-MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº808/2022/FCMS – GCONT Nº 19869, PROCESSO Nº 75/002645/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de setembro de 2022, Data da assinatura: 23/09/22, CONTRATADA: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.402.954/0001-91, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nadielli dos Santos Fraga, matrícula nº 489424021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº818/2022/FCMS – GCONT Nº 19882, PROCESSO Nº 75/002586/2022**, VIGÊNCIA: vigora-

rá da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022 CONTRATADA: **MC Promoções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **26.774.529/0001-56**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araujo Abdalah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 788/2022/FCMS – GCONT Nº 19810, PROCESSO Nº 75/002405/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de setembro de 2022, **DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022** CONTRATADO: **Maria José da Costa Aliender**, Pessoa física, inscrita no CPF sob 590.853.121-91, OBJETO DO CONTRATO: **02 apresentações de oralidades de 45 min cada**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANE TOLEDO MONTEIRO**, matrícula nº 286737/01, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula 100204022, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0810/2022/FCMS**

**Nº Cadastral 19872**

**Processo:** 75/002.647/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no "Encontro de Laço Comprido Neco Sanabria", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Estrada Betione, no Parque Aduino Ferreira Souto – KM 5 – Zona Rural, em Bodoquena/MS, no dia 25 de setembro de 2022, a partir das 11 horas, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 25 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 23/09/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

**Extrato do Contrato N° 0817/2022/FCMS** **N° Cadastral 19881**

**Processo:** 75/002.477/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do cantor "Henrique e Diego", através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada no "Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua 7 de setembro em frente da Praça Central, em Amambai/MS, no dia 28 de setembro de 2022, a partir das 22:00 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 28/09/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Gustavo Alves Pereira

**Extrato do Contrato N° 0819/2022/FCMS** **N° Cadastral 19883**

**Processo:** 75/002.624/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "João Bosco e Vinícius", através de seu empresário exclusivo S4 - Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "38ª Festa do Peão", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque de Exposições João Humberto de Andrade Carvalho, no Jardim Alhambra, Dourados/MS, no dia 06 de outubro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador

de Despesas da Contratante.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 06 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n.8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 27/09/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Montoya Samperi

**Extrato do Contrato N° 0820/22/FCMS** **N° Cadastral 19887**

**Processo:** 75/002.332/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "João Bosco e Vinícius", através de seu empresário exclusivo S4 - Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1º Suíno Brás", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Estádio Municipal Joaquim Cândido da Silva, Brasilândia/MS, no dia 11 de outubro de 2022, a partir das 12 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 27/09/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Montoya Samperi

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº706/2022/FCMS – GCONT Nº 19593, PROCESSO Nº 75/002450/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **03 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/09/22**, CONTRATADA: **Rodrigo Vitorio Vieira de Souza ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **34.048.786/0001-39**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022.**

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº792/2022/FCMS – GCONT Nº 19822, PROCESSO Nº 75/002.541/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **13 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: 28/09/22, CONTRATADA: **Sem Querer Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **21.857.777/0001-47**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **1165430234/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Chamada Especial Fundect 30/2022 - Integra UFMS - FETECMS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação 009/2022, celebrado entre a Fundect e a UFMS (Acordo de Cooperação 83/2022-UFMS), torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

**PROJETO APROVADO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Integra UFMS</b>
PESQUISADOR	Liana Dessandre Duenha Garanhani
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 200.000,00

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2022.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0020/2022/FIE-MS/ FUNDESPORTO Nº Cadastral 18595**

**Processo:** 51/002.796/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e ATIVAMS - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MS

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTO/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTO nº 003/2022 de 30 de março de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Silvío Lobo Filho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Valor:** R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)  
**Do Prazo:** 06/06/2022 à 31/12/2022  
**Data da Assinatura:** 06/06/2022  
**Assinam:** Silvío Lobo Filho e Gerson Falcão acosta

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0030/2022/FIE-MS/ FUNDESPORTE Nº Cadastral 19017**

**Processo:** 51000.874/2022  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através do Fundo de Investimento Esportivo/MS por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e RENATO BENEVIDES MODESTO  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.  
**Ordenador de Despesas:** Silvío Lobo Filho  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 08/06/2022 à 31/12/2022  
**Data da Assinatura:** 08/06/2022  
**Assinam:** Silvío Lobo Filho e Renato Benevides Modesto

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** e a servidora **KARLA MARTINS CAVALCANTI**, matrícula n.99116022, para atuar na função de **Fiscal de Contrato**, em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020, Decreto n.15.938, do ano 2021 e suas alterações da Fundação de Turismo de MS.

**Processo:** n. 71/041.125/2022

**Contratada:** ADVENTURE TRAVEL ASSOCIATION, INC (ATTA).

**Objeto:** "contratação de cota de participação da Fundação de Turismo de MS no evento ATWS- Adventure Travel World Summit 2022 que se realizará no período de 03 a 06 de outubro de 2022 em Lugano/SUIÇA, conforme Termo de Referência. "

**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FINANCEIRA Nº 01/2021**

**PROCESSO nº 71/012.354/2021**

**DAS PARTES:** O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente senhor **BRUNO WENDLING** e a **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80, neste ato representada por seu reitor o senhor **LAERCIO ALVES DE CARVALHO** e a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.776.669/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Presidente senhor **MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**.

**DO OBJETO:** Alterar a Cláusula Décima - Da Vigência, visando a prorrogação por mais 06 (seis) meses, que passará a conter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGENCIA" 10.1 O presente Convênio terá vigência por 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos

períodos até o limite de sessenta meses, desde que justificado e com vista à continuidade e ou à conclusão do programa ou atividade objeto do convênio.

**DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.**

**ASSINAM: BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, **LAERCIO ALVES DE CARVALHO** inscrito no CPF nº 904.658.225-68, residente e domiciliado em Dourados/MS e **MÁCIO DE ARAÚJO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado em Campo Grande/MS

**Extrato do Contrato N° 0040/2022/FUNTUR/FUNDTUR-MS**

**N° Cadastral 19795**

**Processo:** 71/040.494/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS e INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da palestrante e facilitadora Tânia Zapata, para realização do workshop "Fortalecimento da Governança Turística no Estado" durante o evento "I Encontro das Instâncias de Governança Regionais (IGRs)", no dia 16 de setembro de 2022, em Campo Grande/MS, em conformidade com o Termo de Referência.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903510 - CONSULTORIA NA AREA DE ORGANIZACAO E METODOS - PJ

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 22/09/2022

**Assinam:** BRUNO WENDLING e DEBORA DA SILVA COSTA

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 308/FUNSAU/2022 – GCONT N° 19936, PROCESSO N°: 27/009.700/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.726.426/001-15, Inscrição Estadual nº. 28.313.198-5, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 3.254 – Campo Grande/MS – CEP 79.020-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (HRMS);**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO**, matrícula 31704022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **PRISCILA MEDINA RIOS FÁVERO**, matrícula 434686021 e **RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS**, matrícula 431641021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MÔNICA REISS BERGAMO**, matrícula 123485022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 129/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17757, PROCESSO Nº.: 27/000.951/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual n. 0741938600275, com sede na SIA SUL Trecho 03, Lots 1700/710 – S/N – Bairro Zona Industrial – Guara – Brasília/DF – CEP 71.200-30, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – CABAZITAXEL 60 MG;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

<b>Servidor Substituído</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
RAFAEL CORDEIRO	Fiscal de contrato	488467021
<b>Servidor Designado</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ	Fiscal de contrato	49841802

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 130/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17758, PROCESSO Nº.: 27/000.951/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual nº. 255.934.807, com sede na Rua Luiz Fagundes, nº. 1.486 – São José/SC – CEP 88106-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – TOPOTECANA 4 MG;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

<b>Servidor Substituído</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
RAFAEL CORDEIRO	Fiscal de contrato	488467021
<b>Servidor Designado</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ	Fiscal de contrato	49841802

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.953, de 29 de setembro de 2022 , PÁG. 57 e 58. Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0025/2019/FUNSAU Nº Cadastral: 12368**

**Processo:** 27/101.797/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e H.STRATTNER & CIA LTDA**

**Onde se lê:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 025/FUNSAU/2019, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de reajuste contratual com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA.

**Leia-se:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 025/FUNSAU/2019, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de reajuste contratual com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice mais vantajoso para administração pública.

PROCESSO: 271004302019 NE: 001448 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270104782022 NE: 001449 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.522/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 99.115,00  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PROCESSO: 270108842022 NE: 001450 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.522/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 950,00  
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli ; . ; .

PROCESSO: 270101442022 NE: 001451 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1052/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.251,25  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270097002022 NE: 001452 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.100,00  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270097002022 NE: 001453 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.940,00  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270097002022 NE: 001454 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.900,00  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270097002022 NE: 001455 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 94.265,00  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270097002022 NE: 001456 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.371,00  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA



**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO N. 1250/2022****Processo: 29/067388/2022****Partes:** A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e a Faculdade de Ciências Exatas, Químicas e Naturais da Universidade Nacional de Misiones, "FCEQyN -UnaM".**Objeto:** Neste Convênio Específico, as Instituições signatárias unem esforços para permitir o desenvolvimento de atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho de tese e iniciação científica, pelos alunos do Bacharelado em Ciências Biológicas da "UEMS" e do Bacharelado em Genética da "UNAM".**Data de Assinatura:** 28 de setembro de 2022.**Vigência:** O presente convênio terá vigência pelo período de 03 (três) anos.**Assinam:** CELI CORREA NERES – Reitora em exercício- UEMS

DARDO ANDREA MARTÍ – Decano - FCEQyN - UnaM

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 633, de 28 de setembro de 2022.**

*Aprova a alteração da Resolução COUNI-UEMS Nº 586, de 1º de fevereiro de 2021, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 599, de 27 de maio de 2021, que reformula o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).*

**A REITORA – EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que é notório que um dos resultados do desemprego provocado pela pandemia é a falta de poder aquisitivo para adquirir alimentos. Este aumento da pobreza reflete-se no aumento significativo de famílias sem a ingestão do número de calorias e nutrientes indispensáveis ao funcionamento dos órgãos do corpo humano;

CONSIDERANDO que no contexto da UEMS a alimentação dos/as estudantes é um tema que merece especial atenção, já que possui um impacto direto no desempenho e permanência dos/as alunos/as. Atentas à necessidade, a Reitoria e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários envidaram esforços para celebrar um convênio com o restaurante universitário da Universidade Federal da Grande Dourados. Contudo, por diversas razões, a proposta não prosperou. Não obstante, a iniciativa para a construção de um restaurante universitário próprio já foi tomada;

CONSIDERANDO a necessidade constante de atualização e de reformulação das normas institucionais para bem servir às necessidades supracitadas, no sentido de reconhecer a urgência e necessidade dos auxílios para atender aos/às alunos/as em situação de maior vulnerabilidade, tendo em vista os Auxílios excedentes,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar a alteração da Resolução COUNI-UEMS Nº 586, de 1º de fevereiro de 2021, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 599, de 27 de maio de 2021, que reformula o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS), conforme segue:

I - O § 1º, do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"Os auxílios Permanência e Alimentação poderão ser cumulativos, excepcionalmente, nos Editais do PIAE nº 015/2022 e nº 036/2022, sendo que o Auxílio Emergencial não poderá ser acumulado. A vigência de todos os Auxílios do PIAE/UEMS será determinada por meio de Edital."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 28 de setembro de 2022.

**CELI CORRÊA NERES**

Presidente do COUNI-UEMS - Em Exercício

Republica-se por constar incorreção no original publicado no D.O. nº 10.939 de 14 de setembro de 2022, páginas 112 a 115.

**EDITAL N.º 259/2022 –PRODHS/UEMS  
PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADES ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a lista nominal dos servidores para promoção funcional, pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e CONVOCA os interessados em CONCORRER para encaminhar documentos conforme o anexo II, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022, e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, no prazo de 10 (dez) dias para a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, por malote ou através do e-mail setordeavaliacao@uems.br, Unidade Dourados-MS.

**1. DOS PRAZOS**

Os prazos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
15/09/2022 a 25/09/2022	Envio da ficha de avaliação e documentos comprobatórios.
26/09/2022 a 06/10/2022	Pontuação dos títulos pela CADQP
07/10/2022	Homologação do resultado preliminar da promoção funcional
10/10/2022	Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial
17/10/2022 e 18/10/2022	Período para recursos referentes à pontuação
19/10/2022 e 20/10/2022	Análise dos recursos referentes à pontuação
21/10/2022	Divulgação do Resultado final da promoção funcional

Dourados, 14 de setembro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO do Edital nº .º 259/2022**

**Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio**

**Da letra C para letra D**

MATRÍCULA	SERVIDOR
130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES
92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA
119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA
105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO
126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI
85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA
101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ

**Da letra D para letra E**

MATRÍCULA	SERVIDOR
111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA
93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS
56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA
39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA
42227021	ELEONORA APARECIDA MAIA
101735021	FABIANA FLORES DA SILVA
933021	JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE
65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA
118113021	MARLY FAGUNDES
74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS
31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL
74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIBENI
113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA

**Da letra E para letra F**

MATRÍCULA	SERVIDOR
89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE
88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA
83075021	GERSON MARCIO DA SILVA
65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES
75508021	REGINA LOPES COSTA
93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI

**Cargo: Técnico de Nível****Superior****Da letra C para letra D**

MATRÍCULA	SERVIDOR
97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA
114770021	BIANCA PAULINO E SILVA
122301022	ELIAS CASALI
133037022	HELDER DE LIMA FAVA
15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN
61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
58849021	MÁRCIA DANTAS
123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA
78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA
92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI
47130021	NIDENE CARDENA SOUZA
91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO
116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE

33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER
----------	-----------------------------------

**Da letra D para letra E**

MATRÍCULA	SERVIDOR
117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO
87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO
52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA
46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES
62424024	MARIA DE LOURDES MACHADO
55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA
66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA

**Da letra E para letra F**

MATRÍCULA	SERVIDOR
80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA
59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO

**PORTARIA PROAP-UEMS N.163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a permissão onerosa bem como as reformas e adequações necessárias na estrutura existente do Restaurante Universitário da Unidade da UEMS de Aquidauana.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a permissão onerosa bem como as reformas e adequações necessárias na estrutura existente do Restaurante Universitário da Unidade da UEMS de Aquidauana.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Tiago Junior Pasquetti Matrícula: 428894021	Representante da U.U de Aquidauana	Presidente da Comissão
Elói Panachuki Matrícula: 78733022	Representante da U.U de Aquidauana	Titular
Annelise Cirilo Pereira Matrícula: 353016021	Representante da U.U de Aquidauana	Titular
Wagner Luiz Manara Matrícula: 92502021	Representante da DINFRA	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 135-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a HEMOPROT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS LTDA (HEMOPROT) – MUNDO NOVO- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 27 de setembro de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Guido Alois Ludvig (Organização Concedente).

**EDITAL Nº 272/2022/CAPACITAÇÃO/PRODHS/UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna pública a homologação do resultado final da eleição para representatividade docente e técnico-administrativa para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, biênio 2022-2024.

<b>Área</b>	
<b>Área de Ciências Exatas e da Terra</b>	
Lucélio Ferreira Simião	<b>Titular</b>
	Suplente
<b>Área de Ciências Biológicas</b>	
Zildamara dos Reis Holsback	<b>Titular</b>
	Suplente
<b>Área de Engenharias</b>	
Fabiane Bach	<b>Titular</b>
	Suplente
<b>Área de Ciências da Saúde</b>	
Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura	<b>Titular</b>
Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Suplente
<b>Área de Ciências Agrárias</b>	
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	<b>Titular</b>
	Suplente
<b>Área de Ciências Sociais Aplicadas</b>	
Cleverson Daniel Dutra	<b>Titular</b>
	Suplente
<b>Área de Ciências Humanas</b>	
Débora de Barros Silveira	<b>Titular</b>
	Suplente
<b>Área de Linguística, Letras e Artes</b>	
André Rezende Benatti	<b>Titular</b>
Lucilene Soares da Costa	Suplente
<b>Área de Profissional Técnico da Educação Superior</b>	
Eder Francisco dos Santos Correia	<b>Titular</b>
Eliane Souza de Carvalho	<b>Titular</b>
Maria Eugênia Petenuci	<b>Titular</b>
Debora Pereira Simões	Suplente
Jorge Miguel Soares Rodrigues	Suplente

Dourados, 29 de setembro de 2022.

**Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves**  
**Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social**



**Extrato do Contrato N° 1785/2022/UEMS****N° Cadastral 19755**

**Processo:** 29/057.456/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ZEUS COMERCIAL EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital e nota de empenho 2022NE001761, para atender a UEMS.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS  
**Valor:** R\$ 20.576,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e seis reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será até o dia 23 de março de 2023, a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2022  
**Assinam:** Celi Corrêa Neres (reitora em exercício) e Leonardo Vendruscolo Toniello

**Extrato do Contrato N° 1786/2022/UEMS****N° Cadastral 19758**

**Processo:** 29/057.460/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ZEUS COMERCIAL EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao edital; e na Nota de Empenho nº 2022NE001762 para atender a UEMS.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS  
**Valor:** R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de até o dia 19 de maio de 2023, a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2022  
**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Leonardo Vendruscolo Toniello

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 1149, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000331, de 20 de janeiro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000566/2016.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000331, de 20 de janeiro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000566/2016, fundamentado devido a ausência de uso por três**

anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1150, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000316, de 09 de janeiro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000514/2016.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000316, de 09 de janeiro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000514/2016, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1151, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000450, de 10 de abril de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000513/2016.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000450, de 10 de abril de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000513/2016, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000443, de 17 de março de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000511/2016.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000443, de 17 de março de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000511/2016, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000392, de 24 de fevereiro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000510/2016.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000392, de 24 de fevereiro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000510/2016, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1154, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000442, de 17 de março de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000508/2016.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000442, de 17 de março de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000508/2016, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1155, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000431, de 17 de março de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000507/2016.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000431, de 17 de março de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000507/2016, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1156, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000388, de 20 de fevereiro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000506/2016.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000388, de 20 de fevereiro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000506/2016, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0001134, de 21 de maio de 2018, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de TONON BIOENERGIA S/A, conforme o processo administrativo n. 0001311/2017.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0001134, de 21 de maio de 2018, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de TONON BIOENERGIA S/A, conforme o processo administrativo n. 0001311/2017, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1158, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000665, de 21 de agosto de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de TONON BIOENERGIA S/A, conforme o processo administrativo n. 0001215/2017.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000665, de 21 de agosto de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de TONON BIOENERGIA S/A, conforme o processo administrativo n. 0001215/2017, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 041/2022**

**Processo nº 71/036732/2022.**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ 04.892.707/0003-72.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Rodovia/Estrada "Abertura" com Pavimentação (Cód. 2.62.5), Ponte – com comprimento de 50 m até 100 m (Cód. 2.45.4) e Ponte – Com comprimento acima de 100 (Cód. 2.45.5), empreendida pela empresa DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, localizada nos Municípios de Aquidauana e Anastácio/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 71/036696/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 118.581.850,10 (cento e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)

**GRAU DE IMPACTO:** 0,317% (zero vírgula trezentos e dezessete por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** R\$ 375.904,46 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a 7.964,07 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2022 é de R\$ 47,20.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; EURO NUNES VARANIS JÚNIOR, CPF 662.871.621-04.

### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 041/2022**

**Processo nº 71/036732/2022.**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ 04.892.707/0003-72.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Rodovia/Estrada "Abertura" com Pavimentação (Cód. 2.62.5), Ponte – com comprimento de 50 m até 100 m (Cód. 2.45.4) e Ponte – Com comprimento acima de 100 (Cód. 2.45.5), empreendida pela empresa DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, localizada nos Municípios de Aquidauana e Anastácio/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 71/036696/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 118.581.850,10 (cento e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)

**GRAU DE IMPACTO:** 0,317% (zero vírgula trezentos e dezessete por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** R\$ 375.904,46 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a 7.964,07 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2022 é de R\$ 47,20.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; EURO NUNES VARANIS JÚNIOR, CPF 662.871.621-04.

### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 038/2022**

**Processo nº 71/403064/2020**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o Sr. MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO, CPF: 925.882.988-34.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4), localizada na Fazenda Ouro Branco II, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 01756/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 517.421,40 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte um reais e quarenta centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,470% (zero vírgula quatrocentos e setenta por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 2.431,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) que corresponde a 51,53 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2022 é de R\$ 47,20.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.09.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO, CPF: 925.882.988-34.

### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 039/2022**

**Processo nº 71/026514/2022**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, CNPJ 03.982.931/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto, a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e emissário (Cód. 7.29.1), localizado na Fazenda de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, no município de Selvíria/MS, empreendida por EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 71/026035/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010.

**VALOR REFERENCIA** R\$ 5.260.890,75 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,470 % (zero vírgula quatrocentos e setenta por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 24.726,19 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) que corresponde a 523,86 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2022 é de R\$ 47,20.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 27.09.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72; MARTA FERREIRA ROCHA - CPF 436.662.211-49.

## **Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

### **PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 030/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

**R E S O L V E:**

Desarquivar o Anexo I, do processo deferido em 19/09/2022, da empresa FALCÃO MS SPE S.A - NIRE 5430000736-6, alusivo ao Protocolo nº 22/084004-1, de 15/09/2022, com fulcro na Súmula do STF nº 473 c/c com o art.46<sup>3</sup>, caput da LGPD, c/c com o art. 34, inciso V, alínea "c" do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 35, inciso I da Lei nº 8.934, a partir da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 031/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E:**

Desarquivar o Ato registrado em 06/09/2022, sob o nº 54871578, alusivo ao Protocolo nº 22/080820-1, de 06/09/2022, referente a empresa VETRIA MINERAÇÃO S.A. – NIRE 5430000680-7, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.934, a partir da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 28 de setembro

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2022/JUCEMS firmado com o Município de Camapuã/MS.

**Processo:** 71/031.345/2022  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS,  
CNPJ: 03.501.517/0001-52.  
**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** 14/09/2022 à 13/09/2024.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003  
**Data da Assinatura:** 14/09/2022  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MANOEL EUGÊNIO NERY.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2021/JUCEMS****Nº Cadastral 15886**

**Processo:** 71/200.210/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando modificada a CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA -DA VIGÊNCIA "Em face do presente instrumento aditivo, o contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de 01/10/2022 a 30/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro  
**Dotação Orçamentária:** PROGRAMA DE TRABALHO Nº 10.71202.23.692.0020.4401.0001; NATUREZA DA DESPESA nº 33903701; FONTE nº 0240000000; NOTA DE EMPENHO: 2022NE000387  
**Valor:** O valor contratual será reajustado nos termos do item 14, do Anexo I "A" do Edital e do art. 37, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93 passando para o valor anual de R\$ 126.224,40 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). com desembolso mensal de R\$ 10.518,70 (Dez mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** Em face do presente instrumento aditivo, o contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de 01/10/2022 a 30/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 30/09/2022  
**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e Julio Cesar da Silva

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 20/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 18/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art.



27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 05 de outubro de 2022

Horário: 08h às 11h - 13h às 16h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700176840	Andre Correa Wey Marques	Médico Plantonista	64º
114700183807	Fábio Negri	Médico Plantonista	65º

EDITAL n. 62/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente convocada por meio do Edital n. 60/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de  
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 62/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;  
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;  
Cidade: Campo Grande – MS;  
Data: 05 de outubro de 2022;  
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523130280	LISLENE IRIS DE SOUZA LARREA	733º

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Saúde, conforme relações constantes nos anexos I e II deste Edital, observando-se:

1. O candidato que foi considerado inapto poderá interpor recurso endereçado à Comissão Organizadora Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, exclusivamente através do e-mail: recursoscfc27@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.
3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
4. O candidato convocado por edital específico que não compareceu ao agendamento do Exame de Saúde está eliminado do Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, conforme o subitem 3.4 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
5. No Anexo I, consta a relação nominal dos candidatos pelo critério antiguidade do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022.
3. No Anexo II, consta a relação nominal dos candidatos pelo critério mérito intelectual do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

#### MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### ANEXO I - EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE

#### RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	RESULTADO
1	7601	CB PM	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS	425017021	APTO
2	6349	CB PM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	425103021	APTO
3	6350	CB PM	MARCO FERNANDO WOCHNER	426943021	AUSENTE
4	5680	SD PM	ADERILDO BUENO DA CUNHA	125829021	AUSENTE
5	6315	SD PM	AFONSO ACACIO MAURICIO	424770021	APTO
6	5842	SD PM	AILTONI DA SILVA MATOS	426669021	APTO
7	6340	SD PM	ALBERTO DOS SANTOS	426952021	APTO
8	5688	SD PM	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	424800021	APTO
9	6334	SD PM	ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR	424776021	APTO
10	6318	SD PM	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	426848021	APTO

11	6324	SD PM	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	426989021	APTO
12	5891	SD PM	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	424853021	APTO
13	7581	SD PM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	422700022	APTO
14	6323	SD PM	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	426991021	APTO
15	5742	SD PM	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	424856021	APTO
16	5815	SD PM	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	426870021	APTO
17	5935	SD PM	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	2474022	APTO
18	5777	SD PM	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	426887021	APTO
19	6362	SD PM	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	424898021	APTO
20	7676	SD PM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	61647021	APTO
21	5863	SD PM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	367756021	APTO
22	6364	SD PM	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	425471021	APTO
23	5703	SD PM	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	392034021	APTO
24	5820	SD PM	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021	APTO
25	5685	SD PM	BRUNO SOUZA RODRIGUES	425010021	APTO
26	6341	SD PM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	425113021	APTO
27	7601	SD PM	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS	425017021	APTO
28	5745	SD PM	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	426005021	APTO
29	5968	SD PM	CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR	426741021	AUSENTE
30	6335	SD PM	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	426957021	APTO
31	7567	SD PM	CÁSSIA SILVA MACHADO	425089021	APTO
32	5751	SD PM	CIDIO GOULARTE DE MELO	426936021	APTO
33	7533	SD PM	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434000021	APTO
34	6345	SD PM	CLEBERSON GOMES MARIN	426010021	APTO
35	5796	SD PM	CLEILTON DA SILVA MELO	425011021	APTO
36	7561	SD PM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	434055021	APTO
37	7572	SD PM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	434060021	APTO
38	7539	SD PM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	434063021	APTO
39	7522	SD PM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	434069021	APTO
40	7570	SD PM	DIEGO ALVES DA COSTA	434075021	APTO
41	6330	SD PM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	427383021	APTO
42	7517	SD PM	DIEGO KLAGENBERG	433991021	APTO
43	6314	SD PM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	426888021	APTO
44	5844	SD PM	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	426743021	APTO
45	5894	SD PM	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	426890021	APTO
46	6319	SD PM	DRIELE DIAS DE LIMA	401870021	APTO
47	7532	SD PM	EDSON FERNANDES CENTURIAO	434050021	APTO
48	7524	SD PM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	434065021	APTO
49	7527	SD PM	EDUARDO ZIGER DA LUZ	434067021	APTO
50	5816	SD PM	ELISANGELA BUENO CINTRA	426114021	APTO
51	6337	SD PM	ELTON DOS SANTOS REIS	426977021	APTO
52	5812	SD PM	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	68113022	APTO
53	6358	SD PM	ERIC ARRAIS DE MORAIS	426860021	APTO
54	5782	SD PM	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	357972021	APTO
55	5966	SD PM	FABIO MARTIM BADANHAN	426920021	APTO
56	5813	SD PM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	425415021	APTO
57	7580	SD PM	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	434001021	APTO
58	5851	SD PM	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	426862021	APTO
59	6317	SD PM	GEOVANE MARQUES DA SILVA	426869021	APTO
60	6349	SD PM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	425103021	APTO
61	7528	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021	APTO
62	7529	SD PM	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	436109022	APTO



63	6336	SD PM	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	355321021	APTO
64	5944	SD PM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	426703021	APTO
65	5696	SD PM	INGRID ANDRESSA DA SILVA	425174021	APTO
66	6373	SD PM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021	APTO
67	6354	SD PM	JEFERSON DA SILVA DIAS	425424021	APTO
68	5887	SD PM	JEISON FLAVIO DA SILVA	424815021	APTO
69	7541	SD PM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	434081021	APTO
70	5719	SD PM	JESSICA MIRANDA PEREZ	425185021	APTO
71	5750	SD PM	JHONES LUNA MENDES	424965021	APTO
72	5786	SD PM	JHONY CARLOS DA SILVA	425172021	APTO
73	6338	SD PM	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	426970021	APTO
74	5975	SD PM	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	426880021	APTO
75	7545	SD PM	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	433998021	APTO
76	5888	SD PM	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	359255021	APTO
77	6316	SD PM	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	425171021	APTO
78	7546	SD PM	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	434052021	APTO
79	5804	SD PM	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	425505021	APTO
80	5682	SD PM	JUARY BARBOSA FRANCA	426882021	APTO
81	5875	SD PM	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	424984021	APTO
82	5740	SD PM	JULIANE COSTA MORAIS	425104021	APTO
83	5749	SD PM	JULIANO RIBEIRO HENNES	426206021	APTO
84	7530	SD PM	JULIANO SILVA SOARES	434066021	APTO
85	5825	SD PM	JUSSANI REIS BATISTA	426070021	APTO
86	7564	SD PM	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	333593021	APTO
87	5873	SD PM	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	426964021	APTO
88	5779	SD PM	LUARA GOMES ESPINDOLA	386496021	APTO
89	7551	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	425537021	APTO
90	5829	SD PM	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	425508021	APTO
91	7559	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021	APTO
92	5792	SD PM	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	426766021	APTO
93	5733	SD PM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021	APTO
94	6321	SD PM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	426980021	APTO
95	5819	SD PM	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	132379022	APTO
96	5800	SD PM	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	376564021	APTO
97	6311	SD PM	LUIZ FELYPPE NUNES GONDIM	425059021	AUSENTE
98	7553	SD PM	LUIZMAR FERREIRA NUNES	434083021	APTO
99	7565	SD PM	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	434170021	APTO
100	5896	SD PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	325802021	APTO
101	6328	SD PM	MATHEUS FERNANDES ROSA PIRES	425056021	AUSENTE
102	5886	SD PM	MAURICIO GONCALVES BRANDAO	425311021	AUSENTE
103	5850	SD PM	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	424920021	APTO
104	5736	SD PM	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	426961021	APTO
105	6339	SD PM	MONIQUE SANTOS BRAGA	426358021	APTO
106	7547	SD PM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	434181021	APTO
107	7523	SD PM	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	434189021	APTO
108	7519	SD PM	PATRICIA FISCHER SILVERIO	434190021	APTO
109	7535	SD PM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	434193021	APTO
110	5899	SD PM	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	424916021	APTO
111	6331	SD PM	PAULO LOBO SANTOS	425071021	APTO
112	5910	SD PM	PEDRO CORNELIO GARCIA	426948021	APTO

113	6322	SD PM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	343965021	APTO
114	5954	SD PM	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	426725021	APTO
115	5789	SD PM	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	354668021	APTO
116	6346	SD PM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	426800021	APTO
117	5803	SD PM	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	424982021	APTO
118	5881	SD PM	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	424962021	APTO
119	5967	SD PM	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	426847021	APTO
120	5791	SD PM	RAFAEL PIRES FERREIRA	424905021	APTO
121	6357	SD PM	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	427025021	APTO
122	7542	SD PM	RENE RODRIGUES	434093021	APTO
123	5704	SD PM	RODOLFO MORALES BAMBIL	426933021	APTO
124	7554	SD PM	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	434138021	APTO
125	7520	SD PM	RODRIGO SANTANA LEITE	434140021	APTO
126	5808	SD PM	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	425255021	APTO
127	5973	SD PM	RONITON REZENDE MARTINS	117564021	APTO
128	5920	SD PM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021	APTO
129	5922	SD PM	SHESELY PETERSON SILVA BOEIRA	426698021	APTO
130	5809	SD PM	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	425501021	APTO
131	7537	SD PM	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	92172026	APTO
132	5690	SD PM	TIAGO DA SILVA	304991021	APTO
133	5705	SD PM	TIAGO DA SILVA FERNANDES	368232021	APTO
134	7582	SD PM	VANCE CORDEIRO INACIO	434107021	APTO
135	7566	SD PM	VANESSA DA SILVA LIMA	434146021	APTO
136	5773	SD PM	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	426805021	APTO
137	5699	SD PM	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	426926021	APTO
138	5830	SD PM	VITOR BUSINARO DROPPA	424847021	APTO
139	5799	SD PM	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	425405021	AUSENTE
140	7548	SD PM	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	434154021	APTO
141	5783	SD PM	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	426709021	APTO
142	6370	SD PM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	424809021	INAPTO
143	7573	SD PM	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	437314021	APTO
144	5823	SD PM	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	426992021	APTO

**ANEXO II - EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**HABILITAÇÃO POR MÉRITO INTELECTUAL****RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM					
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	RESULTADO
1	5960	SD PM	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	433984021	APTO
2	5836	SD PM	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	434004021	APTO
3	5814	SD PM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	434058021	APTO
4	5731	SD PM	IGOR VINICIUS ACHILES	434106021	APTO
5	5725	SD PM	JOEL NUNES JUNIOR	434002021	APTO
6	5711	SD PM	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	333026021	APTO
7	5806	SD PM	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	434079021	APTO
8	5795	SD PM	LEONARDO MALDONADO REINOSO	341304021	APTO

9	5730	SD PM	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	434174021	APTO
10	5882	SD PM	MATHEUS MOURA	434179021	APTO
11	5735	SD PM	MAXON DOS SANTOS ALVES	434180021	APTO
12	5683	SD PM	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	434084021	APTO

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 032/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **XV** Curso de **Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-CAVE** realizado em **DOURADOS-MS**, nos dias **19/09 A 23/09/2022**, conforme segue:

#### 1. RESULTADO DO XV CAVE/DOURADOS-MS:

	NOME	LOTAÇÃO	NOTA TEORIA	NOTA TIRO	RESULTADO
01	ADRIANA GOMES PEREIRA		-	3.60	Reprovado
02	ALEX SANDRO FLORES		10.0	8.80	Aprovado
03	ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA		-	5.00	Reprovado
04	ALLAN KOCH		10.0	8.40	Aprovado
05	ALLYSON MENDES GUIMARAES DE ARAUJO		10.0	9.00	Aprovado
06	ANA PAULA SPOLADORE **		-	-	Desistente
07	ANDRE RICARDO DE MELLO FRIZZI		10.0	8.80	Aprovado
08	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA		8.0	7.10	Aprovado
09	CLAUDIR TEZZA		10.0	8.80	Aprovado
10	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS		-	5.90	Reprovado
11	DANIELA GONZATO GONÇALVES MACIEL		10.0	8.40	Aprovado
12	DANILO FERNANDES SILVA		10.0	8.30	Aprovado
13	DAVI HEGNER		10.0	9.60	Aprovado
14	EZEQUIEL ORTIZ DIAS		10.0	7.30	Aprovado
15	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO		10.0	6.90	Aprovado
16	FRANCIELLI LUCENA***		-	-	Desistente
17	GABRIELA KRUKY GUEVARA		10.0	8.60	Aprovado
18	GENESIO JOSE DA SILVA		10.0	9.60	Aprovado
19	GEOVANA FEITOSA CUNHA		-	6.60	Desistente
20	GILMAR ALVES COSTA		8.0	6.80	Aprovado
21	GISELE APARECIDA CESARIO ROMERO		10.0	6.30	Aprovado
22	HILTON CESAR MORINIGO		10.0	9.70	Aprovado
23	ITAMARA OLIVEIRA GIMENEZ		-	5.90	Reprovado
24	JACKSON DE ANDRADE SILVA		9.0	8.00	Aprovado
25	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO		10.0	7.50	Aprovado
26	JOÃO PAULO DELMUTE		-	0.00	Ausente
27	JOSE LUIS DA SILVA		10.0	6.00	Aprovado
28	JOSUE ALVES MARTINS		10.0	7.90	Aprovado
29	JOVANI GOMES CAMARGO*		10.0	9.50	Aprovado
30	LAUZIMAR DIAS ACOSTA**		-	0.00	Ausente
31	LEANDRO MORTEAN DA SILVA		10.0	7.20	Aprovado
32	MAGDIEL VINICIUS SCHIMIDT FIGUEIREDO		10.0	8.80	Aprovado
33	MARCELO ANDRADE MEDEIROS		-	5.30	Reprovado
34	MARCELO DOS SANTOS MACIEL		10.0	9.20	Aprovado
35	MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL		10.0	6.00	Aprovado
36	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS		-	3.90	Reprovado
37	NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA***		10.0	9.60	Aprovado
38	PATRICIA GONZATTO GONÇALVES		9.0	8.80	Aprovado
39	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA		10.0	8.10	Aprovado
40	RICARDO PATRESE CACERES		-	5.00	Reprovado
41	ROBERTO CORAZZA DOLCI		-	0.00	Desistente

42	ROBSON MAGNO HAVEROTH		10.0	9.90	Aprovado
43	ROGERIO FERNANDES DE DEUS		10.0	9.90	Aprovado
44	ROSTANI FERREIRA LOPES		10.0	6.10	Aprovado
45	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ		10.0	7.50	Aprovado
46	SOCRATES FERNANDO DE SOUZA		10.0	7.60	Aprovado
46	TALITA FERREIRA DOS SANTOS		-	5.10	Reprovado
47	TELMA MARIO DE LIMA		10.0	7.80	Aprovado
48	VICTOR HUGO ORTEGA GOMES		-	0.00	Ausente
49	WALQUIRIA CUNHA VELASQUE		10.0	8.70	Aprovado
50	WANDERLEY FEITOSA PROVAZIO		10.0	8.80	Aprovado
51	WESLEY JOSE MARIANO DE OLIVEIRA		10.0	7.60	Aprovado

\*Substitui Fábio Junior de Almeida Flores -

\*\* Substitui Ana Paula Spoladore.

\*\*\*Substitui Francielli Lucena.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2022.

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGEPEN

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 039/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n.º 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1 DA LISTA DO RESULTADO FINAL

1.1 Não houveram recursos a Lista Preliminar do Resultado Final que consta no Edital n.º 37/2022 PROE/DED/UEMS de 26 de setembro de 2022.

1.2 O Resultado Final encontra-se abaixo:

Classificação	Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo
1	Cleber Aparecido de Sousa Silva	001.681.855 SSP/MS	Tutoria Presencial	Pedagogia	Rio Brillhante

#### 2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 O Edital de Convocação será publicado a partir de 30/09/2022, conforme Anexo I do Edital n.º 24/2022 PROE/DED/UEMS de 01 de agosto de 2022.

2.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.3 Os(as) candidatos(as) selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso e polo, e em caráter temporário.

2.4 A presente seleção será válida pelos próximos 2 (dois) anos letivos, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais 2 (dois) anos letivos.

2.5 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

2.6 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2022.

**PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

**PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES**

Diretor de Educação a Distância (DED/UEMS)

**EDITAL Nº 271/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de Setembro de 2022

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

(em substituição legal conforme PORTARIA "P"/UEMS nº. 1021; D.O. 10.941 de 15/09/2022)

**ANEXO I - EDITAL Nº 271/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>29</b> de Setembro de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. <b>20/2022</b> – PRODHS/PROE, de 12/04/2022 - <b>D.O 10.805</b> de 13/04/2022, p. 224; EDITAL de Homologação nº <b>23/2022</b> – RTR/UEMS, de 05/05/2022 - <b>D.O 10.825</b> de 09/05/2022, p. 247.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA</b> Vaga Pura <b>30/09/2022 à 22/12/2022</b>	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Amambai	<b>08h</b>



<b>SONIA VANESSA LANGARO</b> Substituição: Diógenes Egidio Cariaga Motivo: Gestor Administrativo Vaga Pura <b>30/09/2022 à 22/12/2022</b>	História	História/Amambai	<b>24h</b>
<b>MARTA SOARES FERREIRA</b> Substituição: Deni Irineu Alfaro Rubbo Motivo: Afastamento para estudos <b>30/09/2022 à 22/12/2022</b>	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Amambai	<b>08h</b>

**EDITAL Nº273/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de setembro de 2022

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social /UEMS – Em exercício

**ANEXO I - EDITAL Nº 273/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>30 de setembro de 2022</b>			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. <b>01/2021</b> – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - <b>D.O 10.409</b> de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº <b>04/2021</b> – RTR/UEMS, de 09/04/2021 - <b>D.O 10.473</b> de 14/04/2021, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>CAROLINA BARBOSA LIMA E SANTOS</b> – Subst.: Eliane Maria de Oliveira (aguardando aposentadoria) <b>30/09/2022 a 22/12/2022</b>	Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literatura e Ensino, Teoria Literária	Letras-Inglês / Campo Grande	<b>08h</b>

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 100/2022 - PROE/UEMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.****PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2023**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS n.º 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.474, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 114, de 14 de julho de 2021; torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2023 (PSV-UEMS 2023), com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Vestibular UEMS – 2023 (PSV-UEMS 2023), objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS n.º 114, de 14 de julho de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**1.2.** As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UEMS [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_vestibular](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_vestibular) e da FAPEC - <https://concurso.fapec.org/>

**1.2.1.** O/A candidato/a deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.

**1.2.2.** A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**1.4.** As despesas com a participação no PSV-UEMS 2023 ocorrerão por conta do/a candidato/a, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

**1.5.** Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme **ANEXO I - CURSOS E VAGAS** deste Edital.

**1.6.** O PSV-UEMS 2023 destina-se ao/a candidato/a que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.

**1.6.1.** O/A candidato/a que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos cursos relacionados neste Edital.

**1.6.2.** Para a efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá estar de posse do certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

**1.7.** O PSV-UEMS 2023 contará com a opção TREINEIRO para aqueles candidatos que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª Série do Ensino Médio ou equivalente, podendo participar das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos.

**1.7.1.** O/A candidato/a inscrito/a na condição de TREINEIRO não sairá na classificação final, por não concorrer às vagas ofertadas neste Edital, mas constará no Edital do resultado das provas.

**1.8.** Os resultados do PSV-UEMS 2023 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2023, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio.

**1.8.1.** O início das aulas será no ano letivo de 2023, conforme Calendário Acadêmico.

**1.9.** Para o PSV-UEMS 2023, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.474, de 30 de agosto de 2022, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio dos sistemas de ingresso:

I - por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e

II - por Reserva de Vagas, sendo:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola (s) pública(s);
- b) 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola (s) pública(s);
- c) 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul;
- d) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).

**1.9.1.** O/A candidato/a deverá, **obrigatoriamente**, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das Leis: Lei nº 5.541, de 15 de julho de 2020; Lei nº 2.589, de 2002; Lei nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; ou da Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022.

**1.9.2.** O/A candidato/a que optar pelo sistema de cotas concorrerá apenas com os/as candidatos/as inscritos/as para o sistema de cotas indicado, por exemplo, para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul, a concorrência neste sistema de ingresso será exclusivamente entre seus optantes.

**1.10.** Constan nos Anexos deste Edital:

**I)** ANEXO I - CURSOS E VAGAS;

**II)** ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO;

**III)** ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO;

**IV)** ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;

**V)** ANEXO V - PESOS;

**VI)** ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA.

## 2. CRONOGRAMA DO PSV-UEMS 2023

**2.1.** Conforme constará em Edital a ser divulgado nos portais da UEMS [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_vestibular](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_vestibular) e da FAPEC - <https://concurso.fapec.org/>, as atividades deverão ser realizadas de acordo com a previsão abaixo:

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	03/10/2022 a 24/11/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de solicitação de atendimento diferenciado	03/10/2022 a 24/11/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	03/10/2022 a 17/10/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/11/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	8 e 9/11/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	17/11/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>25/11/2022</b>	<b>Rede Bancária</b>
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	30/11/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>

Divulgação preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as	30/11/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	01 e 02/12/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao resultado preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as	01 e 02/12/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as	08/12/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Resultado da análise dos recursos ao atendimento diferenciado para realização das provas	08/12/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação das inscrições homologadas	08/12/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Convocação para realização das provas	08/12/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
<b>Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação</b>	<b>17/12/2022</b>	<b>Conforme Edital de Convocação</b>
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	20/12/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao gabarito preliminar	21 e 22/12/2022	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	19/01/2023	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos ao gabarito	19/01/2023	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao Resultado Preliminar e ao Resultado da Prova de Redação	19/01 e 20/01/2023	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação do Resultado Final	30/01/2023	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação da Convocação para Início das Matrículas	A partir de 01/02/2023	Pela internet, na página: <a href="http://www.uems.br">http://www.uems.br</a>

#### FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS

Os/As candidatos/as inscritos/as no regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as), para Indígenas e para Residentes em Mato Grosso do Sul deverão observar, respectivamente, os itens 12, 13 e 14 deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as 9h do dia 03 de outubro de 2022 e as 23h59min do dia 24 de novembro de 2022 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico: <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PSV-UEMS 2023.

**3.2.** O/A candidato/a deverá recolher a taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**3.2.1.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSV-UEMS 2023, por conveniência da Administração Pública.

**3.2.2.** O/A candidato/a no dia da aplicação das Provas só poderá concorrer a um único curso/vaga.

**3.3.** Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá seguir os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2023;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer: **concorrente de graduação ou treineiro**;
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga: **ampla concorrência ou vagas reservadas** (*somente para os/as candidatos/as que se inscreverem na categoria concorrente de graduação*);
- h) indicar a língua estrangeira: **inglês ou espanhol**;
- i) optar pelo município onde deseja realizar a prova: **Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas**;
- j) solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição (*conforme prazo do item 4.2 deste Edital*);
- k) solicitar ou não o atendimento diferenciado (*conforme item 5.1 deste Edital*);
- l) concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2023;
- m) confirmar os dados;
- n) visualizar e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para encerramento das inscrições, conforme item 3.3.1.

**3.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 25 de novembro de 2022, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.**

**3.4.** Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do/a candidato/a e suas inscrições.

**3.5.** Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o/a candidato/a, a integral responsabilidade pela efetivação do pagamento dentro da data prevista no item 3.3.1

**3.5.1.** A inscrição do/a candidato/a será efetivada somente após a confirmação, pela FAPEC, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

**3.5.2.** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, vinte quatro horas após o pagamento, conferir no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do computo efetivo de sua inscrição.

**3.5.3.** Em caso negativo, o/a candidato/a deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, e pelo e-mail [concurso@fapec.org](mailto:concurso@fapec.org) para verificar o ocorrido.

**3.6.** A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**3.8.** É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

**3.9.** É vedada a alteração do curso após o pagamento da taxa de inscrição.

**3.9.1. Será permitida a alteração dos dados pessoais enviados na inscrição até a data final do período de inscrições.**

**3.10.** É de total responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos dados informados, assim como a atualização.

**3.11.** O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a no PSV-UEMS 2023 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados (nome, data de nascimento e número de inscrição) no Edital de deferimento das inscrições.

#### **4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



- 4.1.** Os/As candidatos/as amparados pela Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição para vestibular a alunos de escolas públicas, deverão proceder conforme disposto nessa lei.
- 4.2.** Os/As candidatos/as poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre **as 9h do dia 03 de outubro de 2022 e as 23h59min do dia 17 de outubro de 2022**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3.** O/A candidato/a, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá:
- a)** acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
  - b)** selecionar o link "Inscrições";
  - c)** clicar no Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2023;
  - d)** optar pelo curso desejado;
  - e)** confirmar os dados;
  - f)** indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer: **concorrente de graduação ou treineiro**;
  - g)** indicar a modalidade de concorrência da vaga: **ampla concorrência ou vagas reservadas** (*somente para os/as candidatos/as que se inscreverem na categoria concorrente de graduação*);
  - h)** indicar a língua estrangeira: **inglês ou espanhol**;
  - i)** optar pelo município onde deseja realizar a prova: **Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três lagoas**;
  - j)** assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para **"SIM"** (*conforme prazo do item 4.2 deste Edital*);
  - k)** anexar (em formato PDF, com até 10 MB) a documentação comprobatória do direito à isenção da taxa de inscrição (declaração de conclusão do Ensino Médio em escola pública);
  - l)** solicitar ou não o atendimento diferenciado (*conforme item 5.1 deste Edital*);
  - m)** concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2023; e
  - n)** confirmar os dados.

**4.4. Em caso de pedido de isenção da taxa para mais de um curso, será considerado válido o último pedido de isenção realizado.**

#### **4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.5.1.** Não é necessário autenticar as cópias dos documentos para solicitação de isenção.
- 4.5.2.** Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.
- 4.5.3.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (*e-mail*).
- 4.5.4.** As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.
- 4.5.5.** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o/a candidato/a:
- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c)** deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 4.1. deste Edital;
  - d)** não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
  - e)** não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
  - f)** pedir a taxa de isenção para mais de um curso.
- 4.5.6.** As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este,

a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do art. 299 do Código Penal.

**4.5.7.** A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico conforme consta no item 2 – Cronograma deste Edital.

**4.5.8.** O/A candidato/a que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.5.1 deste Edital, estará automaticamente excluído/a deste Processo Seletivo.

**4.5.9.** Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles/as candidatos/as contemplados/as com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da referida taxa.

**4.6.** O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção de taxa INDEFERIDO, mas mantiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia 25 de novembro de 2022.

## **5. CANDIDATO/A QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO**

**5.1.** É assegurado ao/a candidato/a o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.

**5.1.1.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PSV-UEMS 2023.

**5.2.** O/A candidato/a que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la **durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** deste Edital, o qual deverá ser anexado durante o ato de realização da inscrição ou na área do candidato, dentro do período de inscrição.

**5.2.1.** Juntamente com o Anexo VI, o/a candidato/a deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de “Atendimento Diferenciado” ou que necessite de “Condições Especiais de Atendimento”, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante e as informações prestadas pelo/a candidato/a no ato da inscrição;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, em caso de apresentação de laudo médico ou profissional da área, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

**5.3.** Os documentos descritos no item 5.2 e 5.2.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 10 MB).

**5.4.** O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, déficit de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

**5.4.1.** Ao/a candidato/a com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

**5.5.** O/A candidato/a que necessitar fazer uso de medicamentos e/ou equipamento médico imprescindível, no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 5.2.1, durante o período das inscrições.

**5.5.1.** Para a aplicação ou uso do medicamento e/ou equipamento médico imprescindível, conforme estabelece o item 5.5., o/a candidato/a deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão.

**5.5.2.** O/A candidato/a estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

**5.6.** Aos/as candidatos/as com Transtorno do Espectro do Autismo (Síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva com capacidade de lotação inferior às demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrências.

**5.6.1.** O/A candidato/a deverá informar a necessidade conforme item 5.2.1, durante o período das inscrições.

- 5.6.2.** Haverá uma equipe médica de prontidão para atendimento, se necessário, não sendo permitida a permanência de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.
- 5.7.** Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 5.2.1.
- 5.8.** Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o/a candidato/a também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 5.9.** No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- 5.10.** Aos/As candidatos/as que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a *corpo 24*.
- 5.11.** Os/as candidatos/as que solicitarem prova em Braille deverão levar reglete e punção no dia da aplicação da prova escrita.
- 5.12.** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum ocorrer comunicação entre estes em assunto relacionado direta ou indiretamente à prova.
- 5.12.1.** Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.
- 5.13.** Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles/as candidatos/as que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.14** O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do/a candidato/a em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.
- 5.15.** Não será permitida a entrada de candidatos/as no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
- 5.15.1.** O/A candidato/a que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

## 6. PROVAS

### 6.1. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

- 6.1.1.** A Prova Objetiva e a Prova de Redação do PSV-UEMS 2023, aplicadas para todos/as os/as candidatos/as, serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.2.** A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas em 17 de dezembro de 2022, das 14h às 19h, nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.
- 6.1.2.1. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pelo município de realização da prova.**
- 6.1.3.** Considerando que a aplicação das provas ocorrerá no sábado, aos/as candidatos/as SABATISTAS (que são aqueles que, por convicção religiosa, guardam esse dia da semana, o sábado, ao descanso e/ou à oração), será reservada UMA SALA ESPECIAL, a ser divulgada no respectivo Edital de Local de Prova, onde aguardarão durante todo o período após abertura dos portões, iniciando a prova após o pôr-do-sol.
- 6.1.3.1.** Os/As candidatos/as, que tem seu direito previsto na Constituição Federal de 1988, no Artigo 5º, inciso VIII, o qual dispõe que "ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada por lei", deverão informar sua condição, por meio de Declaração emitida pela igreja a qual frequenta, que comprove seu vínculo com a mesma, devendo ser enviado conforme regras estabelecidas no item 5.1 deste edital.
- 6.1.3.2.** O/A candidato/a deverá comparecer ao local de prova antes do fechamento dos portões, conforme previsto no Edital de Local de Provas, que será posteriormente publicado.
- 6.1.4.** A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por **60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta e serão divididas conforme o quadro abaixo:**

Provas	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
Objetiva	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
	Matemática e suas Tecnologias	15	30
Redação	Redação	-	1000

**6.1.4.1.** Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

**6.1.4.2.** A duração total da Prova Objetiva será de **5 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.

**6.1.4.3.** O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO** deste Edital.

**6.2.** A Prova de Redação do PSV-UEMS 2023, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos/as os/as candidatos/as juntamente com a Prova Objetiva e serão considerados os seguintes aspectos, conforme especificado no **ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO** deste Edital, cujo texto segue transcrito:

**a) Adequação temática:** é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota zero;

**b) Organização e progressão textual:** é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.

**c) Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo:** é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias;

**d) Aspectos de coesão e coerência do texto:** é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes;

**e) Emprego da norma padrão da língua portuguesa:** é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se inadequações de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

**6.2.1.** Aos/as candidatos/as indígenas, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionam o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles e os/as demais candidatos/as.

**6.2.1.1.** Considerando-se a forma particular dos indígenas se manifestarem em língua portuguesa e as implicações disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo.

**6.2.2.** As redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.

**6.2.3** A redação será avaliada por dois corretores, considerando-se como nota final a média obtida a partir das duas notas.

Nos casos em que, consideradas as avaliações dos dois corretores:

**6.2.3.1.** houver discrepância entre as notas, o que se considera quando há diferença de 250 pontos ou mais entre uma e outra nota;

**6.2.3.2.** um deles atribuir a nota zero e o outro não;

**6.2.3.3.** um deles atribuir a nota 1000 e o outro não; a redação será submetida a um terceiro avaliador, prevalecendo a nota atribuída por ele.

**6.2.4.** O/A candidato/a deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

**6.2.5.** Receberá nota ZERO na redação e será ELIMINADO do PSV-UEMS 2023 o/a candidato/a que:

- a) não produzir o gênero textual solicitado;
- b) fugir à temática proposta e à tipologia proposta;
- c) defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como ofensa aos direitos humanos, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo ou cultura;
- d) apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- e) empregar menos de 15 ou mais de 30 linhas em seu texto;
- f) não transcrever seu texto para a Folha de Redação;
- g) entregar a Folha de Redação em branco;
- h) apresentar a redação com letra ilegível;
- i) apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- j) apresentar a redação desarticulada verbalmente ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita;
- k) apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

**6.2.5.** A Prova de Redação será avaliada de zero a mil pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do/a candidato/a.

**6.2.6.** Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo/a candidato/a, será expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico publicado nos portais da UEMS [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_vestibular](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_vestibular) e da FAPEC - <https://concurso.fapec.org>

**7.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos/as candidatos/as informando os locais e horários de realização das Provas.**

**7.2.1.** É atribuída aos/as candidatos/as a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

**7.3.** Recomenda-se que o/a candidato/a compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e um documento de identidade original com foto.

**7.3.1.** Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

**7.3.2.** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório ou protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

**7.4.** Por ocasião da realização das provas, o/a candidato/a que não apresentar documento de identidade original, com foto, na forma definida no subitem 7.3.1. deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo.

**7.5.** Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova). Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**7.6.** A identificação especial será exigida, também, ao/a candidato/a cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**7.7.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.



**7.8.** Em todas as etapas deverão ser respeitadas as orientações do Plano de Biossegurança definido pela FAPEC para a realização deste PSV-UEMS 2023.

**7.8.1.** O descumprimento das orientações do Plano de Biossegurança definido pela FAPEC levará a eliminação do/a candidato/a do Processo Seletivo.

**7.8.2.** A FAPEC disponibilizará álcool 70% em todas as salas para uso de todos/as os/as candidatos/as e envolvidos/as no certame.

**7.8.3.** É OPCIONAL o uso da máscara de proteção facial todo o período em que estiver no local de realização das provas.

**7.8.4.** Será permitido que o/a candidato/a leve sua própria garrafa de água individual em material transparente.

**7.9.** Não será admitido ao local de realização das provas o ingresso do/a candidato/a que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**7.9.1.** O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 14h do horário de Mato Grosso do Sul.

**7.10.** A ausência do/a candidato/a implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para realização de prova.

**7.11.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do/a candidato/a da sala de provas.

**7.12.** Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato/a.

**7.13.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**7.14. A duração total da Prova Objetiva e da Prova de Redação será de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.**

**7.15.** O Cartão-Resposta e a Folha de Redação são os únicos documentos aptos para a correção, e não poderão ser rasurados, amassados, molhados, dobrados, rasgados ou, de qualquer modo, danificados, sob pena de não correção da prova por impossibilidade técnica decorrente do dano às folhas de respostas.

**7.15.1.** Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**7.16.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o/a candidato/a não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

**7.17. Não será permitida a saída dos/as candidatos/as, mesmo que eliminados/as, do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.**

**7.17.1. Após decorridas três horas do início das provas, o/a candidato/a que tiver terminado/a sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e a folha de redação.**

**7.17.2. Só será permitido ao/a candidato/a levar o caderno de provas se decorridas, no mínimo, 3 (três) horas do início da prova.**

**7.18.** Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os/as candidatos/as, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**7.19.** Recomenda-se ao/a candidato/a, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o/a candidato/a portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

**7.19.1.** Os demais pertences dos/as candidatos/as, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira do/a próprio/a candidato/a.

**7.19.2.** Não será permitida a entrada de candidatos/as no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

**7.19.3.** O/A candidato/a que estiver armado e for amparado pela citada Lei nº 10.826/2003 deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5 deste Edital.

**7.19.4.** O/A candidato/a que não atender o item 7.19.3, será eliminado/a do Processo Seletivo

**7.20.** Será eliminado/a o/a candidato/a cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador/ alarme, durante a realização das provas, ou que:

a) for surpreendido/a portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

- b) for surpreendido/a, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido/a portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro/a candidato/a;
- e) for surpreendido/a manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) caso surpreendido/a portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não for constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo, o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o/a candidato/a até a sala de provas e condicionará a embalagem embaixo da mesa/carteira do/a mesmo/a. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o/a candidato/a será excluído/a do Processo Seletivo;
- h) for surpreendido/a dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os/as demais candidatos/as;
- j) que não entregar o Cartão de Resposta e/ou a Folha de Redação no ato do encerramento (quando soar apito ou sino) ou recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- m) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido/a portando qualquer tipo de arma, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O/A candidato/a que estiver armado/a e for amparado/a pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição. O/A candidato/a que não atender as condicionantes estabelecidas neste item, será eliminado/a do Processo Seletivo;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de redação.

**7.21.** Os/As 03 (três) últimos/as candidatos/as deverão permanecer na sala, sendo liberados/as somente quando todos/as tiverem concluído as provas.

**7.22.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o/a candidato/a utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo.

**7.23.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos/as, salvo o caso constante no item 5.2.

**7.24.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do/a candidato/a, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, a FAPEC isenta de qualquer responsabilidade.

**7.25.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**7.26.** A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato/a cuja documentação suscitar dúvidas.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**8.1.** A nota da Prova Objetiva se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do subitem **6.1.4** deste Edital.

**8.2.** O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A - M)}{D}$$

**DESCRIÇÃO:**

**EP** = escore padronizado da competência;

**A** = número de pontos do/a candidato/a na competência;

**M** = média de pontos na respectiva competência;

**D** = desvio padrão.

**8.3.** Para o cálculo da nota final (NF) do/a candidato/a, será considerada a nota da Prova de Redação do Vestibular UEMS 2023 e a nota obtida na Prova Objetiva do Vestibular UEMS 2023, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

**DESCRIÇÃO:**

**NF** = nota da somatória da Prova de Redação do PSV-UEMS 2023 e das quatro competências da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2023, aplicados os respectivos pesos, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital.

**P<sub>R</sub>** = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

**P<sub>H</sub>** = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

**P<sub>N</sub>** = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

**P<sub>L</sub>** = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

**P<sub>M</sub>** = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

**R** = nota da Redação do PSV-UEMS 2023;

**V<sub>H</sub>** = escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2023;

**V<sub>N</sub>** = escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSV-UEMS 2023;

**V<sub>L</sub>** = escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2023;

**V<sub>M</sub>** = escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2023.

**8.4.** Os/As candidatos/as serão classificados/as na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

**8.5.** Será eliminado/a deste Processo Seletivo e não terá classificação alguma, o/a candidato/a que:

I - tiver pontuação zero na Prova de Redação do PSV-UEMS 2023; ou

II - não tiver realizado a Prova do PSV-UEMS 2023.

**8.6.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o/a candidato/a que:

I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV-UEMS 2023, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do

Idoso), dentre estes o de maior idade;

II - tiver maior escore na Prova de Redação do PSV-UEMS 2023;

III - tiver maior escore padronizado (VL) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2023;

IV - tiver maior escore padronizado (VM) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2023;

V - tiver maior escore padronizado (VH) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2023;

VI - tiver maior escore padronizado (VN) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2023;

VII - tiver maior idade (para o caso daqueles/as que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O/A candidato/a poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

- a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c) divulgação preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as;
- d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e) resultado preliminar da Prova Objetiva; e
- f) resultado preliminar da Prova de Redação.

**9.2.** O/A candidato/a terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de Redação, por intermédio da área restrita do candidato no site da FAPEC.

**9.2.1.** O/A candidato/a poderá protocolar recurso no período conforme consta no item 2 – Cronograma deste Edital.

**9.2.2.** O/A candidato/a só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolado.

**9.2.3.** Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

**9.2.4.** Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

**9.2.5.** O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo da(s) questão (ões) e resposta(s).

**9.2.6.** Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída

**9.3.** Serão indeferidos os recursos que não observarem forma, prazos e horários definidos neste Edital e nos editais subsequentes.

**9.4.** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (*e-mail*).

**9.5.** Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos/as os/as candidatos/as.

**9.6.** Se houver modificação no gabarito, decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

**9.7.** Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

**9.8.** Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no ANEXO I - CURSOS E VAGAS deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_vestibular](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_vestibular).

**10.2.** A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega dos documentos.

**10.3.** A efetivação das matrículas dos/as candidatos/as classificados/as em todas as modalidades do Processo Seletivo obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no

Regimento Interno dos Cursos de Graduação, na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021; e nos Editais específicos.

**10.4.** Caso o número de candidatos/as aprovados/as em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - Os/As candidatos às vagas para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre todos os sistemas de concorrência, conforme art. 6º, da Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022: "Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em processo seletivo para a cota de que trata esta normativa concorrerão às vagas reservadas para sua modalidade, podendo ocupar, prioritariamente, vagas de outros regimes de cotas, se houver, ou mesmo a vaga de ampla concorrência de acordo com sua classificação pela nota no processo seletivo".

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros/as serão preenchidas por candidatos/as das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

III - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos/as das cotas para negros/as, obedecendo à ordem de classificação;

IV - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros/as e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos/as candidatos/as do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul;

VI - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul serão preenchidas pelos/as candidatos/as às vagas gerais.

**10.5.** O/A candidato/a convocado/a para matrícula, em qualquer etapa ou chamada, que deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga para a qual foi convocado.

**10.6.** A matrícula será efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro/a, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

**10.7.** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente da vaga para a qual foi convocado/a, o/a candidato/a que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

## **11. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)**

**11.1.** Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pautam-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

**11.2.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os (as) demais candidatos (as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos(as) responsável(is) por sua emissão, de forma legível e verificável.

**11.3.** A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.

**11.4.** O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração."

## **12. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS)**

**12.1.** Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020, entende-se Verificação Fenotípica, como uma ação complementar a autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

**12.2.** O uso de bancas de Verificação Fenotípica pautam-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.** Para avaliação dos fenótipos serão constituídas, nas Unidades Universitárias indicadas nos Editais, no mínimo 2 (duas) bancas de Verificação Fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.



**12.4.** Compõem as bancas: docentes, técnicos/as administrativos/as, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos/as cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligados a questões étnico-raciais.

**12.5.** A banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a à vaga reservada para negros/as.

**12.6.** Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

**12.6.1.** Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de Verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro/a, de cor preta ou de cor parda.

**12.6.2.** Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do/a candidato/a.

**12.7.** O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital específico.

**12.7.1.** Durante o procedimento de Verificação Fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao/a candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

**12.8.** O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica, presencial ou virtual, no dia, local ou plataforma virtual e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/a) não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula e/ou será eliminado/a do Processo Seletivo.

**12.9.** O/A candidato/a que não puder se apresentar à banca de Verificação Fenotípica, presencial ou virtual, local ou plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado/a, por razões legais, deverá fazer-se representar por um/a procurador/a, legalmente constituído/a, perante a banca de Verificação Fenotípica, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento.

**12.10.** O/A procurador/a deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

**12.11.** O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

**12.11.1.** Durante a sessão de verificação fenotípica, é obrigatório ao/a candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido/a de documento de identidade oficial, com foto, só será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de verificação fenotípica.

**12.11.2.** Aos/Às candidatos/as com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do/a candidato/a à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme Edital específico.

**12.12.** O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado/a na condição de pessoa preta ou parda quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do/a candidato/a.

**12.13.** A deliberação pela banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

**12.14.** Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o/a candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro, no prazo de 12 (doze) horas.

**12.14.1.** A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o/a candidato/a no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

**12.14.2.** Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.

**12.15.** Não será realizada a matrícula dos/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de Verificação Fenotípica, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no Processo Seletivo e independentemente

de alegação de boa-fé.

### **13. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

**13.1.** Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020, o uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

**13.2.** Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os/as demais candidatos/as, deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo VI).

**13.3.** A não apresentação dos documentos exigidos no item 13.2, implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

**13.4.** Para comprovação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao/a candidato/a o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.** O/A candidato/a não enquadrado/a na condição de pessoa indígena, será excluído/a do Processo Seletivo, se tiver sido matriculado/a, por ato do Reitor, será desligado/a, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

### **14. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES DE MATO GROSSO DO SUL**

**14.1.** A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos/as candidatos/as que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

**14.2.** O/A candidato/a deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

**14.2.1.** Os documentos aptos à comprovação mencionada no Item 14.2 deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A UEMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais: [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_vestibular](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_vestibular) e <https://concurso.fapec.org>.

**15.2.** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos nos portais [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_vestibular](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_vestibular) e <https://concurso.fapec.org>.

**15.3.** A UEMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos/as candidatos/as.

**15.4.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e/ou outros Processos Seletivos, conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.313, de 04 de agosto de 2021.

**15.5.** Serão instituídas pela UEMS bancas de Verificação Fenotípica, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do/a candidato/a convocado/a para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 12 deste Edital.

**15.6.** Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 11 deste Edital.

**15.7.** Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 13 deste Edital.

**15.8.** Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas aos residentes no Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 14 deste Edital.

**15.9. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_vestibular](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_vestibular), sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.**

**15.10.** O início das aulas será divulgado no portal da UEMS (<http://www.uems.br>).

**15.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UEMS.

**15.12.** Os/As candidatos/as poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Vestibular, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail [concurso@fapec.org](mailto:concurso@fapec.org) ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org>.

Dourados, 29 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO I - CURSOS E VAGAS**  
 EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 100/2022 - PROE/UEMS

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas					
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Vagas Totais
						Vagas Negros	Vagas Indígenas	Resid. MS		
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
C. Grande	Administração Pública	Noturno	4 anos	Bacharelado	9	4	2	2	1	18
C. Grande	Ciências Biológicas <sup>(1)</sup>	Matutino	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
C. Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	6	3	2	2	1	14
C. Grande	Geografia <sup>(1)</sup>	Vespertino	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
C. Grande	Geografia <sup>(1)</sup>	Noturno	4 anos	Licenciatura	8	3	2	2	1	16
C. Grande	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
C. Grande	Letras <sup>(2)</sup>	Integral	3 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Espanhol e suas literaturas <sup>(1)</sup>	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas <sup>(1)</sup>	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
C. Grande	Medicina <sup>(1)</sup>	Integral	6 anos	Bacharelado	13	5	3	3	1	25
C. Grande	Pedagogia <sup>(1)</sup>	Noturno	4 anos	Licenciatura	14	5	3	3	1	26
C. Grande	Psicologia <sup>(1)</sup>	Matutino	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	6	3	2	2	1	14
C. Grande	Turismo	Matutino	3 anos e 6 meses	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Cassilândia	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Cassilândia	Matemática <sup>(1)</sup>	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Costa Rica	Enfermagem <sup>(1)</sup>	Integral	5 anos	Bacharelado	13	5	3	3	1	25
Coxim	Psicologia <sup>(1)</sup>	Noturno	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Dourados	Ciências Biológicas <sup>(1)</sup>	Integral	4 anos	Bacharelado	6	3	2	2	1	14

Dourados	Ciências Biológicas <sup>(1)</sup>	Noturno	4 anos	Licenciatura	6	3	2	2	1	14
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	8	3	2	2	1	16
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Letras – habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado	8	3	2	2	1	16
Dourados	Sistemas de Informação <sup>(1)</sup>	Noturno	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Ivinhema	Ciências Biológicas (1)	Noturno	4 anos	Licenciatura	6	3	2	2	1	14
Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnológico	11	4	2	2	1	20
Jardim	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Mundo Novo	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Mundo Novo	Ciências Biológicas (1)	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico	11	4	2	2	1	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Naviraí	Química <sup>(1)</sup>	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	5	2	1	1	1	10



Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	8	3	2	2	1	16
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Pedagogia (1)	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					<b>708</b>	<b>262</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>64</b>	<b>1.322</b>

(1) Possui atividades aos sábados.

(2) O curso de Letras, modalidade bacharelado, U.U. C. Grande, será ofertado integralmente nos períodos: vespertino e noturno.

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 100/2022 - PROE/UEMS

### I - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

**O ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol)** – modos de organização do texto (tipologia textual predominante, gêneros, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista); organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção e circulação; recursos linguísticos adotados.

**O ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol):** produção e recepção - artes visuais, teatro, música, dança - elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (poéticas e práticas) - estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade (valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais).

**ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO (relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos)** Produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Conceito de Literatura. Figuras de linguagem. Conotação e denotação. Gêneros Literários. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Literatura de Informação e de Catequese, Barroco, Arcadismo. Romantismo em Portugal e no Brasil (1ª fase, 2ª fase e 3ª fase), Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras.

**OBRAS LITERÁRIAS** – O riso dos ratos, de Joca Reiners Terron; Casa Velha, de Machado de Assis; Ladrão de cadáveres, de Patrícia Melo; Azul dentro do banheiro, de Marlene Mourão; Selva trágica, de Hernâni Donato; Úrsula, de Maria Firmina dos Reis; Sururu com coca-cola, de Luciano Serafim; Bovinoletas, de Carlos Magno; Contos e novelas (Obras escolhidas: Ânsia eterna e A isca), de Júlia Lopes de Almeida; Enervadas, de Chrysanthème.

**ESTUDO DOS ASPECTOS LINGÜÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol)** – prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística (procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua, a norma culta e norma padrão); funcionamento social da língua (variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação); significação; sintaxe; morfologia; fonologia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído (elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais); uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual (elementos de articulação das sequências dos textos). **ESTUDO DOS GÊNEROS DIGITAIS (tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social)** - o texto literário típico da cultura de massa (o suporte textual em gêneros digitais); a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

## II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

**CONHECIMENTOS NUMÉRICOS** – Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais; complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa; matriz transposta. Determinante de Matrizes: definição; Regra de Sarrus; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; Binômio de Newton. Matemática

Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos.

**CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS** – Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularidade; posição relativa entre retas; posição relativa entre planos; distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulo. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica; raízes.

**CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS** – Funções: definição e propriedades. Funções: do 1º e do 2º grau; polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Divisão de Polinômios e equações polinomiais.

**CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS** – O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações.

**CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE** – Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: médias; moda; mediana. Medidas de dispersão: variância; desvios.

## III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

### BIOLOGIA

#### ORIGEM DA VIDA.

**INTRODUÇÃO À CITOLOGIA** – Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares: membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucleicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração.

**INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA** – Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal.

**INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA** – Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida.

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SISTEMÁTICA:** definição, classificação e biodiversidade; **ESTUDO DOS VÍRUS.**

**ESTUDO DOS REINOS** – Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos).

**INTRODUÇÃO À GENÉTICA** – Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoidrismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações.

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS** – Retrospectiva histórica.

**INTRODUÇÃO À ECOLOGIA** – Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais.

## FÍSICA

**FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS** – Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores.

**O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Dinâmica: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática. **ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA** – Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional.

**A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO** – Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

**FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS** – Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor.

**OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO** – Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período;

frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos.

**O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS** – Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.

## QUÍMICA

**TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS** – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.

**SISTEMAS GASOSOS** – Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria.

**NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA** – Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

**REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS** – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos

estequiométricos.

**MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS** – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas.

**SUBSTÂNCIAS IÔNICA** – Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica.

**SUBSTÂNCIAS MOLECULARES** – Características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>; O<sub>2</sub>; N<sub>2</sub>; Cl<sub>2</sub>; NH<sub>3</sub>; H<sub>2</sub>O; HCl; CH<sub>4</sub>. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

**ÁGUA** – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

**ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS** – Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização.

**TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA** – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

**DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS** – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador.

**TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO** – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

**COMPOSTOS DE CARBONO** – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados.

**NOÇÕES BÁSICAS SOBRE POLÍMEROS** – Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Noções básicas sobre polímeros: polietileno; poliestireno; PVC; teflon, náilon. Noções básicas sobre Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Noções básicas sobre Proteínas.

**RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE** – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

**FONTES DE ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO** – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

#### IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

##### FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA.

**DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE** – Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e as formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

**FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO ESTADO** – Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político- culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis; direitos humanos; direitos políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas

constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades direitos pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios.

**CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS** – Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o toyostimo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

**OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE** – Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

**REPRESENTAÇÃO ESPACIAL** – Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

## V – REDAÇÃO

Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo. Organização e progressão textual. Adequação temática. Aspectos de coesão e coerência do texto. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 100/2022 - PROE/UEMS

A partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes:

- No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do/a candidato/a. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo/a candidato/a, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.

#### TÓPICO 1 – ADEQUAÇÃO TEMÁTICA

##### CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem. **(50 pontos)**

**II** - Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. **(100 pontos)**

**III** - Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis. **(150 pontos)**

**IV** - Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado. **(200 pontos)**

#### TÓPICO 2 – ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL

##### CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se



inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem. **(50 pontos)**

**II** - Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação. **(100 pontos)**

**III** - Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto. **(150 pontos)**

**IV** - Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto. **(200 pontos)**

### TÓPICO 3 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura. **(50 pontos)**

**II** - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento.

**E/OU**

Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade. **(100 pontos)**

**III** - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado. **(150 pontos)**

**IV** - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado. **(200 pontos)**

### TÓPICO 4 – ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência. **(50 pontos)**

**II** - Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência. **(100 pontos)**

**III** - Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência. **(150 pontos)**

**IV** - Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada. **(200 pontos)**

### TÓPICO 5 – EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. **(50 pontos)**

**II** - Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. **(100 pontos)**

**III** - Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita. **(150 pontos)**

**IV** - Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles. **(200 pontos)**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 100/2022 – PROE/UEMS

<b>REQUERIMENTO</b>			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
Nº DA INSCRIÇÃO:	DOC. DE IDENTIDADE:	CPF Nº:	TELEFONE PARA CONTATO:
CANDIDATO(A) AO CURSO DE:		EDITAL Nº: <b>Nº 100/2022 - PROE/UEMS</b>	
LOCAL ESCOLHIDO PARA REALIZAR A PROVA:			
Senhor Presidente da Comissão do PSV-UEMS 2023:			
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos/as candidatos/as do curso de _____, vem requerer a V. S <sup>a</sup> . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
<p><b>1. SER INSCRITO (A) COMO PESSOA QUE NECESSITA DE:</b> (identificar abaixo as condições especiais de que necessitará)</p> <p>( ) Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;</p> <p>( ) Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);</p> <p>( ) Ledor de prova, com tempo adicional;</p> <p>( ) Intérprete de Libras, com tempo adicional;</p> <p>( ) Tempo adicional;</p> <p>( ) Intérprete de Libras;</p> <p>( ) Atendimento diferenciado por ser Candidato Sabatista;</p> <p>( ) Ser amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.</p>			
<p><b>2. NECESSITAR DE ACOMPANHAMENTO PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:</b></p> <p>Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____,</p> <p>emitido por _____.</p> <p><b>Observação:</b> O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.</p>			

**3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:**

Que me impossibilitam de realizar a prova escrita em condições normais, por estar

( ) acidentado(a);

( ) operado(a) ou

( ) outros, de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas objetiva e discursiva, as seguintes condições (detalhar):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V - PESOS**

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 100/2022 - PROE/UEMS

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Administração Pública (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Agronomia (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	2	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	2	2	3	3
Ciências Econômicas (Bacharelado)	1	3	1	3	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	1	4	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Enfermagem (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	3	3

Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Engenharia Florestal (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Geografia (Bacharelado)	3	2	1	2	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
História (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Letras (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Medicina (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Psicologia (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Teatro (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucoalcooleira (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Turismo (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Zootecnia (Bacharelado)	3	1	2	2	3

**Nat.:** Ciências da Natureza e suas Tecnologias

**Hum.:** Ciências Humanas e suas Tecnologias

**Ling.:** Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

**Mat.:** Matemática e suas Tecnologias

**Red.:** Redação

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 100/2022 - PROE/UEMS

**AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 13.2 do Edital N.º 100/2022 – PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2022, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que ....., Identidade nº ....., pertence ao Povo Indígena ....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de .....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 13.5 do referido Edital.

..... de ..... de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

<p>Nome Legível da Liderança Indígena</p> <p>Nº Cédula de Identidade</p> <p>Assinatura da Liderança Indígena</p>	<p>Nome Legível do membro da comunidade indígena</p> <p>Nº Cédula de Identidade</p> <p>Assinatura do membro da comunidade Indígena</p>
--	--



**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/SAD/2022-2

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.962.122/0003-21.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 017: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA</b>						
1	Lanceta - Uso: para coleta de sangue ; Medida: calibre 23 G; Características mínimas: dispositivo de retração automática da agulha; descartável; conformidade com a NR 32..	1 - Un.	185.250 ( C O T A PRINCIPAL)	UNI Q M E D / LANCETAS DE SEGURANCA 23G X 1,80MM - CX 100 UNIDS	R\$ 0,13	R\$ 24.082,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 24.082,50</b>

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## EXTRATO TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 047/SAD/2022-1 – Aquisição de Informática I;**PROCESSO Nº-** 55/014.843/2021;**OBJETO:** Alterar a marca/modelo do item 21 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos, bem como Parecer Técnico apresentado pela Superintendência de Gestão da Informação - SGI, de acordo com o Art. 65, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.;**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 23/06/2023;**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de setembro de 2022.

Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Valor
21	Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash SSD; .....	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP,	KINGSTON 480GB MODELO A400	R\$ 365,00

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

**Secretaria de Estado de Educação****NOTIFICAÇÃO N. 005/2022**

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa AMV DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente a Ordem de Contratação nº. 0030/2022, Processo n. 29/051.122/2022, pela infração praticada:

Referente ao atraso na entrega do material da nota de Empenho n. 009769/2022 no valor total de R\$ 4.299,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).  
Campo Grande/MS, 28/09/2022.

Anderson Soares Jbara  
Ordenador de Despesas

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/059891/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual OLIVIA PAULA, conforme abaixo:

Empresa (1): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.568,95 (três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (2): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 7, 8, 13, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.601,90 (três mil e seiscentos e um reais e noventa centavos).  
ITAPORÃ/MS, 29 de setembro de 2022.

MARINEZ TRINDADE VICENTE

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA  
CPF N. 024.644.121-63

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022

PROCESSO N. 29/069727/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Averaldo Fernandes Barbosa Nº 1009, Bairro Centro, Cep 79.530-000, ALCINOPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, sita à Av. Averaldo Fernandes Barbosa Nº 1009, Bairro Centro, Cep 79.530-000, neste município.

ALCINOPOLIS/MS, 28 de setembro de 2022.

RANIELI SIMÕES SIQUEIRA

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO  
CPF N. 040.761.801-51

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063883/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO CAVALCANTI LTDA, CNPJ N. 29.308.062/0001-47, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.708,61 (dezesesseis mil e setecentos e oito reais e sessenta e um centavos).

PORTO MURTINHO/MS, 28 de setembro de 2022.

MARTINA DE ALMEIDA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS  
CPF N. 583.262.601-00

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061247/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTONIO NUNES DA SILVA EIRELI- ME, CNPJ N. 18.448.210/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 17, 18, 19, 21, 25, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.718,75 (dezenove mil e setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): FREMA IND. E COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 06.205.800/0001-25, vencedor(a) do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.483,20 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

Empresa (3): MERCADO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ N. 06.968.830/0001-93, vencedora dos itens: 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 34, 35, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.558,11 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.971,00 (dez mil e novecentos e setenta e um reais).

PARANAIBA/MS, 28 de setembro de 2022

FLÁVIA MACHADO DOS SANTOS

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL  
CPF N. 928.463.781-34

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061104/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, conforme abaixo:

Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 12, 21, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.293,25 (treze mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 10, 13, 14, 15, 19, 20, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.489,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 5, 16, 17, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.396,00 (treze mil e trezentos e noventa e seis reais);

Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 11, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.544,25 (treze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

JARDIM/MS, 28 de setembro de 2022

ADELAIDE APARECIDA VASQUES MONTEIRO RIOS

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO  
CPF N. 609.094.981-72

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PRES. VARGAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058682/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. VARGAS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.596,00 (quarenta mil e quinhentos e noventa e seis reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.525,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 7, 10, 11, 12, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.071,30 (treze mil e setenta e um reais e trinta centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.954,36 (doze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 14, 15, 17, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.909,20 (doze mil e novecentos e nove reais e vinte centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.304,98 (sete mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos);

Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 4, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.850,25 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

DOURADOS/MS, 28 de setembro de 2022.

JOAO XAVIER DE CAMPOS JUNIOR

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PRES. VARGAS

CPF N. 448.200.971-72

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061212/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 5, 11, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.865,88 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.432,42 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 29 de setembro de 2022.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 039/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/068.909/2022

Objeto: Reforma na EE Professor Carlos Pereira da Silva, situada no Assentamento Itamarati I, localizada no Município de Ponta Porã/MS.

Abertura: 18/10/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também

estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente CPL

#### **EXTRATO DE RATIFICO DO EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS**

**Processo:** 29/069.807/2022

**Favorecido:** EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

**Valor:** R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço técnico profissional para orientações jurídicas, visando atender a SED/MS.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em relação a despesa supracitada, em conformidade com Artigo 25, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 010000000, Natureza de Despesa/Item 33904011, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 12.362.2046.4089.0003.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação/MS

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 030/2022

Processo N.: 29/061.545/2022

Objeto: Reforma da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizado no Município de Campo Grande/MS.

Vencedora: BLESSED ENGENHARIA LTDA

Valor Global: R\$ 2.816.812,50 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COINF/SED

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 031/2022

Processo N.: 29/063.273/2022

Objeto: Reforma de cobertura da EEIEM Pascoal Leite Dias, localizada na Aldeia Limão Verde no Município de Aquidauana/MS.

Vencedora: TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Valor Global: R\$ 484.996,67 (quatrocentos oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COINF/SED



**Secretaria de Estado de Saúde****PROCESSO N° 27/008.262/2022**

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação no diário oficial nº 10.947 pagina 99 de 22 de setembro de 2022, referente a inexigibilidade. Onde se lê: "Ratifico a dispensa de licitação...", **Leia-se:** "Ratifico a inexigibilidade...".

ORDENADOR/RETIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/09/2022

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo:** 57/006.971/2021**Edital:** Tomada de Preços n. 11/2022

**Objeto:** Execução das obras de construção de 37 (trinta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Conjunto Habitacional Eduardo Perez Filho - Quadra 05: Lotes 06 ao 13; Quadra 06: Lotes 06 ao 21; Quadra 07: Lotes 06 ao 10 e Lotes 14 ao 21 no Município de Terenos/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 11/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **O.L.N. Construções Ltda., CNPJ nº 10.749.710/0001-72**, com o valor global de **R\$ 767.763,35 ( setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta cinco centavos)**.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****EDITAL:** 102/2022-DLO/AGESUL**PROCESSO N °:** 57/005.783/2022**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO SAMAMBAIA (15,00X6,00), COORD: 21°52'47,36"S 53°14'15,47"O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00X6,00), COORD: 21°59'09,44"S 53°14'53,59"O, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADRINA/MS (META 1.6 – CONVÊNIO 908630/2020/MDR/CAIXA).

**CLASSIFICADA:** TRILHA ENGENHARIA LTDA.**VALOR:** R\$ 3.307.008,19 (Três milhões, trezentos e sete mil, oito reais e dezenove centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**  
- Em substituição -

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL CO Nº 090/2022-DLO/AGESUL**

**EDITAL:** 090/2022 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/005.604/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE CORIXO DO AREIÃO (VAZANTE III), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES INABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI	32.164.285/0001-92
CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI	41.773.175/0001-19
JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	10.490.160/0001-10

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP	14.418.821/0001-57

**LICITANTE HABILITADA SEM BENEFÍCIO DE EPP:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
GSA CONSTRUÇÕES LTDA	97.485.593/0001-65

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 07/10/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **13 de outubro de 2022, às 08:00 h.**

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL CO Nº 091/2022-DLO/AGESUL**

**EDITAL:** 091/2022 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/005.605/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE CORIXO DO SARAN (VAZANTE V), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTE RETIROU PROPOSTA:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
AIROS CONSTRUTORA EIRELI – EPP	14.418.821/0001-57

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
NRD CONSTRUÇÕES LTDA	14.224.175/0001-97
EMPREITEIRA CENTRAL LTDA	05.873.572/0001-07

**LICITANTE HABILITADA SEM BENEFÍCIO DE EPP:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
GSA CONSTRUÇÕES LTDA	97.485.593/0001-65

**LICITANTE INABILITADA:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
JORGE A. MESAS FILHO EIRELI-ME	34.795.001/0001-91

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 07/10/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **13 de outubro de 2022, às 09:00 h.**

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL TP Nº 113/2022-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/006.851/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO AO AERÓDROMO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI	03.818.852/0001-89
CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI	02.011.044/0001-42
ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA	24.616.657/0001-46

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 07/10/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **13 de outubro de 2022, às 10:00 h.**

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL CO Nº 105/2022-DLO/AGESUL**

**EDITAL:** 105/2022 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/006.661/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS – REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTE INABILITADA:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	01.551.589/0001-89

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	00.568.986/0001-09
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 07/09/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **13 de outubro de 2022, às 11:00 h.**

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

#### PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**Retificação por ter constado erro no original publicado no DOE n.º 10.953, de 29/09/2022, pág. 155.**

**Onde constou:** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2022-D.

**Passa a constar:** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2022-D.

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 007/2022 – Processo Administrativo nº 093/2022-D.**

**Objeto: Aquisição de Válvulas e Conjunto de válvulas em PEAD, SDR11 PE100, objetivando atender novos clientes.**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, no qual a Pregoeira declara **VENCEDORA** e adjudica o objeto à empresa **AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA**, com o valor total de **R\$ 353.190,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e noventa reais)**, para os itens, quantidades e preços relacionados na tabela abaixo:

ITEM		QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	MR VALVULA DE LINHA PEAD PE100 SDR11 TERMOFUSAO 32MM	260	<b>214,00</b>	<b>55.640,00</b>
2	MR VALVULA DE LINHA PEAD PE100 SDR11 TERMOFUSAO 63MM	100	<b>620,00</b>	<b>62.000,00</b>
3	MR VALVULA DE LINHA PEAD PE100 SDR11 TERMOFUSAO 110MM	25	<b>1.400,00</b>	<b>35.000,00</b>
5	MR CONJUNTO DE VALVULA PEAD PE100 SDR11 TERMOFUSAO 63MM	15	<b>2.400,00</b>	<b>36.000,00</b>
6	MR CONJUNTO DE VALVULA PEAD PE100 SDR11 TERMOFUSAO 110MM	30	<b>3.485,00</b>	<b>104.550,00</b>
7	MR CONJUNTO DE VALVULA PEAD PE100 SDR11 TERMOFUSAO 160MM	10	<b>6.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>353.190,00</b>

ITEM		QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
4	MR VALVULA DE LINHA PEAD PE100 SDR11 TERMOFUSAO 200MM	10	FRACASSADO	

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA.

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE LEILÃO 202200000812 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CORGUINHO/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, ROCHEDO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10456 de 29/03/2021, 10740 de 26/01/2022, 10798 de 06/04/2022, 10886 de 07/07/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira (IBEC LEILÕES),

regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº. 49, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.ibecleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **30/09/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **14/10/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico: [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN nº. 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº. 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 0122802-1, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES, CNPJ: 23.169.838/0001-09**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05, 06 e 07 de outubro de 2022**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a IBEC LEILÕES de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da IBEC LEILÕES e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três)



minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a IBEC LEILÕES providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

## **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 21/10/2022 ao dia 28/10/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e IBEC LEILÕES, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização**

do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202200000812.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL 1000I	1995/1995	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	345,00

004	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B636457	465,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11140583	241,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
003	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	480,00
005	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	JC30E22122629	252,00
005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	311,00
005	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	375,00
009	VW/GOL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	UND095100	498,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
002	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2005/2006	PRETA	DBTM0000193	862,00
004	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRATA	E381E-070088	266,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25E-SS09915	170,00
006	VW/LOGUS GLI 1.8	1995/1995	BEGE	USC057888	388,00
007	VW/SAVEIRO CL	1993/1993	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	686,00
008	FIAT/PALIO ELX	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	501,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 2022000000642

#### LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Bruno Barreto Sanches – Jucems 37

**Endereço eletrônico:** [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 05/10/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 20/10/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2022, no local: Pátio da FX, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350, das 08H às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 33 lotes de veículos, sendo 03 automóveis e 30 motocicletas.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Cel. Manoel Cecílio, 876, sala 06 – Jardim São Bento – CEP: 79.004-610 - Campo Grande/MS

Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.666/2022**

Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Luís Goiano e Gírsel da Viola"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de outubro de 2022, a partir das 11:00 horas, na Cavalgada das Monções, no Parque de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira ,s/n, em Camapuã/MS com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 29 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.610/2022**

Do Objeto: contratação do **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**, inscrito no CNPJ nº 28.386.189/0001-11, para que realize 01 (uma) apresentação com o espetáculo **"Tradicional Pochet Show"**, no dia 10 de novembro de 2022, à partir das 16 horas, na 4ª Edição do Dia da Troca de Livros na Praça Doutor Boa Ventura, em Rio Brilhante/MS, com duração de 60 minutos, pelo projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**

CNPJ nº 28.386.189/0001-11

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.634/2022**

Objeto: contratação de **Emmanuel Marinho de Nascimento Filho**, na condição de Empresário Exclusivo do **Emmanuel Marinho**, para que realize 01 (uma) apresentação **"Com a Palavra, o Poeta"**, no dia 11 de novembro de 2022 a partir das 15 horas, na Praça Central de Rio Brilhante, em Rio Brilhante/MS. Com de duração de 45 minutos a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Emmanuel Marinho do Nascimento Filho ME**

CNPJ **12.469.715/0001-77**

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 29 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.632/2022**

Objeto: contratação de **Alírio Silvério da Silva - MEI**, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Chama Campeira", para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de outubro de 2022, a partir das 23 horas, na 38ª Festa de Nossa Senhora da Conceição Aparecida em Camapuã/MS, com 1h 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Alírio Silvério da Silva - MEI**

CNPJ 14.478.468/0001-09

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 29 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com contratação de cota de participação da Fundação de Turismo de MS no evento ATWS- Adventure Travel World Summit 2022 que se realizará no período de 03 a 06 de outubro de 2022 em Lugano/SUIÇA, conforme Termo de Referência constante no Processo nº 71/041.125/2022, no valor de U\$29799 (vinte e nove, setecentos e noventa e nove mil), em favor da ADVENTURE TRAVEL ASSOCIATION, INC (ATTA).

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da FUNDTUR

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/044.210/2022	Edino Alves Ferreira EIRELI	119,00

Campo Grande, 29 de setembro de 2022

**Augusto César Ferreira de Castro**

Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/044.560/2022	Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira	378,00

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS



# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.098, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear o **Capitão QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos**, matrícula nº 117129021, como Presidente, em substituição à nomeação em Conselho Especial do Capitão QOBM Kaléd Issa Zinab, contida no Decreto "P" nº 764, de 12 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.890, de 16 de julho de 2022, páginas 152 e 153, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto 1990, combinado com o art. 25 e seguintes da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e com o Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, Processo nº 31/041655/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes dos órgãos e das entidades abaixo relacionados para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), para mandato de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 29 de abril de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
Vanusa Borges de Oliveira - titular Rogério Thomitão Beretta - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Jânio Fagundes - titular Luiz Mario Ferreira - suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Cristiane Gonçalves Mendonça - titular Felipe André Sgarznerla Graichen - suplente	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
Fábio Akio Mizote - titular Yara Regina Machado Bueno - suplente	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura de Mato Grosso do Sul (SFA/MS)
Paula Therezo Canazarro de Barros - titular Karyston Adriel Machado da Costa - suplente	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Glauco da Conceição Ortiz - titular Danilo Furtado dos Santos - suplente	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO)
Alexandre Dinnys Roese - titular Guilherme L. Asmus - suplente	Embrapa Agropecuária Oeste
Hamilton Rondon Flandoli - titular Marcelo Augusto de Souza Bexiga	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA/MS)
Fernando Luiz Nascimento - titular José Ubirajara Coelho Júnior - suplente	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Sebastião Ferreira de Lima - titular Rafael Felipe Ratke - suplente	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Luciano Furtado Loubet - titular Marigô Regina Bittar Bezerra - suplente	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Primeiro-Sargento QBMP-1.a**, da reserva remunerada, o Segundo-Sargento QBMP-1.a, da reserva remunerada, **Uilson Miguel do Nascimento**, matrícula nº 75851021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/501387/2019.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Subtenente QPPM**, o Primeiro-Sargento QPPM **Márcio Correa de Assis**, matrícula nº 119242021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/039945/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.104, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Segundo-Sargento QPPM, o Terceiro-Sargento QPPM **Teófilo Gonçalves Rafael da Silva**, matrícula nº 59736021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/033029/2021.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Paulo José de Matos**, matrícula nº 113789021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/044583/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Primeiro-Sargento QPPM, o Segundo-Sargento QPPM **Fredian Brofati de Oliveira Silva**, matrícula nº 28678021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/047411/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.107, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM RR CVMR**, o Cabo QPPM RR CVMR **Eduardo Dias Cordeiro**, matrícula nº 42072021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/044179/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.108, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Leonardo Gazal Dias**, matrícula nº 122477021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/042826/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.109, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Segundo-Sargento QPPM, o Terceiro-Sargento QPPM **Lucas Marcel Comim Fontes**, matrícula nº 130889021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/048029/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, o Cabo QPPM **Hericson Krisley de Paula Pereira**, matrícula nº 30309021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a

contar da publicação, Processo nº 31/046595/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.111, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Subtenente QPPM Desig., o Primeiro-Sargento QPPM Desig. **José Gilson Cabreira**, matrícula nº 45529021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/043688/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.112, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Saner Elias Dias Leite**, matrícula nº 10470021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/043688/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.113, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Primeiro-Sargento QPPM**, o Segundo-Sargento QPPM **Rosalvo Cardoso Santos**, matrícula nº 105110021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/043688/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Thieles Ferreira de Paula**, matrícula nº 7812021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/043688/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Segundo-Sargento QPPM, o Terceiro-Sargento QPPM **Alcides Aguilhera Dantas**, matrícula nº 107238021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/043688/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.116, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Willian Vieira da Silva**, matrícula nº 111724021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/043688/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Paulo César Berch**, matrícula nº 114544021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/043688/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Rafael Rodrigues de Souza**, matrícula nº 112954021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/039691/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" Nº 1.119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Cabo QPPM**, o Soldado QPPM **Leandro Ferreira Nanes dos Santos**, matrícula nº 19070021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/042837/2022.

Campo Grande,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.120, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Roger de Araújo Pereira**, matrícula nº 121222021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/047173/2022.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.080, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 690, de 28 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.876- Edição Extra, de 29 de junho de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N.1.080, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
759023	Marcos José Cardoso Rondon	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	2º	Ampla Concorrência
746880	Nathally Andrade Nogueira	Especialista de Serviços de Saúde/ Arquiteto	1º	Ampla Concorrência
754576	Paula Fernanda Vieira Borges	Especialista de Serviços de Saúde/ Assistente Social	3º	Ampla Concorrência
748980	Gabriela Sofia Noé Bregolin	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião-Dentista 20 horas	3º	Ampla Concorrência
746871	Cássia de Paula Pires	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	4º	Ampla Concorrência
751686	Geissani da Conceição Legal Tormena	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	8º	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
755865	Luciana Vesoloski	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	12º	Ampla Concorrência
753777	Leticia Maria Gomes Mancini	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	13º	Ampla Concorrência
751031	Taiana Manvailer de Menezes	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	52º	Cotista PCD
754880	Ulana Chaves Sarmento	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	4º	Ampla Concorrência
758229	Rene Barrozo Da Costa	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	6º	Cotista Negro
757458	Orcidney Demétrio de Araújo	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	7º	Ampla Concorrência
757206	Antonio Marcos Honorato	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	8º	Ampla Concorrência
747831	Priscila Candida Martins da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Administração	2º	Ampla Concorrência
752072	Jeane Michelly Pieretti Pereira	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	3º	Ampla Concorrência
744793	Romario Souza Junior	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	6º	Ampla Concorrência
758382	Wisler Alfredo Monteiro Mariano	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	3º	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)
746347	Andressa Higa Shinzato	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	4º	Ampla Concorrência
758374	Marcella Evangelista Melo	Especialista de Serviços de Saúde/ Nutricionista	2º	Ampla Concorrência
754105	Moysés Martins Tosta Storti	Especialista de Serviços de Saúde/ Psicólogo	1º	Ampla Concorrência
756242	Giselle Mocellin Peruzzo	Especialista de Serviços de Saúde/ Sanitarista	6º	Ampla Concorrência
754702	Morenise Puperi	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	2º	Ampla Concorrência
747584	Rudson de Carvalho Lacerda	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	7º	Ampla Concorrência
761048	Raquel da Conceicao Bezerra Nunes	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	50º	Cotista Negro
753462	Luiz Pires Taira	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	19º	Ampla Concorrência
755152	Marcio Scariot	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	20º	Ampla Concorrência
753127	Matheus Vera Cabral	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	21º	Ampla Concorrência
759230	Rafaela Nelson da Costa	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	26º	Ampla Concorrência
758880	Rodineia Grandi Martins	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	28º	Ampla Concorrência
759599	Bruno Lenen Canal Ribeiro Dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	32º	Ampla Concorrência
758861	Diego Leite da Silva	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	9º	Cotista Negro
746526	Jacqueline Cassemiro Marotinho Figueira	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Laboratório	5º	Ampla Concorrência
759766	Stéfani Ximenes Francisco	Auxiliar de Serviço de Saúde/ Agente condutor de veículos	6º	Cotista Negro

DECRETO "P" N. 1.081, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 690, de 28 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.876- Edição Extra, de 29 de junho de 2022, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em razão do termo de desistência de posse, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
751965	Anna Carolina da Costa Arguello	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	2ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.082, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 690, de 28 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.876- Edição Extra, de 29 de junho de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por não comprovação dos requisitos, com fulcro no art. 9º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
747866	Jean Ribeiro Leite	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	13ª	Cotista Negro
744541	Luiz Paulo Pereira Dias	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	12ª	Cotista Negro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
751072	Rodolfo Portela Souza	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	6º	Ampla Concorrência
757052	Fernando Moura Nascimento	Especialista de Serviços de Saúde/ Arquiteto	2º	Ampla Concorrência
745754	Laura Tatiana Nogueira Prado	Especialista de Serviços de Saúde/ Assistente Social	4º	Ampla Concorrência
747136	Giovana Soares Buzinaro	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião-Dentista 20 horas	5º	Ampla Concorrência
750055	Lucas Moura de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião-Dentista 20 horas	14º	Cotista Negro
759115	Raphael Torraca de Morais	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	23º	Ampla Concorrência
747114	Alberth Rangel Alves de Brito	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	24º	Ampla Concorrência
759437	Andreia Ferreira da Costa	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	25º	Ampla Concorrência
755462	Camila de Almeida Alencar	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	26º	Ampla Concorrência
743663	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	96º	Cotista PCD
750138	Anielly Barretos da Cunha Barbosa	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	12º	Ampla Concorrência
749021	Tiago Souza Bento	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	13º	Ampla Concorrência
755926	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	14º	Ampla Concorrência
747105	Eidy de Brito Farias	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	21º	Cotista Negro
744115	Ana Luiza Lira Warde	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Administração	6º	Ampla Concorrência
746435	Ana Fatima Almeida da Cruz Ajala	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	8º	Ampla Concorrência
755319	Rodrigo Alécio	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	9º	Ampla Concorrência
746768	Hedimar Francisco de Lima	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	10º	Ampla Concorrência
756560	Alik Antunes Beserra	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	13º	Ampla Concorrência
757208	Tatiane Alves Gratao	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	14º	Ampla Concorrência
749911	Rayane Pleutin Arakaki	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	15º	Ampla Concorrência
747715	Rafael Alves Mata de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/ Nutricionista	3º	Ampla Concorrência
757933	Marcos Ferreira dos Santos Lima	Especialista de Serviços de Saúde/ Psicólogo	5º	Ampla Concorrência
754769	Rodrigo Rodrigues de Melo	Especialista de Serviços de Saúde/ Sanitarista	7º	Ampla Concorrência
751327	Bianca Anache Haddad	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	39º	Ampla Concorrência
744023	Ana Luiza Lira Warde	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	40º	Ampla Concorrência
754977	Bruna Arnas Passos	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	42º	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
750960	Laura Nayane Galvão	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	43ª	Ampla Concorrência
757707	Heloisa Mendes Ronaldo	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	44ª	Ampla Concorrência
753577	Thiago Flores Penegondi	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	45ª	Ampla Concorrência
750126	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	46ª	Ampla Concorrência
747108	Kamilla Nunes Ratier Camacho	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	159ª	Cotista Negro
756195	Marcia Regina Lourenço Lins	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	206ª	Cotista PCD
746047	Elizangela Rodrigues de Mello	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	17ª	Cotista Negro
743745	Larissa Candido de Lemos	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Laboratório	6ª	Ampla Concorrência
760025	Anderson França Rodrigues	Auxiliar de Serviço de Saúde/Agente condutor de veículos	10ª	Cotista Negro

DECRETO "P" N. 1.084, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.881 – Edição Extra, de 1ª de julho de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo o cargo de Professor pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por terem sido considerados inaptos definitivamente pela Junta Médica do Estado, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Professor  
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7210003209	Roberto da Silva Rodrigues	História	Coronel Sapucaia	Cotista Negro	2ª
7250005106	Rodrigo José Gomes	Química	Eldorado	Ampla Concorrência	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.881 – Edição Extra, de 1ª de julho de 2022, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Cargo: Professor  
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150028445	Victor Hugo de Oliveira Henrique	Arte	Sonora	Ampla Concorrência	1º
7160011926	Marcelo Erdmann Bulla	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7160007640	Tiago Rodrigues e Silva	Biologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7170005989	Claudinei Pedro da Silva	Educação Física	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	1º
7180007042	Francis Lousada Rubini de Oliveira	Filosofia	Itaporã	Ampla Concorrência	1º
7180010174	Leonardo Gomes de Soutello Videira	Filosofia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7190024128	Rodrigo Garcia Toniato	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7200030766	Henrique Manoel Ramos Alberto	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7200012944	Cicero Mandu da Silva	Geografia	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º
7200014459	Bruna Ribeiro Alves	Geografia	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7210003811	Ary Albuquerque Cavalcanti Junior	História	Bandeirantes	Cotista Negro	1º
7230008971	Isael da Silva Sousa	Língua Portuguesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7240028104	Luanny Gabriely Martins Peralta	Matemática	Amambai	Ampla Concorrência	3º
7240028573	Thiago Farias Macêdo Arce	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º
7240005387	Maykon Costa De Oliveira	Matemática	Campo Grande	Cotista Negro	33º
7240024462	Edineia dos Santos Brizola Brum	Matemática	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7240012432	Cheienne Chaves	Matemática	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7250015864	Fábio Gozzi	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7250006961	Bibiana Karling Martini	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7250025500	Márcia Brandão Rodrigues Aguiar	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º
7250030269	José Alberto Melão dos Santos	Química	Jaraguari	Ampla Concorrência	1º
7260015175	Ivan Thomaz Leite de Oliveira	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º

DECRETO "P" N. 1.086, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.881 – Edição Extra, de 1º de julho de 2022, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo o cargo de Professor pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por falta de requisito, com fulcro no art. 9º da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Professor  
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150015699	Ivanilson Silvério Borges	Arte	Água Clara	Ampla Concorrência	1º

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.087, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/Professor/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.087, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Cargo: Professor  
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7160012019	Aline Vilar Machado Nils	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7160018823	Sara Da Silva Bastos	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7160014294	Jennifer Caroline De Sousa	Biologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º
7170009872	Elaine Sanchez Dure	Educação Física	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	2º
7180028413	Danillo Augusto Periotto	Filosofia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º
7190029594	Hitalo Boritza Do Carmo	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º
7200022343	Rodrigo Ferreira Costa	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7200009169	Paulo Henrique Rosa Melo	Geografia	Cassilândia	Ampla Concorrência	2º
7200018423	Janaina Domingos Amaral	Geografia	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7210015857	Tiago De Souza	História	Bandeirantes	Cotista Negro	5º
7210021674	Wesllen Pereira Da Silva	História	Coronel Sapucaia	Cotista Negro	3º
7240002580	Norton Liu Hayd Marques	Matemática	Amambai	Ampla Concorrência	4º
7240019065	Diego Saochine Alves	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º
7240006939	Izabella Dias Basso	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	37º
7250028635	Taynara Nogueira Martins	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º
7250005419	Luís Henrique De Oliveira Almeida	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º
7250001240	Gabriel Franco Vieira	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º

7260027492	André Gheti César	Sociologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7260016254	Douglas De Melo Justino Da Silva	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º

DECRETO "P" N. 1.088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ADÃO ALVES MARQUES, matrículas n. 97812021 e n. 97812022, ocupante dos cargos de Professor, classe D, nível III, código 60001, e classe C, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Vicentina - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 31 de julho de 2022 a 30 de julho de 2025 (Processo n. 29/065365/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.089, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 266, de 7 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.599, de 21 de fevereiro de 2018, na parte que designou o 3º Sargento PM RR ADEMAR OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n. 65152021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/068813/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.090, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 481, de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.826, de 10 de maio de 2022, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/074335/2022):

Matrícula n.	Servidor	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
426243022	Claudinei Rios da Silva	645	SE3	2	645	PR5	2

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.091, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 95, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte que incluiu o servidor abaixo relacionado, detentor de

cargo efetivo da Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/074335/2022):

Matrícula n.	Nome	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
111568024	Claudio Antonio Rios da Silva	645	SE3	2	645	ES7	2

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.092, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 24 horas, por opção própria, da servidora EDINA RODRIGUES TERUYA, matrícula n. 374990021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/009953/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.094, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 80136023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000707/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.095, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ MÁRIO FERREIRA, matrícula n. 60299023, Diretor da Diretoria de Licenciamento, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 3 a 7 de outubro de 2022, durante o impedimento do titular André Borges Barros de Araújo, matrícula n. 98396024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.096, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ MÁRIO FERREIRA, matrícula n. 60299023, Diretor da Diretoria de Licenciamento, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em substituição ao titular André Borges Barros de Araújo, matrícula n. 98396024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.097, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM RR EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 54552024, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/052786/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 529 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de serviço, o gozo de férias de ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA, matrícula n. 427081025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 31.10.2020 a 30.10.2021, previstas para serem usufruídas no período de 15.09.2022 a 29.09.2022, com validade a contar de 26 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.515, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDVALDO LOURENÇO DA SILVA, matrícula n. 107531021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.407 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050429/2022).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;



- c) 311 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 20 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 142 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 16 de julho de 2002;
- g) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 147 dias, no período de 18 de fevereiro de 2003 a 14 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.516, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA, matrícula n. 57176021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.487 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/011728/2022).

- a) 621 dias, prestados a Brasauto Peças Ltda., no período de 1ª de janeiro de 1985 a 13 de setembro de 1986;
- b) 638 dias, prestados a Brasciclo Bicycles e Peças Ltda., no período de 2 de maio de 1987 a 28 de janeiro de 1989;
- c) 107 dias, prestados a Centro América Equipamentos Rodoviários Ltda., no período de 20 de fevereiro de 1989 a 6 de junho de 1989;
- d) 121 dias, prestados a Walbether Botelho Capriata, contidos no período de 1ª de setembro de 1989 a 31 de dezembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.517, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIZELY VIRGINIA MENDES ZAATREH, matrícula n. 86268022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.113 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047505/2022).

I – 366 dias, prestados à Soema Sociedade Educacional de Maracaju Ltda., como Professor, no período de 1ª de junho de 2008 a 1ª de junho de 2009, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 747 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 153 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- b) 128 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 30 de novembro de 2011;
- c) 159 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;

- d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- e) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.518, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GLAUCIR GONÇALVES, matrícula n. 53227021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.622 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/069238/2021).

I – 5.554 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 526 dias, prestados à Haspa Habilitação São Paulo Imobiliária S/A, como Aux. Administrativo, no período de 24 de janeiro de 1983 a 2 de julho de 1984;

b) 485 dias, prestados a Apemat Assessoria de Cobrança Extrajudicial Ltda., como Aux. Departamento Jurídico, no período de 3 de julho de 1984 a 30 de outubro de 1985;

c) 760 dias, prestados a Burity Assessoria e Serviços Técnicos Ltda., como Encarregado de Cobrança, no período de 1º de novembro de 1985 a 30 de novembro de 1987;

d) 3.377 dias, prestados ao Banco Banorte S/A – Em Liquidação, como Escriturário, no período de 1º de dezembro de 1987 a 27 de fevereiro de 1997;

e) 253 dias, prestados a CAP Ativos Ltda., como Outros Auxiliares de Contabilidade, no período de 2 de junho de 1997 a 9 de fevereiro de 1998;

f) 153 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

II – 2.068 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 29 dias, contidos no período de 19 de maio de 1999 a 17 de junho de 1999;

b) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

c) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 14 de julho de 2001;

d) 147 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

g) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;

h) 95 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 31 de outubro de 2003;

i) 50 dias, no período de 1º de novembro de 2003 a 20 de dezembro de 2003;

j) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;

k) 149 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;

l) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

m) 148 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;

- n) 116 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 4 de junho de 2006;
- o) 129 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 30 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.519, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLAUCIA FERNANDA VALERIO, matrícula n. 474595023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.122 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Judiciária Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, como Escrivão de Polícia, no período de 30 de março de 2007 a 11 de julho de 2018, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/034403/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.520, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOUBERTH ANTONIO SOUZA, matrícula n. 51713021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.459 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.364, de 13 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.322, de 21 de outubro de 2008 (Processo n. 11/026252/2007).

I – 329 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de janeiro de 1978 a 7 de dezembro de 1978, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 886 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 155 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Mineiros/GO, como Cadastrador, no período de 20 de junho de 1983 a 21 de novembro de 1983;

b) 731 dias, prestados ao Instituto Nacional de Previdência Social, como Agente Administrativo, no período de 1º de julho de 1985 a 1º de julho de 1987.

III – 244 dias, prestados a Estacon Engenharia S/A, como Contínuo, no período de 2 de agosto de 1984 a 2 de abril de 1985, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.521, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA, matrícula n. 77910023, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional pelo exercício de atividades

em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 1º - A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 71/031053/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.522, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor ANTONIO CARLOS TOFFOLI, matrícula n. 97223021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 1º - A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 30 de julho de 2021 (Processo n. 27/006852/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.523, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
62156023	Aurenice Alves Gonçalves	VI	VII	17/8/2022	55/009506/2022
65344026	Célia Ferreira Vieira	VII	VIII	13/7/2022	55/010329/2022
91618025	Edson de Oliveira	IV	V	1º/8/2022	55/009505/2022
56163027	José Carlos Borges Pinto	V	VI	3/8/2022	55/009486/2022
61998026	Luciana Assumpção Alves Correa	VI	VII	29/8/2022	55/009500/2022

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	VI	VII	31/8/2022	55/001095/2017
52495021	Antonio Marques dos Santos	VII	VIII	24/7/2022	55/009503/2022
93493022	Lucineia Divina de Lima	VI	VII	7/8/2022	55/009491/2022

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
80308021	Dalva Rodrigues Messias	VI	VII	19/8/2022	55/009496/2022

86463023	Marcio da Silva Campos	VI	VII	18/8/2022	55/009493/2022
52043023	Maria José Alves da Silva	VII	VIII	17/4/2011	55/010331/2022
56376023	Solange Aparecida Alves dos Santos	VII	VIII	23/7/2022	55/009470/2022

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.524, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor EDSON COSTA DOS SANTOS, matrícula n. 40508021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Saúde/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 27/009934/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.525, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MAURILIO JORGE DOS SANTOS, matrícula n. 51200021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 1º - A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 71/100069/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido ao servidor MAURILIO JORGE DOS SANTOS, matrícula n. 51200021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.007, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.883, de 5 de julho de 2022, com validade a contar de 30 de junho de 2022 (Processo n. 71/100069/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.527, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor OSMAR APARECIDO RANDOLFO JÚNIOR, matrícula n. 55600021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.318, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.562, de 25 de novembro de 2013, com validade a contar de 27 de julho de 2022 (Processo n. 31/702356/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.528, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.233, de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.921, de 23 de agosto de 2022, que designou servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a terem exercício de suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor SANIMEM NOGUEIRA DUARTE, matrícula n. 435626023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Analista Contábil, a contar de 19 de setembro de 2022 (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 31 de outubro de 2022, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6179
  - PROCESSO : 55/006031/2022
  - INTERESSADA : **MÔNICA RODRIGUES SUMINAMI**
  - ADVOGADO : Dr. FREDERICO QUEROZ ARANTES - OAB/MS n. 15.002
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - PROLATORA : CONS<sup>a</sup>. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 28 de outubro de 2022, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;  
 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;  
 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
 PROTOCOLO : EAC/6181  
 PROCESSO : 29/023342/2022  
 INTERESSADO : **PAULO PEREIRA DE ALMEIDA**  
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
 Secretária-Geral/CRASE/MS

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.384, de 2 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.931, de 6 de setembro de 2022, que concedeu licença para o trato de interesse particular ao servidor SAUL GABRIEL NETTO TEODORO, matrícula n. 125203024, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/007886/2022):

ONDE CONSTA: "... com validade a partir da data da publicação...".

PASSE A CONSTAR: "... com validade a partir de 30 de setembro de 2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
 Lotação: Ageprev  
 Situação: Inativo  
 Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
96016021	Ailton Rosa dos Santos	2º Sargento PM RR	1.190/22	10/10/1997 a 10/10/2007	3 meses	31/037934/22
116884022	Aparecido Alves Niede	1º Tenente PM RR	1.199/22	1º/6/2000 a 31/5/2010	4 meses e 6 dias	31/009858/22
80096021	Cesar Scatolin Benevides	Subtenente PM RR	1.197/22	15/10/1997 a 15/10/2007	6 meses	31/035424/22
122640021	Fabiana Michelli Guagliano Borges	Subtenente PM RR	1.211/22	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/039013/22
96530021	José Carlos Guedes	1º Sargento PM RR	1.195/22	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31/033795/22
51441021	José Luiz dos Santos	2º Sargento PM RR	1.208/22	1º/6/2000 a 31/5/2010	4 meses e 6 dias	31/013230/22
89783021	Manoel Messias Martins de Souza	2º Sargento PM RR	1.189/22	15/10/1997 a 15/10/2007	6 meses	31/041565/22
110316022	Marinalva Riboli Lindoca	Subtenente PM RR	1.210/22	1º/12/2003 a 31/11/2013	2 meses e 12 dias	31/030406/22

70799021	Nelson Francisco de Paula	Subtenente PM RR	1.192/22	1º/11/1993 a 1º/11/2003	6 meses	31/010183/22
77290021	Oswaldo Francisco de Almeida	1º Sargento PM RR	1.206/22	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/012594/22
92280021	Patrícia Silva Estigarribia	Subtenente PM RR	1.209/22	10/8/1998 a 10/8/2008	3 meses	31/037721/22
72766021	Roberval Alves dos Santos	Subtenente PM RR	1.191/22	10/8/1998 a 10/8/2008	3 meses e 12 dias	31/029823/22
87295021	Samir Miguel Raidan	3º Sargento PM RR	1.187/22	15/10/1997 a 15/10/2007	2 meses e 29 dias	31/019693/22

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 315, de 25/4/2022, publicada no D.O n. 10.812, de 26/4/2022; Portaria "P" Ageprev n. 056, de 7/1/2022, publicada no D.O n. 10.726, de 10/1/2022; Portaria "P" Ageprev n. 228, de 28/3/2022, publicada no D.O n. 10.789, de 29/3/2022; Portaria "P" Ageprev n. 166, de 3/3/2022, publicada no D.O n. 10.770, de 4/3/2022; Portaria "P" Ageprev n. 310, de 25/4/2022, publicada no D.O n. 10.812, de 26/4/2022; Portaria "P" Ageprev n.060, de 7/1/2022, publicada no D.O n. 10.726, de 10/1/2022; Portaria "P" Ageprev n. 386, de 11/5/2022, publicada no D.O n. 10.829, de 12/5/2022; Portaria "P" Ageprev n. 271, de 5/4/2022, publicada no D.O n. 10.798, de 6/4/2022; Portaria "P" Ageprev n. 017, de 4/1/2022, publicada no D.O n. 10.723, de 5/1/2022; Portaria "P" Ageprev n. 059, de 7/1/2022, publicada no D.O n. 10.726, de 10/1/2022; Portaria "P" Ageprev n. 371, de 4/5/2022, publicada no D.O n. 10.821, de 5/5/2022; Portaria "P" Ageprev n. 254, de 31/3/2022, publicada no D.O n. 10.794, de 1º/4/2022; Portaria "P" Ageprev n. 101, de 20/1/2022, publicada no D.O n. 10.737, de 21/1/2022; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
27876021	Sérgio Maia Miranda	Técnico Metrológico	1º/1/1985 a 31/12/1989; 1º/1/1990 a 31/12/1994	6 meses	71/027544/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 109, de 27/1/2022, publicada no D.O n. 10.743, de 28/1/2022, com base no Despacho n. 1.146/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se os nomes das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
83133023	Aldina Maria Le Loureiro	Aldina Maria Le da Silva	SAD	55/010110/2022
133134023	Michelle Karolline dos Santos Almeida	Michelle Karolline Almeida Nagano	SAD	55/010109/2022

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED n. 965, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.132, de 30 de março de 2020, páginas 109 e 119, na parte que designou o servidor DANIEL STOCKMANN, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, foi feita a seguinte apostila, a partir de 29 de agosto de 2022 (C.I. N. 462/COGES/SED/2022):

Nome	Função	Onde constou:	Passe a constar:
Daniel Stockmann	Diretor Adjunto	131169021	131169021 e 131169023

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede os Adicionais por Tempo de Serviço da servidora IRENE FERREIRA DE ALBUQUERQUE VIEIRA, matrícula n. 131394025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos (Processo n. 29/035948/2020 – C.I. N. 1013/CODIF/SED/2022).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED n. 3.486/06, de 13 de dezembro de 2006.	Diário Oficial n. 6.868, de 14 de dezembro de 2006, página 29.	10% 5 ANOS 1º/12/2006	10% 5 ANOS 20/9/2006
"P" SED n. 1.196/12, de 30 de maio de 2012.	Diário Oficial n. 8.204, de 1º de junho de 2012, página 35.	MAIS 5% 10 ANOS 19/10/2011	MAIS 5% 10 ANOS 19/9/2011

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.613, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora IRENE FERREIRA DE ALBUQUERQUE VIEIRA, matrícula n. 131394025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035948/2020 – C.I. N. 1013/CODIF/SED/2022).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INICIO
+5%	15	20/9/2011 A 17/9/2016	17/9/2016

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.614, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 1008/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.614, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
436889021	AILTON DOS SANTOS GOMES	Professor	I	II	19/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2022	23/9/2022
104610021	ANILDO SOARES FLOR	Professor	IV	V	31/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/4/2022	4/4/2022
80057021	CLAUDIA REGINA BATISTA CABREIRA	Professor	VI	VII	16/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/3/2022	20/3/2022
101701026	CRISTIANE FERNANDES MANOEL	Professor	I	II	23/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/9/2022	27/9/2022
115286021	EDILEIA TARGINO DOS SANTOS	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
127738021	ELIANE PEREIRA DE MORAIS	Professor	III	IV	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
29223021	ELISEU BORTOLI	Professor	VII	VIII	10/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2022	14/9/2022
65282021	EURIDES CAMPOS DA SILVA	Professor	VI	VII	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
82886021	EVALDO VALERIO DOS SANTOS	Professor	IV	V	1º/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/2/2022	2/2/2022
118340021	FRANCIELY ZIROLO DE BRITO	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
76696021	GISLAINE KERKHOFF DA SILVA	Professor	VI	VII	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
62519021	GRACIELE SILVA MENEZES COIMBRA	Professor	III	IV	7/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2022	11/9/2022
98607021	ISABEL VILELA SANTOS	Professor	IV	V	16/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/4/2022	20/4/2022
71677021	JUCILENE GORDIN BERTALLI	Professor	III	IV	5/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/3/2022	9/3/2022
69184021	JULIO CEZAR MIRANDA	Professor	III	IV	22/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2022	26/9/2022
105079024	LINDINALDO JOAO DA COSTA	Professor	V	VI	4/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/8/2022	8/8/2022
116603023	MARCOS DA SILVA	Professor	I	II	22/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2022	26/9/2022
27084021	RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES	Professor	II	III	16/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/4/2022	20/4/2022
41484021	SAIMON THUANI ALBARELLO	Professor	III	IV	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
92591022	SORAYA MAGDA DE AZAMBUJA	Professor	IV	V	28/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/8/2022	1º/9/2022
134040021	SUZANA ALVES DE JESUS DA CRUZ	Professor	III	IV	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022



RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.615, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ROBERTO ROS PEREZ, matrícula n. 4928024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de setembro de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/069244/2022 – C.I. N. 1014/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.616, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial, na Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 28 de setembro de 2022 (C.I. N. 844/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/064.128/2022	087/2022	RMB ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.617, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MAURA MÁRCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula n. 98247023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como fiscal de contrato e WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de inscrições para participação do Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP, com o objetivo de capacitar os servidores para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2063/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/066909/2022	122/2022	ATREA PREMIUM LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula n. 472904022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2022, em substituição a servidora Kelly Bonacina, matrícula n. 62637021, em gozo de férias (Processo n.

29/068945/2022 – C.I. N. 1009/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GEDALVA DE ANDRADE, matrícula n. 89300021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, em substituição a servidora Karen Kimie Ogochi, matrícula n. 98934021, em gozo de férias (Processo n. 29/041342/2013 – C.I. N. 1009/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.620, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEUBA MARIA ALMEIDA MENDONÇA, matrícula n. 125349021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinópolis/MS, no período de 1º a 30 de novembro de 2022, em substituição a servidora Maise Garcia Barcelos, matrícula n. 124792021, em gozo de férias (Processo n. 29/000633/2020 – C.I. N. 1009/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.621, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 73103021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, em substituição ao servidor Allyson Cerqueira Alvares, matrícula n. 491778021, em gozo de férias (Processo n. 29/068698/2022 – C.I. N. 1009/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.622, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DA SILVA, matrícula n. 65949021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 21 a 30 de novembro de 2022, em substituição a servidora Maria Izabel Vicente Pacheco, matrícula n. 87894021, em gozo de férias (Processo n. 29/028292/2019 – C.I. N. 1009/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.623, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELIZA GARCIA BELINI, matrícula n. 71155021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, em substituição a servidora Romilda Costa da Rocha, matrícula n. 43011021, em gozo de férias (Processo n. 29/068440/2022 – C.I. N. 1009/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.624, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MOACIR SEVERO DE JESUS, matrícula n. 69939021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município Naviraí/MS, no período de 21 de novembro a 5 de dezembro de 2022, em substituição a servidora Leidiane Larson Agostini, matrícula n. 22054022, em gozo de férias (Processo n. 29/068345/2022 – C.I. N. 1009/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.625, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARACY DIAS DE ARAÚJO, matrícula n. 108967021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição a servidora Andréia da Silva Soares Ayala, matrícula n. 110835022, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/068046/2022 – C.I. N. 1010/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.626, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DA SILVA SOARES AYALA, matrícula n. 110835022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, símbolo DAE-D, localizada no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição a servidora Katiúcia Marcelino Cristaldo, matrícula n. 98672021, em gozo de férias (Processo n. 29/027863/2018 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.627, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO DA SILVA ZORZAN, matrícula n. 489296021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2022, em substituição a servidora Rosa Pinheiro de Menezes Cruz, matrícula n. 84311021, em licença para tratamento de saúde, Bim n. 193971 (Processo n. 29/068369/2022 – C.I. N. 1012/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.628, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA GUSSON ALVES DE ARRUDA, matrícula n. 87086021, Professora do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, a contar de 1º de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa da servidora Rosemere Pereira de Souza, matrícula n. 105957021 (Processo n. 29/069946/2022 – C.I. N. 463/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.629, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.339, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.929, de 2 de setembro de 2022, pág. 99, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022, a contar de 1º de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.630, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.123, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 166, que designou a servidora VANESSA SARA

NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO, matrícula n. 15409023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE – 3), para responder pela Direção da Escola Estadual Rotary Club, símbolo DAE-D, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 13 a 27 de outubro de 2022 (Processo n. 29/054212/2022 – C.I. N. 461/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº345, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Milena Gabrielly Vaz Brum – Matrícula nº 493026021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 161, de 26 de maio de 2022, publicada no DOE. Nº 10.843 de 27 de maio de 2022, pág. 276/277, como GESTORA, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Gestor	Matrícula	Lotação
Sirpha Lar do Idoso	65/008.825/2022	Eduardo Silva de Araújo	94881032	CAOSC/SEDHAST
Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandria Carlos Pinheiro	65/008.947/2022			
Federação das Apaes do Estado de Mato Grosso do Sul	65/008.881/2022	Jackeline Espíndola de Lima	15293023	CAOSC/SEDHAST
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	65/008.876/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 346, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Milena Gabrielly Vaz Brum – Matrícula nº 493026021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 158, de 23 de maio de 2022, publicada no DOE. Nº 10.843 de 27 de maio de 2022, pág. 277/278, como GESTORA, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Gestor	Matrícula	Lotação
Instituto de Desenvolvimento Pró Social – IDEPS, em Campo Grande/MS	65/008.940/2022	Eduardo Silva de Araújo	94881032	CAOSC/SEDHAST
Instituto de Longa Permanência para Idosos - ILPI São Francisco de Assis, em Guia Lopes da Laguna/MS	65/008.833/2022			



Casa Evangélica de Recuperação Unidos em Cristo – CERUC, em Amambaí/MS	65/008.817/2022			
Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste – IBBIS/CO, em Campo Grande/MS	65/008.819/2022	Jackeline Espíndola de Lima	15293023	CAOSC/SEDHAST
Instituto Atos de Amor, em Campo Grande/MS	65/008.878/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
492960021	CAIRO LEIDINIZ DE SOUZA	06700304076

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/026853/2022

Interessado : ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES, 1º Tenente PM, matrícula 114951021

Assunto : Solicita Pagamento de diferença de Progressão

Despacho : **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer n. 1.553/2022/CATE/SEJUSP/MS uma vez que o pagamento de diferenças de vencimentos decorrentes de decisões judiciais, dever ser objeto de execução de sentença, com fundamento na Decisão PGE/GAB/nº 556/2007.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 485 de 27 de setembro de 2022.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

**R E S O L V E:**

**Designar, JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107852022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante Licença Médica do titular **MANFRED WALDOW**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66483022, no período de 16/09/2022 a 14/11/2022, com

fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/U-ESL/SEJUSP/Nº603/2022).

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 484 de 27 de setembro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

#### **R E S O L V E:**

Conceder a servidora **ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 33141023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – CFOC/SEJUSP, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 14 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2023, para fim de regularização funcional. (**PARECER Nº 1543/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/001148/2020**).

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P" 026/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

#### **R E S O L V E:**

**DISPONIBILIZAR** para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0016923-25.2022.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Cel. QOPM FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Mat. 110271021;
- Cel. QOPM MARCO ANTONIO ARGULEHO DA SILVA – Mat. 84079021;
- Ten Cel. QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO – Mat. 89156023;
- Ten Cel. QOPM ANDERSON MACHADO PADILHA – Mat. 101092021;
- Ten Cel. QOPM LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA – Mat. 28621021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM**

Comandante Geral da PMMS

Matrícula 108353021

#### **PORTARIA "P" 0022/DGP-3/DGP/PMMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

(Republica-se por constar incorreção no original publicado no D.O.E. nº 10.934, p. 119, de 08/09/2022).

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

#### **R E S O L V E:**

**Agregar, o CB PM FERNANDO RESENDE ESPINDOLA – Mat. 426849021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0050010-12.2019.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra “c”, item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2022, para fins de regularização funcional.

**(Solução à CI nº 412/DGPME/PMMS de 02/09/ 2022).**

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76864021

**PORTARIA “P” 0023/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

**Agregar, o 2º TEN PM PEDRO AGUIRRE ALEM – Mat. 72065021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0010991-56.2022.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra “c”, item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2022, para fins de regularização funcional.

**(Solução à Ofício 1527/JME/22 de 19 de setembro de 2022.).**

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76864021

**PORTARIA “P” 0024/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

**Agregar, o Cb PM SHELTON RIBEIRO CAMPOS – Mat. 425069021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0004051-85.2016.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra “c”, item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2022, para fins de regularização funcional.

**(Solução à Ofício 1466/JME/22 de 12 de setembro de 2022.).**

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76864021

**PORTARIA “P” 0027/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

**Agregar, o CB PM FABIO LOPES JUNIOR – Mat. 125310022**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0027069-09.2014.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra “c”, item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 14 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

**(Solução à Ofício 2013/JME/22 de 05 de setembro de 2022.).**

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76864021

**PORTARIA "P" 0028/DGP-3/DGP/PMMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

**Agregar, o 1º TEN PM ANDRÉ LUIZ LEONEL ANDRÉA – Mat. 42140021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0016833-85.2020.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022, para fins de regularização funcional.

**(Solução à Ofício 1575/JME/22 de 26 de setembro de 2022.).**

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 854, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

**Republica-se por incorreção**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948, de 23 de setembro de 2022, pag. 286-287**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.941 (mil novecentos e quarenta e um) dias, de tempo de serviço, requerido pelo **1º SGT PM APARECIDO ALVES DA SILVA - MAT. 81737021**, do 5º BPM/ Coxim, prestado junto ao Exército Brasileiro, período de **05 Fev 1990 a 04 Fev 1994, já acrescidos 480 (quatrocentos e oitenta) dias**, por ter servido em Guarnição Especial de Categoria "A", **computado somente na passagem para Reserva Remunerada**, conforme Lei n. 7.698, de 20 dez 1988, que altera o inciso VI do art 137 da Lei n. 6.880, de 09 dez 1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 041, expedida pelo 47º Batalhão de Infantaria, de Coxim-MS, de 09 agosto 22, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). **Em consequência, ANULAR**, a averbação concedida através do Diário Oficial n. 7.115, de 18 Dez 2007, através da Portaria "P" 1604/DP-1/DP/PMMS, de 12 Dez 07, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo 31/302898/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 868, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**NOME: 2º TEN PM ADILSON SILVA DUARTE - MAT.60285021**

<b>Dias Averbados:</b> 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	<b>Período:</b> 05 fev 1990 a 04 fev 1991.
<b>Serviços correspondentes:</b> Ministério do Exército	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria do Exército Brasileiro, 17º Batalhão de Caçadores.	

Em consequência, **RATIFICAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 203, de 31 de outubro de 2012, PG 04, Portaria "P" 548/DP-1/DP/PMMS, DE 20 de agosto de 2012, item 5, **para fins de regularização funcional.**

(Solução Processo nº 31/302309/2012)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 869, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Area – 2 (CPA-2)**, para fins de regularização funcional, conforme segue abaixo:

GRAD	NOME	MAT	ORIGEM	DESTINO
1º Sgt QPPM	<b>Denilso Pinheiro</b>	71085021	<b>7ª CIPM/Bataguassu-MS</b>	<b>3º Pel / 7ª CIPM / Anaurilandia -MS</b>
CB QPPM	<b>Elevino Moreira Valdivino</b>	426548021	<b>7ª CIPM/Bataguassu-MS</b>	<b>4º Pel / 7ª CIPM/ Santa Rita do Pardo-MS</b>
CB QPPM	<b>Thiago Vieira Lima</b>	424839021	<b>3º Pel / 2ª Cia/2º BPM/ Agua Clara -MS</b>	<b>2º BPM/Tres Lagoas-MS</b>
SD QPPM	<b>Elieson Paz Rodrigues</b>	490487021	<b>2º BPM/Tres Lagoas-MS</b>	<b>3º Pel / 2ª Cia/2º BPM/ Agua Clara -MS</b>
SD QPPM	<b>Gilmar Raposo Santana</b>	434094021	<b>4º Pel / 7ª CIPM/ Santa Rita do Pardo-MS</b>	<b>7ª CIPM/Bataguassu-MS</b>

(Solução a CI N. 800/CPA02/PMMS, de 27 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-2  
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 870, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RONNEY PELLIN CASTILHO**, Mat. 425249021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para o **3º Pel / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena - MS**, com efeitos a contar de 9 de agosto de 2022, para fins de regularização funcional.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **CLEBERSON GOMES MARIN**, Mat. 426010021, do **3º Pel / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena - MS**, para a **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, com efeitos a contar



de 9 de agosto de 2022, para fins de regularização funcional.  
(Solução a CI n. 1399/CPA-3/PMMS, de 29 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO SANTOS DO AMARAL** –Cel QOPM  
Comandante do CPA-3  
Mat. 88544021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 97/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/068.095/22	Recontagem e regularização do tempo para promoção ano-base 2020	Clayton Lopes Ortega P. Pap 1ª CI	CPA/Perito Papiloscopista

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que o pedido do requerente, à luz da interpretação da Lei Complementar nº 114, de 19/12/2005, da Lei nº 2.386, de 26/12/2001 e demais legislações atinentes aos assuntos aqui analisados, conclui-se que não assiste razão a seu pedido em todas as suas nuances. Considerando tudo o que foi exposto, o VOTO da Comissão é pelo INDEFERIMENTO do Recurso ora formulado pelo requerente CLAYTON LOPES ORTEGA, Perito Papiloscopista. É o parecer da Comissão".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguiivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 98/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/071.779/22	Remoção ex officio	Leuria da Silva Motta EPJ 3ª CI	Edilson dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) entendendo que a remoção ora pleiteada atende os requisitos da nossa legislação, bem como aparenta ser de interesse de todos os envolvidos, **opino pelo voto favorável a remoção ex officio da Escrivã de Polícia Judiciária LEURIA DA SILVA MOTTA da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá-MS para a Delegacia de Polícia da cidade de Ribas do Rio Pardo e submeto meu voto a este Egrégio Conselho. Era o que tinha a relatar**".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REMOÇÃO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério

Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e André Bello.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 99/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Relator</b>
31/066.687/22	Promoção por ato de bravura	Fernando Gargioni Galvão IPJ 2ª CI	Comissão: Cléver José Fante Esteves, Ariene Nazareth Murad de Souza e Greace Kally Simone Vedovato Esteves

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Ante o exposto, esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação do requerente **FERNANDO GARGIONI GALVÃO** não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, de acordo com o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005, todavia, sugerimos a este Colendo Conselho Superior, como forma de reconhecimento de sua ação, retirando do veículo a vítima Antônio Carlos Freitas da Silva, o qual estava preso às ferragens, até a chegada de atendimento médico do Corpo de Bombeiros Militar e SAMU, o elogio previsto no artigo 134, inciso III, c/c 135 § 1, ambos da LOPC, o qual também deverá ser estendido ao Investigador de Polícia **RENATO LUIZ BENITES AJALA**, vez que com toda certeza também participou dos atos de auxílio àquelas vítimas. É o parecer da Comissão".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, e pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores Fernando Gargioni Galvão e Renato Luiz Benites Ajala, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki, Merson Alem Blanco e André Bello.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 100/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Relator</b>
31/055.798/22	Remoção por permuta	Luma Ohana Gimenez Caballero IPJ 3ª CI	Adilson Stiguivitis Lima

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) não estando preenchido o critério de excepcionalidade previsto em lei, para a possibilidade de remoção a pedido de servidores policiais civis que estejam em Estágio Probatório, nos termos do Artigo 11, inciso IX da Lei Complementar 114/2005, opinamos pelo **voto desfavorável** à pretensão da **Investigadora de Polícia Judiciária LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO, Terceira Classe, Matrícula nº 468334023**, conforme previsto nos artigos 71, 82, 84, parágrafo único e 87, todos da mesma Lei Complementar".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior,

em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e André Bello.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 101/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Relator</b>
31/061.109/22	Reabilitação	Carolina Muniz do Carmo IPJ 1ª Cl	Jairo Carlos Mendes

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento de pedido de reabilitação formulado por **CAROLINA MUNIZ DO CARMO**, Investigadora de Polícia Judiciária, de 1ª Classe, para que a mesma seja REABILITADA (...) É relatório que submeto a apreciação dos nobres Conselheiros*".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 03 de agosto de 2022**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e André Bello.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 102/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Relator</b>
31/059.158/22	Promoção por ato de bravura	Leandro Nogueira da Silva IPJ 2ª Cl	Comissão: Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes e Alex Cândido Ferreira Severino

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *a conduta do requerente não se demonstra um ato considerado altamente meritório, tampouco revestido de coragem e audácia, com a presença de um espírito público responsável pela superação do estrito cumprimento do dever (...) Assim, não se pode confundir a REAÇÃO do requerente, única conduta possível naquela situação, com um ATO DE BRAVURA (...)*".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton

Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e André Bello.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 103/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/059.407/22	Promoção por ato de bravura	Michel Defendi Moses P.Pap 1ª CI	Comissão: Marília de Brito Martins, Devair Aparecido Francisco e Antônio Marcos dos Santos Braga

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que o pedido do requerente deve ser **recebido mas não conhecido**, devendo ocorrer seu arquivamento sem análise do mérito em razão da prescrição do direito, da coisa julgada administrativa e ainda em razão da homologação do pedido de desistência formulado pelo requerente e juntados aos autos. É o parecer da Comissão".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo sem análise do mérito, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 104/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/072.277/22	Reabilitação	Rafaela Brehm Fonseca Barbosa P.Crim 1ª CI	Devair Aparecido Francisco

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, opinamos pelo **voto favorável** a reabilitação da **Perita Criminal Rafaela Brehm Fonseca Barbosa, 1ª Classe Especial, Matrícula nº 3942052-1**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar n.º 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar n.º 114/2005".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 09 de setembro de 2022**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.



Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 105/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relatora
31/059.458/22	Remoção ex officio	Leilane Pereira de Arruda EPJ 3ª CI	Ariene Nazareth Murad de Souza

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** da remoção em definitivo na modalidade ex officio, da servidora **LEILANE PEREIRA DE ARRUDA**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 485266022, da 1ª Delegacia de Polícia de Bataguassu para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina, com fulcro no parágrafo único do artigo 84 da LC 114/2005. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguvitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e André Bello.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 608, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495629023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período de 17 a 26 de outubro de 2022, em razão de gozo de férias de Murilo Jorge Vaz Silva.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 609, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**R E S O L V E:**



Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 129102023, investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 203, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 64/2022 – Processo n. 57/500.146/2020**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretor-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.773, de 29 de setembro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
122596021	31/077966/22	Glória Zunilda Mendes Cruz	Policial Penal	30	14/09/22 a 13/10/22	Pr.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 771, de 29 de setembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0277/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Jucilei de Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 412, de 30 de maio de 2022, publicada na página 156, do Diário Oficial nº 10.846, de 31/05/2022, no interesse da Sindicância nº 31/042.097/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar de 30/09/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 772, de 29 de setembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0289/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula 35702023; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados

com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 419, de 26 de maio de 2021, publicada na página 257, do Diário Oficial nº 10.520, de 27/05/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.914/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar de 01/10/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0896, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à MIRABEL DE FATIMA BRANQUINHO, matrícula n. 66026022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível 4, código 60016, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 1º de junho de 2022 (Processo n. 55/004007/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0897, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VERA LUCIA MULLER DANTAS, na condição de Cônjuge de Zenildo Pereira Dantas, matrícula n. 109777022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de agosto de 2022 (Processo n. 55/011583/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0898, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI, matrícula n. 50617022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600979/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010157/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por CRISTIANE RENATA DA SILVA, matrícula n. 464236021, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.272/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010235/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por LEANDRO FRANCISCO MARQUES, matrícula n. 436260021, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.301/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010137/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por JORGE HUMBERTO ROBBA, matrículas n. 462255021 e n. 462255022, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.300/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010139/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por JOELSON SILVINO DE CARVALHO, matrícula n. 329294021, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.308/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007988/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GUARACI LUIZ FONTANA, matrícula n. 51359025, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de junho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.298/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007319/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CELINA GALLUCCI STRANIERI, matrícula n. 41071021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de maio de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.227/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007067/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ARTAXERXES PAULO SANDRO LUIZ TERCENIO, matrícula n. 81677022, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, a contar de 14 de junho de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.206/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007729/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA, matrícula n. 33139023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.205/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007289/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WALDEMIR MENDES DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 12485025, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.307/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001740/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUCIA MORALES MARQUES, matrículas n. 49583023 e n. 49583024, em que solicita a exclusão do dependente LINO ALVES FERREIRA, na condição de cônjuge divorciado, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.878/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/007627/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXEDENTE, impetrado por CILENE MARIA CORTEZ, matrícula n. 69402022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.148/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008871/2022, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JESUS PEDRO DA SILVA, matrícula n. 39721021, na condição de genitor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.014/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/503204/2012, REVOGA a REAVALIAÇÃO DO AUXÍLIO-INVALIDEZ, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.956, de 2 de agosto de 2019, página n. 139, em favor de LUCIANO AMARAL LEMES, matrícula n. 86316022, aposentado no cargo de Agente de Serviços Gráficos, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.346/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/503204/2012, INDEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LUCIANO AMARAL LEMES, matrícula n. 86316022, aposentado no cargo de Agente de Serviços Gráficos, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.346/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
14386027	Tania Cardoso da Silva Dantas dos Santos	Tania Cardoso da Silva	55/009685/2022

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.178/2022/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****PORTARIA "P" AGESUL nº 423, de 27 de setembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.903/2022**.

EDITAL: <b>TP 094/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>19849</b> OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O CÓRREGO BOA VISTA, COM DIMENSÕES DE 20,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 18º 05' 57.31 S 54º33'39.80'W, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>RENATO MACHADO PEDREIRA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>494 323 021</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>64817/D</b> - MATRÍCULA: <b>472 078 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>17311/D</b> - MATRÍCULA: <b>498 963 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**RENE YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 424, de 27 de setembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.818/2022**.

NÚMERO GCONT: <b>19900</b> OBJETO: <b>CURSO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E TERMO DE REFERÊNCIA - TR DA LEI Nº 14.133/2022, PARA ATENDER ÁREA DE COMPRAS E DEMAIS ÁREAS DEMANDANTES DESTA AGESUL.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>CELSO CHASTEL SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>38 973 024</b>
FISCAL DE SERVIÇO: <b>ROSELI ORTEGA</b> <b>ASSISTENTE SOCIAL</b> - CRESS/MS <b>6079/1ª Região</b> - MATRÍCULA: <b>490 949 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>EDSON MACHADO ROCHA</b> <b>ASSESSOR</b> - MATRÍCULA: <b>44 699 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**RENE YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 425, de 28 de setembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos

da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.544/2022**.

EDITAL: <b>CV 011/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>19912</b> OBJETO: <b>SERVIÇOS EMERGENCIAIS NO 8º ANDAR E COBERTURA DO BLOCO 1 DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - MATRÍCULA: <b>489 428 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D</b> - MATRÍCULA: <b>448 685 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>RUI ONORI REZENDE</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 9583/D</b> - MATRÍCULA: <b>584 470 21</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de setembro de 2022.

**RENE YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 377, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Juti/MS, o servidor JOÃO AUGUSTO PUSSI, matrícula 68963021, em substituição ao titular RENATO LOURENÇO DA SILVA, matrícula 84855022, durante as férias da mesma, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 380, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Laboratórios, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Laboratórios LADDAN, LASO, LABSOLOS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira</b>	<b>128656021</b>	<b>TITULAR</b>
Wellyta de Oliveira Ferreira	32307021	TITULAR
Aline de Oliveira Figueiredo	102276021	TITULAR
Tamires Ornellas Fuzaro Scalea	40733021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 381, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Amambai, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL AMAMBAI		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>RITA JUSCELINE LOPES DE GOES</b>	<b>437704021</b>	<b>TITULAR</b>
Daniel Camilo da Silva	475535022	TITULAR
Bruno Fernandes Vieira	130242021	TITULAR
Everton Vinicius de Lima Cristaldo	422640021	TITULAR
André Luis da Silva Rosa	63942021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 382, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Aquidauana, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL AQUIDAUANA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>GLAUCIO DA COSTA COELHO</b>	<b>117035021</b>	<b>TITULAR</b>
Cássia Teixeira	98983021	TITULAR
Glauco da Silva Franzão	100384021	TITULAR
Alex Fausto Nantes Cano	100533021	TITULAR
José Trajano do Nascimento Neto	133439021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 383, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Bonito, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL BONITO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA</b>	<b>426602021</b>	<b>TITULAR</b>
Wuelington Duarte do Nascimento	131433021	TITULAR
Joemir dos Santos Ribeiro	422779021	TITULAR

Mariana Vargas	125158024	SUPLENTE
----------------	-----------	----------

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 384, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Campo Grande, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL CAMPO GRANDE		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL</b>	<b>56198021</b>	<b>TITULAR</b>
Francisca Pereira da Silva	28107021	TITULAR
Neide Maria Rezende da Silva	78311022	TITULAR
Ezequias Silva Dudu	64952021	TITULAR
Pedro Jesus Vicente Ferreira	65064021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 385, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Costa Rica, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL COSTA RICA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA</b>	<b>32488022</b>	<b>TITULAR</b>
PATRICIA RITA GOMES MACIEL	13681021	TITULAR
ALEXANDRO GOMES SANTANA	94072021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 386, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Dourados, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.



REGIONAL DOURADOS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>Frederico Bittencourt Fernandes Maia</b>	<b>48574021</b>	<b>TITULAR</b>
Claudio de Oliveira Dantas	110654023	TITULAR
Elisângela Rodrigues de Medeiros Rios	125063021	TITULAR
Reginaldo Marques de Souza	107004021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 387, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Naviraí, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL NAVIRAÍ		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO</b>	<b>62756021</b>	<b>TITULAR</b>
Nelson Jorge Pizato	34877021	TITULAR
Airton Carlos Prates	68901021	TITULAR
Onésimo Paganotti	70516021	TITULAR
Ronaldo Luiz Teixeira	101652021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 388, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Nova Andradina, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL NOVA ANDRADINA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>Julio Hideki Jodai</b>	<b>95111021</b>	<b>TITULAR</b>
Antonio Elias Moraes	56521021	TITULAR
Evandro Vidoto Vresk	116690021	TITULAR
Claudia Franciscato de Godoy	128463021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 389, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Ponta Porã, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL PONTA PORÃ		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>Kelcilene Azambuja Martinez</b>	<b>81508021</b>	<b>TITULAR</b>
Marcos Rodrigues da Silva	7374021	SUPLENTE
Angyelaine Fernandes Flores	125431021	TITULAR
Felicia R. Alves de C. Carvalho	116064021	TITULAR

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 390, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional Rio Verde, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL RIO VERDE		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>KAMYLLA LUCAS SILVEIRA</b>	<b>436240021</b>	<b>TITULAR</b>
Gilmar Delmondes Ferreira	63544021	TITULAR
Debora Jesus de Arruda da Silva	118797021	TITULAR
Dina Ainda do Amaral Martins	334406021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 391, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional de Três Lagoas, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2022, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL TRÊS LAGOAS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
<b>ERCILIO DOS SANTOS LIMA</b>	<b>67549021</b>	<b>TITULAR</b>
Carlos Matheus de Souza Sobrinho	17593021	TITULAR
Milena Zanoni	18583021	TITULAR
José Alves Fermino Neto	77836021	TITULAR
Carlos Alberto Rodrigues	64818021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 392, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, para constituir a Comissão Patrimonial desta autarquia, para o exercício de 2022, e, sob a presidência do primeiro, exercerem as atribuições previstas no § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
Lucélia Nantes da Silva	130144021	TITULAR
Marcus Vinicius Ângelo	119752021	TITULAR
Roberli Silva do Nascimento	101190021	TITULAR
Keilla Christiane Paixão Recalde	108500021	SUPLENTE
Genival Almeida de Oliveira	121186021	SUPLENTE
Leila Ferreira Bonifácio	77358022	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 393, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ivinhema - MS, o servidor CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO, matrícula 81120022, em substituição ao titular MARCELO ROBERTO ZANIN, matrícula 88865021, que está usufruindo férias no período de 26/09/2022 a 10/10/2022.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 394, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Batayporã/MS, o servidor THIAGO FERRAZ LIMA, matrícula 33073021, em substituição a titular GRAZIELA PICOLOTO, matrícula 55364021, que estará usufruindo férias no período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 067/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, a relação dos servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de **OUTUBRO de 2022**, em conformidade com o art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e o Decreto nº 15.913, de 31 de

março de 2022, conforme especificação no quadro em anexo

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA FUNDESPORTE/MS**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
54554023	LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - COORDENADOR	18/02/2020 a 17/02/2021	13/10/2022 a 22/10/2022	10

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**Silvio lobo Filho**  
Diretor-Presidente da Fundesporte

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 072/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, matrícula n. 496304021, cargo assessor, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/003.863/2022 Termo de Credenciamento nº031/2022; Credenciado: **ALCIDES JOSE CUNHA FILHO**; Objeto: *Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.*

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 345 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 316 de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.936 de 12 de setembro de 2022, página 153, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora DOUGLAS HERRERA NABUCO, matrícula 124895022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/100365/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 346 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 178 de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.838 de 20 de maio de 2022, página 226, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora MARIA ISABEL PERES, matrícula 51507023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/100071/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 347 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 278 de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.911 de 10 de agosto de 2022, página 135, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora VANIA DA COSTA SILVA, matrícula 63049021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Nutrição, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/102351/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 348 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 291 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.923 de 25 de agosto de 2022, página 195, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora ALYNE ALVES COELHO DA SILVA, matrícula 432982021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente De Farmácia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/007082/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS



**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 349 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 291 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.923 de 25 de agosto de 2022, página 195, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora ALEXANDRINO MARQUES NETO, matrícula 431585021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função MÉDICO, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/007079/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 350 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 284 de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.919 de 19 de agosto de 2022, página 182, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora KELLY CAROLINE SALLES RUBINSZTJN, matrícula 121884022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Terapeuta Ocupacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/007111/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 351 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 316 de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.936 de 12 de setembro de 2022, página 153, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora SANDRA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 431896021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/003324/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 352 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 316 de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.936 de 12 de setembro de 2022, página 153, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora PRISCILLA DOS SANTOS COSTA, matrícula 431842021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/007135/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 353 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 316 de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.936 de 12 de setembro de 2022, página 153, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora CRISTIANE DIAS TAKATA, matrícula 20525021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/101926/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 354 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 219 de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.865 de 20 de junho de 2022, página 376, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora DOUGLAS FERNANDES MENDES, matrícula 431599021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Nutrição, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/101211/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 83/22 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Processo de Formalização de Convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Desenvolvimento do Programa de Economia Solidária (PRODES) a ser assinado com:

Entidades	Processo	Fiscal	Matrícula
UFMS/FAPEC/FUNTRAB	65/003.841/2022	Renato Pires da Silva Filho	479577022

Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 84/22 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**REVOGAR** a Portaria "P" FUNTRAB Nº 058/22 de 20 de junho de 2022, publicada no DOE nº 10.867 de 22 de junho de 2022, página 264, que designou o servidor **João Augusto de Castro Roque**, Matrícula 476802021, como Gestor, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Fomento, Processo 65/006.462/2022. Com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 85/22 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Designar** os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Fundação do Trabalho de MS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Contrato, referente ao Termo de Fomento para realização do Projeto do Centro de Inovação do Trabalho e Empreendedorismo. Com validade a contar da data de publicação.

ENTIDADE	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC	65/006.462/2022	Renato Pires da Silva Filho	479577022	Gestor
		João Augusto de Castro Roque	476802021	Fiscal

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 86/22, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **outubro/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>	<b>Total de Dias</b>
8805021	Ada Aguilar Teixeira	06/06/2021 05/06/2022	17/10/2022 a 31/10/2022	15 (2ª etapa)
125563021	Andreia Martinez Figueiredo	25/01/2021 24/01/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	15 (2ª etapa)
11401021	Claudia Yuri Sakemi	16/03/2021 15/03/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	15 (1ª etapa)
109313022	David Melgarejo	02/09/2021 01/09/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	30 (Integral)
487091022	João Cirilo Benites Neto	11/01/2021 10/01/2022	27/10/2022 a 10/11/2022	15 (2ª etapa)
49305021	Mônica Scheller	24/02/2021 23/02/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	15 (2ª etapa)
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	08/11/2020 07/11/2021	13/10/2022 a 27/10/2022	15 (2ª etapa)

Campo Grande- MS, 28 de setembro de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1099, de 29 de setembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor VALTER ACÁSSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D3, Nível V, código 60096, referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022, por necessidade de serviço, a partir de 23 de setembro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/068752/2022).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1100, de 29 de setembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Paranaíba, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo

relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 319, de 28 de março de 2022, publicada no D.O. nº 10.789 de 29 de março de 2022, à página 438.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior D2/VII/60096	Presidente
Ane Caroline Freitas Vieira 485520021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Michel Ângelo Francisco Honorato 8514022	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1101, de 29 de setembro de 2022.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RODRIGO COGO, matrícula nº. 119509021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Direito - Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Cassilândia, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 01 de outubro de 2022 a 28 de março de 2023.

CELI CORRÊA NERES

Reitora – UEMS – em exercício

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1102, de 29 de setembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO, matrícula nº. 431947021, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, classe B4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 17 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022, em substituição ao titular DJANIRES LAGEANO NETO DE JESUS, matrícula nº. 113613022, em férias no período. (Processo nº. 29/042400/2022).

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1103, de 29 de setembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES, matrícula nº. 342364021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de História – Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande no período de 01 de outubro de 2022 a 28 de março de 2022.



IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1104, de 29 de setembro de 2022.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA BEZERRA QUAST DE OLIVEIRA, matrícula nº. 35232024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível II, código 60030, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Pedagogia – Licenciatura, modalidade a distância, na Unidade Universitária de Dourados, código 60060, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 01 de outubro de 2022 a 28 de março de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora – UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1098, de 29 de setembro de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Danilo Antonio Caprio					CPF: 346.528.428-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000100/2022	32h	22/09/2022	02/10/2022	Excepcional interesse público	R\$ 7.771,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Carolina Barbosa Lima e Santos					CPF: 025.031.031-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000189/2022	10h	01/09/2022	01/09/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.428,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Marcia Cristina Queiroz Gabriel					CPF: 770.025.391-91

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000198/2022	20h	31/08/2022	31/08/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10740 de 26 de janeiro de 2022)					
Danilo Antonio Caprio					CPF: 346.528.428-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000402/2022	8h	22/09/2022	02/10/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					

CELY CORREIA NERES – Em exercício  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 1097, de 29 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** o Edital nº 267/2022 - PRODHS/UEMS, na parte em que convoca a professora **KAROLINE KIST** para atuar temporariamente, no período 28/09/2022 a 22/12/2022, em 24 horas pelo(s) curso(s) de Química/Naviraí e História/Amambai como profissional de Libras, publicado no Diário Oficial nº 10.951 de 27/09/2022, pág 135, a partir desta data.

CELY CORREIA NERES – Em exercício  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 270/2022 – PRODHS/UEMS, de 28 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.953, de 29 de setembro de 2022, pág. 141, na parte que descreve o **curso/unidade** e a **carga horária**. Onde constou:

– Edital de Seleção no 33/2022 – PRODHS /UEMS, 01/08/2022 - D.O. 10.905 de 02/08/2022, p. 237; – Edital do resultado final no 53/2022 – RTR/UEMS. 30/08/2022 - D.O. 10.927 de 31/08/2022, p. 115.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Karoline Kist</b> – vaga pura <b>29/09/2022 a 22/12/2022</b>	Libras	Pedagogia / Paranaíba	<b>10h</b>

Passe a constar:

– Edital de Seleção no 33/2022 – PRODHS /UEMS, 01/08/2022 - D.O. 10.905 de 02/08/2022, p. 237; – Edital do resultado final no 53/2022 – RTR/UEMS. 30/08/2022 - D.O. 10.927 de 31/08/2022, p. 115.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Karoline Kist</b> – vaga pura <b>29/09/2022 a 22/12/2022</b>	Libras	Pedagogia / Paranaíba Química / Naviraí História / Amambai	<b>34h</b>

Em 29 de setembro de 2022.

CELY CORREIA NERES – Em exercício  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
107095022	Leonardo Tostes Palma	117972021	Flavia Neri de Moura	Gerente da Gerência de Unidades de Conservação	23/09/2022 a 07/10/2022
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	93781023	Adriana Godoi	Gerente dos Escritórios Regionais e Locais	29/09/2022 a 08/10/2022
91500022	Sandra Regina Dambros	93781023	Adriana Godoi	Gerente da Coordenadoria de Normas e Procedimentos	17/10/2022 a 26/10/2022

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a desavervação de 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio não gozada, a servidora Eliane Maria Garcia, matrícula 89897023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, cuja averbação fora publicada no Diário Oficial 10.180, de 25 de maio de 2020, página 92, com redação dada pela RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 303, de 27 de agosto de 2020 e com base na Manifestação PROJUR/IMASUL/Nº125/2022. (Processo n. 71/038012/2022).

**CAMPO GRANDE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 117, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**CONCEDER** 90 (noventa) dias de gozo de Licença Prêmio não gozada, a servidora ELIANE MARIA GARCIA, matrícula 89897023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com redação dada pela RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 303, de 27 de agosto de 2020 e com base na Manifestação PROJUR/IMASUL/Nº125/2022, conforme demonstrativo abaixo:

(Processo n. 71/038012/2022)

PERÍODO	DATA	QTD. DIAS
1º período	12/01/2023 a 10/02/2023	30
2º período	03/07/2023 a 01/08/2023	30
3º período	12/01/2024 a 10/02/2024	30

**CAMPO GRANDE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 044/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, com a finalidade de atender a todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 013/2022; Saúde, através da CI Nº 122/2022 SMS; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 023/2022; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 020/2022 e Assistência Social, através da CI Nº 080/SMAS/2022. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 006/2022, processo administrativo nº 146/2022. ADJUDICO as empresas: COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais); L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 37.406.017/0001-53, para fornecer os itens nº 02, 21 e 22 no valor total de R\$ 481.177,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e setenta e sete reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23475.963/0001-47, para fornecer os itens nº 03, 08, 10, 13, 23, 31, 40, 53, 59, 63 e 66 no valor total de R\$ 180.344,20 (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); COMERCIAL PAMI, inscrita no CNPJ nº 41.994.171/0001-60, para fornecer os itens nº 04, 05 e 27 no valor total de R\$ 121,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos); ANDRÉ MIRANDOLA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.860.249/0001-28, para fornecer os itens nº 06, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 28, 34, 35, 38, 44, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 61, 62, 64, 69, 70 e 71 no valor total de R\$ 234.647,90 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); COMERCIAL MALLONE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03, para fornecer os itens nº 07, 09, 11, 12, 15, 25, 30, 32, 36, 37, 41, 67 e 68 no valor total de R\$ 190.630,80 (cento e noventa mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53, para fornecer os itens nº 20, 29, 48, 51, 58, 60 e 65 no valor total de R\$ 13.457,90 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191, inscrita no CNPJ nº 31.788.699/0001-20, para fornecer os itens nº 33 e 42 no valor total de R\$ 135.475,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.694.780/0002-00, para fornecer os itens nº 39 e 50 no valor total de R\$ 176.541,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais); RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 33.937.002/0001-60, para fornecer o item nº 43 no valor total de R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais); ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 35.449.691/0001-90 para fornecer o item nº 45 no valor total de R\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais) e SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.182.628/0001-28, para fornecer os itens nº 56 e 57 no valor total de R\$ 80.068,00 (oitenta mil e sessenta e oito reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PELIN - Pregoeiro Substituto. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro Substituto, ficando convocadas as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 28 de setembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da SODETA, conhecida através da CI/PMB/SODETA/243/2022, processo administrativo nº 183/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 17/10/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 29 de setembro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 4087/2022 ; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 002/2022; OBJETO: Aquisição de trator, grade aradora e grade niveladora visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. Convênio 923570/2021, proposta 052856/2021 e processo 21000.112493/2021-32 - MAPA. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas Brasília, do dia: 19/10/2022; Local: Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou fazer o download nos sites: [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); Brasilândia - MS, 29 de setembro de 2022. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações e Contratos.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.298/2021-30

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.796/2022-62

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Corumbá**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 106/2022 – SMS.

Processo: 27.268/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CTA Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Objeto: Referente a internação em clínica especializada para tratamento do paciente A.L.R.

Valor: 15.152,44 (Quinze mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.02.000

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.81.000

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.14.041

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.31.041

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.689 Gerenciamento da Gestão SUS – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 2.14.047

Data da Assinatura: 28/09/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Rodrigo Gouveia do Nascimento – CTA Serviços Médicos Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Extrato da Carta Contrato nº 05/2022 – Processo nº 13.601/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI LTDA.

Objeto: Registro de preço contratação de empresa para eventual aquisição de token USB acompanhado de



validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor Global: R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)  
Dotação Orçamentária:  
35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
35.10 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
04.129.0104 – Desenvolvimento da Gestão  
Atividade 4071 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa  
3.3.90.40.99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Data de Assinatura: 27/09/2022.  
Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022/SEMED – CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) .  
Processo: 27.211/2021  
Partes: Secretaria Municipal de Educação e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.  
Cláusula Primeira: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE, para atender a merenda escolar da REME, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022 .  
Valor: R\$ 1.387.944,96 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).  
Dotação Orçamentária:  
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
24.92.12 306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.92.12 306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR- PNAEP 24.92.12 306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE  
24.92.12.306.0101.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE - PNAC 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 16/09/2022  
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de nº 036/2022 – SISP  
Processo nº 12.150/2022 – Inexigibilidade  
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S, inscrita no CNPJ sob nº 12.503.235/0001-85.  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de advogados para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Parceria Público-Privada da Central de Tratamento de Resíduos – CTR, no Município de Corumbá-MS.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais)  
Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
16.482.0103.4659 – Implantação, Supervisão, Coordenação do Programa e Parceria Público-Privada  
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
1348 - Ficha Orçamentária  
100.000 – Fonte de Recurso  
Data da Assinatura: 20/09/2022.  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Luciane Ferreira Palhano – Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S.

Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul Nº 10.593, de 29/09/2022 -Pág. 220.  
Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 028/2022 – SEMED – Processo nº 20.482/2022.  
Onde se lê: "Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Versátil

Comércio Representação & Serviços Ltda”

Leia-se: “Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Juliano Vezentin Comercial Ltda”.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022/SEMED – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES

Processo: 23.983/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa E A EMPRESA PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil: Profª. Eunice Ajala Rocha e Profª. Miriam Mendes.

Valor: R\$ 51.905,00 (Cinquenta e um mil novecentos e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.365.0101.2596 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 08/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa EMPRESA PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Pregão Eletrônico nº 127/2021.

Processo nº 21.202/2021 – Empenho nº 189/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.182.424/0001-09.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de coldres, jet loader, porta jet loader duplo e porta carregador para atender as necessidades da SMSPDS.

Valor Global: R\$ 40.322,23 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Local e Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 02 (dois) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Processo nº 12.751/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes esportivos para a Rede Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS

Empresas vencedoras valor total: R\$94.564,91 (noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos): KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA EPP (03775336000114) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R\$94.564,91 (noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CORUMBÁ - MS, 28 de setembro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022, PROCESSO Nº 1.231/2022.** O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público

a **PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO** do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando a **Contratação de serviços de decoração e ornamentação, para atender a secretaria Municipal de Assistência Social, no projeto "Primavera Baile dos Debutantes" que acontecerá no dia 19 de novembro de 2022 no salão de baile de convivência do Idoso**, cujo certame ocorrerá no dia **21 de outubro de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 29 de setembro de 2022.

Letícia Barros da Silva  
Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pelo Decreto nº 006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

**OBJETO:** Adesão à ata de Registro de Preços nº13/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2022, processo administrativo nº 02.41.00045/2022, da empresa de desenvolvimento urbano de Porto Velho/RO, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de substituição de luminária comum por luminária de led para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Coxim/MS.

Empresa vencedora:

Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias LTDA

Valor: R\$ 1.703.550,00(um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Coxim-MS, 28 de Setembro de 2022.

Sueli Pereira da Silva  
Pregoeira

### Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de médicos e de exames complementares ao município de Coxim, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital, com as respectivas regras de execução para garantir a consecução da prestação de serviços coadunada com as regras do Sistema Único de Saúde. Processo administrativo Nº 430/2022. Inexigibilidade Nº 024/2022. Chamamento Público Nº 024/2022. Contratado (S): Lazari e Oguchi Clinica Ltda.....R\$ 165.000,00.

Ayub Miranda & Malta Serv. Medicos - E.....R\$ 99.000,00.

Exame laboratório de Análises clinica Ltda.....R\$ 177.149,21

Ingrid Delamare Teixeira Bonini – Me.....R\$ 177.149,21

Laboratório de Análises Clínicas Pronto Analise Ltda.....R\$ 177.149,21

Natália de Matos Branco Eireli – ME.....R\$ 90.000,00.

Coxim MS, 27 de setembro de 2022. Flávio Dias. Secretário Municipal de Saúde. {Gestor do Fundo Municipal de Saúde}

### Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Coxim MS, 12 de setembro de 2022.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de médicos e de exames complementares ao município de Coxim, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital, com as respectivas regras de execução para garantir a consecução da prestação de serviços coadunada com as regras do Sistema Único de Saúde. Processo Administrativo Nº 430/2022. Inexigibilidade nº 024/2022. Chamamento público Nº 024/2022. Contratado (S): CDC Centro de Diagnostico de Coxim Ltda - ME.....R\$

298.680,00. Fonseca Filho Clinica Medica Eireli.....R\$156.000,00. Luciano Carlos Kamitani Demczuk - Me.....R\$156.000,00. Flávio Dias. Secretário Municipal de Saúde. {Gestor do Fundo Municipal de Saúde}

### Aviso de licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Comissão Permanente de Licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Coxim (MS). Processo Administrativo nº 414/2022. Concorrência Pública nº 001/2022. Edital nº 075/2022. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 16/11/2022, (horário MS). Endereço da abertura da sessão: na sala anexa a casa da cidadania, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim-MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão e Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd/pen drive para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 28 de setembro de 2022.

Sueli Pereira da Silva  
Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 257/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento "7º Festival Gastronômico de Dourados"**, objetivando atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com recursos provenientes do Convênio nº 31901/2022 firmado com o Governo do Estado-MS, com a devida contrapartida do Município**, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente **E PRO SOLUÇÕES E ESTÁGIOS LTDA**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 27 de setembro de 2022.

Izabel Lemes da Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 0130/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2022**

**OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A, Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a atender a Unidade Mista de Saúde "Dr. Fernando Antonio Sampaio Conte", com recursos provenientes da PROPOSTA Nº 27/007516/2021/SES/MS e contrapartida do Município de Eldorado/MS, conforme especificações constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital da licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**  
**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h00min do dia 18 de outubro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail



[licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 29 de setembro de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, torna público que estará realizando no dia 31 de outubro de 2022, às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, na cidade de Fátima do Sul, MS, licitação na modalidade Concorrência Pública do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de finalização do Parque de eventos Beira Rio, no Município de Fátima do Sul, por meio do Convênio nº 058/2022 – SGI/COVEN N 32.328, firmado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Fátima do Sul/MS, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, – MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br).

Fátima do Sul - MS, 28 de outubro de 2022.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Inocência

### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 EDITAL Nº 125/2022

O **Município de Inocência**, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é **a aquisição de um micro-ônibus, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2022/2023, com capacidade de no mínimo 34 lugares, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Inocência - MS, a ser adquirido por meio de Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob o número 929069/2022, proveniente de emenda parlamentar nº 41450008**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08 horas do dia 19 de outubro de 2022.

**INICIO DA SESSÃO:** 08 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro de 2022.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://comprasbr.com.br>

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail [licitacao@inocencia.ms.gov.br](mailto:licitacao@inocencia.ms.gov.br) e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 29 de setembro de 2022.

Adriane Teodora de Souza  
Pregoeira



## Prefeitura Municipal de Itaporã

### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos para a assistência farmacêutica a atenção especializada. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, vencedora dos itens: 09, 32, 33, 63, 67, 84, 98, 104, 108 e 145, pelo valor global de **R\$ 28.418,46** (vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 57, 66 e 99, pelo valor global de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora dos itens: 31, 52, 74, 89, 117, 125 e 147, pelo valor global de **R\$ 22.536,41** (vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos); **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora dos itens: 10, 17, 38 e 112, pelo valor global de **R\$ 24.375,55** (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 15, 27, 59 e 107, pelo valor global de **R\$ 2.753,00** (dois mil setecentos e cinquenta e três reais); **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 43, 44, 54, 62, 64, 77, 82, 86, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 105, 109, 116, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141 e 142, pelo valor global de **R\$ 185.436,45** (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 03, 40, 42, 75 e 115, pelo valor global de **R\$ 8.233,72** (oito mil duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 08, 16, 29, 45, 47, 61, 68, 69, 71, 72, 79, 80, 81, 103, 113, 121, 123, 126 e 128, pelo valor global de **R\$ 66.217,73** (sessenta e seis mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 36, 48 e 102, pelo valor global de **R\$ 30.065,70** (trinta mil sessenta e cinco reais e setenta centavos); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: 55, 119 e 122, pelo valor global de **R\$ 23.375,40** (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item: 90, pelo valor global de **R\$ 1.140,00** (um mil cento e quarenta reais); **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 12, 37 e 53, pelo valor global de **R\$ 17.580,00** (dezessete mil quinhentos e oitenta reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - EPP**, vencedora dos itens: 39, e 73, pelo valor global de **R\$ 17.094,94** (dezessete mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); **DISTRIBUIDOR BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos itens: 51, 56, 114 e 120, pelo valor global de **R\$ 6.194,60** (seis mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos); **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 30, 34, 35, 143 e 148, pelo valor global de **R\$ 1.948,50** (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora do item: 85, pelo valor global de **R\$ 2.221,40** (dois mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos); **A.G KIENEN & CIA LTDA**, vencedora do item: 21, pelo valor global de **R\$ 16.999,80** (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **ITENS DESERTOS:** 22, 41, 46, 76, 106, 136 e 144. **ITENS FRACASSADOS:** 1, 2, 23, 25, 49, 50, 58, 60, 65, 70, 78, 83, 87, 88, 91, 92, 110, 111, 118, 124, 130, 131, 139 e 146.

Itaporã-MS, 30 de setembro de 2022.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 747/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 064/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Municipal nº 733, de 07 de abril de 2010, Decreto Municipal nº 365 de 20 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Portaria nº 472 de 27 de maio de 2022, Portaria nº 461 de 07 de abril de 2022 e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação. **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguari/MS, exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DA ABERTURA: 25 de OUTUBRO de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas: 30/09/2022 às 09:00 (horário de Brasília).** **Limite acolhimento de propostas: 25/10/2022**

às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:**[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 957341**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 29 de SETEMBRO de 2022.

**VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 111/2021.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: B & G CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.416.381/0001-07. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação com supressão e acréscimo de serviços e prorrogação de prazo ao Contrato nº 111/2021, firmado entre as partes em 21/10/2021, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 111/202021, por 120 (cento e vinte) dias, até 23/01/2023. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, nos art. 65, §1º e art. 57, §1º, I, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. . O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 26/09/2022. DATA: 23/09/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jateí**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 071/2021, Processo Administrativo nº. 154/2022, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação, programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal Luz 2022 em Jateí e no Distrito de Nova Esperança; em conformidade com Termo de Referência, projetos e planilhas, do tipo menor preço global, ADJUDICADO em favor da empresa CONSTRUTORA B&C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Jateí/MS, 28 de Setembro de 2022.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Ladário**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 009/2022 - Processo nº 4821/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PISTA DE SKATE E QUADRA DE AREIA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Data da Sessão:** 18 de outubro de 2022.

**Local:** Rua Corumbá Nº 500 centro – Ladário.

**Horário:** 08h30min.

**Retirada do Edital:** Encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência do Município ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

**Informações:** (67) 3226-2002 Ramal: 202 [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente-CPL.

**Prefeitura Municipal de Maracaju**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 Processo Administrativo nº 894/2022**

**Tomada de Preço nº 007/2022** PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: S & G URBANA CONTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução pavimentação e drenagem no distrito de Vista Alegre no Município de Maracaju/MS, através do Contrato de Repasse nº897732/2020/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos

**REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 668.261,46 (seiscentos e sessenta e oito mil

duzentos e sessenta e um real e quarenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Serviço. **DOT. ORÇ:** 02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 17.512.0111.1.012 - Obras de Drenagem/Galeria de Águas Pluviais Urbanas 4.4.90.51 - Obras e Instalações 02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.451.0110.1.009 - Obras de Pavimentação, Conservação e Serviços Complementares 4.4.90.51 - Obras e Instalações **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Ricardo Fabrício Meirelles Maracaju-MS, 12 de setembro de 2022.**

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022 – S.R.P.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 163/2022 - Processo nº 108168/2022- FLY Nº 0333.0007738/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, COM O FORNECEDIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências de as unidades do programa ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF's), conforme C.I nº 264/2021 e solicitação nº 1300/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/10/2022 às 10:30 horas.**

Nova Andradina -29 de setembro de 2022

Katiuscia de Souza Lima  
Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME**:

**DO OBJETO:** O presente Termo de Rescisão Contratual amigável tem como objetivo rescindir o **Contrato Nº. 091/2022, a contar da presente data, firmado entre o Município de Nova Andradina-MS e a empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, decorrente do Processo de Licitação N.º 92530/2021 - FLY Nº 0333.0002109/2021**, Pregão Presencial nº 67/2021, Ata de Registro de Preços n.º 053/2021, para Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

**DOS FUNDAMENTOS:** A presente Rescisão Contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

**DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Nova Andradina MS, 26 de setembro de 2022.

**EMERSON NANTES MATOS**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania (Interino)  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME**  
Vanessa Gregorio Danta  
Contratada

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME**:

**DO OBJETO:** O presente Termo de Rescisão Contratual amigável tem como objetivo rescindir o **Contrato Nº. 090/2022, a contar da presente data, firmado entre o Município de Nova Andradina-MS e a empresa SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME, decorrente do Processo de Licitação N.º Processo nº 92530/2021 - FLY Nº 0333.0002109/2021**, Pregão Presencial nº 67/2021, Ata de Registro de Preços n.º 053/2021, para Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

**DOS FUNDAMENTOS:** A presente Rescisão Contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

**DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula

Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Nova Andradina MS, 26 de setembro de 2022.

**EMERSON NANTES MATOS**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania (Interino)  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME**  
Gilberto Henrique De Oliveira  
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 107108/2022 – FLY nº 0333.0006678/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 35/2022, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 010/CBMMS/SEJUSP/2022, num valor estimado de R\$ 982.212,88 (Novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 700.000,00 do convênio e R\$ 292.212,88 de recurso próprio, regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 140/2022, e Solicitação: 1491/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **20/10/2022 às 07H30M** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

Nova Andradina - MS; 29 de setembro de 2022.

**Welinton Bachega Brito**  
Membro da C.P.L

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104363/2022; b) Licitação Nr.:147/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/09/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, CEINF'S E DEMAIS ÓRGÃOS DA SEMEC, BEM COMO OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: OXIPORA GASES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais); M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais)

DATA: 29/09/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Prefeitura Municipal de Porto Murinho**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 130/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murinho/MS, através do Pregoeiro, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**OBJETO:** Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com refeição (café da manhã, almoço e jantar,) mais transporte, para atender pacientes e acompanhantes encaminhados pela secretaria municipal de Saúde do município de Porto Murinho através da central de regulação de vagas para a cidade de Campo Grande - MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**FORNECEDOR:** AL DA SILVA POUSADA DA BONECA - ME

**CNPJ Nº:** 08.645.306/0001-07

**VALOR:** R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)

**PRAZO: 12 (doze) meses.**



Porto Murtinho/MS, 28 de setembro de 2022

**Márcio Aparecido Bartoloti** – Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **130/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 28 de setembro de 2022

**MOACIR GOMIDES TEIXEIRA** - Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº106/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa IC CONSTRUTORA LTDA – EPP.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO, A RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021, A CONTAR DE 28/09/2022, com fundamentação legal artigo 79, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93. Porto Murtinho-MS, 28 de Setembro de 2022.

**ASSINAM:**

**NELSON CINTRA RIBEIRO** - Prefeito Municipal – Contratante

**ITALIVIO COELHO NETO** - Contratado

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público para conhecimento dos interessados a retificação por incorreção da publicação do dia 23 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Estado nº 10.948, referente ao Termo de Homologação de Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 021/2022, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

com o percentual de desconto de 1% (um por cento)

**LEIA-SE:**

com o percentual de desconto de 0,01 (um centésimo por cento)

Rio Brilhante-MS, 28 de setembro de 2022 **LUCAS CENTENARO FORONI-Prefeito Municipal.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 01 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação dos serviços de empresa especializada em engenharia de tráfego para ampla consultoria e assessoria técnica em Mobilidade Urbana e Trânsito, objetivando a elaboração de Plano de Mobilidade, inventário e cadastramento da sinalização viária existente, elaboração de projeto executivo de Sinalização Viária, elaboração de Projeto de Orientação de Tráfego, programação semaforica, elaboração de projeto cicloviário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 29 de setembro de 2022. **BRUNO ROCHA SILVA** - Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de Quimioterapia e/ ou Hormonioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e



documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022. PROCESSO Nº 115/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa ER-X CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a conclusão da obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das ruas dos bairros Jardim dos Estados II e Vista do Lago, conforme projetos, memorial descritivo e planilha, referente ao contrato nº 503.430-54/19, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Sonora. Valor total: R\$ 3.414.174,59 (três milhões quatrocentos e quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, 12 (doze) meses, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 27/09/2023. Sonora, MS, 27/09/2022. ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES – Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER, Representante legal da empresa.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022

### RESULTADO FINAL

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.157.791/0001-72	R\$ 3.545.569,77

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 28 de setembro de 2022.

**OSMAR DIAS PEREIRA**

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa*

### PUBLICAÇÃO – SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial Eletrônico nº 10.953", do Estado de Mato Grosso do Sul (Agiosul), datado 29 de setembro de 2022, página nº 231, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO" do Pregão Eletrônico nº 064/2022 – Processo Licitatório nº 294/2022.

## Câmara Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões, sita na Rua Dezoito, nº 758, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS, junto a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 038/2022, que será realizada, no dia 18 de novembro de 2022, às 08h00 (MS), a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA e PREÇO, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores; pelas Leis nº 4.680/65 e nº 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas disposições deste Edital.

**DO EDITAL:** O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br/site>.

**DAS INFORMAÇÕES:** As informações inerentes a este Edital, poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 (MS), por meio do **e-mail:** [licitacaocmchapsul@gmail.com](mailto:licitacaocmchapsul@gmail.com).

Chapadão do Sul-MS, 29 de Setembro de 2022.

**JACQUELINE CHAGAS TOMIAZZI BELOTTI**

PRESIDENTE DA CPL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**ROSA CAETANO SANCHES** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a alteração de razão social referente a atividade Loteamento Urbano área até 25 ha (Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas), do processo nº 108845 em nome de ROSA CAETANO SANCHES, CPF 894.952.769-34 - Licença de Instalação e Operação - LIO para, MARINAS DO IVINHEMA INCORPORADORA LTDA CNPJ 43.092.922/0001-89, localizada no Condomínio Marinas do Rio Ivinhema (Estância Nossa Senhora do Carmo), município de Nova Andradina/MS.

## Edital Requerimento de Extinção

**Centro de Ortodontia de Mato Grosso do Sul**, CNPJ nº 03.725.792/0001-50, estabelecida a Rua Alagoas nº 94, Vila São Jorge, CEP nº 79020-120, Campo Grande/MS. Vem através, do seu sócio Dr. Fabiano Ferreira Regalado, requerer a extinção da referida empresa. Campo Grande – Mato Grosso do Sul, 28 de setembro de 2022.

## EDITAL

**HOTEL B&S LTDA – ME**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Renovação de Licença de Operação N.º. 11/2022** para “HOTEL”, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 230, Centro, no município de Nova Andradina/MS, válida até 11/07/2026.

## EDITAL

**ALGAR FARMING S/A**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da licença de instalação e operação de nº 123/2018 - processo nº 71/402375/2018 da atividade 3.25.4 Irrigação localizada, de ABC – Agricultura e Pecuária S/A ABC A&P, para ALGAR Farming S/A, localizada na Fazenda Lapa do Lobo, município de Paranaíba – MS.

## EDITAL DE REQUERIMENTO

**ROSYMEIRE ORTIZ BUENO** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para as atividades de **SALOES DE BAILE E OU FESTAS**, localizado na Rua João Afonso, 84, Popular Velha, Corumbá-MS.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** a empresa: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.859/0001-09, vencedora, totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). cujo objeto da Tomada de Preço nº. 001/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em consultoria contábil aplicada ao setor público, conforme Termo de Referência parte integrante do Edital para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – MS, durante o período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 001/2022, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente HOMOLOGO o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 29 de setembro de 2022. **Viviane Viana de Souza - Diretora Presidente do RIO VERDE – PREV.**

## TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2022.

RETIFICAÇÃO Referência: 1º Termo de Retificação para Correção de Erro Material ao Processo Licitatório nº. 004/2022, Aviso de Licitação e o Resultado de Licitação, ambos publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sucessivamente nas seguintes edições: nº. 10.935 de 09 de setembro de 2022, pg. 174 e nº. 10.952 de 28 de setembro de 2022, pg. 231. Pelo presente instrumento, Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE-PREV, neste ato representado por sua Diretora Presidente, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica, por trata-se de erro material na numeração, e por não lhe transformar a substância, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais alterações, para que se faça constar: Onde se lê: Processo Administrativo 004/2022. Leia-se: Processo Administrativo 005/2022. Rio Verde de Mato Grosso (MS), 29 de setembro 2022. Viviane Viana de Souza Diretora Presidente RIOVERDE-PREV.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR TRINTA DIAS APLICADA AO MÉDICO PAULO CÉSAR STEFANI – CRM/MS 7543 E CRM/MT 1992.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MT nº 55/2016, julgado pela 1ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**, prevista na alínea 'd' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 45 e 110 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988), correspondentes aos artigos 17 e 80 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) correspondentes aos arts. 17 e 80 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao **DR. PAULO CESAR STEFANI, no período de 01 a 30 de novembro de 2022.**

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**

*Presidente: José Jailson de Araújo Lima*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA – PARA APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 ÁGUAS GUARIROBA/AEGEA**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da **ÁGUAS GUARIROBA S/A, ASSOCIADOS OU NÃO** deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo de votar por meio de processo eletrônico a Pauta de Reivindicações de nossos ASSOCIADOS OU NÃO, que após aprovada pela Categoria, fará parte das negociações do **ACT 2022/2023**. A votação será acessada via "web" no site [www.sindaguams.org.br](http://www.sindaguams.org.br). O sistema para votação estará aberto a contar das 07:30 horas do dia 14/10/2022 e seu encerramento às 17:30 horas do mesmo dia, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. O Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a)** – Discussão, apreciação e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações proposta, a ser apresentada a empresa **ÁGUAS GUARIROBA/AEGEA** para fins do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023; **b)** – **APROVANDO** (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando "SIM"), **fica autorizada a negociação** do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023; **c)** – **NÃO APROVANDO** (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando "NÃO"), **fica Autorizada a revisão da Pauta de Reivindicação** em caráter de **URGÊNCIA** considerando a data base de 01 de novembro; **d)** – Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores para a anuência e autorização do **desconto da taxa negocial no importe de 1% (um por cento) do SALÁRIO BASE no mês seguinte a assinatura do ACT** dos trabalhadores **NÃO ASSOCIADOS ao SINDAGUA-MS**. O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença e TOTAL de votos obtidos na votação eletrônica, conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, caput e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e Art. 73 do Estatuto do SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para conhecimento da empresa e trabalhadores.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

**Lázaro de Godoy Neto**

**Diretor-Presidente**  
**SINDAGUA-MS**

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**  
SINMASUL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINMASUL/MS – Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os servidores do Imasul/MS, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 04 de outubro de 2022, a ser realizada em primeira convocação às 13:30 horas e, em segunda convocação às 14:00 horas, do dia 04 de outubro de 2022, no auditório "Shirley Palmeira" sito a rua Desembargador Leão Neto, S/Nº, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, oportunidade em que se tratará da seguinte pauta: Compra e venda do Imóvel rural do SINMASUL no Loteamento Chácara dos Poderes sito em Campo Grande-MS e outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

Ellayne Fátima Loureiro de Freitas  
Presidente do SINMASUL/MS